



MOSAICO DA ÁGUA NO BRASIL

A PRIVATIZAÇÃO DE UM BEM COMUM



Aliança pela Alimentação
Adequada e Saudável

Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável

Grupo Temático Água

MOSAICO DA ÁGUA NO BRASIL A PRIVATIZAÇÃO DE UM BEM COMUM

Relatório • 1ª edição

Belo Horizonte (MG)

Outubro de 2025

RESUMO

Cinco anos após a atualização do Marco Legal do Saneamento, este relatório mapeia como a privatização da água avançou pelo país, por concessões, PPPs e desestatizações, e quais são seus efeitos sobre tarifas, investimento e cobertura. A partir de dados oficiais, estudos de caso e experiências municipais, o Mosaico da Água revela um padrão: a promessa de universalização pelo capital privado não se comprova no território, ao contrário, preços e custos por metro cúbicos maiores do que de autarquias, prefeituras e sociedades de economia mista. O trabalho também documenta a reação de movimentos sociais e caminhos de gestão pública que promovam o acesso como direito humano, e não mercadoria.

FICHA TÉCNICA

Título	Mosaico da água no Brasil: a privatização de um bem comum
Organização	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável
Pesquisador organizador	Ana Luíza Félix
Grupo temático e colaboradores	Alexandra Penedo de Pinho Cléia Costa Barbosa Kátia Cesa
Diagramação e ilustração	Ana Luíza Félix
Cidade/UF	Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
Edição	1ª edição – outubro de 2025
Contato	https://alimentacaosaudavel.org.br gtagua@alimentacaosaudavel.org.br
Financiamento	AGUARDANDO
Referência	ALIANÇA PELA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL. <i>Mosaico da água no Brasil: a privatização de um bem comum</i> . Belo Horizonte (MG): Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, out. 2025. Relatório (recurso eletrônico).

© 2025 Alimentação Adequada e Saudável. Todos os direitos reservados. Versão digital sem identificadores (sem ISBN/DOI).

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
AFD	<i>Agence Française de Développement</i> (Agência Francesa de Desenvolvimento)
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AG	Agências governamentais
AGESPISA	Águas e Esgotos do Piauí
ARSAE-MG	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
AGERSA	Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia
ATS	Agência Tocantinense de Saneamento
B3	Bolsa de Valores do Brasil
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional de Habitação
BOO	Build, Own, Operate (Construir, Possuir, Operar)
BOT	Build, Operate, Transfer (Construir, Operar, Transferir)
CAEMA	Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão
CAER	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CAERD	Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia
CAERN	Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte
CAESA	Companhia de Água e Esgoto do Amapá
CAESB	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
CAGECE	Companhia de Água e Esgoto do Ceará
CAGEPA	Companhia de Água e Esgoto da Paraíba
CAGESE	Companhia de Água e Esgoto do Ceará
CASAL	Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas
CASAN	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CAPEX	Capital Expenditure



CEDAE	Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
CEF	Caixa Econômica Federal
CEOAE	Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
CESAN	Companhia Espírito Santense de Saneamento
CESB	Companhia Estadual de Saneamento Básico
CIA	Companhia
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CO	Centro-Oeste
CODEFAST	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COMAG	Companhia Mineira de Água e Esgoto
COMPESA	Companhia Pernambucana de Saneamento
COPANOR	Companhia de Saneamento do Norte de Minas Gerais
COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais
CORESAB	Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico
CORSAN	Companhia Riograndense de Saneamento
COSAMA	Companhia de Saneamento do Amazonas
COSANPA	Companhia de Saneamento do Pará
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CSA	Companhia de Saneamento do Amapá
DAE	Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo
DESO	Companhia de Saneamento de Sergipe
DEX	Despesas de Exploração
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
DMAE	Departamento Municipal de Água e Esgotos
EBITDA	Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização
EMBASA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento
ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i> (Sistema Integrado de Gestão)
EWLC	<i>Enterprise Workload License Charge</i>
FI	Fundo de investimento
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
GMD	Gestão por Métricas e Desempenho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEO	Índice de Eficiência Operacional
IF	Instituições financeiras
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPO	<i>Initial Public Offer</i>
IRT	Índice de Reajuste Tarifário
IQR	Interquartile Range (Amplitude Interquartil)
JCP	Juros sobre o Capital Próprio
JICA	Japan International Cooperation Agency
KfW	<i>Kreditanstalt für Wiederaufbau</i> (Banco de Desenvolvimento Alemão)
MAD	Median Absolute Deviation (Desvio Absoluto Mediano)
N	Norte
NE	Nordeste
OGU	Orçamento Geral da União
ON	Ação ordinária
OPEX	<i>Operating Expenses</i> (Despesas Operacionais)
OPI	Oferta Pública Inicial de Ações
PIC	Plano Integrado de Custeio
PIMC	Programa Um Milhão de Cisternas Rurais
PF	Pessoa física
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PIS/CONFINS	Programas de Integração Social e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
PJ	Pessoa jurídica
PLANASA	Plano Nacional de Saneamento
PM	Prefeitura Municipal
PN	Ação Preferencial
PNAD-C	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNSB	Plano Nacional de Saneamento Básico
PPPs	Parcerias Público-Privadas
ROI	Retorno sobre Investimento



Aliança pela Alimentação
Adequada e Saudável

S	Sul
SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SANEACRE	Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre
SANEAGO	Companhia Saneamento de Goiás
SANEMAT	Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SANESUL	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
SAP	<i>Systems, Applications and Products</i>
Snis	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
Snisa	Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico
SE	Sudeste
SEM	Sociedade de economia mista
SPE	Sociedade de Propósito Específico
SRH	Secretaria de Recursos Hídricos
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TLP	Taxa de Longo Prazo
UF	Unidade da Federação
UN	<i>United Nation</i>

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Marcos legais e principais privatizações no saneamento brasileiro.....	21
Figura 2: Percentual de municípios com serviço de água por tipo de prestador.....	22
Figura 3: Percentual de municípios com serviço de água sob operação privada..	23
Figura 4: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Acre.....	25
Figura 5: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Amapá.....	27
Figura 6: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Amazonas.....	29
Figura 7: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Pará.....	31
Figura 8: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Rondônia.....	34
Figura 9: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Roraima	36
Figura 10: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Tocantins.....	38
Figura 11: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Alagoas.....	42
Figura 12: Tipo de prestação do serviço de água no estado da Bahia	45
Figura 13: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Ceará	49
Figura 14: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Maranhão	53
Figura 15: Tipo de prestação do serviço de água no estado da Paraíba	56
Figura 16: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Pernambuco.....	59
Figura 17: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Piauí.....	62
Figura 18: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio Grande do Norte	65
Figura 19: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Sergipe.....	68
Figura 20: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Goiás e Distrito Federal.....	71
Figura 21: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Mato Grosso.....	75
Figura 22: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Mato Grosso do Sul	80

Figura 23: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Espírito Santo	83
Figura 24: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Minas Gerais.....	86
Figura 25: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio de Janeiro.....	91
Figura 26: Tipo de prestação do serviço de água no estado de São Paulo	95
Figura 27: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Paraná.....	104
Figura 28: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Santa Catarina...	108
Figura 29: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio Grande do Sul	113

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Principais tipos de privatização no setor do saneamento no país.....	20
Tabela 2: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Acre	26
Tabela 3: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Amapá	28
Tabela 4: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Amazonas	30
Tabela 5: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Pará	32
Tabela 6: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Rondônia	35
Tabela 7: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Roraima	37
Tabela 8: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Tocantins	39
Tabela 9: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Alagoas	43
Tabela 10: Tipo de prestação do serviço de água no estado da Bahia.....	46
Tabela 11: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Ceará.....	50
Tabela 12: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Maranhão.....	54
Tabela 13: Tipo de prestação do serviço de água no estado da Paraíba.....	57
Tabela 14: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Pernambuco	60
Tabela 15: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Piauí.....	63
Tabela 16: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio Grande do Norte	66
Tabela 17: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Sergipe.....	69
Tabela 18: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Goiás e Distrito Federal.....	72
Tabela 19: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Mato Grosso	76
Tabela 20: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Mato Grosso do Sul	81
Tabela 21: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Espírito Santo	84
Tabela 22: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Minas Gerais.....	87

Tabela 23: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio de Janeiro	93
Tabela 24: Tipo de prestação do serviço de água no estado de São Paulo	96
Tabela 25: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Paraná.....	105
Tabela 26: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Santa Catarina .	109
Tabela 27: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio Grande do Sul	114
Tabela 28: Custos de construção e despesas com outorgas de 2020 a 2024	121
Tabela 29: Custos de construção e despesas com outorgas de 2023.....	122
Tabela 31: Análise de receitas, custos e caixa na região Norte.....	140
Tabela 32: Análise de receitas na região Norte	141
Tabela 33: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Acre.....	143
Tabela 34: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Amapá	144
Tabela 35: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Amazonas.....	146
Tabela 36: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Pará	147
Tabela 37: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Pará.....	148
Tabela 38: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Rondônia.....	150
Tabela 39: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Roraima	152
Tabela 40: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Tocantins.....	154
Tabela 41: Análise de receitas, custos e caixa na região Nordeste.....	155
Tabela 42: Análise de receitas na região Nordeste	156
Tabela 43: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Alagoas.....	158
Tabela 44: Análise de receitas, custos e caixa no estado da Bahia	160
Tabela 45: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Ceará	162
Tabela 46: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Maranhão	164
Tabela 48: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Pernambuco	167
Tabela 49: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Piauí.....	169

Tabela 50: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Rio Grande do Norte	170
Tabela 51: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Sergipe.....	171
Tabela 52: Análise de receitas, custos e caixa na região Centro-Oeste	172
Tabela 53: Análise de receitas na região Centro-Oeste.....	172
Tabela 54: Análise de receitas, custos e caixa no Distrito Federal	173
Tabela 55: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Goiás.....	175
Tabela 56: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Mato Grosso	176
Tabela 57: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Mato Grosso do Sul .	178
Tabela 58: Análise de receitas, custos e caixa na região Sudeste.....	179
Tabela 59: Análise de receitas na região Sudeste	180
Tabela 60: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Espírito Santo.....	181
Tabela 61: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Minas Gerais.....	183
Tabela 62: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Rio de Janeiro.....	184
Tabela 63: Análise de receitas, custos e caixa no estado de São Paulo.....	186
Tabela 64: Análise de receitas, custos e caixa na região Sul.....	188
Tabela 65: Análise de receitas na região Sul.....	189
Tabela 66: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Paraná.....	189
Tabela 67: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Santa Catarina.....	191
Tabela 68: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Rio Grande do Sul.....	192
Tabela 69: Comparação dos casos emblemáticos	198



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
NOTAS METODOLÓGICAS	16
1. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA POR TIPO DE CAPITAL.....	19
1.1. Síntese nacional.....	22
1.2. Região Norte.....	24
1.2.1. Estado do Acre	25
1.2.2. Estado do Amapá	26
1.2.3. Estado do Amazonas	28
1.2.4. Estado do Pará.....	30
1.2.5. Estado de Rondônia.....	34
1.2.6. Estado de Roraima	36
1.2.7. Estado do Tocantins.....	37
1.3. Região Nordeste	41
1.3.1. Estado de Alagoas	42
1.3.2. Estado da Bahia.....	44
1.3.3. Estado do Ceará.....	49
1.3.4. Estado do Maranhão.....	52
1.3.5. Estado da Paraíba.....	56
1.3.6. Estado de Pernambuco	59
1.3.7. Estado do Piauí.....	61
1.3.8. Estado do Rio Grande do Norte	65
1.3.9. Estado de Sergipe	67
1.4. Região Centro-Oeste	70
1.4.1. Estado de Goiás e Distrito Federal.....	71
1.4.2. Estado do Mato Grosso	75
1.4.3. Estado do Mato Grosso do Sul	79
1.5. Região Sudeste	82
1.5.1. Estado do Espírito Santo	83
1.5.2. Estado de Minas Gerais.....	85
1.5.3. Estado do Rio de Janeiro.....	91
1.5.4. Estado de São Paulo.....	94



1.6. Região Sul.....	103
1.6.1. Estado do Paraná	104
1.6.2. Estado de Santa Catarina	107
1.6.3. Estado do Rio Grande do Sul.....	112
Referências	118
2. QUEM INVESTE DE FATO? FALSA PROMESSA DE UNIVERSALIZAÇÃO PELO SETOR PRIVADO.....	121
Referências	131
3. QUEM PAGA A CONTA? DIFERENÇAS ESTADUAIS DE RECEITAS, CUSTOS E CAIXA	133
a. Fonte de dados e tratamento da amostra	133
b. Classificação dos grupos de prestadores.....	134
c. Métricas estatísticas para análise comparativa	134
e. Limitações da análise.....	136
3.1. Síntese nacional.....	137
3.2. Região Norte.....	140
3.2.1. Estado do Acre.....	142
3.2.2. Estado do Amapá.....	143
3.2.3. Estado do Amazonas.....	145
3.2.4. Estado do Pará	147
3.2.5. Estado de Rondônia.....	150
3.2.6. Estado de Roraima.....	151
3.2.7. Estado do Tocantins	153
3.3. Região Nordeste	155
3.3.1. Estado de Alagoas.....	156
3.3.2. Estado da Bahia.....	159
3.3.3. Estado do Ceará.....	161
3.3.4. Estado do Maranhão	163
3.3.5. Estado da Paraíba	165
3.3.6. Estado de Pernambuco	167
3.3.7. Estado do Piauí	168
3.3.8. Estado do Rio Grande do Norte.....	169
3.3.9. Estado de Sergipe	170



3.4. Região Centro-Oeste.....	171
3.4.1. Distrito Federal.....	173
3.4.2. Estado de Goiás.....	174
3.4.3. Estado do Mato Grosso.....	175
3.4.4. Estado do Mato Grosso do Sul.....	177
3.5. Região Sudeste.....	179
3.5.1. Estado do Espírito Santo.....	180
3.4.5. Estado de Minas Gerais.....	182
3.4.6. Estado do Rio de Janeiro.....	184
3.4.7. Estado de São Paulo.....	185
3.6. Região Sul.....	188
3.6.1. Estado do Paraná.....	189
3.6.2. Estado de Santa Catarina.....	190
3.6.3. Estado do Rio Grande do Sul.....	192
Referências.....	193
4. CASOS EMBLEMÁTICOS: MOVIMENTOS SOCIAIS E UNIVERSALIZAÇÃO.....	195
4.1. A reação popular à privatização e seus desfechos.....	195
4.2. A universalização da água pela gestão pública municipal.....	196
4.3. A água como direito, a luta como caminho.....	198
Referências.....	199
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	202
GLOSSÁRIO.....	204
APÊNDICES.....	209

APRESENTAÇÃO

Este relatório, "Mosaico da Água no Brasil: a privatização de um bem comum", surge em um momento crucial para o país, cinco anos após a revisão do Marco Legal do Saneamento ter promovido a crescente presença de atores privados no setor. Diante de um cenário de disputas políticas, sociais e econômicas, este trabalho, elaborado pelo Grupo Temático Água da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, busca mapear a realidade atual da prestação de serviços de água e analisar as implicações da privatização.

O título reflete a complexidade do tema. A palavra "Mosaico" foi escolhida por sugerir fragmentação e a composição de partes distintas que formam um todo, onde entre esses fragmentos, áreas podem não ser cobertas, neste caso, pelo abastecimento regular de água. Um padrão que se repete é a separação do serviço dentro de um mesmo município: a área urbana, mais densa e rentável, é concedida à iniciativa privada, enquanto as áreas rurais e periféricas, de operação mais custosa, do ponto de vista da prestação tradicional, permanecem fora da concessão.

"A privatização de um bem comum", define a perspectiva central da análise. A água, reconhecida internacionalmente como direitos humanos, vem sendo tratada no Brasil como um recurso estratégico e um bem econômico. É nesta tensão que reside o grande risco: quando o acesso é condicionado por lógicas de mercado, a garantia de tarifas socialmente justas pode ser comprometida. O acesso à água não pode ser quase universal; ele precisa ser, de fato, para todos, tanto do ponto de vista do acesso, quanto do custo.

Este relatório não tem a pretensão de esgotar o tema, mas espera contribuir para o debate a partir de um diagnóstico da situação em cada estado, e uma leitura do país. Ao reunir dados, analisar casos concretos e dar visibilidade às resistências populares, esperamos oferecer uma ferramenta de apoio para a sociedade civil, gestores e pesquisadores comprometidos com a garantia do saneamento como um serviço público fundamental, e por um futuro onde o acesso à água seja um direito garantido, não um serviço negociado.

NOTAS METODOLÓGICAS

Este relatório foi elaborado para atender ao TDR 02/2025 do GT Água, com o objetivo de apresentar uma fotografia nacional da privatização do abastecimento de água e produtos derivados. O escopo foi deliberadamente restrito ao serviço de abastecimento de água: não foi inferido nada sobre esgotamento sanitário, manejo de resíduos ou drenagem, uma vez que frequentemente há prestadores distintos para água e esgoto dentro do mesmo município, com regimes regulatórios e cronogramas diferentes. Além disso, a qualidade da água não é foco deste estudo; embora existam bases e relatórios setoriais, não foi identificada, até o momento, matriz nacional padronizada e contínua que permita comparação intermunicipal e interestadual rigorosa, sem vieses de método, periodicidade ou amostragem. Por isso, a análise foi concentrada na fotografia institucional e de cobertura/operador.

A unidade de análise foi definida como o município, ficando as consolidações por UF e região reservadas à síntese. Em concessões regionais/blocos, foram contabilizados todos os municípios abrangidos contratualmente, mesmo quando a transferência operacional é feita em fases; o Distrito Federal foi tratado como uma única unidade. No âmbito deste trabalho, “município privatizado” foi entendido como a existência de contrato de concessão plena de abastecimento de água com operador privado; não foi realizada extrapolação a partir do esgotamento sanitário nem de outros serviços. Em localidades com múltiplos sistemas (sedes distritais, áreas rurais com soluções autônomas), foi indicado, sempre que possível, quando o alcance contratual não cobre integralmente o território municipal, sempre que possível.

As fontes centrais combinaram bases administrativas e estatísticas oficiais. Foi utilizado o SINISA – Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Módulo Abastecimento de Água, Indicadores Administrativos e Financeiros), com ano de referência 2023, publicação em 12/03/2025 e revisão em 01/04/2025, além de séries históricas anteriores do SNIS. Para estatísticas domiciliares, foram empregadas tabulações do IBGE/SIDRA: Tabela 6731 (domicílios e moradores por situação do domicílio e principal fonte de abastecimento de água) e Tabela 6732 (domicílios e moradores com rede geral como principal forma de abastecimento,

por situação do domicílio e disponibilidade da rede). Para população e malha municipal, foi utilizado o Censo 2022 do IBGE; e, como documentação de suporte a contratos/leilões/estruturação, foi consultado o Portal BNDES – Hub de Projetos, além de editais, contratos, atos regulatórios, diários oficiais e comunicados de operadores.

O capítulo das tarifas foi construído para reproduzir exatamente os dados do SINISA 2023 (publicado em 2024 e revisado em 2025), sem padronizações adicionais além das necessárias à diagramação; já o capítulo sobre os prestadores foi atualizado manualmente até outubro de 2025, incorporando mudanças societárias, contratuais e de regionalização ocorridas até essa data. Quando o SINISA/SNIS se apresentou vazio, defasado ou divergente de documentos oficiais, foi realizada atualização manual com a seguinte regra de prevalência: (i) contrato/ato regulatório vigente; (ii) comunicação do poder concedente/regulador; (iii) comunicação oficial do operador; (iv) SINISA/SNIS.

Os indicadores priorizados foram definidos para descrever a fotografia institucional: quem opera (público x privado) em cada município, a abrangência por UF e os percentuais de municípios privatizados por UF. Foi evitado o uso de extensão de rede como métrica comparativa, por ser sensível à densidade urbana, topografia, padrão de ocupação e trechos ociosos; quando se fez necessário discutir cobertura, foi dada preferência a proporções domiciliares oficiais ou a informações de ligações ativas reportadas publicamente. Em tarifas, foi utilizado o quadro homologado correspondente à data-corte.

Para padronização, foram uniformizados nomes de prestadores, grupos e controladoras quando relevante; companhias estaduais foram apresentadas como CESBs na primeira ocorrência; as siglas SNIS/SINISA foram empregadas conforme a nomenclatura oficial; e os percentuais foram calculados sobre o total de municípios da UF e apresentados com arredondamento usual, admitindo-se pequenas diferenças de soma. Por fim, todas as seções informaram data de referência e fontes; comentários metodológicos específicos, bem como peculiaridades contratuais, regionalizações e exceções, foram incluídos junto às seções correspondentes, de modo a preservar consistência, e comparabilidade.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA POR TIPO DE CAPITAL

1. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA POR TIPO DE CAPITAL

Na literatura internacional, “privatização” costuma ser um guarda-chuva que inclui vários arranjos de participação privada, desde contratos de gestão (*service/management contracts*), arrendamentos/*affermage*, concessões e modelos *BOT/BOOT*, até a alienação do controle e/ou ativos da empresa de água (venda de ações ou ativos). Em outras palavras, privatização pode ou não envolver transferência de propriedade, muitas vezes significa delegar a operação e o investimento por contrato de longo prazo (concessão plena), com ativos permanecendo públicos.

Budds e McGranahan (2003) lembram que o termo “privatização” tem sido usado de forma ampla, cobrindo desde maior envolvimento do setor privado até a venda de ativos, e que, na prática, concessões de água são um dos formatos mais frequentes. Hall *et al.* (2005) documentam problemas recorrentes em concessões de água (pressões tarifárias, renegociações, conflitos distributivos) e mostram como resistências sociais e políticas levaram à remunicipalizações.

No Brasil, a privatização é separada entre concessões plenas, companhias com e sem negociação na bolsa de valores, PPPs e desestatização (venda de controle). As concessões são apresentadas pela Lei 8.987/1995 e suas alterações, que determinam a delegação da prestação dos serviços públicos a um operador (pessoa jurídica), por prazo determinado, é o instrumento jurídico típico para água e esgoto. Na prática do setor, a concessão plena é tratada como “privatização” do tipo participação privada por contrato.

As PPPs, Lei 11.079/2004 e suas alterações, legislam sobre contratos de contraprestação pública (patrocinadas ou administrativas). No setor de saneamento, têm sido usadas para serviços de esgoto (estações, coletores, expansão) ou para componentes do sistema de abastecimento de água. Juridicamente são parcerias contratuais, sem alienação de controle.

A desestatização/privatização em sentido estrito se dá quando há alienação do controle (venda de ações ou perda do poder de controle), categoria tratada na Lei 9.491/1997, Programa Nacional de Desestatização (PND), ainda que não seja uma lei setorial de saneamento. Cada um desses tipos de privatização é

apresentado na para cada um dos municípios brasileiros, nesta seção.

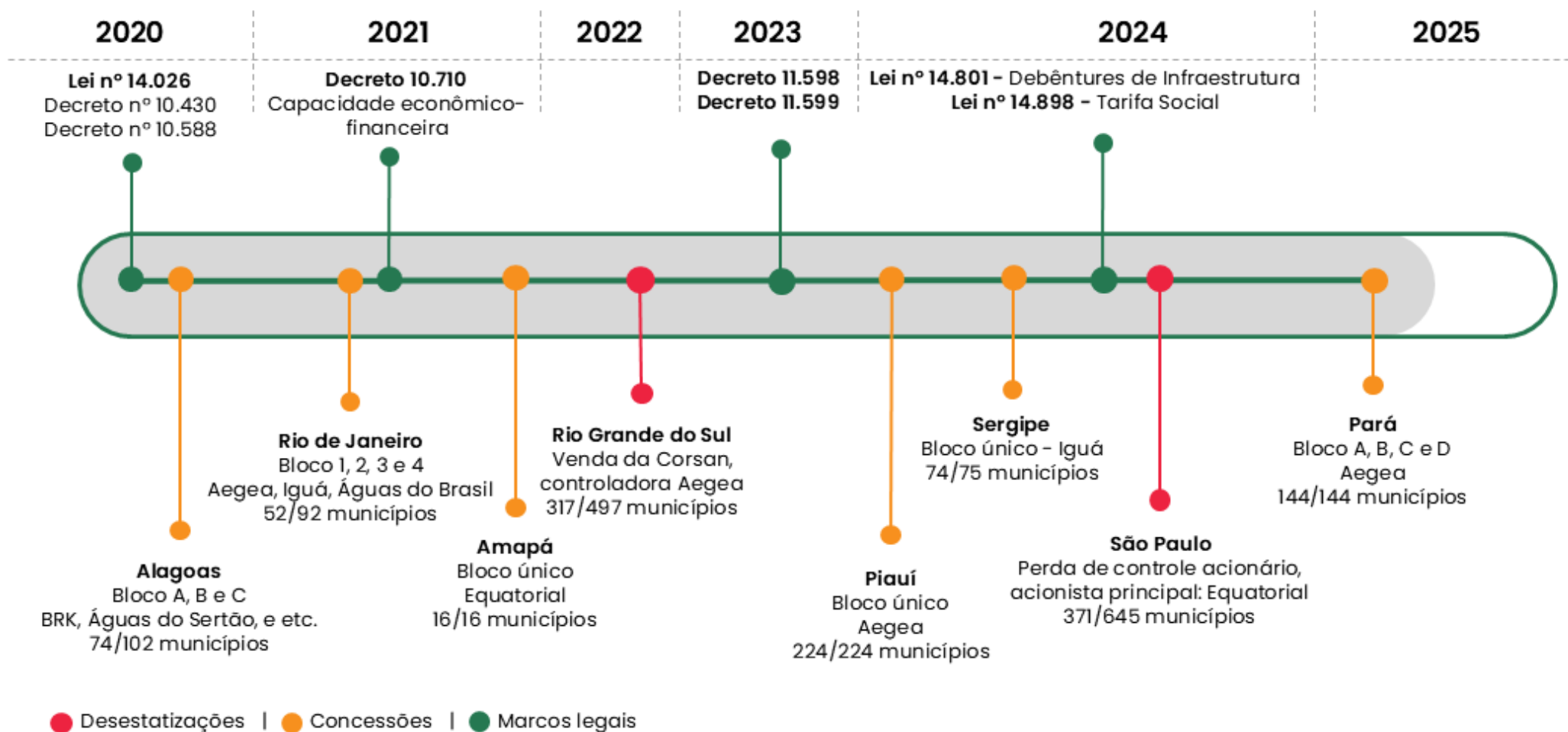
Tabela 1: Principais tipos de privatização no setor do saneamento no país.

Tipo de privatização	Descrição	Exemplos
Venda integral (desestatização)	Se dá pela alienação do controle, é a desestatização ou privatização em sentido estrito.	Saneatins (TO) em 1998; Corsan (RS) leilão em 2022.
Perda de controle estatal (desestatização)	Governo deixa de ser controlador, a privatização se dá via mercado de capitais, com a pulverização de ações ordinárias e/ou preferenciais.	Sabesp (SP) – oferta subsequente de ações em 2024, o estado passou a ter apenas 18% das ações ordinárias.
Capital aberto com controle estatal	O estado tem metade ou mais das ações, portanto, o controle permanece público. A legislação brasileira não trata como um caso de privatização, ainda que por ter ações no mercado de capitais a companhia está submetida a financeirização.	Sabesp (até 2023), Copasa (MG) e Sanepar (PR)
Concessão plena	Participação privada por contrato de longo prazo (entre 30 e 40 anos), é entendido como “privatização por contrato”.	Cedae/RJ; Amapá, CSA, antes Caesa; Sergipe/Deso; Alagoas/Casal e outros.
PPPs	Contrato em que o poder público delega a um parceiro privado a implantação e/ou operação de sistemas de água e/ou esgoto, remunerando-o por tarifas e/ou contraprestação pública.	Sanesul (MS), 2020; Sanepar (PR), 2023-2024; Cagece (CE), 2022; Cesan (ES), 2025.

Assim, esta seção apresenta e classifica os arranjos de prestação de serviços de saneamento separando, as prestações privadas, privatização por compra (venda integral/desestatização e perda de controle estatal) e privatização por contrato, das demais formas de prestação sob controle público (autarquias, prefeituras e sociedades de economia mista sob controle estatal), seguindo a natureza do prestador e instrumento de delegação do Snis/Sinisa; as PPPs serão identificadas como parcerias contratuais com contraprestação pública, mas, para fins estatísticos deste trabalho, não serão contabilizadas no agrupamento de privatização. A linha do tempo apresentada a seguir (Figura 1) ilustra os principais marcos legais e processos de concessão e desestatização ocorridos desde a atualização do Marco Legal do Saneamento em 2020.



Figura 1: Marcos legais e principais privatizações no saneamento brasileiro

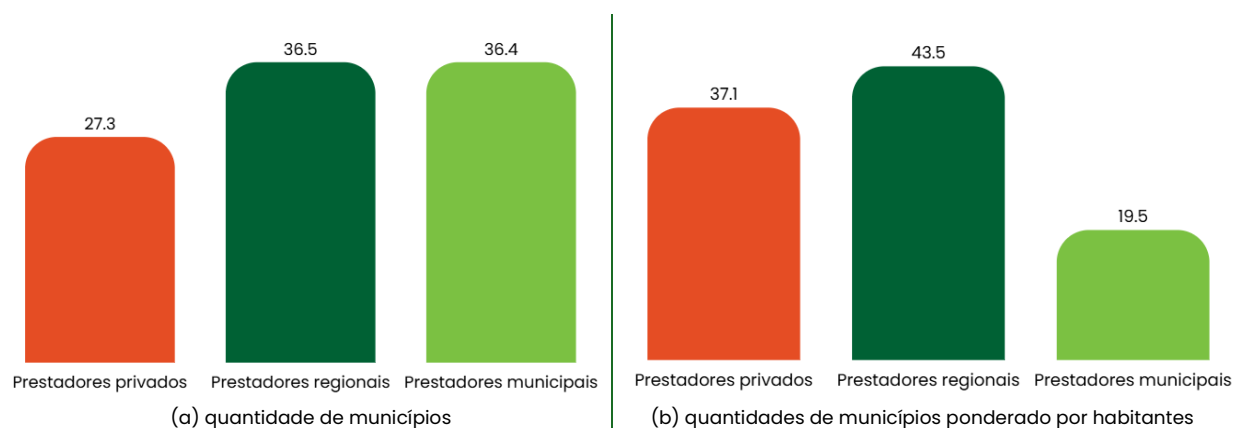


1.1. Síntese nacional

No panorama nacional, a prestação dos serviços de abastecimento de água foi analisada considerando o prestador principal na maior área urbana de cada município. Quando associações comunitárias privadas (p. ex. SISAR) atuaram como prestador único, sua contabilização foi agregada à categoria das autarquias ou administração direta; quando atuaram em paralelo com outro operador, prevaleceu o prestador da área urbana.

No agregado, verificou-se diversidade de arranjos institucionais, com predominância histórica de operadores públicos e crescimento acelerado da participação privada após 2020. Dos 5.569 municípios, mais o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a responsabilidade principal pelo serviço de água foi distribuída conforme Figura 2.

Figura 2: Percentual de municípios com serviço de água por tipo de prestador



Fonte: Elaborado a partir dos dados do Snisa, 2024.

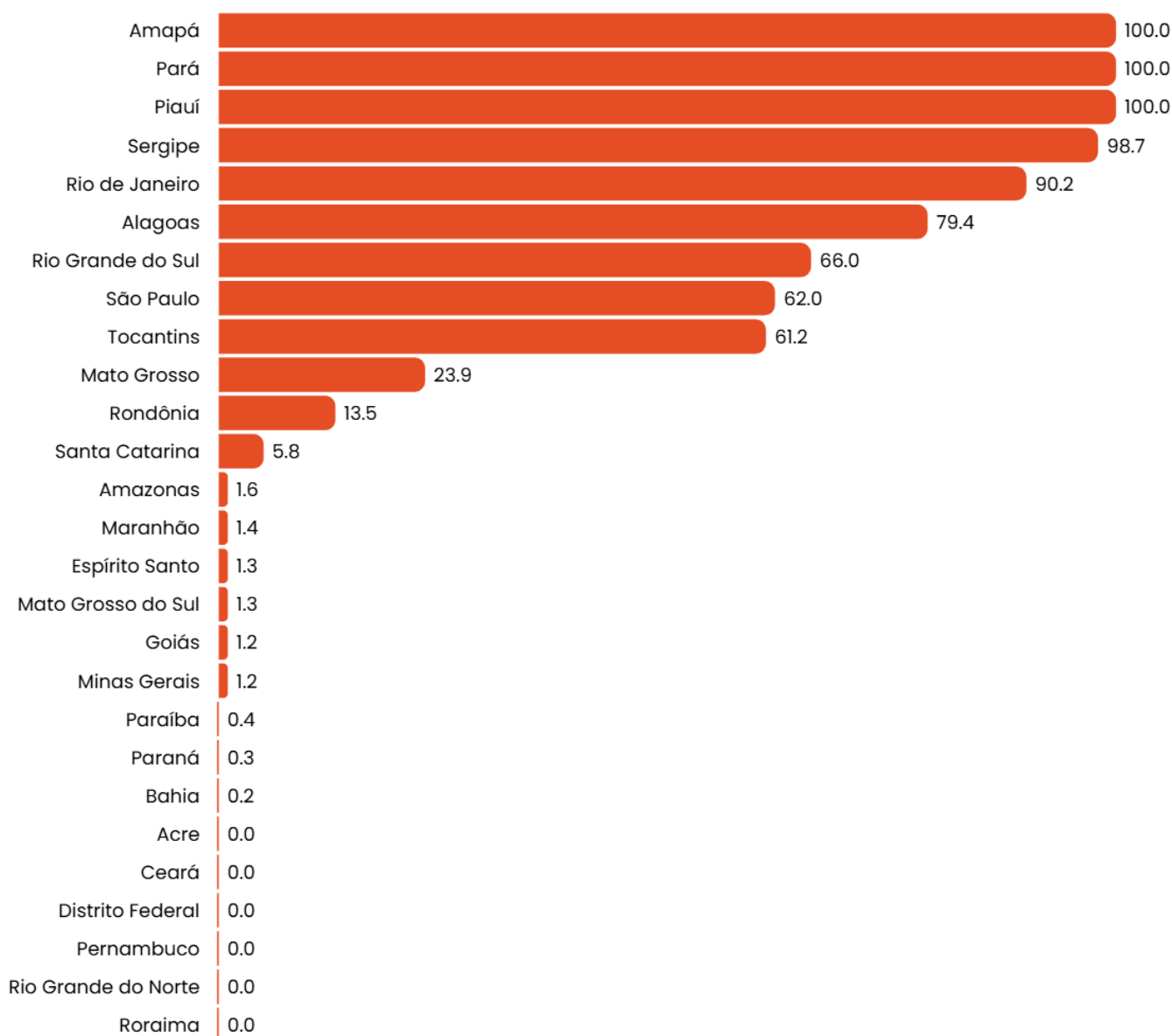
A Figura 2a, baseada no número de municípios, aponta predominância de prestadores regionais e municipais. Já a Figura 2b, ponderada pela população, desloca o quadro: os privados ganham peso por se concentrarem em grandes centros urbanos, os regionais seguem como parcela principal e a participação dos municípios se reduz.

Amapá, Pará e Piauí tem 100% dos municípios sob operação privada; Sergipe (98,7%), Rio de Janeiro (90,2%), Alagoas (79,4%), Rio Grande do Sul (66%), São Paulo (62%) e Tocantins (61,2%) em patamares elevados; Mato Grosso (23,9%) e Rondônia (13,5%) em nível intermediário; e um grupo de UFs com participação nula ou

residual (incluindo Acre, Ceará, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Roraima com 0%).

A privatização dos serviços de água (Figura 3) se manifesta de forma significativa nas capitais estaduais ao redor do país. Exemplos incluem Macapá, Belém, Manaus e Palmas na Região Norte; Maceió, Teresina e Aracaju no Nordeste; Cuiabá e Campo Grande no Centro-Oeste; e as metrópoles do Rio de Janeiro e São Paulo no Sudeste. Nenhuma capital da Região Sul possui serviço privatizado, e o Distrito Federal mantém a gestão sob a Cesb.

Figura 3: Percentual de municípios com serviço de água sob operação privada



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024.

1.2. Região Norte

Dos 7 estados da região Norte, 81,3% da população é urbana, e 18,8% é rural. Destes 61,7% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 33,2% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 5,1% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento no estado (PNAD-C, 2024).

Da população urbana com rede geral de distribuição de água como principal forma de abastecimento de água, 88,9% têm disponibilidade diária de água, e 10,3% está sujeita a falta de água em um ou mais dias da semana. No mesmo cenário, a população rural tem 90,6% da população tem acesso diário a água, e 9% está sujeita a falta de água em um ou mais dias da semana (PNAD-C, 2024). Percentuais esses que podem ser ainda maiores para a falta de abastecimento de somado às populações abastecidas por poços, fontes ou nascentes, e outras.

Na região Norte, 56,1% dos municípios (253 de 450) têm seus serviços privatizados, Isso inclui todas as cidades do Amapá e Pará, a maioria em Tocantins, algumas em Rondônia e a capital do Amazonas. Entre as capitais, 4 de 7 tem o serviço privado: Macapá (AP), concedida à Equatorial em 2021 por 35 anos; Manaus (AM), concedida à Aegea desde 2000 (contrato atual por 45 anos); Belém (PA), concedida à Aegea (Águas do Pará) em 2025 por 40 anos; e Palmas (TO), concedida à BRK Ambiental desde 1999 por 50 anos.

A prestação privada é desigual entre os estados, enquanto Amapá (100%) e Pará (100%) possuem todos os seus municípios atendidos por privadas, seguidos por Tocantins (61,2%) e Rondônia (13,5%), os estados do Acre, Roraima e Amazonas ainda possuem uma presença simbólica ou inexistente de prestadores privados, com percentuais de 0% a 1,6% de seus municípios envolvidos nesse modelo, no caso do Amazonas, a capital, Manaus, tem o serviço privado.

A região Norte experimentou uma significativa onda de privatizações a partir de 2020, impulsionada pela revisão do Marco Legal do Saneamento. Todos os estados do Norte adotaram arranjos de regionalização, exceto o estado do Amapá, todos são do tipo microrregião, exceto Tocantins que adotou Unidades Regionais.

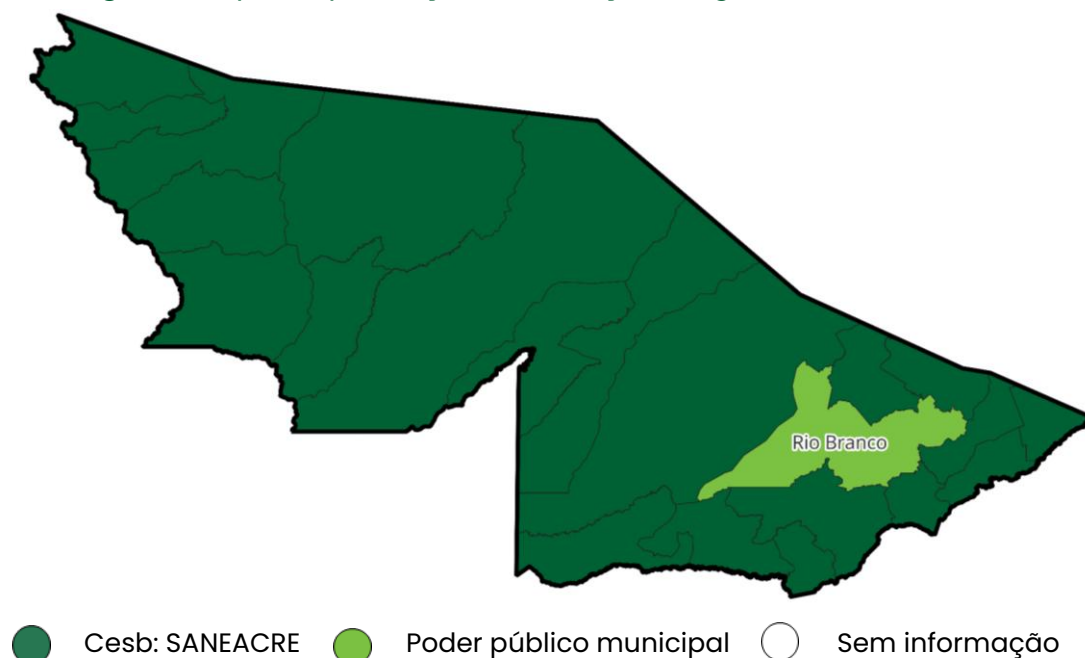
1.2.1. Estado do Acre

Dos 22 municípios do estado do Acre, 21 são atendidos pela companhia estadual, e 1 município, o Acre, é atendido pelo poder público municipal (Tabela 2; Figura 4). O Acre tem 80,1% da população urbana e 19,9% rural. Destes 60,8% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 32,8% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 6,5% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento¹ (PNAD-C, 2024).

Não foram identificadas associações (concessões, parcerias público privada, ou privatizações) com o setor privado no estado. O estado já aprovou um arranjo territorial do tipo microrregião, conforme Lei complementar nº 454/2023, requerido pela atualização do Marco Legal do Saneamento em 2020.

A Saneacre, recebe este nome apenas com a Lei nº 395/2022. Porém, a Cesb criada no contexto do Planasa (1971) foi a Companhia de Saneamento do Estado do Acre (Sanacre), Lei nº 454/1971, que diferente da Saneacre que é uma autarquia, a Sanacre é uma sociedade de economia mista, que não foi extinta.

Figura 4: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Acre



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

¹ Em função de arredondamentos os percentuais podem não ser 100%.



Tabela 2: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Acre

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
AC	Rio Branco	SAERB	Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco	Autarquia
AC	16 municípios: Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Marechal, Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Senador, Guiomard, Sena Madureira, Porto Acre, Epitaciolândia, Mâncio Lima, Plácido de Castro, Tarauacá, e Xapuri.	SANEACRE	Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre	Autarquia

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.2.2. Estado do Amapá

Dos 16 municípios do estado do Amapá, 16 são atendidos por empresa privada, a Equatorial (Tabela 3; Figura 5). O Amapá tem 90,3% da população urbana e 9,7% rural. Destes 53,6% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 42,7% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 3,8% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento² (PNAD-C, 2024).

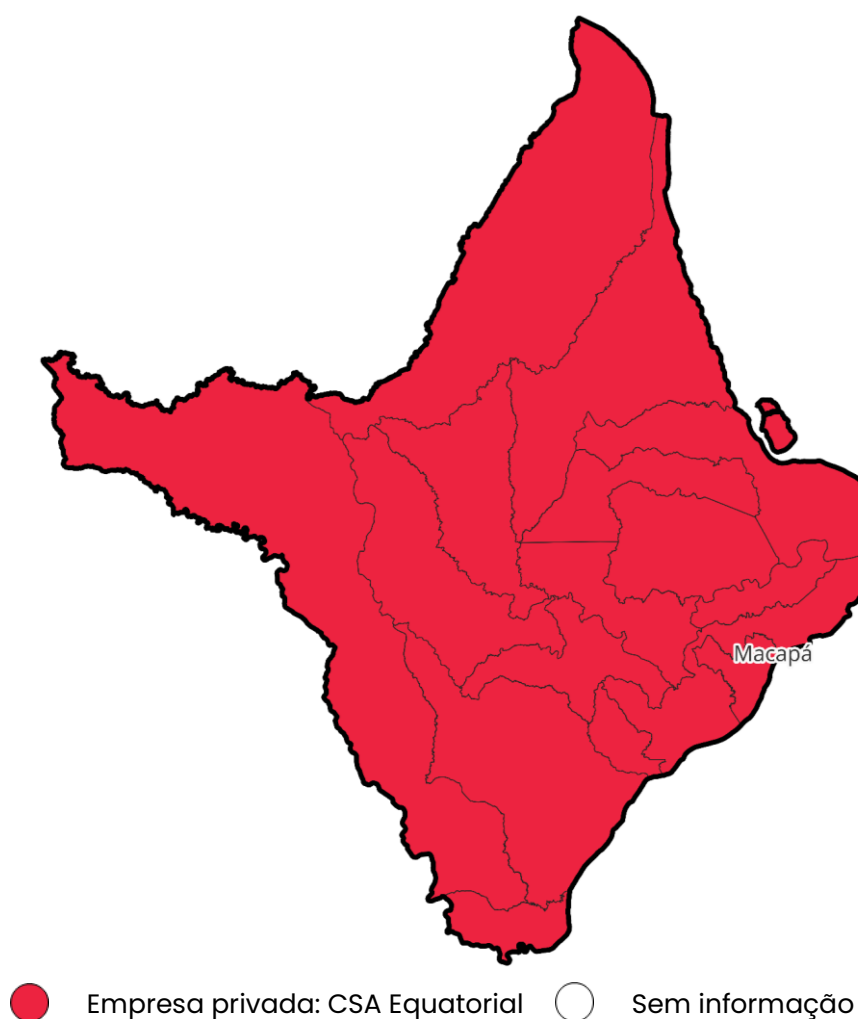
O serviço de abastecimento de água no Amapá foi privatizado em 2021, em leilão realizado na B3, em São Paulo. O BNDES foi o responsável pela estruturação do projeto. A concessão ao consórcio “Marco Zero” assumiu o abastecimento de água para 738 mil habitantes nas áreas urbanas (não inclui áreas rurais) de todos os municípios do Amapá durante 35 anos (BNDES, 2023).

Destaca-se que o nome “Marco Zero” guarda consigo um grande significado, a Equatorial, empresa originária do setor de energia elétrica, passou a

² Em função de arredondamentos os percentuais podem não ser 100%.

atuar pela primeira vez na área de saneamento apenas em 2021, com concessão da companhia estadual de saneamento do Amapá. Em 2025, a Equatorial é também a maior acionista da Sabesp (SP), com 15% das ações ordinárias.

Figura 5: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Amapá



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

CSA Equatorial “Companhia de Saneamento do Amapá” é uma Sociedade de Propósito Específico controlada pela Equatorial Participações III, e o estado do Amapá. Nessa SPE, o estado recebeu, em contrapartida, na assinatura do contrato, o pagamento de 100% do valor da outorga, equivalente a R\$ 930 milhões (novecentos e trinta milhões de reais) (CVM, 2021).

Todos os municípios do estado responderam ao Snisa referente a 2023. Todos declararam ter como prestador de serviço a Companhia de Água e Esgoto



do Amapá (Caesa), especialmente em função das áreas rurais, e da CSA Equatorial que tem maior área de concessão (áreas urbanas).

Tabela 3: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Amapá

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
AP	Macapá + 15 municípios: Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Calçoene, Cutias, Ferreira Gomes, Itaubal, Laranjal	CSA	Concessionária de Saneamento do Amapá	Empresa privada
	do Jari, Macapá, Mazagão, Oiapoque, Porto Grande, Pracuúba, Santana, Tartarugalzinho, e Vitória do Jari.		Controlado pela Equatorial	

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

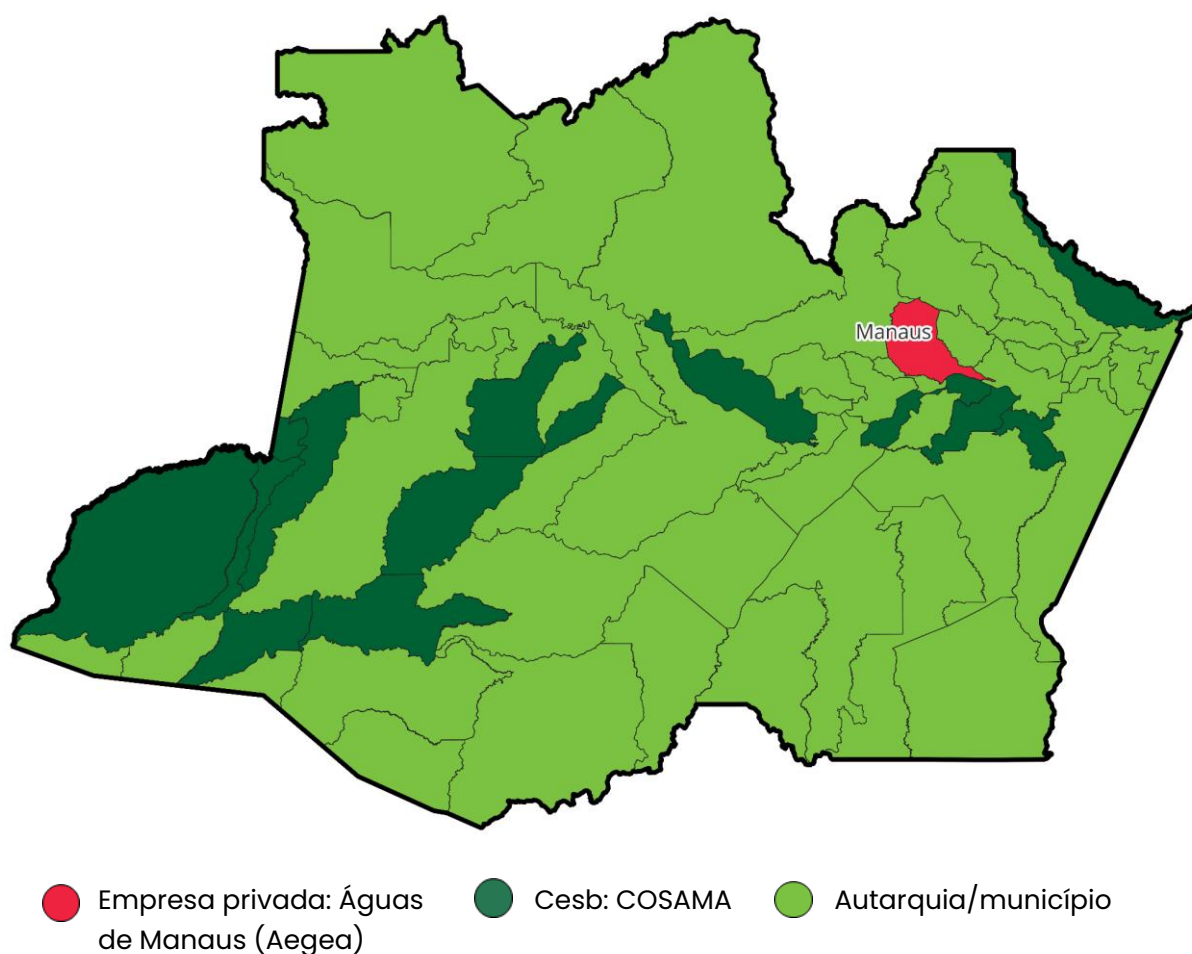
1.2.3. Estado do Amazonas

Dos 62 municípios do estado do Amazonas, 15 são atendidos pela companhia estadual, 46 pelo poder público municipal (autarquias e prefeituras), e 1 município, a capital Manaus é atendida atualmente por uma empresa privada, Águas de Manaus da Aegea (Tabela 4; Figura 6). O Amazonas tem 86,7% da população urbana e 13,3% rural. Destes 77,5% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 15,3% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 7,2% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Manaus privatizou os seus sistemas de abastecimento de água em 2000, anteriormente prestado pela COSAMA, após mais de duas décadas do serviço privatizado o serviço de abastecimento de água não foi universalizado, ainda mais longe da meta está o serviço de esgotamento sanitário. O desempenho da iniciativa privada é caracterizado pela precariedade dos serviços, a despeito das recorrentes trocas de gestores ao longo das últimas duas décadas: Grupo Suez, Grupo Solvi, Grupo Águas do Brasil e o Grupo Aegea (Rocha, 2022), após sucessivas vendas na Bolsa de Valores.

A prestação de serviços foi parte de investigações realizadas pela Câmara dos Vereadores de Manaus (CPI 2005 e CPI 2012), tendo sido confirmadas por órgãos de fiscalização e de controle. Além de manifestações populares que reivindicavam por “Água é vida, não é mercadoria!” e “Água essencial, direito universal!” (Rocha, 2024).

Figura 6: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Amazonas



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O estado já aprovou um arranjo territorial do tipo microrregião, conforme Lei complementar nº 272 de 9 de janeiro de 2025, requerido pela atualização do Marco Legal do Saneamento em 2020. Essa medida organiza a prestação regionalizada dos serviços em um único bloco estadual, o que pode facilitar futuros processos de concessão, seguindo a tendência observada em estados vizinhos como Pará e Amapá. Até então o Amazonas ainda mantém a operação majoritária dos serviços



de água e esgoto sob gestão pública, com a concessão da capital Manaus à iniciativa privada, antecedendo a atualização do marco.

Tabela 4: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Amazonas

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
AM	Manaus	MA	Águas de Manaus	Empresa privada
15 municípios: Alvarães, Atalaia do Norte, Autazes, Benjamin Constant, Carauari, Careiro da				
AM	Várzea, Codajás, Eirunepé, Itamarati, Juruá, Manaquiri, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, São Paulo de Olivença, e Tabatinga.	COSAMA	Companhia de Saneamento do Amazonas	Sociedade de economia mista
30 municípios: Anamã, Anori, Apuí, Beruri, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Canutama, Careiro, Coari, Envira, Guajará, Ipixuna, Itapiranga,				
AM	Japurá, Jutai, Lábrea, Manicoré, Maraã, Novo Airão, Novo Aripuanã, Pauini, São Gabriel da Cachoeira, Silves, Tapauá, Tonantins, Urucurituba, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, Uarini	PM	Prefeitura Municipal	Município
16 municípios: Barcelos, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Humaitá, Iranduba, Itacoatiara,				
AM	Manacapuru, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, São Sebastião do Uatumã, Tefé, Urucará, Fonte Boa e Amaturá	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia

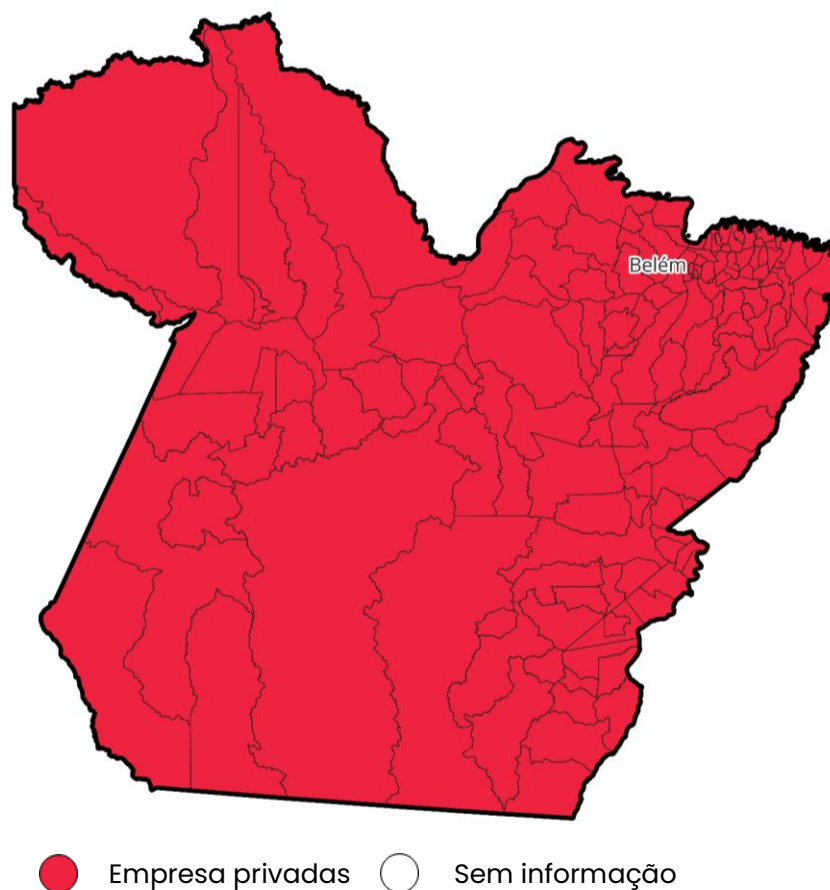
Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.2.4. Estado do Pará

Todos os 144 municípios do estado do Pará, são atendidos por empresas privadas, 26 são atendidos pela empresa privada Águas do Pará (Aegea) por meio de uma concessão dos serviços por 40 anos, sendo leiloados 4 blocos, sendo último bloco C, em agosto de 2025 (Tabela 5; Figura 7). O Pará tem 76,4% da

população urbana e 23,6% rural. Destes 52,1% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 42,4% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 5,5% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 7: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Pará



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O estado foi dividido em quatro microrregiões, os blocos: A, B, C e D. Todos concedidos a prestação privada por 40 anos. A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) permanece existente, mas responsável apenas pela produção de água. A distribuição de água fica a cargo da iniciativa privada.

A Companhia de Saneamento do Tocantins (Saneatins), atende 5 municípios. Além dos 4 grandes blocos, a iniciativa privada atua ainda de forma pulverizada: a BRK Ambiental Araguaia responde pelo abastecimento em 4 municípios, e a Hidro Forte Administração e Operação em outros 4. Outras



empresas, como Águas de Novo Progresso, Águas de Rurópolis, Águas de São Francisco e Jacundá Ambiental, completam o cenário com atuação em municípios específicos, além do modelo de concessão regionalizado.

Tabela 5: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Pará

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
PA	Belém + 25 municípios: Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Isabel do Pará, Castanhal, Breves, Portel, Soure, Muaná, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santo Antônio do Tauá, Curralinho, Bagre, Gurupá, Ponta de Pedras, Anajás, Afuá, São Sebastião da Boa Vista, Cachoeira do Arari, Melgaço, Bujarú, Chaves, Santa Cruz do Arari e Inhangapí.	Águas do Pará Bloco A	Águas do Pará Controlado pela Aegea	Empresa privada
	50 municípios: Abaetetuba, Paragominas, Bragança, Cametá, Capanema, Tailândia, Salinópolis, Tomé-Açu, São Miguel do Guamá, Vigia, Mãe do Rio, Igarapé-Miri, Mojú, Baião, Capitão Poço, Santa Luzia do Pará, Igarapé-Açu, Augusto Corrêa, Curuçá, Viseu, Mocajuba, Concórdia do Pará, Oeiras do Pará, Santa Maria do Pará, Marapanim, IPIXUNA do Pará, São João de Pirabas, Acará, Maracanã, Nova Esperança do Piriá, Garrafão do Norte, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, Ourém, Aurora do Pará, Tracuateua, Limoeiro do Ajurú, Nova Timboteua, Primavera, Iritua, São Francisco do Pará, Cachoeira do Piriá, Quatipurú, Colares, Peixe-Boi, Bonito, Terra Alta, Magalhães Barata, Santarém Novo, São João da Ponta.	Águas do Pará Bloco B	Águas do Pará Controlado pela Aegea	Empresa privada
	27 municípios: Alenquer, Almeirim, Altamira, Anapu, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro,	Águas do Pará Bloco C	Águas do Pará Controlado pela Aegea	Empresa privada



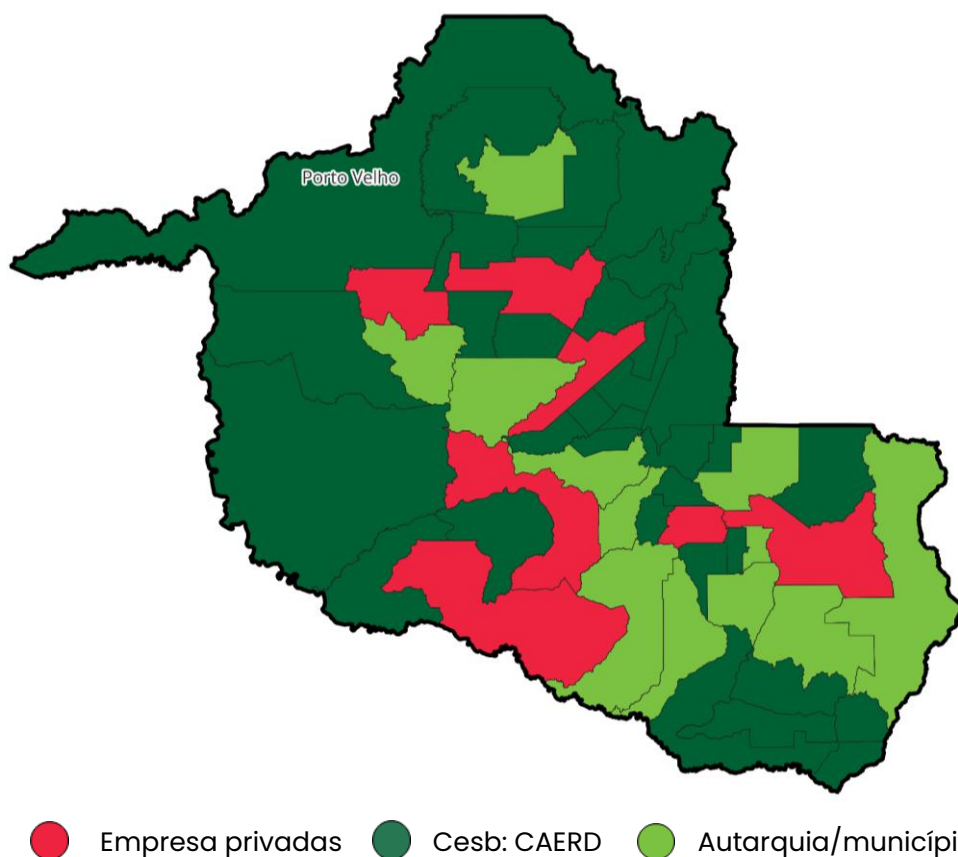
UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Prainha, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará, e Vitória do Xingu.			
	23 municípios: Águas Azul do Norte, Bannach, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Dom Eliseu, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, São Félix do Xingú, Sapucaia, Tucuruí, e Ulianópolis.	Águas do Pará Bloco D	Águas do Pará Controlado pela Aegea	Empresa privada
PA	5 municípios: Eldorado do Carajás, São Geraldo do Araguaia, Tucumã, Xinguara, e Curionópolis	SANEATINS	Companhia de Saneamento do Tocantins	Empresa privada
PA	4 municípios: Bom Jesus do Tocantins, Redenção, Santana do Araguaia, e São João do Araguaia	BRK ARA	BRK Ambiental Araguaia	Empresa privada
PA	4 municípios: Abel Figueiredo, Novo Repartimento, São Domingos do Araguaia, e Itupiranga	HFAO	Hidro Forte Administração e Operação S/A	Empresa privada
PA	Novo Progresso	ANP	Águas de Novo Progresso Ltda	Empresa privada
PA	Rurópolis	AR	Águas de Rurópolis	Empresa privada
PA	Barcarena	ASF	Águas de São Francisco Concessionária de Saneamento S.A	Empresa privada
PA	Jacundá	JAC. AMB.	Jacundá Ambiental	Empresa privada

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.2.5. Estado de Rondônia

Dos 52 municípios do estado de Rondônia, 33 são atendidos pela companhia estadual, 7 por empresas privadas, todas controladas pela Aegea, e 12 pelo poder público municipal (autarquias e prefeituras) (Tabela 6; Figura 8). Rondônia tem 81,7% da população urbana e 18,3% rural. Destes 47,4% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 49,6% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 3% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 8: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Rondônia



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

Rondônia conta com sete concessões privadas de água. Cinco delas pertencem ao grupo Aegea e estão distribuídas em municípios de médio porte: Ariquemes, Buritis, Jaru, Pimenta Bueno e Rolim de Moura. Em todos esses casos, o desenho contratual é de concessão plena, com prazos de três décadas. Em Jaru, por exemplo, o contrato foi estruturado por 35 anos, nos demais, 30 anos.



As outras duas concessões privadas do estado, São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé, são operadas pela Enorsul. Nesses dois municípios, os contratos também seguem o modelo de concessão plena, com prazos de cerca de 30 anos.

Tabela 6: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Rondônia

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
RO	Porto Velho + 32 municípios Cabixi, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Espigão D Oeste, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Machadinho D Oeste, Ouro Preto do Oeste, Rio Crespo, Santa Luzia D Oeste, Nova Mamoré, Alto Paraíso, Novo Horizonte do Oeste, Cacaulândia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova União, Pimenteiras do Oeste, São Felipe D Oeste, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Paraíso, Presidente Médici, Cujubim, e Vale do Anari.	CAERD	Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia	Sociedade de economia mista
	Ariquemes	AA	Águas de Ariquemes	Empresa privada
	Buritis	ABU	Águas de Buritis S.A.	Empresa privada
	Jaru	AJA	Águas de Jaru	Empresa privada
	Pimenta Bueno	APB	Águas de Pimenta Bueno	Empresa privada
	Rolim de Moura	ARM	Águas de Rolim de Moura	Empresa privada
	São Francisco do Guaporé		Enorsul	Empresa privada
	São Miguel do Guaporé		Enorsul	Empresa privada
	7 municípios: Nova Brasilândia D'Oeste, Vilhena, Alto Alegre dos Parecis, Primavera de Rondônia, Cacoal, Alta Floresta D'Oeste, e Alvorada D'Oeste.	SAAE	Sistema Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
	5 municípios: Chupinguaia, Campo Novo de Rondônia, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, e Parecis.	PM	Prefeitura Municipal	Município

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.2.6. Estado de Roraima

Dos 15 municípios do estado de Roraima, 15 são atendidos pela companhia estadual (Tabela 7; Figura 9). Roraima tem 87% da população urbana e 13% rural. Destes 87,2% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 12,2% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 0,5% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento³ (PNAD-C, 2024).

Figura 9: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Roraima



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer) diferente das outras companhias estaduais do país, foi a última a ser criada em 1995, já fora do movimento de criação das Cesbs no Planasa (1971), ainda assim, ela foi criada na mesma estrutura das demais, como sociedade de economia mista de capital fechado. Em Roraima, a regionalização foi instituída pela Lei Complementar

³ Em função de arredondamentos os percentuais podem não ser 100%.

Estadual nº 300, de 14 de julho de 2021, que criou uma única microrregião.

Tabela 7: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Roraima

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
RR	Boa Vista + 14 municípios			
	Amajari, Boa Vista, Bonfim, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, São João da Baliza, São Luiz, Uiramutã, Alto Alegre, Cantá, e Rorainópolis.	CAER	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	Sociedade de economia mista

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.2.7. Estado do Tocantins

Dos 139 municípios do estado de Tocantins, 85 são atendidos por prestadores privados, 54 pelo poder público municipal (prefeituras e autarquias) (Tabela 8; Figura 10). O Tocantins tem 87,1% da população urbana e 12,9% rural. Destes 85,4% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 12,3% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 2,2% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento⁴ (PNAD-C, 2024).

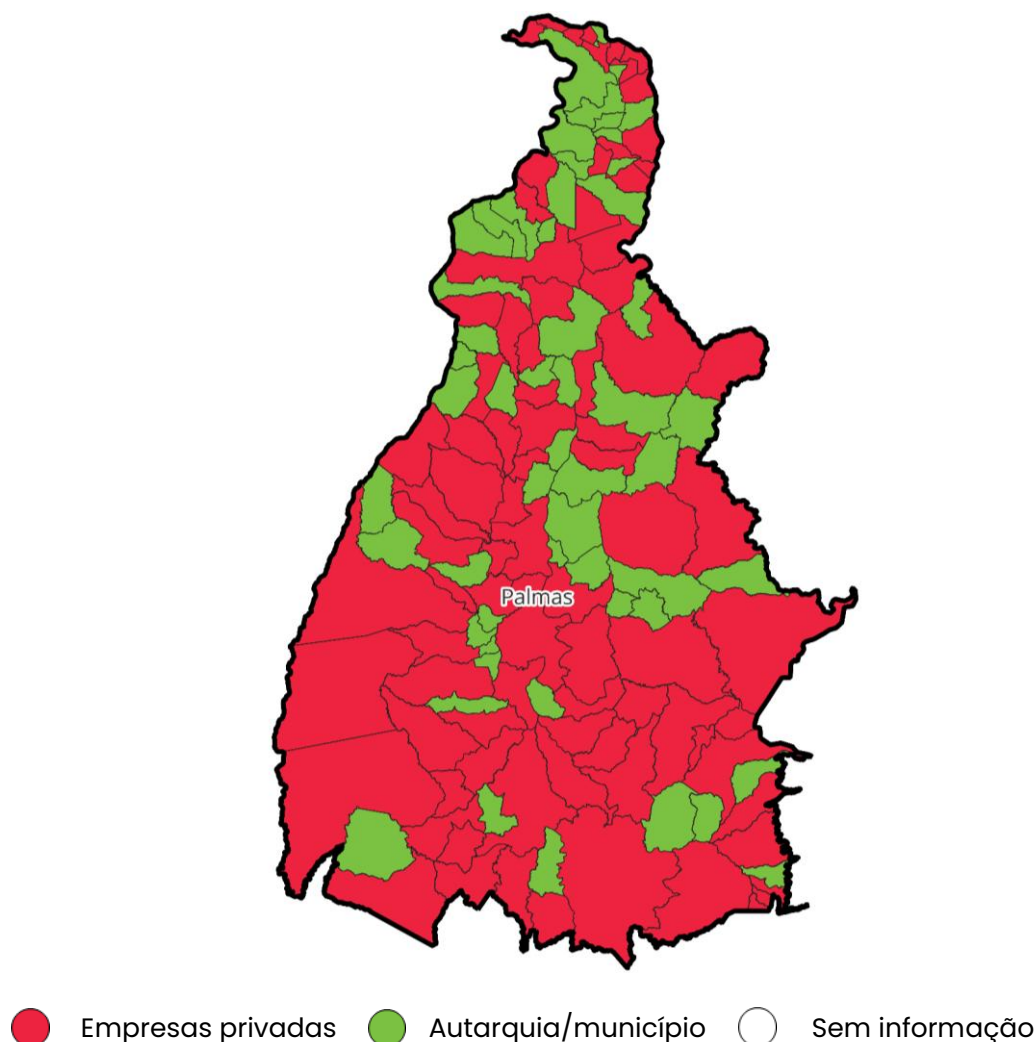
O Tocantins instituiu a regionalização pela Lei nº 4.293, de 6 de dezembro de 2023, a norma cria três unidades regionais, e não há registro de novas concessões sob a proposta de regionalização. A Saneatins foi criada em 1989, com a criação do estado do Tocantins, e foi privatizada em 1998, protagonizando um dos primeiros ciclos de privatização do saneamento básico no Brasil. Após o período sob controle da Odebrecht Ambiental, foi adquirida em 2017 pela BRK Ambiental, passando a operar como BRK Saneatins, e presta serviço na maioria dos municípios.

Passados alguns anos, a experiência passou a ser amplamente questionada: a prestação foi classificada como insatisfatória por diferentes atores locais, com recorrentes relatos de baixa execução de investimentos, tarifas elevadas e persistência de déficits de cobertura. O arranjo tornou-se

⁴ Em função de arredondamentos os percentuais podem não ser 100%.

financeiramente e politicamente insustentável, levando o governo estadual a renegociar condições contratuais e a criar, em 2010, a Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), uma autarquia estadual, justamente para recompor a capacidade pública de operação onde a concessão privada não avançava. A ATS foi criada pela Lei nº 2.301/2010 como autarquia estadual de saneamento, atos posteriores ajustaram sua estrutura e denominação.

Figura 10: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Tocantins



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O contrato e a transição operacional se materializaram em 2013, quando a ATS assumiu os serviços em 78 dos 139 municípios, enquanto a Saneatins permaneceu com 47 (entre os mais populosos e rentáveis, incluindo Palmas). A ATS foi uma resposta à combinação de investimento insuficiente nas áreas menos

rentáveis, concentração do atendimento privado nos mercados mais atrativos e assimetria territorial na evolução dos serviços (SindÁgua-DF, 2022).

Além disso, há a presença de outros operadores privados, a Hidro Forte, controlada pela Norte Saneamento (desde 2021), que atende 36 municípios, e a Sannorte, que responde por um conjunto adicional de contratos municipais de menor escala. Esses contratos são, em regra, concessões plenas firmadas diretamente com os municípios.

Tabela 8: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Tocantins

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
TO	Palmas + 45 municípios: Aguiarnópolis, Almas, Alvorada, Araguaína, Araguañã, Arapoema, Augustinópolis, Babaçulândia, Barrolândia, Campos Lindos, Carrasco Bonito, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Guaraí, Gurupi, Lagoa da Confusão, Lavandeira, Miracema do Tocantins, Miranorte, Natividade, Nova Olinda, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Paranã, Peixe, Colméia, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Wanderlândia, Aliança do Tocantins, Araguaçu, Arraias, Buriti do Tocantins, Combinado, Cristalândia, Figueirópolis, Goiatins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Porto Nacional, Rio Sono, Taguatinga, Tocantinópolis, e Xambioá.	SANEATINS	Companhia de Saneamento do Tocantins	Empresa privada
	36 municípios: Abreulândia, Angico, Araguacema, Bom Jesus do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Cariri do Tocantins, Chapada de Areia, Divinópolis do Tocantins, Dueré, Tabocão, Goianorte, Itapiratins, Jaú do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Miranorte, Monte do Carmo, Novo Alegre, Pequizeiro, Pindorama do Tocantins,			
TO		HFAO	Hidro Forte Administração e Operação S/A	Empresa privada



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Presidente Kennedy, Rio da Conceição, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, São Valério, Silvanópolis, Chapada da Natividade, Itaguatins, Praia Norte, Sítio Novo do Tocantins, e Talismã.			
	3 municípios:		Sannorte	
TO	Bandeirantes do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, e Esperantina.	SANNORTE	Saneamento Ambiental	Empresa privada
	44 municípios:			
	Aragominas, Aurora do Tocantins, Barra do Ouro, Brasilândia do Tocantins, Caseara, Centenário, Conceição do Tocantins, Crixás do Tocantins, Fátima, Ipueiras, Itaporã do Tocantins, Juarina, Lajeado, Marianópolis do Tocantins, Maurilândia do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Muricilândia, Novo Acordo, Novo Jardim, Pau D Arco, Piraquê,			
TO	Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio dos Bois, Sampaio, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Salvador do Tocantins, Sucupira, Tocantínia, Tupirama, Tupiratins, Bernardo Sayão, Carmolândia, Couto Magalhães, Lagoa do Tocantins, Luzinópolis, Nova Rosalândia, Palmeirante, Sandolândia, São Bento do Tocantins, São Félix do Tocantins, e Taipas do Tocantins.	ATS	Agência Tocantinense de Saneamento	Autarquia
	5 municípios:			
TO	Aparecida do Rio Negro, Ananás, Itacajá, Araguatins, e Arixá do Tocantins.	SAAE	Serviço Municipal de Água e Esgoto	Autarquia
	5 municípios:			
TO	Cachoeirinha, Darcinópolis, Pedro Afonso, Santa Fé do Araguaia, Oliveira	PM	Prefeitura Municipal	Município



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	de Fátima.			

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.3. Região Nordeste

Dos 9 estados da região Nordeste, 78,7% da população é urbana, e 21,3% é rural. Destes 80,6% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 13,1% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 6,3% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento no estado (PNAD-C, 2024).

Da população urbana com rede geral de distribuição de água como principal forma de abastecimento de água, 73,6% têm disponibilidade diária de água, e 20,7% está sujeita a falta de água em um ou mais dias da semana. No mesmo cenário, a população rural tem 65,1% da população tem acesso diário a água, e 27,1% está sujeita a falta de água em um ou mais dias da semana (PNAD-C, 2024). Percentuais esses que podem ser ainda maiores para a falta de abastecimento de somado às populações abastecidas por poços, fontes ou nascentes, e outras.

Na região Nordeste, 21,3% dos municípios (383 de 1793) têm seus serviços privatizados. Isso inclui a totalidade dos municípios do Piauí, quase todos em Sergipe (74 de 75) e a maioria em Alagoas (81 de 102). Entre as capitais, 3 de 9 têm o serviço privado: Maceió (AL), concedida à BRK Ambiental desde 2020/2021 por 35 anos; Teresina (PI), cuja área urbana foi concedida à Águas de Teresina (Aegea) em 2017; e Aracaju (SE), concedida à Iguá Sergipe em maio de 2025.

A prestação privada é desigual entre os estados, enquanto Piauí (100% dos municípios) e Sergipe (97%, com 73 de 75 municípios) possuem quase a totalidade de seus serviços concedidos a empresas privadas (Aegea e Iguá, respectivamente). Alagoas também apresenta alta participação privada, com cerca de 79% dos municípios (81 de 102). Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte ainda possuem predominância de companhias estaduais públicas ou de economia mista e autarquias municipais, com presença privada pontual ou inexistente no serviço de água.

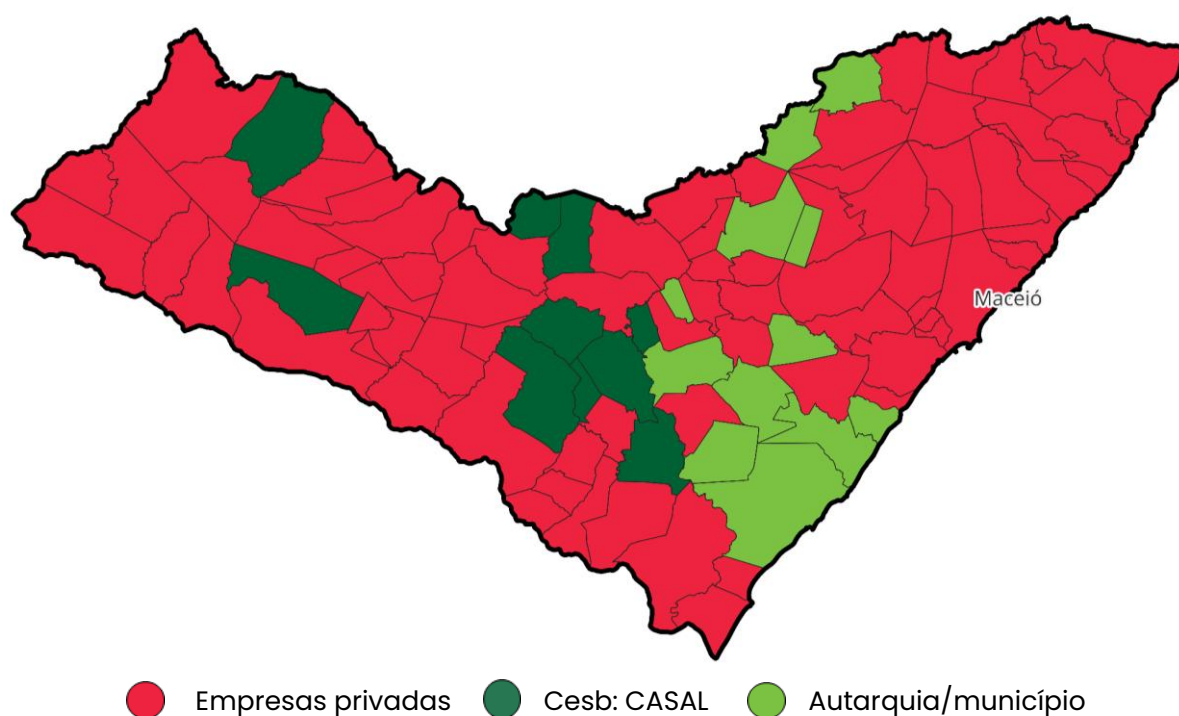


Todos os estados do Nordeste adotaram arranjos de regionalização, todos são do tipo microrregião, exceto Alagoas que adotou Unidades Regionais.

1.3.1. Estado de Alagoas

Dos 102 municípios do estado de Alagoas, 81 são atendidos por empresas privadas: 13 pela BRK (Região Metropolitana de Maceió), 40 pela Águas do Sertão/Conasa (Bloco B) e 27 pela Verde Alagoas (Bloco C), e 1 por concessão municipal privada (Flexeiras). Outros 12 municípios são atendidos pelo poder público municipal (SAAEs/Prefeituras) e 9 permanecem sob operação direta da CASAL (Tabela 9; Figura 11). Alagoas tem 80,9% da população urbana e 19,2% rural⁵. Destes, 73,1% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 19,3% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 7,7% por fonte/nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 11: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Alagoas



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O estado estruturou a prestação via regionalização em blocos regulados pela ARSAL: o Bloco A (RMM) foi concedido à BRK em 2020/2021, com contrato de 35 anos e atuação em 13 municípios (incluindo Maceió); o Bloco B foi concedido à Águas do Sertão/Conasa em 2022, também por 35 anos, e em 1º/out/2025

⁵ Em função de arredondamentos os percentuais podem não chegar a 100%.



incorporou seis novos municípios, totalizando 40; o Bloco C foi assumido pela Verde Alagoas a partir de 2022, com 35 anos de contrato e 27 municípios. Além desses arranjos regionais, Flexeiras formalizou concessão municipal privada (Águas de Flexeiras SPE S.A., regulada pela ARFLEX). Nos blocos regionais, a CASAL atua como parceira pública e mantém papel relevante no suprimento/atacado e na coordenação com as concessionárias; já a operação direta da CASAL permanece em um conjunto remanescente de 9 municípios fora das áreas concedidas.

Tabela 9: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Alagoas

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
AL	9 municípios: Arapiraca, Canapi, Coité do Nóia, Craíbas, Estrela de Alagoas, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Minador do Negrão e São Sebastião.	CASAL	Companhia de Saneamento de Alagoas	Sociedade de economia mista
	Maceió + 12 municípios: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Murici, Pilar, Rio Largo, Satuba, Messias, Paripueira, e Santa Luzia do Norte.	BRK RMM	BRK Ambiental Região Metropolitana de Maceió – Bloco A	Empresa privada
AL	40 municípios: Água Branca, Belo Monte, Cacimbinhas, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapi, Jaramataia, Junqueiro, Maravilha, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Pariconha, Piaçabuçu, Poço das Trincheiras, Quebrangulo, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, Senador Rui Palmeira, Traipu, Batalha, Carneiros, Feira Grande, Igaci, Igreja Nova, Major Izidoro,	ADS	Águas do Sertão (Aegea) Bloco B	Empresa privada



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Monteirópolis, Penedo, Piranhas, Porto Real do Colégio, Santana do Ipanema, São Brás, Batalha, Jacaré dos Homens, Major Izidoro, Olho d'Água das Flores, Olho d'Água Grande, Pão de Açúcar, e Campo Grande.			
	27 municípios: Anadia, Chã Preta, Colônia Leopoldina, Ibateguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Mar Vermelho, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Paulo Jacinto, Pindoba, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde, União dos Palmares, Branquinha, Campestre, Capela, Feliz Deserto, Maragogi, Maribondo, São Miguel dos Milagres, Taquarana, Tanque d'Arca, e São Luís do Quitunde.	VERDE	Verde Ambiental Alagoas – Bloco C	Empresa privada
AL	Flexeiras	ADF	Águas de Flexeiras	Empresa privada
	8 municípios: Coruripe, Boca da Mata, Cajueiro, Jequiá da Praia, Teotônio Vilela, Viçosa, Campo Alegre, e São José da Laje.	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
	4 municípios: Belém, Limoeiro de Anadia, Santana do Mundaú, e Roteiro	PM	Prefeitura Municipal	Município

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.3.2. Estado da Bahia

Dos 417 municípios baianos, a base consolidada (outubro de 2025) indica atendimento urbano principal pela EMBASA em 375 municípios, por SAAEs (autarquias/prefeituras) em 38, pela EMASA em 1 (Itabuna) e por empresa privada em 1 (Serra do Ramalho) (Tabela 10; Figura 12). A Bahia tem 75,9% da população



urbana e 24,1% rural. Destes, 84,8% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 9% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 6,2% por fonte/nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 12: Tipo de prestação do serviço de água no estado da Bahia



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

As Associações Comunitárias para Manutenção dos Sistemas de Saneamento (ACMSS), presente em 34 municípios, coexistem com outro prestador na área urbana da sede (EMBASA, SAAE ou prefeitura). As ACMSS estão organizadas em três polos regionais: região de Caetité, de Jacobina e de Seabra, e operam sistemas rurais multicomunitários (captação, adução, reservação e distribuição), enquanto o prestador urbano continua responsável pela sede municipal.



Em termos institucionais, a EMBASA permanece como o operador predominante no estado, os SAAEs e prefeituras concentram-se em conjuntos específicos de municípios, as ACMSS complementam a cobertura no meio rural, assegurando operação cotidiana e manutenção de sistemas dispersos, muitas vezes com apoio técnico regionalizado, sem substituir o arranjo urbano na sede.

Tabela 10: Tipo de prestação do serviço de água no estado da Bahia

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
BA	Salvador + 374 municípios:			
	Abaré, Acajutiba, Adustina, Aiquara, Alcobaça, Almadina, Amargosa, Amélia Rodrigues, América Dourada, Anagé, Andaraí, Andorinha, Angical, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Aporá, Apuarema, Aracatu, Araci, Aramari, Arataca, Aratuípe, Araças, Aurelino Leal, Baianópolis, Baixa Grande, Banzaê, Barra da Estiva, Barra do Choça, Barra do Mendes, Barra do Rocha, Barreiras, Barro Alto, Barro Preto, Barrocas, Belmonte, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Serra, Boninal, Bonito, Boquira, Botuporã, Brejolândia, Brejões, Brotas de Macaúbas, Brumado, Buerarema, Caatiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Caculé, Caetanós, Caetité, Cafarnaum, Cairu, Caldeirão Grande, Camacan, Camamu, Camaçari, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canarana, Canavieiras, Candeal, Candeias, Candiba, Cansanção, Canudos, Canápolis, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Caravelas, Caraíbas, Cardeal da Silva, Castro Alves, Catolândia, Caturama, Caém, Central, Chorrochó, Cipó, Coaraci, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Conde, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coração de Maria, Cordeiros, Coribe, Coronel João Sá, Cotegipe, Cravolândia, Cristópolis, Crisópolis, Cruz das Almas, Cândido Sales, Cícero Dantas, Dias d'Ávila, Dom Macedo Costa, Dário Meira, Elísio Medrado, Encruzilhada, Entre Rios, Esplanada, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Filadélfia, Firmino Alves, Floresta Azul, Formosa do Rio Preto, Fátima, Gandu, Gavião, Gentio do Ouro, Glória, Gongogi, Governador Mangabeira, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Heliópolis, Iaçú, Ibiassucê, Ibicoara, Ibicuí, Ibipeba, Ibipitanga, Ibiquera, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Ichu, Igaporã, Igrapiúna, Iguai, Ilhéus, Inhambupe, Ipecaetá, Ipiaú, Ipirá, Ipupiara, Irajuba,	EMBASA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento	Sociedade de economia mista de capital fechado



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Iramaia, Irecê, Itabela, Itaberaba, Itaeté, Itagi, Itagibá, Itagimirim, Itaguaçu da Bahia, Itaju do Colônia, Itamaraju, Itamari, Itambé, Itanagra, Itanhém, Itaparica, Itapebi, Itapicuru, Itapitanga, Itapé, Itaquara, Itarantim, Itatim, Itiruçu, Itiúba, Ituaçu, Ituberá, Iuiú, Jacaraci, Jacobina, Jaguaquara, Jaguarari, Jaguaripe, Jandaíra, Jequié, Jeremoabo, Jiquiriçá, Jitaúna, João Dourado, Jucuruçu, Jussara, Jussiape, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Laje, Lajedinho, Lajedo do Tabocal, Lajedão, Lamarão, Lapão, Lauro de Freitas, Lençóis, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macajuba, Macururé, Madre de Deus, Maetinga, Maiquinique, Mairi, Malhada, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Mansidão, Maracás, Maragogipe, Maraú, Marcionílio Souza, Mascote, Mata de São João, Matina, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Milagres, Mirangaba, Mirante, Monte Santo, Morpará, Morro do Chapéu, Mortugaba, Mucuri, Mulungu do Morro, Mundo Novo, Muniz Ferreira, Muquém de São Francisco, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Canaã, Nova Fátima, Nova Ibiá, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Nova Viçosa, Novo Triunfo, Olindina, Ouriçangas, Ouroândia, Palmas de Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Pau Brasil, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Pedrão, Pilão Arcado, Pindaí, Pintadas, Piraí do Norte, Piripá, Piritiba, Planaltino, Planalto, Pojuca, Ponto Novo, Porto Seguro, Potiraguá, Poções, Prado, Presidente Dutra, Presidente Jânio Quadros, Presidente Tancredo Neves, Pé de Serra, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Retirolândia, Riacho de Santana, Riachão das Neves, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Rio Real, Ruy Barbosa, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Brígida, Santa Bárbara, Santa Cruz Cabralia, Santa Cruz da Vitória, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Teresinha, Santaluz, Santana, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estêvão, Sapeaçu, Saubara, Saúde, Seabra, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Simões Filho, Souto Soares, Sátiro Dias, São Desidério, São Domingos, São Felipe, São Francisco do Conde, São Félix, São Gabriel, São Gonçalo dos Campos, São José da Vitória, São José do Jacuípe, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Sítio do Mato, Sítio do Quinto, Tanhaçu, Tanque Novo, Tanquinho, Taperoá, Tapiramutá, Teixeira de Freitas, Teodoro Sampaio,			



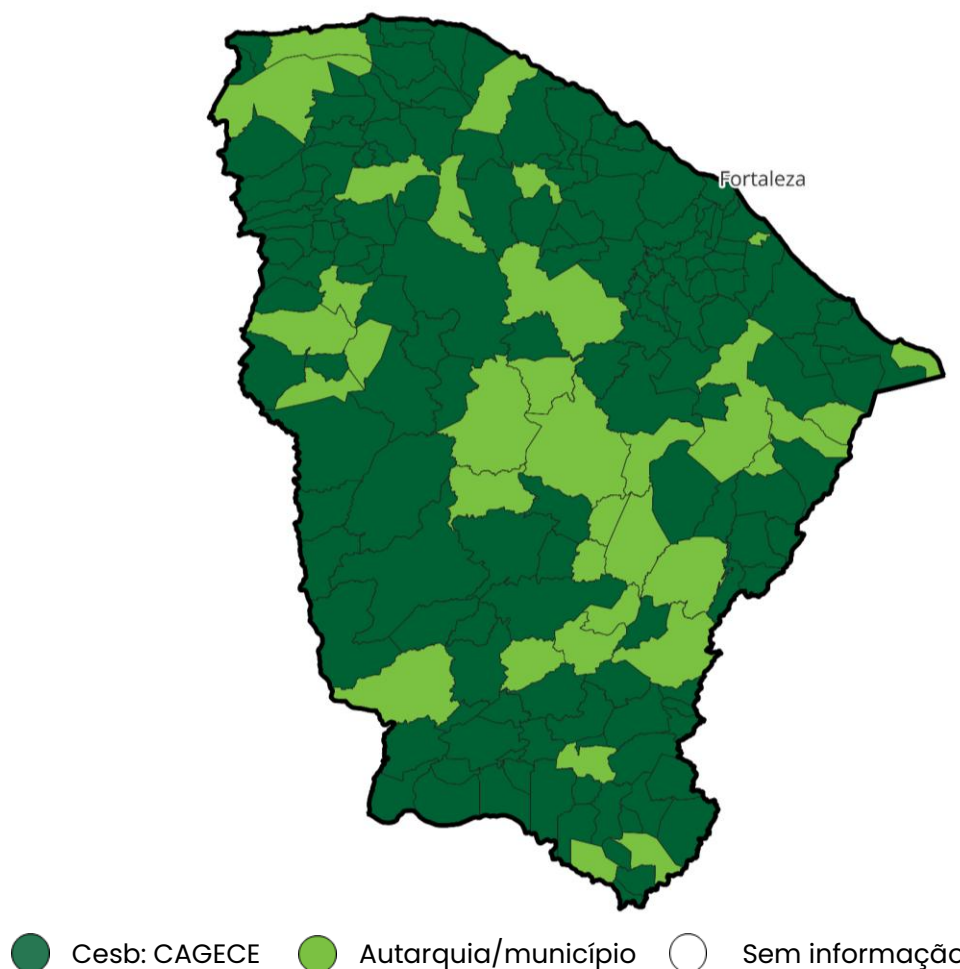
UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
BA	Teofilândia, Teolândia, Terra Nova, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaitaba, Ubatã, Ubaíra, Uibaí, Umburanas, Una, Uruçuca, Utinga, Valente, Valença, Varzedo, Vera Cruz, Vereda, Vitória da Conquista, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova, Wagner, Wanderley, Wenceslau Guimarães, Xique-Xique, e Água Fria.			
	Itabuna	EMASA	Empresa Municipal de Água e Saneamento Ambiental	Sociedade de economia mista
	34 municípios: Aracatu, Boninal, Bonito, Caetité, Campo Formoso, Caturama, Caém, Dom Basílio, Guajeru, Ibitiara, Itiúba, Ituaçu, Iuiú, Jacaraci, Jacobina, Jaguarari, Jussara, Jussiapé, Lençóis, Macaúbas, Miguel Calmon, Mortugaba, Novo Horizonte, Ouroândia, Palmeiras, Paratinga, Riacho de Santana, Rio de Contas, Saúde, Seabra, Souto Soares, Tanque Novo, Utinga, e Wagner.	ACMSS	Central de Associações Comunitárias para Manutenção dos Sistemas de Saneamento * Região de Caetité, de Jacobina e de Seabra	Associação privada
	Serra do Ramalho	ASR	Águas Serra do Ramalho	Empresa privada
BA	28 municípios: Alagoinhas, Barra, Buritirama, Carinhanha, Casa Nova, Catu, Cocos, Correntina, Curaçá, Dom Basílio, Feira da Mata, Ibicaraí, Itajuípe, Itapetinga, Itororó, Juazeiro, Jussari, Macarani, Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Pindobaçu, Remanso, Ribeirão do Largo, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Sobradinho, São Félix do Coribe, e Érico Cardoso.	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
	10 municípios: Abaíra, Irará, Itacaré, Mucugê, Novo Horizonte, Piatã, Rodelas, Sebastião Laranjeiras, Tabocas do Brejo Velho, Urandi	PM	Prefeitura Municipal	Município

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.3.3. Estado do Ceará

Dos 184 municípios do Ceará, a prestação urbana de água é realizada pela CAGECE em 150 municípios e por SAAEs municipais em 34 (inclui o SAAEC/Crato), (Tabela 11; Figura 13). O Ceará tem 78,7% da população urbana e 21,3% rural. Destes, 82,8% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 12,8% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 4,3% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento⁶ (PNAD-C, 2024).

Figura 13: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Ceará



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo cearense combina uma companhia estadual de economia mista (CAGECE) majoritária no atendimento urbano, com um conjunto de autarquias municipais (SAAE/SEMAE) que operam sistemas próprios em parte do território, e o

⁶ Em função de arredondamentos os percentuais podem não chegar a 100%.

SISAR (Sistema Integrado de Saneamento Rural) é um pilar próprio do modelo cearense.

O SISAR é uma organização privada sem fins lucrativos (associação civil), formada por associações comunitárias e estruturada por unidades regionais nas oito bacias hidrográficas do Estado. Seu foco é o meio rural (comunidades difusas), operando sistemas de captação, tratamento e distribuição em cooperação com o Governo do Estado e a CAGECE. Em 2025, o SISAR reporta presença em 144 municípios do Ceará (Tabela 11), sempre coexistindo com o prestador urbano (CAGECE ou SAAE) na sede municipal. É, portanto, um “privado comunitário/associativo”, diferente do privado empresarial dos grandes oligopólios nacionais (Aegea, BRK, Águas do Brasil, Iguá, Equatorial), que atuam por concessões plenas ou PPPs com fins lucrativos, metas contratuais e captação de capital no mercado.

Tabela 11: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Ceará

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
CE	Fortaleza + 149 municípios:			
	Abaiara, Acarape, Acaraú, Acopiara, Alcântaras, Altaneira, Alto Santo, Antonina do Norte, Apuiarés, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Ararendá, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barreira, Barro, Barroquinha, Baturité, Beberibe, Capistrano, Caridade, Cariré, Cariús, Carnaubal, Cascavel, Catarina, Catunda, Caucaia, Cedro, Chaval, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Croatá, Cruz, Ererê, Eusébio, Farias Brito, Forquilha, Fortaleza, Fortim, General Sampaio, Granjeiro, Guaramiranga, Horizonte, Ibiapina, Ibicuitinga, Independência, Ipaumirim, Iracema, Irauçuba, Itaiçaba, Itaitinga, Itapipoca, Itatira, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaruana, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Maracanaú, Maranguape, Marco, Martinópolis, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Miraíma, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Mucambo, Mulungu, Nova Olinda, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacajus, Pacatuba, Pacoti, Pacujá, Palhano, Paraipaba, Parambu, Paramoti,	CAGECE	Companhia de Água e Esgoto do Ceará	Sociedade de economia mista



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Penaforte, Pereiro, Piquet Carneiro, Poranga, Porteiras, Potengi, Potiretama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Salitre, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, Santa Quitéria, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, Senador Pompeu, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tauá, Tejuçuoca, Tianguá, Trairi, Tururu, Ubajara, Umari, Uruburetama, Uruoca, Varjota, Várzea Alegre, Viçosa do Ceará, Bela Cruz, Campos Sales, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaiúba, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibaretama, Itapiúna, Itarema, Missão Velha, Moraújo, Morrinhos, Palmácia, Paracuru, Pentecoste, Pires Ferreira, Saboeiro, São Luís do Curu, Senador Sá, Umirim			
CE	Crato	SAAEC	Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato	Sociedade de economia mista
CE	144 municípios: Acaraú, Alcântaras, Barroquinha, Camocim, Cariré, Chaval, Coreaú, Croatá, Cruz, Forquilha, Irauçuba, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Massapê, Meruoca, Mucambo, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, Santa Quitéria, Sobral, Tianguá, Uruoca, Acopiara, Aiuaba, Antonina do Norte, Araripe, Arneiroz, Assaré, Cariús, Catarina, Icó, Iguatu, Jucás, Orós, Parambu, Potengi, Quixelô, Salitre, Tarrafas, Tauá, Aracoiaba, Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Capistrano, Caridade, Choró, Ibicuitinga, Itatira, Jaguaretama, Madalena, Milhã, Mombaça, Morada Nova, Ocara, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Santa Quitéria, Senador Pompeu, Solonópolis, Alto Santo, Aracati, Ererê, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Palhano, Pereiro, Quixeré, Russas, Tabuleiro do Norte, Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paraipaba, Paramoti, São Gonçalo do Amarante, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Uruburetama, Acarape, Aquiraz, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Beberibe, Caridade, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Maranguape, Mulungu, Pacoti,	SISAR	Sistema Integrado de Saneamento Rural * da Bacia do Alto Jaguaribe, do Banabuiú, da Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe, da Bacia do Curú e Letora, da Bacia Metropolitana, da Bacia do Parnaíba, da Bacia do Salgado, Bacia do Acaraú	Associação privada



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Redenção, Ararendá, Carnaubal, Catunda, Crateús, Croatá, Ibiapina, Independência, Ipaporanga, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Quiterianópolis, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará, Altaneira, Aurora, Baixio, Barro, Brejo Santo, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Umari, e Várzea Alegre. ⁷			
	33 municípios:			
	Aiuaba, Amontada, Banabuiú, Boa Viagem, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Caririaçu, Deputado Irapuan Pinheiro, Granja, Iguatu, Icó, Icapuí, Ipaporanga, Ipu, Ipueiras, Itapajé, Jaguaribe, Jardim, Jucás, Limoeiro do Norte, Madalena, Milhã, Morada Nova, Nova Russas, Pedra Branca, Pindoretama, Quixelô, Quixeré, Quixeramobim, São João do Jaguaribe, Sobral, Solonópole.	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

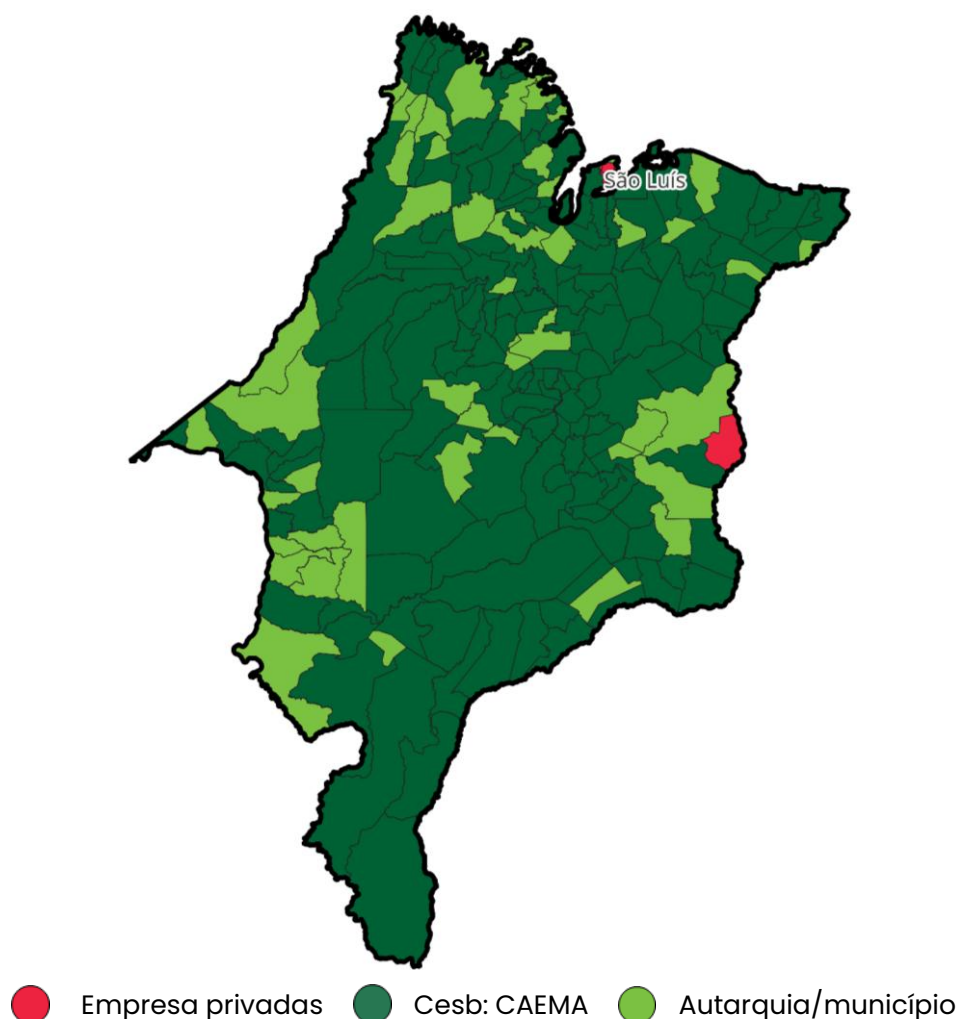
1.3.4. Estado do Maranhão

Dos 217 municípios do Maranhão está assim distribuída: CAEMA em 164 municípios; SAAEs/SEMAEs (autarquias municipais) em 49; e concessões privadas em 3 municípios (Águas de Timon/Aegea, e Paço do Lumiar e São José de Ribamar – BRK Maranhão) (Tabela 12; Figura 14). O estado tem 73,5% da população urbana e 26,5% rural. Destes, 73,1% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 25,1% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 1,8% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

⁷ O SISAR é um arranjo associativo privado sem fins lucrativos e não corporativo, articulado por bacias, atuando em grande parte do estado. A presença de grupos privados corporativos no estado ocorre sobretudo em PPP de esgoto, não na prestação do serviço da água.



Figura 14: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Maranhão



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo institucional maranhense é marcado pela predominância da CAEMA (sociedade de economia mista estadual) no atendimento urbano, com um conjunto relevante de autarquias municipais que operam sistemas próprios na sede. As concessões privadas permanecem pontuais no serviço de água, sem regionalização privada em larga escala como se observa em outros estados.

O Maranhão adotou a regionalização por microrregiões de saneamento com a Lei Complementar nº 239, de 30/12/2021, que instituiu quatro microrregiões (Norte, Centro-Leste, Noroeste e Sul) e definiu uma governança interfederativa para planejar, contratar e fiscalizar os serviços, em alinhamento na revisão do Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020).



Tabela 12: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Maranhão

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
MA	São Luís + 163 municípios: Afonso Cunha, Água Doce do Maranhão, Alcântara, Aldeias Altas, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Alto Parnaíba, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Anajatuba, Anapurus, Apicum-Açu, Araguañã, Araíoses, Arame, Arari, Axixá, Bacabeira, Bacuri, Barão de Grajaú, Barra do Corda, Barreirinhas, Bela Vista do Maranhão, Benedito Leite, Bernardo do Mearim, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Brejo, Brejo de Areia, Buriti, Buriti Bravo, Buriticupu, Cajapió, Cajari, Cândido Mendes, Cantanhede, Capinzal do Norte, Central do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Chapadinha, Cidelândia, Coelho Neto, Colinas, Conceição do Lago-Açu, Coroatá, Davinópolis, Dom Pedro, Duque Bacelar, Esperantinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Fortuna, Godofredo Viana,	CAEMA	Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão	Sociedade de economia mista
	Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Edison Lobão, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Governador Newton Bello, Graça Aranha, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé Grande, Itaipava do Grajaú, Itapecuru Mirim, Itinga do Maranhão, Jatobá, João Lisboa, Joselândia, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Loreto, Luís Domingues, Maranhãozinho, Mata Roma, Matinha, Matões, Matões do Norte, Mirador, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Montes Altos, Morros, Nina Rodrigues, Nova Iorque, Olho d'Água das Cunhãs, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Paraibano, Paulo Ramos, Paulino Neves, Penalva, Peri Mirim, Peritoró, Pindaré-Mirim, Pinheiro, Pio XII, Pirapemas, Poção de Pedras, Porto Rico do Maranhão, Presidente Dutra, Presidente Juscelino, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Raposa, Riachão, Sambaíba, Santa Filomena do Maranhão, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia,			



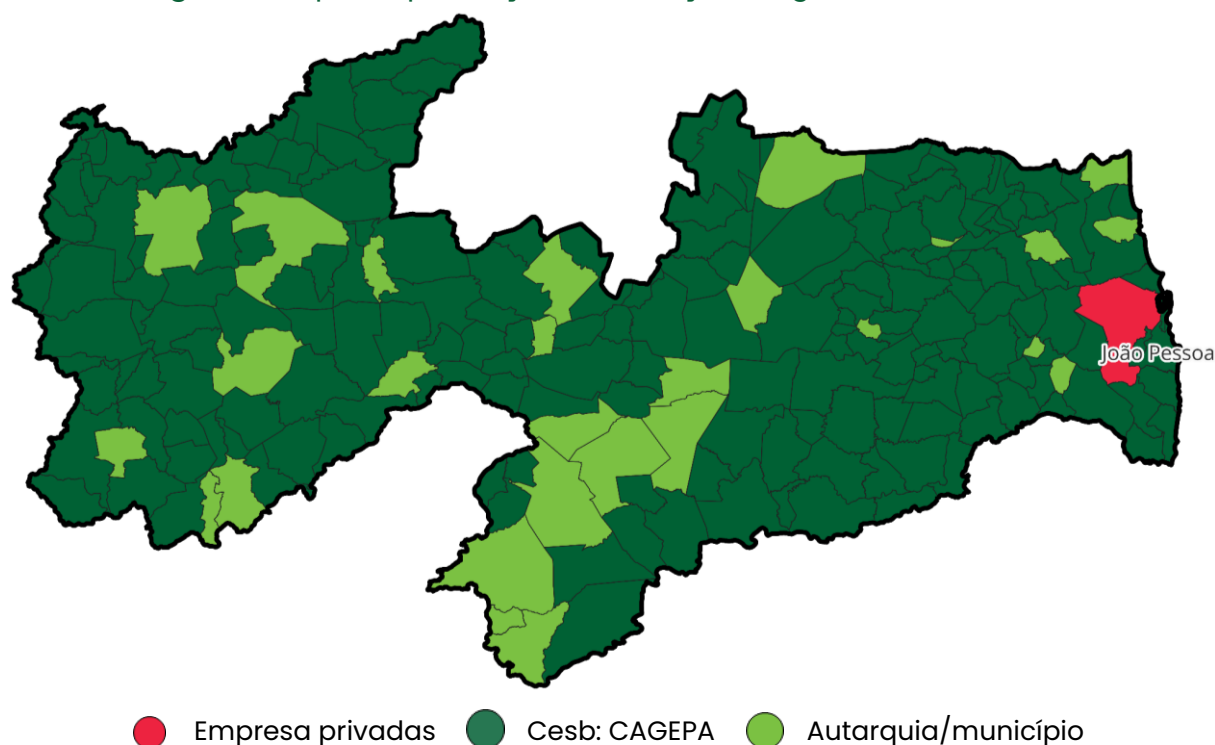
UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Santa Luzia do Paruá, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, Santa Rita, Santo Antônio dos Lopes, São Benedito do Rio Preto, São Bento, São Bernardo, São Domingos do Azeitão, São Domingos do Maranhão, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São Francisco do Maranhão, São João Batista, São João do Carú, São João do Paraíso, São João dos Patos, São José dos Basílios, São Luís, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, São Roberto, São Vicente Ferrer, Satubinha, Senador La Rocque, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão, Tasso Fragoso, Timbiras, Trizidela do Vale, Tufilândia, Tuntum, Turilândia, Tutóia, Urbano Santos, Vargem Grande, Vitória do Mearim, Vitorino Freire, Zé Doca.			
MA	2 municípios: Paço do Lumiar, São José de Ribamar	BRK	BRK Maranhão	Empresa privada
MA	Timon	AT	Águas de Timon (Aegea)	
MA	48 municípios: Açailândia, Bacurituba, Belágua, Bequimão, Buritirana, Bom Lugar, Boa Vista do Gurupi, Cedral, Cachoeira Grande, Centro do Guilherme, Governador Nunes Freire, Igarapé do Meio, Junco do Maranhão, Jenipapo dos Vieiras, Lagoa Grande do Maranhão, Lagoa do Mato, Lajeado Novo, Maracaçumé, Milagres do Maranhão, Magalhães de Almeida, Marajá do Sena, Nova Colinas, Nova Olinda do Maranhão, Presidente Médici, Pedro do Rosário, Santo Amaro do Maranhão, Senador Alexandre Costa, São João do Soter, São Raimundo do Doca Bezerra, Turiaçu, Viana, Vila Nova dos Martírios.	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
MA	2 municípios: Carutapera, Serrano do Maranhão	PM	Prefeitura Municipal	Município

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.3.5. Estado da Paraíba

Dos 223 municípios do estado da Paraíba, a prestação urbana de água está distribuída como: CAGEPA em 196 municípios; SAAEs (autarquias municipais) em 20; Prefeituras Municipais (PM) em 6; e uma concessão privada no município de Santa Rita (Águas do Nordeste/Aegea) (Figura 15; Tabela 13). O estado tem 79,4% da população urbana e 20,6% rural. Destes, 78,5% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 10,4% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 11,1% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 15: Tipo de prestação do serviço de água no estado da Paraíba



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo institucional paraibano é marcado pela predominância da CAGEPA (sociedade de economia mista estadual) no atendimento urbano, complementada por um conjunto de autarquias municipais (SAAEs) e pela gestão direta de algumas prefeituras. A presença privada, até o momento, restringe-se à concessão municipal de Santa Rita, não se observando uma regionalização privada em larga escala como em outros estados.



A Paraíba adotou a regionalização para o saneamento básico com a Lei Complementar nº 178, de 29 de setembro de 2021, que instituiu uma única unidade regional, Microrregião de Água e Esgoto da Paraíba (MRAE-PB), abrangendo todo o estado. Essa estrutura define uma governança interfederativa para planejar, regular, fiscalizar e prestar ou contratar os serviços, em alinhamento com as diretrizes da atualização do Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020).

Tabela 13: Tipo de prestação do serviço de água no estado da Paraíba

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
PB	João Pessoa + 195 municípios:			
	Abaré, Água Branca, Aguiar, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Alhandra, Amparo, Aparecida, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Areial, Aroeiras, Assunção, Baía da Traição, Bananeiras, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Bayeux, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Caaporã, Cabaceiras, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimba de Dentro, Cacimbas, Caiçara, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Caldas Brandão, Camalaú, Campina Grande, Capim, Caraúbas, Carrapateira, Casserengue, Catingueira, Catolé do Rocha, Caturité, Conceição, Condado, Conde, Congo, Coremas, Coxixola, Cruz do Espírito Santo, Cubati, Cuité, Cuité de Mamanguape, Cuitegi, Curral de Cima, Curral Velho, Damião, Desterro, Diamante, Dona Inês, Duas Estradas, Emas, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Guarabira, Gurinhém, Gurjão, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Ingá, Itabaiana, Itaporanga, Itatuba, Jacaraú, Jericó, Joca Claudino, Juarez Távora, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juripiranga, Juru, Lagoa, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Lastro, Livramento, Logradouro, Lucena, Malta, Mamanguape, Manaíra, Mari, Marizópolis, Massaranduba, Matinhas, Mato Grosso, Maturéia, Mogeiro, Montadas, Monte Horebe, Mulungu, Natuba,	CAGEPA	Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba	Sociedade de economia mista



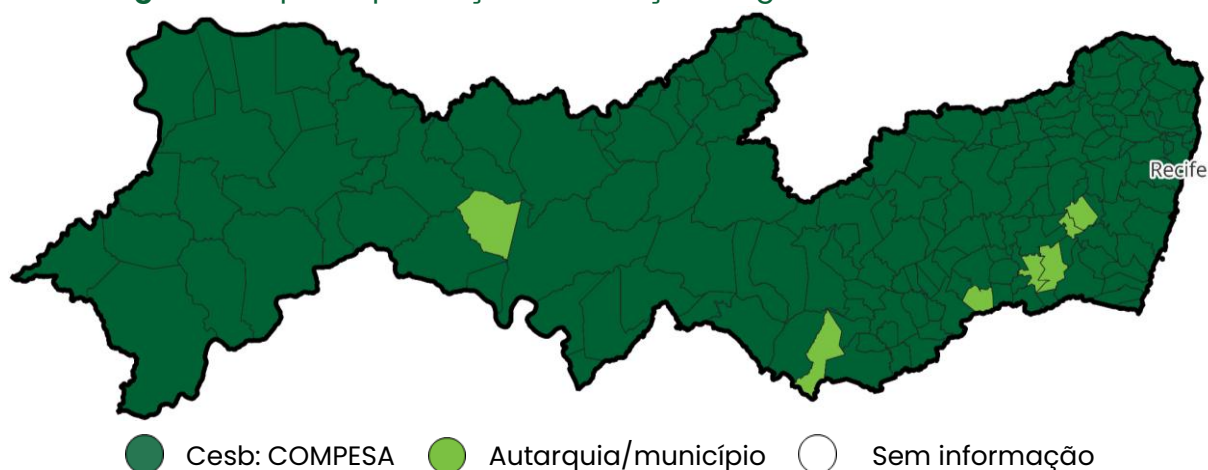
UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Água, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Piancó, Picuí, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Pombal, Prata, Puxinanã, Queimadas, Quixaba, Remígio, Riachão, Riachão do Bacamarte, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Félix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santa Teresinha, Santo André, São Bentinho, São Bento, São Domingos, São Domingos do Cariri, São Francisco, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São José do Sabugi, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Mamede, São Sebastião de Lagoa de Roça, Sapé, Serra Branca, Serra da Raiz, Serra Grande, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossêgo, Sumé, Tacima, Taperoá, Tavares, Teixeira, Tenório, Triunfo, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea, Vieirópolis, e Vista Serrana.			
PB	Santa Rita	Águas do Nordeste	Águas do Nordeste (Aegea)	Empresa privada
PB	26 municípios: Areia de Baraúnas, Borborema, Cuité, Ibiara, Itapororoca, Malta, Marcação, Mataraca, Mãe D'Água, Monteiro, Olivedos, Piancó, Pombal, Princesa Isabel, Riachão do Poço, Santa Luzia, São José de Princesa, São Miguel de Taipu, São Sebastião do Umbuzeiro, Sousa, Zabelê, Gurjão, São João do Cariri, São José dos Cordeiros, Sumé, e Serra Branca.	PM	Prefeitura Municipal	Município

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.3.6. Estado de Pernambuco

Dos 184 municípios de Pernambuco, e o distrito estadual de Fernando de Noronha, a prestação urbana de água é majoritariamente realizada pela COMPESA (Companhia Pernambucana de Saneamento, sociedade de economia mista) em 177 municípios e Fernando de Noronha; SAAEs (autarquias municipais) atendem 2 municípios; e a administração direta municipal (Prefeituras) opera em outros 5 (Tabela 14; Figura 16). O estado tem 85,7% da população urbana e 14,3% rural. Destes, 75,1% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 14,9% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 10% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 16: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Pernambuco



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo institucional pernambucano é caracterizado pela forte predominância da COMPESA (sociedade de economia mista estadual) no atendimento urbano e regional, complementada por um conjunto de autarquias municipais (SAAEs) e algumas administrações diretas que operam sistemas próprios na sede municipal.

A participação privada direta na prestação do serviço de água permanece pontual ou inexistente nos municípios analisados, sem registro de regionalização privada em larga escala para este serviço, como se observa em outros estados. A atuação de empresas privadas no estado tem se concentrado principalmente em

Parcerias Público-Privadas (PPPs) voltadas para o esgotamento sanitário, mantendo a COMPESA como principal operadora do abastecimento de água.

Pernambuco adotou a regionalização dos serviços com a Lei Complementar nº 457, de 08/10/2021, que instituiu duas Microrregiões de Água e Esgoto (MRA 1 e MRA 2) e definiu uma estrutura de governança interfederativa para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços, em consonância com as diretrizes do Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020).

Tabela 14: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Pernambuco

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
PE	Recife + 159 municípios:			
	Abreu e Lima, Agrestina, Águas Belas, Alagoinha, Aliança, Araçoiaba, Araripina, Barra de Guabiraba, Belém de Maria, Belém do São Francisco, Betânia, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabo de Santo Agostinho, Cabrobó, Cachoeirinha, Calumbi, Camocim de São Félix, Canhotinho, Carnaíba, Carpina, Caruaru, Casinhas, Cedro, Chã de Alegria, Chã Grande, Condado, Correntes, Cumaru, Cupira, Dormentes, Feira Nova, Fernando de Noronha, Flores, Floresta, Frei Miguelinho, Goiana, Gravatá, Ibimirim, Ibirajuba, Igarassu, Ingazeira, Ipojuca, Itapetim, Itaquitinga, Jaboatão dos Guararapes, Jatobá, João Alfredo, Jurema, Lagoa dos Gatos, Lagoa Grande, Lajedo, Limoeiro, Macaparana, Machados, Manari, Maraial, Mirandiba, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Orobó, Panelas, Paranatama, Parnamirim, Passira, Paudalho, Paulista, Pesqueira, Petrolândia, Poção, Pombos, Quipapá, Quixaba, Riacho das Almas, Rio Formoso, Sairé, Salgueiro, Saloá, Santa Cruz, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha, São Benedito do Sul, São Bento do Una, São Caitano, São João, São José do Belmonte, São	COMPESA	Companhia Pernambucana de Saneamento	Sociedade de economia mista



Lourenço da Mata, São Vicente Ferrer, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Sirinhaém, Solidão, Surubim, Tabira, Tacaratu, Timbaúba, Tracunhaém, Trindade, Triunfo, Venturosa, Verdejante, Vertente do Lério, Vertentes, e Vitória de Santo Antão

PE	2 municípios: Catende, Palmares	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
	5 municípios: Amaraji, Carnaubeira da Penha, Cortês, Iati, Quipapá		Prefeitura Municipal	Municipal

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.3.7. Estado do Piauí

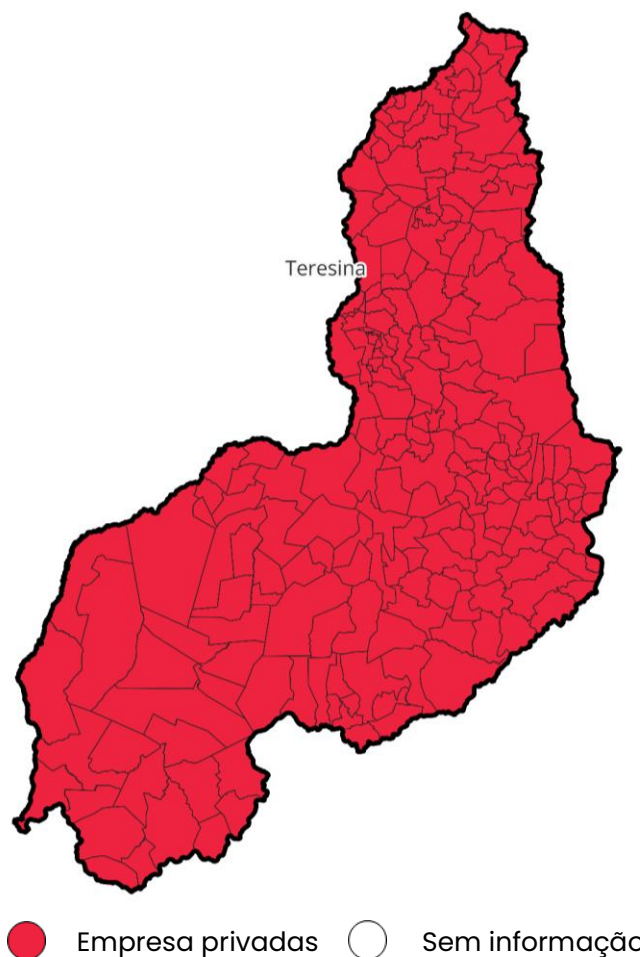
Dos 224 municípios piauienses, a prestação do serviço de água foi integralmente concedida à iniciativa privada, sendo operado pela holding, a Aegea Saneamento: a Águas de Teresina (ATH) atende 1 município (a área urbana da capital) e a Águas do Piauí atende os 223 municípios restantes, incluindo a zona rural da capital (Tabela 15; Figura 17). O Piauí tem 71,5% da população urbana e 28,4% rural⁸, sendo este o maior índice de população rural do país. Destes, 84,4% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 10,8% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 4,8% por fonte/nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

O processo de privatização no estado ocorreu em duas fases distintas, a capital foi privatizada através de uma subconcessão dos serviços da Agespisa na área urbana; a Águas de Teresina (ATH), subsidiária da Aegea, iniciou suas operações em 2017. Subsequentemente, o grupo consolidou sua posição no estado ao vencer o leilão de concessão universal em outubro de 2024. Através de sua nova empresa, Águas do Piauí, assinou o contrato em 2025 para assumir a operação

⁸ Em função de arredondamentos os percentuais podem não chegar a 100%.

dos 223 municípios restantes, efetivando a saída completa dos prestadores públicos.

Figura 17: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Piauí



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O Piauí contava com uma estrutura de gestão comunitária para o saneamento rural, o SISAR-PI (Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí). Este modelo, operado como uma associação privada (similar ao modelo consolidado no Ceará), era responsável pela gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento em diversas comunidades rurais. No entanto, o edital de concessão vencido pela Águas do Piauí foi o primeiro no Brasil a incluir explicitamente a universalização dos serviços também nas áreas rurais. Com isso, a responsabilidade operacional e os sistemas anteriormente geridos pelo SISAR-PI foram absorvidos pela nova concessionária privada.



O Piauí adotou a regionalização por meio da Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022. Esta lei instituiu uma única entidade para todo o estado, a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE). Essa estrutura de governança interfederativa foi o veículo utilizado para viabilizar a licitação do bloco único de municípios, em alinhamento com a revisão do Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020), culminando no modelo de concessão integral vigente.

Tabela 15: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Piauí

U F	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
PI	Teresina + 223 municípios: Acauã, Água Branca, Agricolândia, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Alto Longá, Altos, Alvorada do Gurguéia, Amarante, Angical do Piauí, Anísio de Abreu, Antônio Almeida, Aroazes, Aroeiras do Itaim, Arraial, Assunção do Piauí, Avelino Lopes, Baixa Grande do Ribeiro, Barra D Alcântara, Barras, Barreiras do Piauí, Barro Duro, Batalha, Bela Vista do Piauí, Belém do Piauí, Beneditinos, Bertolínia, Betânia do Piauí, Bocaina, Bom Jesus, Bom Princípio do Piauí, Bonfim do Piauí, Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Brasileira, Brejo do Piauí, Buriti dos Lopes, Buriti dos Montes, Cabeceiras do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Cajueiro da Praia, Caldeirão Grande do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Campinas do Piauí, Campo Grande do Piauí, Campo Largo do Piauí, Campo Maior, Canavieira, Canto do Buriti, Capitão de Campos, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Caraúbas do Piauí, Caridade do Piauí, Castelo do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal de Telha, Cocal dos Alves, Coivaras, Colônia do Gurguéia, Colônia do Piauí, Conceição do Canindé, Coronel José Dias, Corrente, Cristino Castro, Cristalândia do Piauí, Curimatá, Currais, Curralinhos, Curral Novo do Piauí, Demerval Lobão, Dirceu Arcoverde, Dom Expedito Lopes, Dom Inocêncio, Domingos Mourão, Elesbão Veloso, Eliseu Martins, Esperantina, Fartura do Piauí, Flores do Piauí, Floresta do Piauí, Floriano, Francinópolis, Francisco Ayres, Francisco Macedo, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Gilbués, Guadalupe, Guaribas, Hugo	Águas do Piauí	Águas do Piauí Saneamento (Aegea)	Empresa privada
		Piauí		



Napoleão, Ilha Grande, Inhumã, Ipiranga do Piauí,
Isaías Coelho, Itainópolis, Itaueira, Jacobina do Piauí,
Jaicós, Jardim do Mulato, Jatobá do Piauí,
Jerumenha, João Costa, Joaquim Pires, Joca
Marques, José de Freitas, Juazeiro do Piauí, Júlio
Borges, Jurema, Lagoa Alegre, Lagoa de São
Francisco, Lagoa do Barro do Piauí, Lagoa do Piauí,
Lagoa do Sítio, Lagoinha do Piauí, Landri Sales, Luís
Correia, Luzilândia, Madeiro, Manoel Emídio,
Marcolândia, Marcos Parente, Massapê do Piauí,
Matias Olímpio, Miguel Alves, Miguel Leão, Milton
Brandão, Monsenhor Gil, Monsenhor Hipólito, Monte
Alegre do Piauí, Morro Cabeça no Tempo, Morro do
Chapéu do Piauí, Murici dos Portelas, Nazaré do Piauí,
Nazária, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora
dos Remédios, Nova Santa Rita, Novo Oriente do Piauí,
Novo Santo Antônio, Oeiras, Olho d'Água do Piauí,
Padre Marcos, Paes Landim, Pajeú do Piauí, Palmeira
do Piauí, Palmeirais, Paquetá, Parnaíba, Parnaguá,
Passagem Franca do Piauí, Patos do Piauí, Pau D Arco
do Piauí, Paulistana, Pavussu, Pedro II, Pedro
Laurentino, Picos, Pimenteiras, Pio IX, Piracuruca,
Piripiri, Porto, Porto Alegre do Piauí, Prata do Piauí,
Queimada Nova, Redenção do Gurguéia,
Regeneração, Riacho Frio, Ribeira do Piauí, Ribeiro
Gonçalves, Rio Grande do Piauí, Santa Cruz do Piauí,
Santa Cruz dos Milagres, Santa Filomena, Santa Luz,
Santana do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Santo Antônio
de Lisboa, Santo Antônio dos Milagres, Santo Inácio
do Piauí, São Braz do Piauí, São Félix do Piauí, São
Francisco de Assis do Piauí, São Francisco do Piauí,
São Gonçalo do Gurguéia, São Gonçalo do Piauí, São
João da Canabrava, São João da Fronteira, São João
da Serra, São João da Varjota, São João do Arraial,
São João do Piauí, São José do Divino, São José do
Peixe, São José do Piauí, São Julião, São Lourenço do
Piauí, São Luís do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Miguel do Fidalgo, São Miguel do Tapuio, São
Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Sebastião
Barros, Sebastião Leal, Sigefredo Pacheco, Simões,
Simplício Mendes, Socorro do Piauí, Sussuapara,
Tamboril do Piauí, Tanque do Piauí, Teresina (área
rural), União, Uruçuí, Valença do Piauí, Várzea Branca,



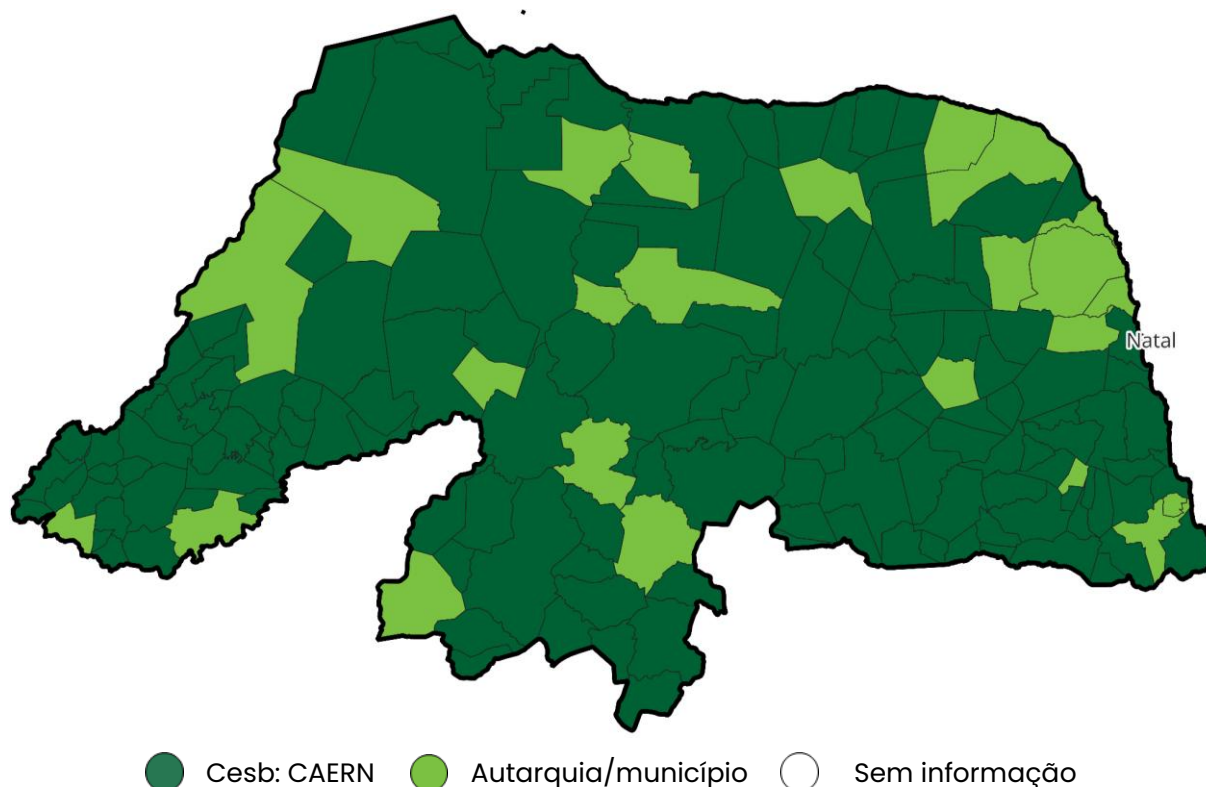
Várzea Grande, Vera Mendes, Vila Nova do Piauí, e
Wall Ferraz.

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.3.8. Estado do Rio Grande do Norte

Dos 167 municípios do Rio Grande do Norte está assim distribuída: CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte) em 143 municípios; SAAEs (autarquias municipais) em 22 municípios; e PM (Prefeituras Municipais) em 2 municípios (Tabela 16; Figura 18). O estado tem 83,3% da população urbana e 16,6% rural⁹. Destes, 86,6% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 8,4% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 5% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 18: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio Grande do Norte



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

⁹ Em função de arredondamentos os percentuais podem não chegar a 100%.

O arranjo institucional potiguar é marcado pela forte predominância da CAERN (sociedade de economia mista estadual) na prestação dos serviços. Este modelo é complementado por um conjunto significativo de SAAEs que mantêm autonomia na operação de seus sistemas municipais. Diferente de outros estados da região que avançaram em concessões plenas ou parciais, o Rio Grande do Norte, até a presente data, não possui concessões privadas em operação no serviço de abastecimento de água.

O Rio Grande do Norte adotou a regionalização por meio da Lei Complementar nº 682, de 15 de julho de 2021. A legislação instituiu duas grandes Microrregiões de Águas e Esgotos (MRAEs): a Microrregião Centro-Oeste e a Microrregião Litoral-Seridó. Esta estrutura define a governança interfederativa para o planejamento, regulação e prestação regionalizada dos serviços, em alinhamento ao Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020), embora ainda sob domínio da operação pública.

Tabela 16: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio Grande do Norte

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
RN	Natal + 142 municípios:			
	Açu, Afonso Bezerra, Água Nova, Almino Afonso, Alto do Rodrigues, Antônio Martins, Areia Branca, Arês, Baía Formosa, Baraúna, Barcelona, Bento Fernandes, Bodó, Bom Jesus, Caiçara do Norte, Caiçara do Rio do Vento, Caicó, Campo Grande, Campo Redondo, Caraúbas, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Cruzeta, Currais Novos, Doutor Severiano, Encanto, Equador, Espírito Santo, Felipe Guerra, Fernando Pedroza, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Galinhos, Goianinha, Grossos, Guamaré, Ielmo Marinho, Ipanguaçu, Ipueira, Itaú, Jaçanã, Janduí, Januário Cicco, Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, João Dias, José da Penha, Jucurutu, Jundiá, Lagoa d'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lajes, Lajes Pintadas,	CAERN	Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte	Sociedade de economia mista



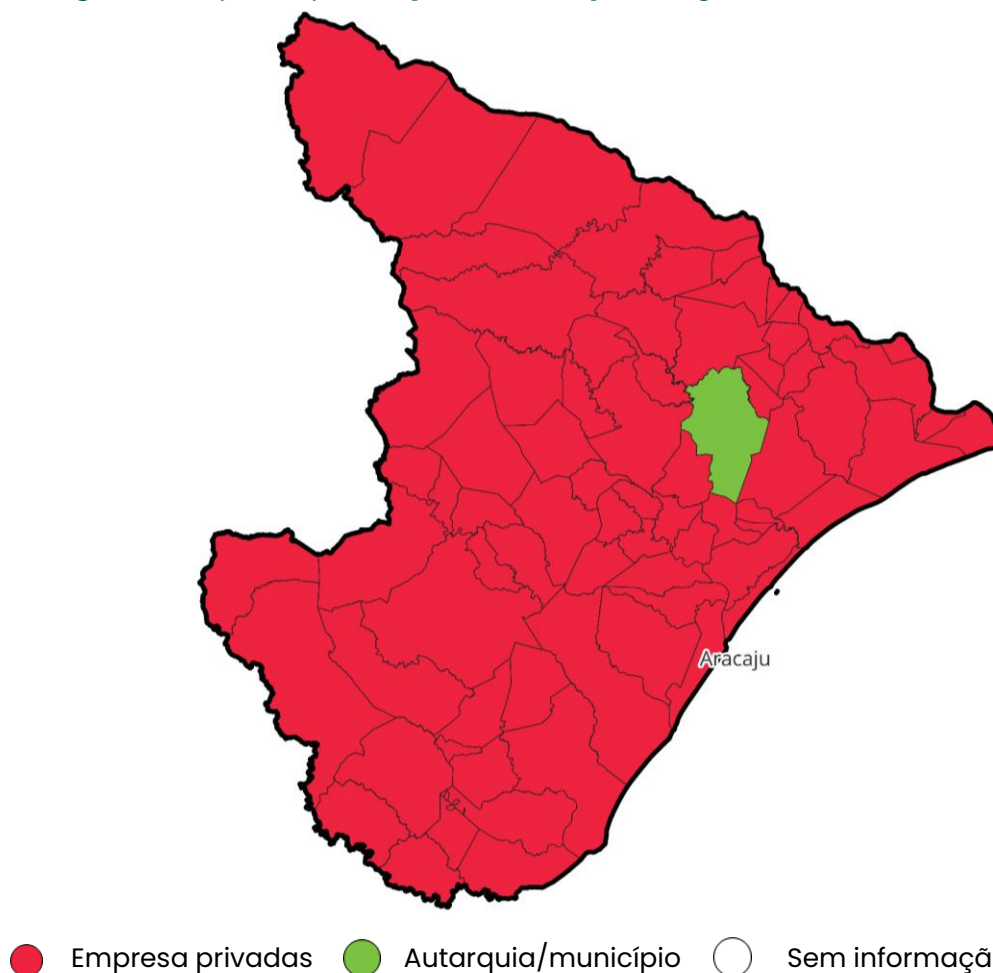
UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Lucrécia, Macaíba, Macau, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Mossoró, Nísia Floresta, Nova Cruz, Olho-d'Água do Borges, Ouro Branco, Paraná, Paraú, Parazinho, Parelhas, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Patu, Pau dos Ferros, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pedro Velho, Pilões, Poço Branco, Portalegre, Porto do Mangue, Pureza, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Riachuelo, Rio do Fogo, Rodolfo Fernandes, Ruy Barbosa, Santa Maria, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Norte, São Bento do Trairí, São Fernando, São Francisco do Oeste, São João do Sabugi, São José de Mipibu, São José do Campestre, São José do Seridó, São Miguel, São Pedro, São Rafael, São Tomé, São Vicente, Senador Elói de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra do Mel, Serrinha, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Sítio Novo, Taboleiro Grande, Tangará, Tenente Ananias, Tenente Laurentino Cruz, Tibau, Tibau do Sul, Timbaúba dos Batistas, Umarizal, Upanema, Várzea, Venha-Ver, Vera Cruz, Viçosa, e Vila Flor.			
RN	22 municípios: Acari, Alexandria, Angicos, Apodi, Brejinho, Canguaretama, Carnaubais, Ceará-Mirim, Extremoz, Florânia, Governador Dix-Sept Rosado, Jandaíra, Luís Gomes, Maxaranguape, Pendências, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante, São Miguel do Gostoso, São Paulo do Potengi, Taipu, Touros, e Triunfo Potiguar.	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
RN	2 municípios: Itajá, Serra Negra do Norte	PM	Prefeitura Municipal	Município

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.3.9. Estado de Sergipe

Dos 75 municípios de Sergipe, a concessão privada Iguá Sergipe em 74 municípios, incluindo a capital; e SAAEs (autarquias municipais) em 1 município, Capela (Tabela 17; Figura 19). O estado tem 79,5% da população urbana e 20,5% rural. Destes, 86,9% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 7,9% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 5,1% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 19: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Sergipe



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo institucional sergipano é definido pela privatização em larga escala. Em maio de 2025, a Iguá Sergipe (subsidiária da Iguá Saneamento) assumiu a concessão da Microrregião de Saneamento Básico, substituindo a operação da companhia estadual DESO na vasta maioria do território, incluindo a

capital Aracaju. O bloco concedido absorveu também municípios que possuíam serviços autônomos, como o SAAE de Estância, que foi extinto.

Notavelmente, Capela resistiu ao processo de adesão ao bloco de concessão. Amparados na autonomia municipal, optou por não integrar a microrregião para fins de prestação de serviço, mantendo a operação de seu SAAE. A Companhia de Saneamento de Sergipe permanece como produtora de água tratada.

Sergipe adotou a regionalização por meio da Lei Complementar nº 398, de 29 de dezembro de 2023. A legislação instituiu uma entidade única para todo o estado, a Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe. Esta estrutura de governança interfederativa foi o mecanismo legal que permitiu ao estado licitar 74 dos 75 municípios como um bloco único, em alinhamento ao Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020), resultando na concessão privada operada pela Iguá.

Tabela 17: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Sergipe

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
SE	Aracaju + 73 municípios:			
	Amparo de São Francisco, Aquidabã, Arauá, Areia Branca, Barra dos Coqueiros, Boquim, Brejo Grande, Campo do Brito, Canhoba, Canindé de São Francisco, Carira, Cedro de São João, Cristinápolis, Cumbe, Divina Pastora, Estância, Feira Nova, Frei Paulo, Gararu, General Maynard, Graccho Cardoso, Ilha das Flores, Indiaroba, Itabaiana, Itabaianinha, Itabi, Itaporanga d'Ajuda, Japaratuba, Japoatã, Lagarto, Laranjeiras, Macambira, Malhada dos Bois, Malhador, Maruim, Moita Bonita, Monte Alegre de Sergipe, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora de Lourdes, Nossa Senhora do Socorro, Pacatuba, Pedra Mole, Pedrinhas, Pinhão, Pirambu, Poço Redondo, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, Riachão do Dantas, Riachuelo, Ribeirópolis, Rosário do Catete, Salgado, Santa Luzia do Itanhhy, Santa Rosa de Lima, Santana do São Francisco, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão, São Domingos, São Francisco, São Miguel do Aleixo, Simão Dias, Siriri, Telha, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Carmópolis e	Iguá	Iguá Sergipe	Empresa privada



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Umbaúba.			
SE	Capela	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.4. Região Centro-Oeste

Dos 3 estados e o Distrito Federal da região Centro-Oeste, 93,4% da população é urbana, e 6,6% é rural. Destes 90% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 8,9% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 1% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento na região (PNAD-C, 2024).

Da população urbana com rede geral de distribuição de água como principal forma de abastecimento, 94,9% têm disponibilidade diária de água, e 4,8% está sujeita a falta de água em um ou mais dias da semana. No mesmo cenário, a população rural tem 91,7% da população com acesso diário à água, e 8,3% está sujeita a falta de água em um ou mais dias da semana.

No total da Região Centro-Oeste (excluindo o DF que não tem municípios), aproximadamente 8,1% dos municípios (38 de 467) têm seus serviços privatizados. Isso se concentra principalmente no Mato Grosso, com poucos casos em Goiás e apenas a capital em Mato Grosso do Sul. Entre as capitais, 2 de 3 (sem contar Brasília/DF) têm o serviço privado: Cuiabá (MT), operada pela Águas Cuiabá (Iguá), e Campo Grande (MS), operada pela Águas Guariroba (Aegea) desde 2000.

O Mato Grosso se destaca pela ausência de companhia estadual e pela presença de concessões municipais privadas (34 municípios), convivendo com autarquias e prefeituras. Em contraste, Goiás é majoritariamente atendido pela companhia estadual SANEAGO (223 municípios), com apenas 3 concessões privadas, e Mato Grosso do Sul é predominantemente coberto pela estadual SANESUL (68 municípios), com a exceção da capital privatizada. O Distrito Federal possui serviço exclusivamente público, operado pela CAESB.

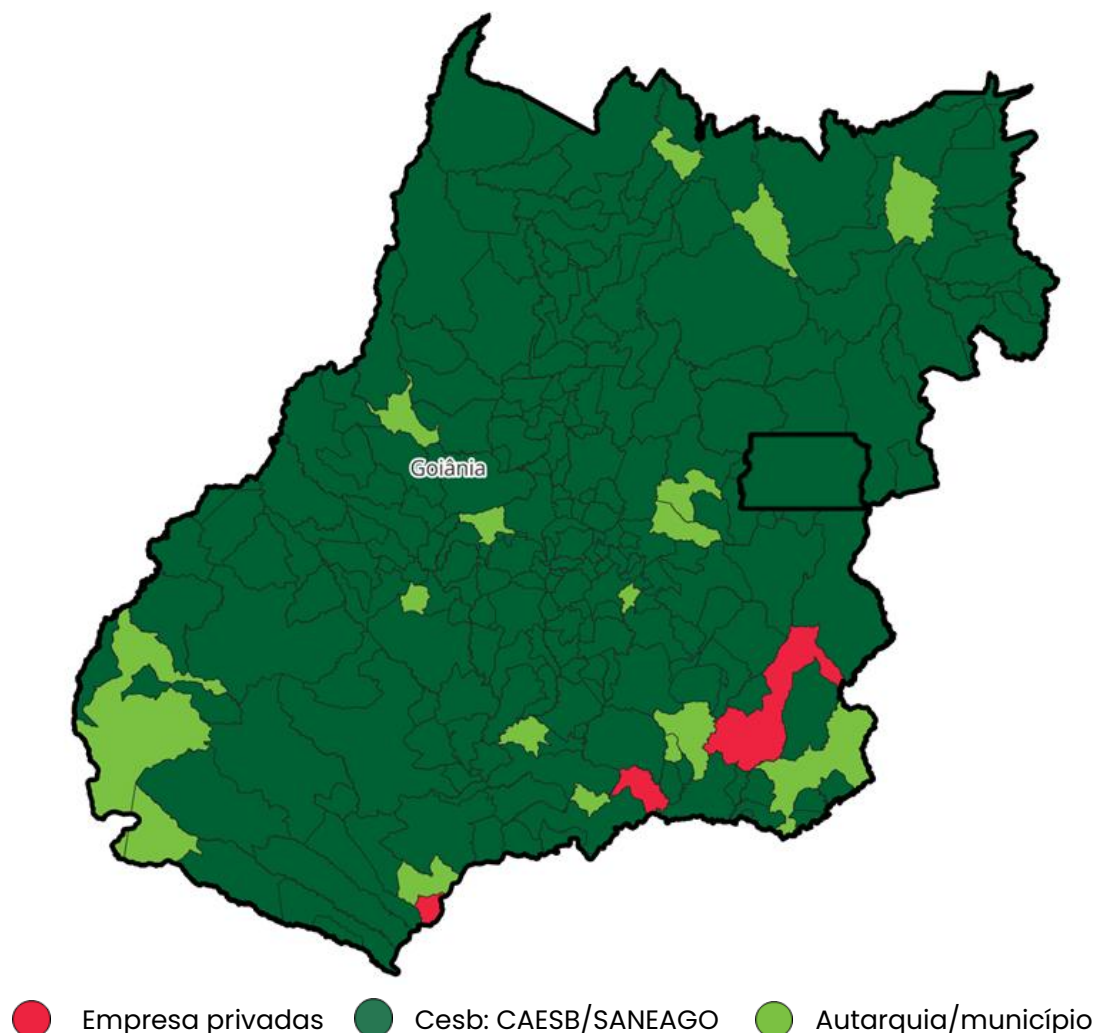
Todos os três estados (Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) aprovaram leis de regionalização recentemente (2022–2024), Goiás por Microrregião e os demais estados por Unidades Regionais, para se adequarem às novas exigências. As principais holdings privadas atuantes na região são Iguá Saneamento e Aegea Saneamento (principalmente em MT e na capital de MS), além de Conasa e GS Inima Brasil (em GO).

1.4.1. Estado de Goiás e Distrito Federal

No Distrito Federal, a prestação dos serviços de água é integralmente realizada pela CAESB (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal) (Tabela 18; Figura 20). O Distrito Federal possui 96,5% de sua população em áreas urbanas e 3,6% em áreas rurais. Destes, 96,5% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 3,3% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 0,2% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).



Figura 20: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Goiás e Distrito Federal



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo institucional é singular, sendo a CAESB (sociedade de economia mista controlada pelo Governo do Distrito Federal) a única operadora. Dada a sua natureza de ente federativo único, o DF não se enquadra nas legislações de regionalização intermunicipal aplicáveis aos estados, centralizando na CAESB toda a gestão do saneamento básico em seu território.

Já no estado de Goiás, dos 246 municípios, a SANEAGO (Saneamento de Goiás S.A.) atua em 223 municípios, incluindo a capital Goiânia e grandes centros como Rio Verde; SAAEs (autarquias municipais) em 13 municípios (como Catalão, Jataí e Senador Canedo); concessões privadas em 3 municípios (Buriti Alegre,



Ipameri e São Simão); e PM (Prefeituras Municipais) em 7 municípios (Tabela 18; Figura 20). O estado tem 94,3% da população urbana e 5,7% rural. Destes, 89,8% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 8,8% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 1,3% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

O arranjo institucional goiano é complexo, mantendo a SANEAGO (sociedade de economia mista estadual) como operadora hegemônica, mas com exceções. As concessões privadas são pontuais e controladas por diferentes holdings (Conasa e GS Inima Brasil), não havendo, até o momento, blocos regionais privados.

Goiás adotou a regionalização por meio da Lei Complementar nº 182, de 22 de maio de 2023. Esta lei instituiu três Microrregiões de Saneamento Básico (MSBs) – Oeste, Centro e Leste. A legislação, que posteriormente conferiu natureza autárquica a essas microrregiões (LC nº 194/2024).

Tabela 18: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Goiás e Distrito Federal

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
DF	Distrito Federal	CAESB	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	Sociedade de economia mista
GO	Goiânia + 222 municípios: Abadia de Goiás, Adelândia, Acreúna, Água Fria de Goiás, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Aloândia, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Americano do Brasil, Amorinópolis, Anhanguera, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araçu, Aragarças, Aragoiânia, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Baliza, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Bonfinópolis, Bonópolis, Brazabrantes, Britânia, Buriti de Goiás, Buritinópolis, Cabeceiras, Cachoeira Alta, Cachoeira Dourada, Caçu,	SANEAGO	Saneamento de Goiás	Sociedade de economia mista



Caiaapônia, Caldasinha, Campestre de Goiás,
Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de
Goiás, Campo Limpo de Goiás, Campos Belos,
Campos Verdes, Carmo do Rio Verde,
Castelândia, Caturaí, Cavalcante, Ceres,
Cezarina, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás,
Córrego do Ouro, Corumbáiba, Cristalina,
Cristianópolis, Crixás, Cromínia, Cumari,
Damianópolis, Damolândia, Davinópolis,
Diorama, Divinópolis de Goiás, Doverlândia,
Edéia, Edealina, Estrela do Norte, Faina, Fazenda
Nova, Firminópolis, Flores de Goiás, Formosa,
Formoso, Gameleira de Goiás, Goianápolis,
GoianDIRA, Goianésia, Goianira, Goiás, Goiatuba,
Gouvelândia, Guapó, Guaraíta, Guarani de Goiás,
Guarinos, Heitorá, Hidrolândia, Hidrolina, Iaciara,
Inaciolândia, Indiara, Inhumas, Ipiranga de Goiás,
Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru,
Itajá, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Itarumã,
Itauçu, Itumbiara, Ivolândia, Jaraguá, Jaupaci,
Jesúpolis, Joviânia, Jussara, Lagoa Santa,
Leopoldo de Bulhões, Luziânia, Mairipotaba,
Mambaí, Mara Rosa, Marzagão, Maurilândia,
Mimoso de Goiás, Minaçu, Moiporá, Monte Alegre
de Goiás, Montes Claros de Goiás, Montividiu,
Montividiu do Norte, Morrinhos, Morro Agudo de
Goiás, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis,
Nazário, Nerópolis, Niquelândia, Nova América,
Nova Aurora, Nova Crixás, Nova Glória, Nova
Iguaçu de Goiás, Nova Veneza, Novo Brasil, Novo
Gama, Novo Planalto, Orizona, Ouro Verde de
Goiás, Ouvidor, Padre Bernardo, Palestina de
Goiás, Palmeiras de Goiás, Palmelo, Palminópolis,
Paraúna, Perolândia, Petrolina de Goiás, Pilar de
Goiás, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio,
Planaltina, Pontalina, Porangatu, Porteirão,
Portelândia, Posse, Professor Jamil, Quirinópolis,
Rialma, Rianápolis, Rio Verde, Rubiataba,
Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa
Cruz de Goiás, Santa Fé de Goiás, Santa Helena
de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Araguaia,
Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás,
Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás,



Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São Francisco de Goiás, São João d'Aliança, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Miguel do Passa Quatro, São Patrício, Serranópolis, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Taquaral de Goiás, Teresina de Goiás, Terezópolis de Goiás, Três Ranchos, Trindade, Turvânia, Turvelândia, Uirapuru, Uruaçu, Uruana, Urutaí, Valparaíso de Goiás, Varjão, Vianópolis, Vila Boa, e Vila Propício.

GO	Ipameri	AIP	Águas de Ipameri (controladora Conasa)	Empresa privada
GO	Buriti Alegre	BAA	Buriti Alegre Ambiental (controladora Conasa)	Empresa privada
GO	São Simão	SSSA	São Simão Saneamento Ambiental (controladora GS Inima)	Empresa privada
13 municípios:				
GO	Abadiânia, Caldas Novas, Catalão, Chapadão do Céu, Corumbá de Goiás, Jandaia, Jataí, Matrinchã, Mineiros, Mossâmedes, Paranaiguara, Senador Canedo, e Trombas.	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
7 municípios:				
GO	Anápolis, Colinas do Sul, Cachoeira de Goiás, Panamá, Rio Quente, Vicentinópolis, Nova Roma	PM	Prefeitura Municipal	Município

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

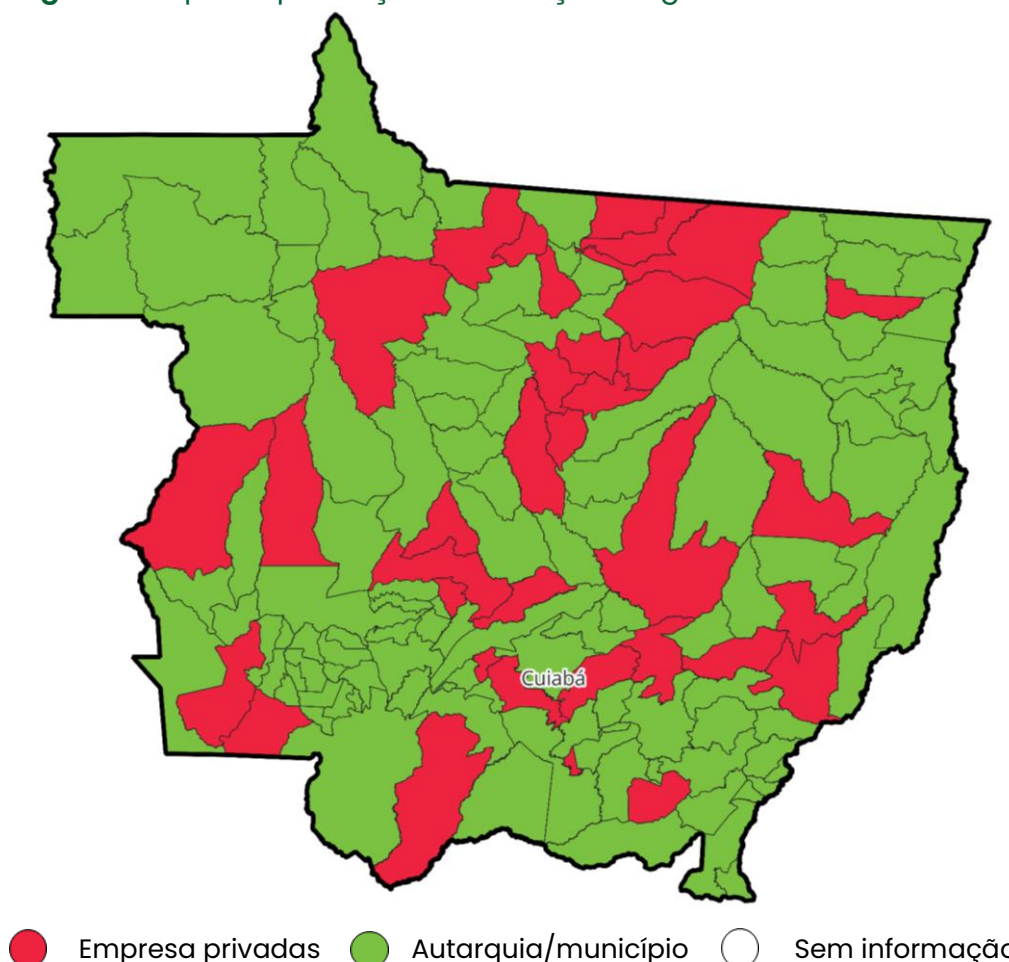
1.4.2. Estado do Mato Grosso

Dos 142 municípios do Mato Grosso está assim distribuída: 34 municípios possuem concessões privadas (incluindo a capital Cuiabá e polos como Sinop, Sorriso e Primavera do Leste); 16 municípios são atendidos por SAAEs (autarquias municipais), destacando-se Várzea Grande, Rondonópolis e o recém-criado Boa Esperança do Norte; e 92 municípios são operados diretamente por Prefeituras Municipais (PM) (Tabela 19; Figura 21). O estado tem 90,8% da população urbana e 9,3% rural¹⁰. Destes, 85,1% da população total é atendida por rede geral de

¹⁰ Em função de arredondamentos os percentuais podem não chegar a 100%.

distribuição, 13,7% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 1,3% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 21: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Mato Grosso



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo institucional mato-grossense é único no país, caracterizando-se pela inexistência de uma companhia estadual de saneamento. A prestação de serviços é altamente fragmentada e dominada, em termos de população urbana, por concessões privadas municipais. Grandes holdings, como Iguá Saneamento (12 municípios, incluindo a capital) e Aegea Saneamento (10 municípios, incluindo Sinop e Sorriso), controlam os principais mercados. Este modelo coexiste com um número relevante de SAAEs em cidades de grande porte (como Várzea Grande e Rondonópolis) e uma maioria de municípios (92) onde o serviço ainda é prestado diretamente pela prefeitura.

O processo que levou a esta configuração teve origem no final da década de 1990, com o fim da companhia estadual, a SANEMAT (Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso). A extinção da empresa estatal gerou um vácuo institucional e transferiu compulsoriamente a titularidade e a responsabilidade da prestação aos 141 municípios. Sem um prestador estadual como opção, cada prefeitura foi forçada a buscar uma solução local: criar uma autarquia (SAAE), operar diretamente ou conceder o serviço à iniciativa privada.

O Governo do Estado determinou (Decreto nº 1.802/1997) que os municípios, como titulares legais dos serviços, deveriam reassumir a operação, que foi interrompida pela SANEMAT.

O Mato Grosso adotou a regionalização por meio da Lei nº 11.976, de 21 de dezembro de 2022. A legislação criou as Unidades Regionais de Saneamento Básico (URSBs/MT), que englobam todos os 142 municípios do estado, divididos em diferentes blocos. Esta estrutura visa organizar a governança interfederativa e viabilizar os estudos de prestação regionalizada, conforme exigido pelo Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020), embora, na prática, o modelo de contratos municipalizados (privados ou públicos) ainda predomine.

Tabela 19: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Mato Grosso

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
MT	Cuiabá	CBA	Águas Cuiabá SA (Iguá)	Empresa privada
MT	Acorizal	AA-MT	Aguas De Acorizal SPE Ltda	Empresa privada
MT	Alta Floresta	AAF	Águas Alta Floresta Ltda (Iguá)	Empresa privada
MT	Barra do Garças	ABG	Águas de Barra do Garças (Aegea)	Empresa privada
MT	Canarana	AC	Águas Canarana Ltda (Iguá)	Empresa privada
MT	Colíder	AC	Águas Colíder Ltda (Iguá)	Empresa privada
MT	Comodoro	AC	Águas Comodoro Ltda (Iguá)	Empresa privada
MT	Carlinda	ACA	Água de Carlinda Ltda (Aegea)	Empresa privada
MT	Campo Verde	CV	Águas de Campo Verde (Aegea)	Empresa privada



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
MT	Cláudia	ACL	Águas de Cláudia	Empresa privada
MT	Diamantino	ADI	Águas de Diamantino Ltda. (Iguá)	Empresa privada
MT	Guarantã do Norte	AGU	Águas de Guarantã (Aegea)	Empresa privada
MT	Juara	AJ	Concessionária Águas de Juara (Aegea)	Empresa privada
MT	Marcelândia	AMA	Águas de Marcelândia Ltda	Empresa privada
MT	Matupá	AMT	Águas de Matupá (Aegea)	Empresa privada
MT	Nortelândia	ANOR	Águas de Nortelândia Ltda (Iguá)	Empresa privada
TM	Paranatinga	APA	Águas de Paranatinga Ltda (Iguá)	Empresa privada
MT	Peixoto de Azevedo	APA	Águas de Peixoto (Aegea)	Empresa privada
MT	Porto Esperidião	APE	Águas de Porto Esperidião (Aegea)	Empresa privada
MT	Pontes e Lacerda	APL	Águas Pontes e Lacerda Ltda (Iguá)	Empresa privada
MT	Primavera do Leste	APL	Águas de Primavera Ltda (Iguá)	Empresa privada
MT	Poconé	APO	Águas de Poconé Ltda (Iguá)	Empresa privada
MT	Sorriso	AS	Águas de Sorriso (Aegea)	Empresa privada
MT	Santa Carmem	ASC	Águas de Santa Carmem	Empresa privada
MT	Sinop	ASI	Águas de Sinop (Aegea)	Empresa privada
MT	São José do Rio Claro	ASJ	Águas de São José (Iguá)	Empresa privada
MT	União do Sul	AUS	Águas de União do Sul	Empresa privada
MT	Vera	AVE	Águas de Vera (Aegea)	Empresa privada
MT	Nobres	ESAN	Empresa de Saneamento Água de Nobres Ltda	Empresa privada
MT	Sapezal	Naturagua	Naturágua Distribuidora de Água	Empresa privada
MT	Porto Alegre do Norte	SANEPAN	Saneamento de Porto Alegre do Norte (SPE) Ltda	Empresa privada
MT	Pedra Preta	SBPP	Águas de Pedra Preta	Empresa privada
MT	Nova Xavantina e Novo São Joaquim	SETAE	Serviço de Tratamento de Água e	Empresa privada



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador	NOME	Natureza jurídica
Esgoto					
MT	16 municípios: Várzea Grande, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Ipiranga do Norte, Juína, Jauru, Lucas do Rio Verde, Mirassol D Oeste, Nova Brasilândia, Nova Guarita, Nova Mutum, Porto dos Gaúchos, Rondonópolis, Rosário Oeste, Boa Esperança do Norte, e Tangará da Serra.	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto		Autarquia
	92 municípios: Apiacás, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Araguaiana, Araguainha, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Água Boa, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Campinápolis, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Castanheira, Cocalinho, Colniza, Conquista D'Oeste, Confresa, Cotriguaçu, Curvelândia, Denise, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória D'Oeste, Guiratinga, Indiavaí, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Juruena, Juscimeira, Lambari D'Oeste, Luciara, Mirassol d'Oeste, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Paranaíta, Planalto da Serra, Ponte Branca, Pontal do Araguaia, Porto Estrela, Poxoréu, Querência, Reserva do Cabaçal,	PM	Prefeitura Municipal		Município



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Salto do Céu, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Serra Nova Dourada, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade, e Vila Rica.			

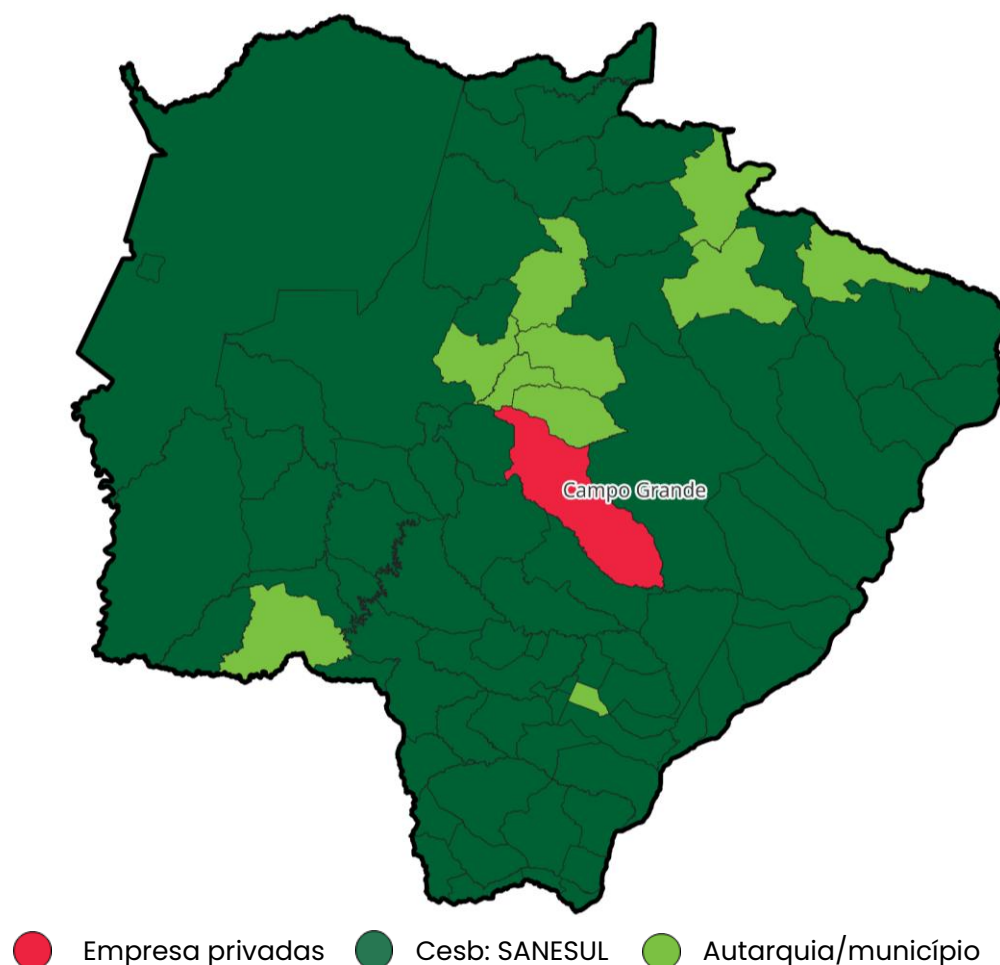
Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.4.3. Estado do Mato Grosso do Sul

Dos 79 municípios de Mato Grosso do Sul está assim distribuída: SANESUL (Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul) em 68 municípios; Águas Guariroba (concessão privada) em 1 município (a capital Campo Grande); SAAEs (autarquias municipais) em 6 municípios; e PM (Prefeituras Municipais) em 4 municípios (Tabela 20; Figura 22). O estado tem 91,4% da população urbana e 8,5% rural¹¹. Destes, 90,5% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 9,1% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 0,5% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

¹¹ Em função de arredondamentos os percentuais podem não chegar a 100%.

Figura 22: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Mato Grosso do Sul



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo institucional sul-mato-grossense é marcado pela forte predominância da SANESUL (sociedade de economia mista estadual) na prestação dos serviços de água. A principal exceção é a capital, Campo Grande, operada desde o ano 2000 pela concessionária privada Águas Guariroba (controlada pela holding Aegea Saneamento). O modelo se completa com um número restrito de SAAEs e prefeituras que mantêm a gestão municipalizada.

Mato Grosso do Sul adotou a regionalização por meio da Lei nº 5.989, de 14 de dezembro de 2022. A legislação instituiu duas Unidades Regionais de Saneamento Básico (URSBs), que agrupam os municípios do estado. Esta estrutura visa organizar e promover a prestação regionalizada dos serviços, em conformidade com a Lei 14.026/2020.



Tabela 20: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Mato Grosso do Sul

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
MS	Campo Grande	AG	Águas Guariroba (Aegea)	Empresa privada
68 municípios: Água Clara, Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Corumbá, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, Sete Quedas, Selvíria, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas, e Vicentina				
MS		SANESUL	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Sociedade de economia mista
6 municípios: Bandeirantes, Bela Vista, Corguinho, Costa Rica, Paraíso das Águas, São Gabriel do Oeste				
MS		SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
4 municípios: Cassilândia, Glória de Dourados, Jaraguari, Rochedo				
MS		PM	Prefeitura Municipal	Município

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.5. Região Sudeste

Dos 4 estados da região Sudeste, aproximadamente 94,8% da população é urbana, e 5,2% é rural. Destes 92,5% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 5,2% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 2,3% fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento no estado (PNAD-C, 2024).

No total da Região Sudeste, aproximadamente 29,6% dos municípios (493 de 1668) têm seus serviços privatizados. Isso inclui a vasta maioria dos municípios atendidos pela SABESP em São Paulo (privatizada em 2024), a maior parte do estado do Rio de Janeiro após as concessões dos blocos da CEDAE, além de concessões municipais em Minas Gerais e Espírito Santo. Entre as capitais, 2 de 4 têm o serviço privado: São Paulo (SP), via SABESP, e Rio de Janeiro (RJ), cujo serviço é dividido entre concessionárias privadas. Vitória (ES) e Belo Horizonte (MG) continuam com companhias públicas ou de economia mista com controle estatal (CESAN e COPASA, respectivamente).

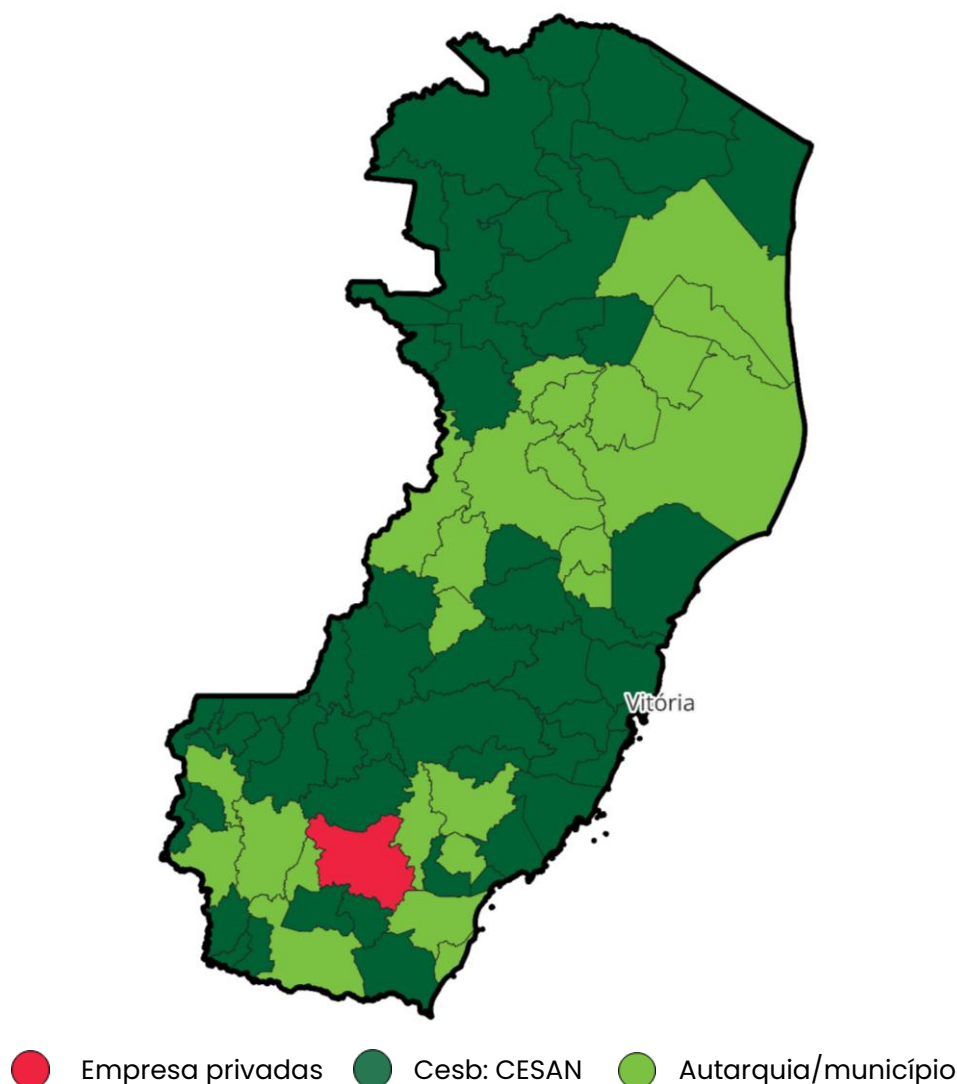
A prestação de serviços na Região Sudeste é diversificada, mas com ampliação da participação privada. São Paulo teve seu cenário transformado pela privatização da SABESP, que atende 375 municípios. O Rio de Janeiro é majoritariamente privado, com grandes blocos operados por Aegea, Iguá e Rio+ Saneamento, além de concessões municipais preexistentes. Minas Gerais ainda é predominantemente atendida pela COPASA (estatal de capital aberto), mas possui algumas concessões privadas. O Espírito Santo é majoritariamente atendido pela CESAN (estatal de economia mista), e uma concessão privada.

Quanto à regionalização, São Paulo e Espírito Santo aprovaram leis criando Unidades Regionais (URAES) e uma Microrregião estadual, respectivamente. A Região Sudeste exemplifica a intensificação da participação privada no saneamento, impulsionada pelo Marco Legal de 2020 e marcada por operações de grande escala, como a privatização da SABESP e as concessões dos blocos da CEDAE. Apesar dessa forte tendência, companhias estaduais com controle público, como COPASA e CESAN, ainda desempenham um papel central na prestação de serviços em Minas Gerais e Espírito Santo.

1.5.1. Estado do Espírito Santo

Dos 78 municípios do Espírito Santo está assim distribuída: CESAN (Companhia Espírito-santense de Saneamento) em 52 municípios, incluindo a capital Vitória; SAAEs (autarquias municipais) em 25 municípios; e BRK Ambiental (concessão privada) em 1 município (Cachoeiro de Itapemirim) (Tabela 21; Figura 23). O estado tem 88,2% da população urbana e 11,8% rural. Destes, 86,3% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 9,5% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 4,2% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 23: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Espírito Santo



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo institucional capixaba é caracterizado pela forte presença da companhia estadual CESAN (sociedade de economia mista) e por um número expressivo de SAAEs municipais que mantêm autonomia operacional. A participação privada no abastecimento de água é limitada à concessão de Cachoeiro de Itapemirim, operada pela BRK Ambiental.

O Espírito Santo adotou a regionalização por meio da Lei Complementar nº 968, de 01 de julho de 2021. A legislação instituiu uma entidade única para todo o estado, a Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES). Esta estrutura, que opera como uma autarquia intergovernamental, é responsável pela governança, planejamento e regulação conjunta dos serviços, buscando a sustentabilidade e o cumprimento das metas de universalização estabelecidas pelo Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020).

Tabela 21: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Espírito Santo

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
ES	Vitória + 52 municípios: Afonso Cláudio, Águia Branca, Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Anchieta, Aracruz, Atilio Vivácqua, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Cariacica, Castelo, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dorés do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Guarapari, Ibatiba, Irupi, Iúna, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marechal Floriano, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Ponto Belo, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Roque do Canaã, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Pavão, Vila Valério, Apiacá, Santa Tereza e Vila Velha.	CESAN	Companhia Espírito-santense de Saneamento	Sociedade de economia mista
	Cachoeiro de Itapemirim			
ES	Cachoeiro de Itapemirim	BRK	BRK Ambiental	Empresa privada



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
ES	25 municípios: Alegre, Alfredo Chaves, Aracruz, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Guaçuí, Ibiraçu, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itarana, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Linhares, Marataízes, Marilândia, Mimoso do Sul, Rio Bananal, São Mateus, Sooretama, Vargem Alta, São Domingos do Norte, Colatina e Itapemirim.	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

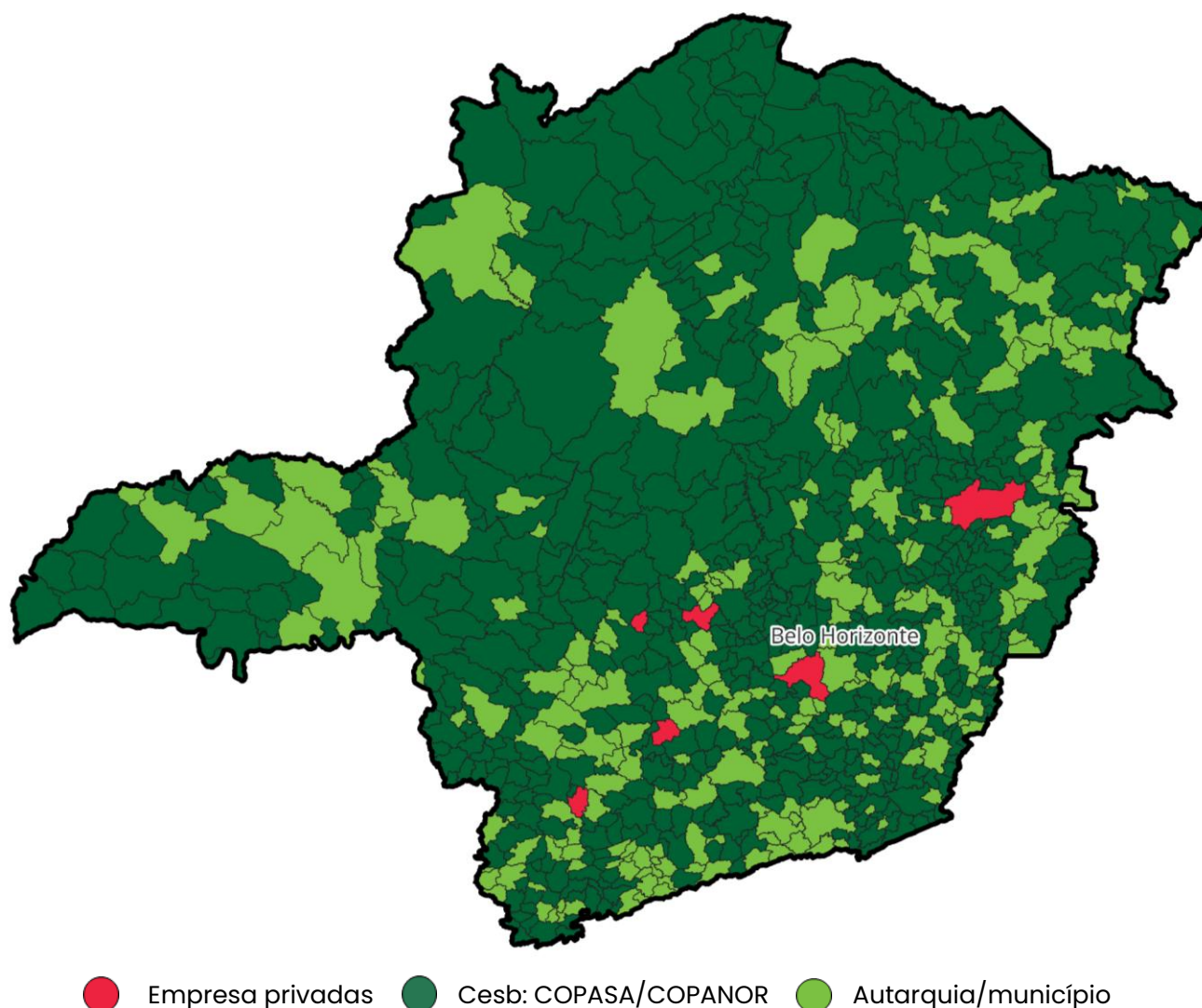
1.5.2. Estado de Minas Gerais

Dos 853 municípios de Minas Gerais apresenta grande diversidade: a COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) opera em 564 municípios, incluindo a capital Belo Horizonte; sua subsidiária COPANOR atua em 65 municípios do Norte e Nordeste do estado; SAAEs ou DMAEs (autarquias/departamentos municipais) são responsáveis por 105 municípios; a CESAMA (empresa pública municipal) opera em Juiz de Fora; 10 municípios possuem concessões privadas (Araújos, Governador Valadares, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraguaçu, Santo Antônio do Amparo, Alpinópolis, Nepomuceno, Bom Sucesso e Nanuque); e Prefeituras Municipais operam diretamente em 108 municípios (Tabela 22; Figura 24). O estado tem 89,1% da população urbana e 10,9% rural. Destes, 89,6% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 5,4% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 5% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Uma característica distintiva da COPASA é ser uma companhia de capital aberto, com ações negociadas na B3 (Bolsa, Balcão) sob o ticker CSMG3. Embora o Governo do Estado de Minas Gerais mantenha o controle acionário majoritário, a presença de acionistas privados introduz dinâmicas de mercado na gestão da empresa. Essa estrutura implica a necessidade de conciliar os objetivos de política pública e universalização do saneamento com a busca por eficiência e retorno

financeiro para os acionistas, além de submeter a companhia a normas de governança corporativa.

Figura 24: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Minas Gerais



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

Quanto à regionalização, Minas Gerais discutiu a estruturação dos serviços por meio do Projeto de Lei Complementar nº 2.884/2021, que propunha a criação de Unidades Regionais de Saneamento Básico (URSBs). No entanto, até outubro de 2025, esta proposta não havia sido convertida em lei complementar, indicando que a estrutura formal de governança interfederativa para a prestação regionalizada, conforme previsto no Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/2020), ainda estava pendente de definição legal no estado, mantendo-se a



predominância dos contratos e arranjos municipais existentes com a COPASA, SAAEs, PMs e concessionárias privadas.

Tabela 22: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Minas Gerais

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
MG	Belo Horizonte + 564 municípios:			
	Abadia dos Dourados, Abaeté, Açucena, Água Comprida, Águas Formosas, Além Paraíba, Alfenas, Alfredo Vasconcelos, Almenara, Alpercata, Alterosa, Alto Rio Doce, Alvarenga, Alvinópolis, Alvorada de Minas, Amparo do Serra, Andradadas, Andreilândia, Antônio Carlos, Antônio Dias, Antônio Prado de Minas, Araçuaí, Aracitaba, Araçuaí, Arantina, Araponga, Araxá, Arceburgo, Arcos, Areado, Arinos, Astolfo Dutra, Ataléia, Augusto de Lima, Baependi, Baldim, Bambuí, Barão de Cocais, Barbacena, Barra Longa, Barroso, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Berizal, Betim, Bicas, Biquinhas, Bom Despacho, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Jesus do Amparo, Bom Repouso, Bonfim, Bonfinópolis de Minas, Bonito de Minas, Borda da Mata, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Brazópolis, Brumadinho, Bueno Brandão, Buenópolis, Bugre, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caetanópolis, Cajuri, Caldas, Camacho, Camanducaia, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Campos Gerais, Canaã, Canápolis, Cana Verde, Caparaó, Capela Nova, Capelinha, Capetinga, Capim Branco, Capinópolis, Capitão Enéas, Capitólio, Caputira, Carandaí, Caratinga, Carbonita, Careagu, Carmo da Cachoeira, Carmo do Paranaíba, Carneirinho, Carvalhópolis, Carvalhos, Cascalho Rico, Cássia, Conceição da Barra de Minas, Cataguases, Caxambu, Cedro do Abaeté, Centralina, Chácara, Chapada Gaúcha, Cipotânea, Cláudio, Coimbra, Conceição da Aparecida, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Pará, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Cônego Marinho, Confins, Congonhal, Conquista, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coração de Jesus, Cordisburgo, Cordislândia, Corinto, Coroa, Coromandel, Coronel Fabriciano, Coronel Xavier Chaves, Córrego Danta, Córrego Novo, Cristais, Cristália, Cristiano Ottoni, Crucilândia, Cruzília, Cuparaque, Curral de Dentro, Curvelo, Datas, Delfinópolis, Descoberto, Desterro do Melo, Dionísio, Divinésia, Divino, Divinópolis, Divisa Alegre, Divisa Nova, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dorcas, Dorcas do Turvo, Engenheiro Caldas, Engenheiro Navarro, Entre Folhas, Entre Rios de Minas, Esmeraldas, Espera Feliz, Estiva, Estrela Dalva, Estrela do Indaiá, Estrela do Sul, Eugênio, Extrema, Fama, Faria Lemos, Felixlândia, Fernandes Tourinho, Ferros, Florestal, Formoso, Fortaleza de Minas, Francisco Dumont, Franciscópolis, Frei Inocência, Fronteira, Frutal, Funilândia, Glaucilândia, Goianá, Gonçalves, Gouveia, Grão Mogol, Grupiara, Guaraciaba, Guaraciama, Guaranésia, Guarará, Guarda-Mor, Guaxupé, Guimarânia, Gurinhata, Heliodora, Iapu, Ibertioga, Ibiá, Ibiracatu, Ibiraci, Ibirité, Igarapé, Igaratinga, Ijaci, Illicineia, Inconfidentes, Indaial, Indianópolis, Ingaí, Inhapim, Inimutaba, Ipaba, Ipatinga, Iraí de Minas, Itabirinha, Itajubá, Itamarandiba, Itamarati de Minas, Itamogi, Itamonte, Itanhomi, Itaobim, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaú de Minas, Itueta, Itumirim, Iturama, Itutinga, Jaboticatubas, Jacuí, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitaiá, Jequitibá, Jequitinhonha, João Pinheiro, Joaquim Felício, Nova União, Juatuba, Juramento, Juruaia, Juvenília, Lagamar, Lagoa dos Patos, Lagoa Dourada, Lagoa Grande, Lagoa Santa, Laranjal, Lavras, Leandro Ferreira, Leopoldina, Limeira do Oeste, Luislândia, Luz, Machacalis, Madre de Deus de Minas, Manga, Maravilhas, Mar de Espanha, Maria da Fé, Marilac, Mário Campos, Maripá de Minas, Martinho Campos, Mata Verde, Materlândia, Mateus Leme, Matias Barbosa, Matias Cardoso, Matipó, Mato Verde, Matozinhos, Matutina, Medeiros, Medina, Mercês, Minas Novas, Minduri, Mirabela, Miradouro, Miravânia, Moeda, Monjolos, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Montes Claros, Montezuma, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Munhoz, Mutum, Muzambinho, Nanuque, Naque, Natércia, Nazareno, Nova Lima, Nova Módica, Nova Resende, Nova Serrana, Novo Cruzeiro, Onça de Pitangui, Ouro Branco, Padre Paraíso, Paineiras, Pai Pedro, Palma, Palmópolis, Paracatu, Paraopeba, Passabém, Passa Tempo, Patis, Patos de Minas, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Peçanha, Pedra Azul, Pedra do Anta, Pedra do Indaiá, Pedralva, Pedrinópolis, Pedro Leopoldo, Pequeri, Perdígão, Perdizes, Perdões, Periquito, Piedade do Rio Grande, Piedade dos Gerais, Pingo-d'Água, Pintópolis, Pirajuba, Piranga, Piranguçu, Piranguinho, Pirapetinga, Piraúba, Pitangui, Planura, Poço Fundo, Pompéu, Poté, Pouso Alegre, Prata, Presidente Bernardes, Presidente Juscelino, Presidente Olegário, Alto Jequitibá, Prudente de Moraes, Quartel Geral, Resplendor, Ressaquinha, Riacho dos Machados, Ribeirão das Neves, Ribeirão	COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Sociedade de economia mista



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Vermelho, Rio Casca, Rio Manso, Rio Novo, Rio Paranaíba, Rio Pardo de Minas, Rio Piracicaba, Rio Pombo, Rio Vermelho, Ritópolis, Rosário da Limeira, Rubim, Sabará, Salinas, Salto da Divisa, Santa Bárbara, Santa Bárbara do Leste, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Juliana, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Suaçuí, Santana da Vargem, Santana de Cataguases, Santana de Pirapama, Santana do Deserto, Santana do Jacaré, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santa Rita de Minas, Santa Rita de Ibitipoca, Santa Rita do Itueto, Santa Rita do Sapucaí, Santa Rosa da Serra, Santa Vitória, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Gramma, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Monte, Santo Antônio do Retiro, Santos Dumont, São Bento Abade, São Brás do Suaçuí, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Francisco de Paula, São Francisco de Sales, São Geraldo, São Gonçalo do Abaeté, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Sapucaí, São Gotardo, São João do Manhuaçu, São João do Oriente, São João do Paraíso, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São Joaquim de Bicas, São José da Barra, São José da Lapa, São José da Safira, São José do Alegre, São José do Goiabal, São José do Jacuri, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro da União, São Pedro dos Ferros, São Pedro do Suaçuí, São Roque de Minas, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Oeste, São Sebastião do Paraíso, São Tiago, São Tomás de Aquino, São Thomé das Letras, São Vicente de Minas, Sardoá, Sarzedo, Senador Amaral, Senador Modestino Gonçalves, Serra da Saudade, Serra do Salitre, Serrania, Serranópolis de Minas, Serro, Silveirânia, Simonésia, Sobralia, Taiobeiras, Tapira, Tapiraí, Tarumirim, Teixeira, Teófilo Otoni, Timóteo, Tiros, Toledo, Três Marias, Turmalina, Ubá, Ubaí, Ubaporanga, União de Minas, Urucânia, Urucuaia, Vargem Bonita, Vargem Grande do Rio Pardo, Varginha, Varjão de Minas, Várzea da Palma, Varzelândia, Vazante, Veríssimo, Vespasiano, Vieiras, Virgem da Lapa, Virginópolis, Virgolândia, Volta Grande, Wenceslau Braz, Água Boa, Águas Vermelhas, Aimorés, Alpinópolis, Argirita, Barão de Monte Alto, Belo Vale, Bertópolis, Bom Sucesso, Botelhos, Braúnas, Buritis, Cabeceira Grande, Cachoeira Dourada, Caeté, Caiana, Campanário, Campo Azul, Cantagalo, Carlos Chagas, Catuti, Central de Minas, Chapada do Norte, Chiador, Claro dos Poções, Coluna, Comendador Gomes, Comarcão, Conceição de Ipanema, Congonhas, Coronel Murta, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Diamantina, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Divisópolis, Dolores de Guanhanes, Durandé, Espinosa, Felisburgo, Fruta de Leite, Gameleiras, Guiricema, Ibiá, Icarai de Minas, Imbé de Minas, Ipuiúna, Itacarambi, Itambacuri, Itapagipe, Jacinto, Jaíba, Jampruca, Joáima, João Monlevade, Jordânia, José Raydan, Lamim, Liberdade, Lontra, Malacacheta, Mamonas, Martins Soares, Mathias Lobato, Montalvânia, Monte Azul, Monte Formoso, Nacip Raydan, Ninheira, Nova Porteirainha, Oliveira Fortes, Orizânia, Ouro Verde de Minas, Paiva, Paulistas, Pedras de Maria da Cruz, Ponto Chique, Porteirainha, Porto Firme, Raposos, Reduto, Riachinho, Rio Acima, Rio Espera, Sacramento, Santa Fé de Minas, Santa Margarida, Santana do Riacho, Santo Antônio do Jacinto, Santo Hipólito, São Francisco, São João Batista do Glória, São João da Ponte, São João das Missões, São Romão, Sapucaí-Mirim, Setubinha, Senhora do Porto, Serra Azul de Minas, Serra dos Aimorés, Serranos, Tabuleiro, Taquaraçu de Minas, Três Corações, Tumiritinga, Tupaciguara, Vargem Alegre, Verdelândia, Candeias e Visconde do Rio Branco.			
65 municípios:				
MG	Águas Formosas, Almenara, Cachoeira de Pajeú, Angelândia, Araçuaí, Aricanduva, Ataléia, Bandeira, Berilo, Botumirim, Capelinha, Caraí, Carbonita, Catuji, Couto de Magalhães de Minas, Crisólita, Felício dos Santos, São Gonçalo do Rio Preto, Francisco Badaró, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Grão Mogol, Itabirinha, Itacambira, Itaipé, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jenipapo de Minas, Jequitinhonha, José Gonçalves de Minas, Josenópolis, Ladainha, Leme do Prado, Medina, Mendes Pimentel, Minas Novas, Nova Belém, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Novorizonte, Olhos-d'Água, Padre Carvalho, Padre Paraíso, Pavão, Pescador,	COPANOR	COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais	Empresa pública



Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Ponto dos Volantes, Poté, Rio do Prado, Rubelita, Rubim, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Salto, São Félix de Minas, São João do Manteninha, São José do Divino, Serro, Taiobeiras, Teófilo Otoni, Turmalina, Umburatiba, Veredinha, e Virgem da Lapa.			
MG	Juiz de Fora	CESAMA	Companhia de Saneamento Municipal	Empresa pública
MG	Santo Antônio do Amparo	ASAA	Águas de Santo Antônio do Amparo	Empresa privada
MG	Pará de Minas	CAPAM	Águas de Pará de Minas	Empresa privada
MG	Paraguaçu	COSÁGUA	Concessionária de Saneamento Básico Ltda	Empresa privada
MG	Araújos	SANARJ	SANARJ Concessionária de Saneamento Básico	Empresa privada
MG	Ouro Preto	SANEOURO	Ouro Preto Serviços de Saneamento	Empresa privada
MG	Governador Valadares	AV	Água de Valadares (Aegea)	Empresa privada
MG	Alpinópolis	AA	Águas de Alpinópolis	Empresa privada
MG	Nepomuceno	AN	Águas de Nepomuceno	Empresa privada
MG	Bom Sucesso	ABS	Águas de Bom Sucesso	Empresa privada
MG	Nanuque	AN	Águas de Nanuque	Empresa privada
MG	105 municípios: Uberaba, Patrocínio, Campo Belo, Jequeri, Lima Duarte, Muriaé, Ouro Fino, Araporã, Monte Carmelo, Nova Ponte, Poços de Caldas, Uberlândia, Ponte Nova, Abre Campo, Boa Esperança, Bocaiúva, Buritizeiro, Cambuí, Campo do Meio, Carmésia, Carmo da Mata, Chalé, Conselheiro Pena, Coqueiral, Córrego Fundo, Elói Mendes, Fervedouro, Formiga, Francisco Sá, Goiabeira, Guanhães, Guapé, Iguatama, Ipanema, Itabirito, Itaguara, Itaúna, Lagoa da Prata, Lagoa Formosa, Lajinha, Lambari, Machado, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Nepomuceno, Oliveira, Pains, Paraisópolis, Passos, Pimenta, Pirapora, Piumhi, Pocrane, Pratápolis, Raul	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia



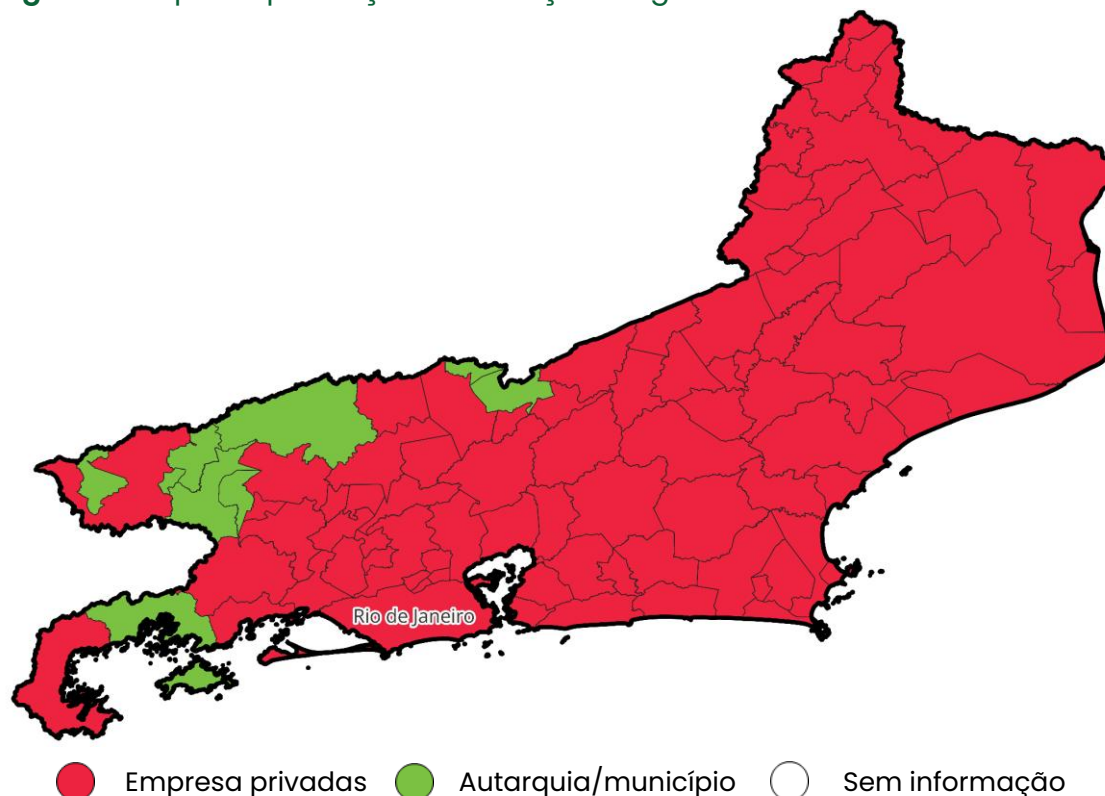
UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Soares, Recreio, Sabinópolis, São João da Lagoa, São Lourenço, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sete Lagoas, Soledade de Minas, Taparuba, Tombos, Três Pontas, Unaí, Vermelho Novo, Viçosa, Itabira, Carmo de Minas, Mariana, Lassance, Moema, Tocantins, Araguari, Ituiutaba, Guarani, Bandeira do Sul, Carangola, Carmópolis de Minas, Bom Jesus do Galho, Carmo do Cajuru, Carmo do Rio Claro, Cristina, Ervália, Guidoal, Ibitiúra de Minas, Itaverava, Miraí, Monte Sião, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Prados, Resende Costa, Rodeiro, Santa Rita de Jacutinga, Santo Antônio do Rio Abaixo, São João del Rei, Sem-Peixe, Senador José Bento, Sericita, Tiradentes, e Turvolândia.			
	108 municípios: Espírito Santo do Dourado, Jesuânia, Acaiaca, Aguanil, Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alto Caparaó, Bias Fortes, Bocaina de Minas, Brás Pires, Caranaíba, Carrancas, Claraval, Consolação, Capitão Andrade, Catas Altas, Conceição das Alagoas, Catas Altas da Noruega, Córrego do Bom Jesus, Congonhas do Norte, Cachoeira da Prata, Conceição das Pedras, Coronel Pacheco, Doloresópolis, Douradoquara, Dom Bosco, Desterro de Entre Rios, Delfim Moreira, Diogo de Vasconcelos, Dom Viçoso, Ewbank da Câmara, Frei Lagonegro, Fortuna de Minas, Gonzaga, Galiléia, Ibituruna, Inhaúma, Ipiacú, Itanhandu, Itambé do Mato Dentro, Japaraíba, Jeceaba, Joanésia, Luisburgo, Luminárias, Marmelópolis, Monte Alegre de Minas, Morro do Pilar, Natalândia, Nova Era, Olaria, Olímpio Noronha, Papagaios, Pequi, Piracema, Pratinha, Pouso Alto, Pedra Bonita, Pedra Dourada, Presidente Kubitschek, Passa Quatro, Pedro Teixeira, Queluzito, Romaria, Rochedo de Minas, Rio Preto, Seritinga, Silvianópolis, Senador Cortes, Santa Cruz de Minas, São Francisco do Glória, Santana do Garambéu, São Geraldo do Baixo, São Geraldo da Piedade, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João da Mata, São João do Pacuí, São José da Varginha, Santana dos Montes, Simão Pereira, Senhora dos Remédios, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Rio Preto, São Sebastião do Rio Verde, Tocos do Moji, Uruana de Minas, Virgínia, Arapuá, Belmiro Braga, Casa Grande, Dolores de Campos, Itapeva, Passa-Vinte, Piau, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita de Caldas.	PM	Prefeitura Municipal	Município

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.5.3. Estado do Rio de Janeiro

Dos 92 municípios do Rio de Janeiro, a prestação urbana do serviço de abastecimento de água é majoritariamente privada, resultado das concessões dos blocos da CEDAE. A Águas do Rio (Aegea) opera em 37 municípios e na maior parte da capital; a Iguá Rio de Janeiro opera em 2 municípios e na Zona Oeste da capital; a Rio+ Saneamento atua em 27 municípios. Somam-se a estas as 16 concessões privadas pré-existent em outros 16 municípios (operadas por Aegea, Grupo Águas do Brasil, Conasa, BRK Ambiental, e Águas de Juturnaíba). Restam apenas 4 municípios com SAAEs (Angra dos Reis, Barra Mansa, Três Rios, Volta Redonda) e 5 operados diretamente por Prefeituras Municipais (PM) (Comendador Levy Gasparian, Itatiaia, Porto Real, Quatis, Valença) (Tabela 23; Figura 25). O estado é o mais urbanizado do país, com 97,8% da população urbana e 2,2% rural. Destes, 86,7% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 10,8% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 2,4% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 25: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio de Janeiro



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo institucional fluminense foi transformado pelas concessões regionais realizadas em 2021 e 2022. Com base em uma estrutura de 4 blocos regionais, a maior parte dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário anteriormente sob responsabilidade da CEDAE foi transferida para três grandes grupos privados: Aegea (via Águas do Rio, assumindo os Blocos 1 e 4), Iguá Saneamento (Bloco 2) e Grupo EPR/Águas (via Rio+ Saneamento, Bloco 3). Essas novas concessões coexistem com as concessões municipais mais antigas (muitas também controladas pela Aegea, como Niterói, Petrópolis, Campos e a Região dos Lagos) e com os poucos SAAEs e prefeituras que mantiveram a gestão pública.

Com essa reestruturação, a CEDAE (sociedade de economia mista estadual) teve seu papel drasticamente reduzido. A companhia deixou de operar a distribuição final e o faturamento aos consumidores na maior parte do estado, concentrando-se na captação, tratamento em larga escala (principalmente no Sistema Guandu) e na venda de água tratada para as concessionárias privadas. Este modelo representa um desafio financeiro para a CEDAE, que mantém os custos fixos da grande produção, mas perdeu o controle sobre a distribuição e a arrecadação direta junto a população, principal fonte de receita do setor. As empresas privadas, por outro lado, controlam a rede de distribuição, o relacionamento com o cliente e o faturamento, gerenciando a parte mais rentável da cadeia enquanto compram a água tratada da estatal.

No que diz respeito à organização dos serviços, o processo de concessão dos serviços anteriormente operados pela CEDAE no Rio de Janeiro ocorreu sem a instituição formal de microrregiões ou unidades regionais por meio de lei complementar específica, conforme previsto pelo Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/2020). A divisão do estado em 4 blocos para licitação foi realizada por outros instrumentos ou modelagem contratual, não se configurando uma regionalização com estrutura de governança interfederativa legalmente estabelecida, como observado em outros estados. Desta forma, a gestão e regulação dos contratos seguiram arranjos diretos entre o poder concedente e as empresas vencedoras de cada bloco.



Tabela 23: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio de Janeiro

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
RJ	Rio de Janeiro + 37 municípios: Aperibé, Belford Roxo, Bom Jesus do Itabapoana, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Cantagalo, Cardoso Moreira, Casimiro de Abreu, Cordeiro, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Japeri, Laje do Muriaé, Magé, Maricá, Mesquita, Miracema, Nilópolis, Nova Iguaçu, Porciúncula, Queimados, Rio Bonito, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São João de Meriti, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Tanguá, Varre-Sai	ADR	Águas do Rio (Aegea)	Empresa privada
	Rio de Janeiro + 2 municípios Miguel Pereira, e Paty do Alferes	IGUARJ	Iguá Rio de Janeiro	Empresa privada
RJ	Rio de Janeiro + 27 municípios: Areal, Barra do Pirai, Bom Jardim, Carapebus, Carmo, Conceição de Macabu, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Macuco, Mangaratiba, Mendes, Natividade, Paracambi, Pinheiral, Pirai, Quissamã, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Seropédica, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes, Vassouras, São José de Ubá	RIO+	Rio+ Saneamento	Empresa privada
RJ	3 municípios: Araruama, Saquarema, Silva Jardim	CAJ	Concessionária Águas de Juturnaíba	Empresa privada
RJ	5 municípios: Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia	PROLAGOS	Prolagos - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto	Empresa privada
RJ	São José do Vale do Rio Preto	ARP	Águas do Rio Preto	Empresa privada



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
RJ	Resende	CAAN	Águas das Agulhas Negras	Empresa privada
RJ	Paraíba do Sul	CAC	Águas de Condessa	Empresa privada
RJ	Petrópolis	CAI	Águas do Imperador	Empresa privada
RJ	Niterói	CAN	Águas de Niterói	Empresa privada
RJ	Nova Friburgo	CANF	Águas de Nova Friburgo	Empresa privada
RJ	Campos dos Goytacazes	CAP	Águas do Paraíba	Empresa privada
RJ	Paraty	CAPY	Concessionária Águas de Paraty	Empresa privada
RJ	Macaé	BRK	BRK Ambiental Macaé	Empresa privada
RJ	4 municípios: Angra dos Reis, Barra Mansa, Três Rios, Volta Redonda	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
RJ	5 municípios: Comendador Levy Gasparian, Itatiaia, Porto Real, Quatis, e Valença ¹²	PM	Prefeitura Municipal	Município

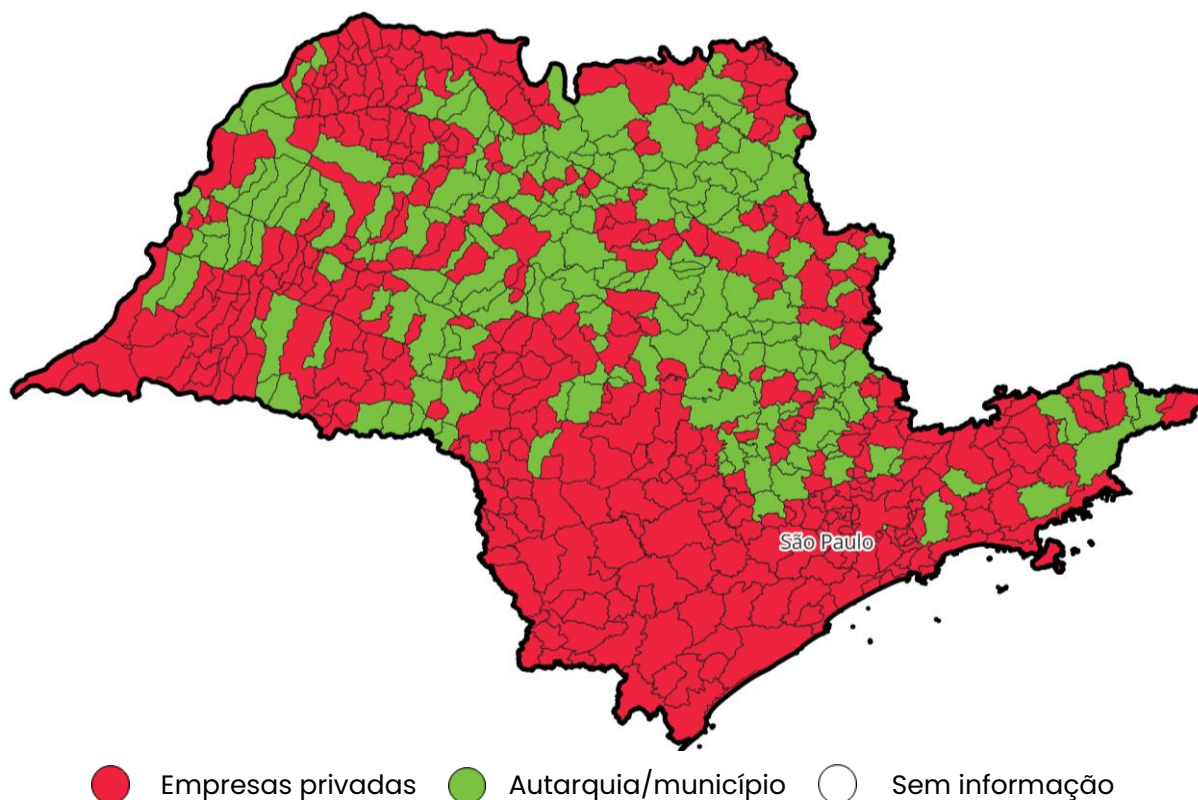
Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

¹² A classificação busca identificar o prestador principal responsável pela maior parte da área urbana de cada município. Em casos excepcionais, como o da capital Rio de Janeiro, a operação foi contratualmente dividida entre diferentes concessionárias por zonas geográficas (Águas do Rio na maior parte e Iguá Rio de Janeiro na Zona Oeste), sendo ambos listados. Situações pontuais de sobreposição ou atendimento de distritos específicos por diferentes entidades (ex: SAAE/PM ou duas concessionárias em áreas limítrofes, como pode ocorrer em Saquarema entre Águas do Rio e Águas de Juturnaíba) podem existir, mas a tabela prioriza o arranjo predominante na sede municipal ou na maior extensão urbana.

1.5.4. Estado de São Paulo

Dos 645 municípios de São Paulo apresenta uma estrutura diversificada: a recém-privatizada SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) atende 375 municípios, incluindo a capital São Paulo; 5 municípios possuem empresas municipais de economia mista ou públicas; 25 municípios operam sob concessões privadas municipais distintas; 109 municípios são atendidos por SAAEs ou DAEs (autarquias/departamentos municipais); e os restantes 131 municípios têm a prestação realizada diretamente pela Prefeitura Municipal (PM) (Tabela 24; Figura 26). O estado é altamente urbanizado, com aproximadamente 96,8% da população urbana e 3,2% rural. Destes, 96,6% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 2,5% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 0,8% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento¹³ (PNAD-C, 2024).

Figura 26: Tipo de prestação do serviço de água no estado de São Paulo



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

¹³ Em função de arredondamentos os percentuais podem não chegar a 100%.

O arranjo institucional paulista, historicamente dominado pela SABESP, passou por uma transformação significativa com a privatização da companhia estadual concluída em 2024. Esta mudança representa um marco no setor de saneamento brasileiro, sendo a maior privatização do setor até então.

Um aspecto notável dessa privatização foi a participação significativa do Grupo Equatorial Energia como um dos principais investidores de referência na nova estrutura acionária da SABESP. A Equatorial, tradicionalmente do setor elétrico, marcou sua entrada no setor de saneamento em 2021 ao vencer a concessão dos serviços de água e esgoto do estado do Amapá, operando em bloco único.

Para adequação ao Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/2020), o estado instituiu a regionalização por meio da Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021. Esta lei criou quatro Unidades Regionais de Saneamento Básico (URAEs): URAE 1 (Sudeste), URAE 2 (Centro), URAE 3 (Leste) e URAE 4 (Norte), cobrindo todo o território estadual. A adesão dos municípios a essas unidades, um passo crucial para a implementação da estrutura regional, foi regulamentada e viabilizada principalmente pelos Decretos nº 66.289/2021 e nº 67.880/2023, que estabeleceram os procedimentos e prazos para a manifestação municipal.

A grande maioria dos municípios aderiu, concentrando-se na URAE 1 (Sudeste). Essas URAEs estabelecem a estrutura de governança interfederativa para o planejamento, a regulação e a fiscalização regionalizada, visando garantir as metas de universalização e a viabilidade econômico-financeira dos serviços em todo o estado, sob a regulação principal da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP).

Tabela 24: Tipo de prestação do serviço de água no estado de São Paulo

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
SP	São Paulo + 376 municípios:			
	Adamantina, Adolfo, Aguié, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Alambari, Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Americana, Américo Brasiliense, Américo de	SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Empresa privada



Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador	Natureza jurídica NOME
	Campos, Amparo, Analândia, Andradina, Angatuba, Anhembí, Anhumas, Aparecida, Aparecida d'Oeste, Apiaí, Araçariguama, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Aramina, Arandu, Arapeí, Araraquara, Araras, Arco-Íris, Arealva, Areias, Areiópolis, Ariranha, Artur Nogueira, Arujá, Aspásia, Assis, Atibaia, Auriflâma, Avai, Avanhadava, Avaré, Bady Bassitt, Balbinos, Bálamo, Bananal, Barão de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barretos, Barrinha, Barueri, Bastos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertioxa, Bilac, Birigui, Biritiba-Mirim, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Boracéia, Borborema, Borebi, Botucatu, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Brotas, Buri, Buritama, Buritizal, Cabrália Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caieiras, Caiuá, Cajamar, Cajati, Cajobi, Cajuru, Campina do Monte Alegre, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cerqueira César, Cerquilha, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coroados, Coronel Macedo, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cotia, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Descalvado, Diadema, Dirce Reis, Divinolândia, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dourado, Dracena, Duartina, Dumont, Echaporá, Eldorado, Elias Fausto, Elisiário, Embaúba, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela d'Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernandópolis, Fernando Prestes, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidiglia, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaiara, Guapiaçu, Guapiara, Guará, Guaraçai, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guararema, Guareí, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Guataparã, Guzolândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Ibiúna, Icém, Iepê, Igarapava, Igaratá, Igaráçu do Tietê, Iguaçu, Ilhabela, Ilha Comprida, Ilha Solteira, Indaiatuba, Indiana, Indaiatuba, Inúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipiranga, Iporanga, Ipuã, Iracemópolis, Irapuã, Irapuru, Itaberá, Itaí, Itajobi, Itaju, Itanhaém, Itaóca, Itapeceira da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapeví, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itápolis, Itaporanga, Itapuá, Itapura, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itu, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jacareí, Jaci, Jacupiranga, Jaguariúna, Jales, Jambéiro, Jandira, Jardimópolis, Jarinu, Jaú, Jeriquara, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jumiirim, Jundiá, Junqueirópolis, Juquiá, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavínia, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Lins, Lorena, Lourdes, Louveira, Lucélia, Lucianópolis, Luís Antônio, Luizânia, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macauba, Macedônia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracá, Marapoama,			



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Mariópolis, Marília, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mauá, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Miracatu, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monções, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monteiro Lobato, Monte Mor, Morro Agudo, Morungaba, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Ocaçu, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Oriente, Orindiúva, Orlândia, Osasco, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouroeste, Ouro Verde, Pacaembu, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paraíso, Paranapanema, Paranapuã, Parapuã, Pardinho, Pariquera-Açu, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Pereira Barreto, Pereiras, Peruíbe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pindorama, Pinhalzinho, Piquerobi, Piquete, Piracaia, Piracicaba, Piraju, Pirajuí, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus, Pirapozinho, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poá, Poloni, Pompéia, Pongaí, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porangaba, Porto Feliz, Porto Ferreira, Potim, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Praia Grande, Pratânia, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quadra, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Rafard, Rancharia, Redenção da Serra, Regente Feijó, Reginópolis, Registro, Restinga, Ribeira, Ribeirão Bonito, Ribeirão Branco, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Riolândia, Riversul, Rosana, Roseira, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salesópolis, Salmourão, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Branca, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santana da Ponte Pensa, Santana de Parnaíba, Santa Rita d'Oeste, Santa Rita do Passa Quatra, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santo Anastácio, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau d'Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Barreiro, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luís do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Grama, São Simão, São Vicente, Sarapuí,			



Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Sarutaiá, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Sete Barras, Severínia, Silveiras, Socorro, Sorocaba, Sud Mennucci, Sumaré, Suzanápolis, Suzano, Tabapuã, Tabatinga, Taboão da Serra, Taciba, Taguaí, Taiaçu, Taiúva, Tambaú, Tanabi, Tapiraí, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Taquarituba, Taquarivaí, Tarabai, Tarumã, Tatuí, Taubaté, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Tietê, Timburi, Torre de Pedra, Torrinha, Trabiçu, Tremembé, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votorantim, Votuporanga, Zacarias.			
SP	Campinas	SANASA	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento	Sociedade de economia mista
SP	Nova Odessa	CODEN Ambiental	Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa	Sociedade de economia mista
SP	Jundiaí	DAE Jundiaí	DAE S/A – Água e Esgoto	Sociedade de economia mista
SP	Dracena	EMDAEP	Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena	Empresa pública
SP	Guaratinguetá	SAEG	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá	Empresa pública
SP	4 municípios: Santa Gertrudes, Porto Ferreira, Limeira e Sumaré	BRK	BRK Ambiental	Empresa privada
SP	Casa Branca	ACB	Águas de Casa Branca SPE	Empresa privada
SP	Cabrália Paulista	ACP	Águas de Cabrália Paulista SPE LTDA	Empresa privada
SP	Estiva Gerbi	AEG	Águas de Estiva Gerbi SPE	Empresa privada
SP	Holambra	AGHOL	Águas de Holambra	Empresa privada
SP	Matão	AM	Águas de Matão	Empresa privada
SP	Piquete	AP	Águas Piquete S.A.	Empresa privada



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
SP	Potim	AP	Águas de Potim SPE LTDA	Empresa privada
SP	São Sebastião da Gramma	ASSG	Águas de São Sebastião da Gramma	Empresa privada
SP	Tuiuti	AT	Águas de Tuiuti SPE Ltda	Empresa privada
SP	Araçoiaba da Serra	CAA	Águas de Araçoiaba	Empresa privada
SP	Paraibuna	CAEPA	Companhia de Águas e Esgotos de Paraibuna	Empresa privada
SP	Jaú	CAJA	Águas de Jahu	Empresa privada
SP	Votorantim	CAV	Concessionária Águas de Votorantim	Empresa privada
SP	Santa Rita do Passa Quatro	COMASA	Companhia Águas de Santa Rita	Empresa privada
SP	Álvares Florence	DASB	Datema Ambiental Saneamento Básico	Empresa privada
SP	Castilho	EAC	Empresa Águas de Castilho	Empresa privada
SP	Palestina	ESAP	Empresa de Saneamento de Palestina	Empresa privada
SP	Santa Cruz das Palmeiras	S/A	Palmeiras Saneamento	Empresa privada
SP	Araçatuba	SAMAR	Soluções Ambientais de Araçatuba	Empresa privada
SP	Luís Antônio	SANEL	Saneamento de Luiz Antônio	Empresa privada
SP	Orlândia	SANOR	Saneamento de Orlândia	Empresa privada
SP	106 municípios: Águas de Lindóia, Americana, Amparo, Andradina, Aparecida, Araraquara, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Auriflama, Avanhadava, Bady Bassitt, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Boa Esperança do Sul, Brodowski, Brotas, Buritama, Cajobi, Cajuru, Cândido Mota, Canitar, Capivari, Catanduva, Cerqueira César, Cerquillo, Chavantes,			SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto Autarquia



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador	Natureza jurídica NOME
	Colina, Cordeirópolis, Cosmópolis, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzeiro, Dois Córregos, Dolcinópolis, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Garça, Guaiçara, Guáira, Guaraçaí, Guararapes, Guataparã, Guzolândia, Ibatinga, Indaiatuba, Ipuã, Itápolis, Itapira, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jacareí, Jaguariúna, Leme, Lençóis Paulista, Lindóia, Lourdes, Lupércio, Mairinque, Manduri, Marília, Mineiros do Tietê, Mirandópolis, Mirassol, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Motuca, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Granada, Novais, Olímpia, Ourinhos, Palmital, Panorama, Paraíso, Paulo de Faria, Pedregulho, Pedreira, Penápolis, Pereira Barreto, Piracicaba, Piraju, Pirajuí, Pirassununga, Pompéia, Porto Feliz, Promissão, Quadra, Queiroz, Rancharia, Ribeirão dos Índios, Rio Claro, Rio das Pedras, Rubiácea, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Maria da Serra, Santo Antônio do Jardim, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João de Iracema, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São Pedro, São Pedro do Turvo, Sebastianópolis do Sul, Sertãozinho, Severínia, Sorocaba, Taciba, Taiúva, Taquaritinga, Taubaté, Terra Roxa, Tietê, Valinhos, Valparaíso, Vargem Grande do Sul, Vinhedo, Viradouro, Votuporanga, e Zacarias.			
	139 municípios: Acaíaca, Aguanil, Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Altinópolis, Alto Caparaó, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Analândia, PM Aramina, Arapuá, Areias, Ariranha, Avanhandava, Bálsamo, Bananal, Barbosa, Barrinha, Batatais, Belmiro Braga, Bilac,		Prefeitura Municipal	Município



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador	Natureza jurídica NOME
	Birigui, Bocaina de Minas, Borborema, Borebi, Brás Pires, Caconde, Cafelândia, Caiuá, Campos Novos Paulista, Caranaíba, Carrancas, Casa Grande, Cássia dos Coqueiros, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Cedral, Clementina, Claraval, Coluna, Conchal, Conceição das Alagoas, Conceição das Pedras, Congonhas do Norte, Consolação, Corumbataí, Cosmorama, Cunha, Descalvado, Desterro de Entre Rios, Diogo de Vasconcelos, Dobrada, Dom Bosco, Dom Viçoso, Dolores de Campos, Doloresópolis, Douradoquara, Dumont, Elisiário, Embaúba, Espírito Santo do Dourado, Ewbank da Câmara, Fortuna de Minas, Gavião Peixoto, Getulina, Guaimbê, Guapiaçu, Guará, Guaraci, Guarantã, Herculândia, Jacanga, Ibaté, Iepê, Igaraçu do Tietê, Ilha Solteira, Indiana, Inhaúma, Ipaussu, Ipeúna, Ipiguá, Iracemápolis, Irapuru, Itajobi, Itaju, Itanhandu, Itapeva, Itapura, Itirapina, Itirapuã, Jaci, Jardinópolis, Jeceaba, Jesuânia, Joanésia, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jumirim, Junqueirópolis, Lavínia, Louveira, Macatuba, Macauba, Marapoama, Marmelópolis, Martinópolis, Mendonça, Miguelópolis, Mirassolândia, Monte Alegre de Minas, Monte Alegre do Sul, Morro Agudo, Morro do Pilar, Murutinga do Sul, Nantes, Natividade da Serra, Neves Paulista, Nova Aliança, Nova Europa, Nova Independência, Nuporanga, Ocaçu, Olaria, Ouro Verde, Pacaembu, Parisi, Passa-Vinte, Paulicéia, Pedro de Toledo, Pedro Teixeira, Pindorama, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus, Pitangueiras, Pontal, Potirendaba, Pradópolis, Presidente Venceslau, Rafard, Reginópolis, Ribeirão Bonito, Ribeirão Preto, Rincão, Rinópolis,			



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Sabino, Sales, Santa Adélia, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Cruz da Conceição, Salto Grande, Santana do Garambéu, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, São Francisco do Glória, São Geraldo do Baixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Barreiro, São José da Varginha, São Simão, Senhora dos Remédios, Serrana, Silvianópolis, Simão Pereira, Suzanópolis, Tabapuã, Tabatinga, Taiaçu, Tambaú, Tanabi, Taquaral, Trabiju, Tupi Paulista, Ubarana, Uchoa, Urupês, Vera Cruz, e Vista Alegre do Alto.			

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.6. Região Sul

Dos 3 estados da região Sul, 89,1% da população é urbana, e 10,9% é rural. Destes, 89,0% da população total são atendidos por rede geral de distribuição, 8,4% por poços (profundos ou artesianos, raso, freático ou cacimba), e 2,6% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento na região (PNAD-C, 2024).

No total da Região Sul, aproximadamente 29,0% dos municípios (345 de 1191) têm seus serviços privatizados. Isso inclui a vasta maioria dos municípios atendidos pela CORSAN no Rio Grande do Sul (privatizada em 2023), além de diversas concessões municipais em Santa Catarina e uma no Paraná. Nenhuma capital, têm o serviço de água atualmente operado por empresa privada: Porto Alegre possui autarquia municipal (DMAE), enquanto Curitiba (SANEPAR) e Florianópolis (CASAN) são atendidas por companhias estaduais de economia mista com controle público.

O Paraná é dominado pela SANEPAR (pública de capital aberto), com presença privada muito restrita. Santa Catarina possui um cenário misto, com a CASAN (pública de capital aberto) atendendo a maioria dos municípios, mas com um número significativo de autarquias municipais e concessões privadas

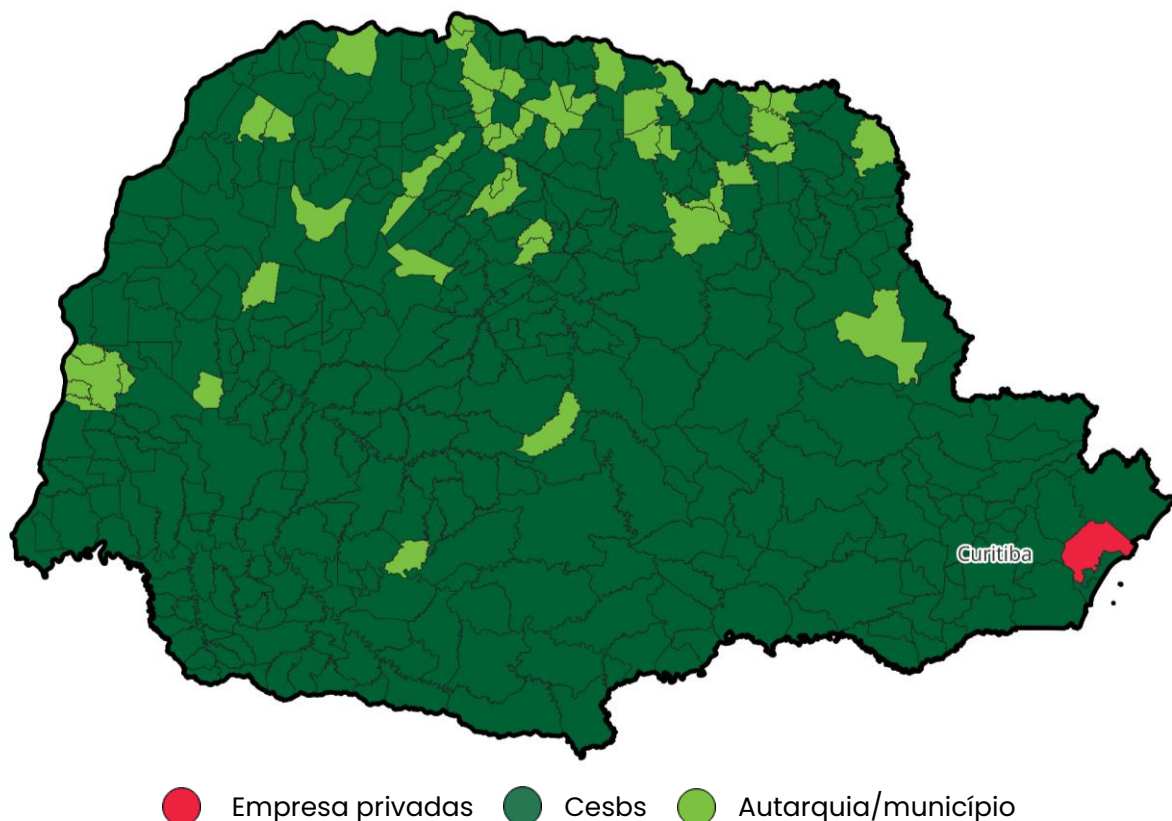
pulverizadas. O Rio Grande do Sul teve seu panorama drasticamente alterado com a privatização da CORSAN em 2023, que agora, sob controle da Aegea, atende a maior parte do estado, coexistindo com serviços municipais públicos e poucas outras concessões privadas.

O Rio Grande do Sul e o Paraná aprovaram leis de regionalização, o primeiro por Unidades Regionais de Saneamento Básico (URSBs) e o segundo por Microrregiões. Em Santa Catarina, a criação de uma Microrregião estava em discussão (via PLC 0040/2023), buscando adequar os estados às exigências legais. As principais holdings privadas atuantes na região são a Aegea Saneamento (principalmente no RS como controladora da CORSAN), além de Iguá Saneamento, BRK Ambiental, GS Inima Brasil, Conasa e Norte Saneamento (com presença em concessões municipais, sobretudo em SC).

1.6.1. Estado do Paraná

Dos 399 municípios do Paraná, a prestação do serviço de abastecimento de água está assim distribuída: 347 municípios são atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), a companhia estadual (incluindo a capital Curitiba e polos como Londrina, Maringá e Cascavel); 40 municípios são atendidos por SAAEs (autarquias municipais), destacando-se Marechal Cândido Rondon, Jaguariaíva e Ibiporã; 10 municípios são operados diretamente por Prefeituras Municipais (PM) (como Colorado e Mercedes); 1 município possui concessão privada (Paranaguá); e 1 município (Barracão) é atípico, sendo atendido pela companhia estadual de Santa Catarina (CASAN) (Tabela 25; Figura 27). O estado tem 89,4% da população urbana e 10,6% rural. Destes, 90,4% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 6,8% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 2,9% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Figura 27: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Paraná



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

O arranjo institucional paranaense é oposto ao observado no Mato Grosso, caracterizando-se pela existência de uma companhia estadual forte e dominante. A prestação de serviços é altamente centralizada, controlada pela SANEPAR, uma sociedade de economia mista de capital aberto que atende 87% dos municípios do estado. A participação privada em concessões plenas é pontual, restrita a Paranaguá. Este modelo centralizado coexiste com um bloco de 40 autarquias (SAAEs) e 10 prefeituras que operam seus próprios sistemas.

A SANEPAR é em sua constituição como sociedade de economia mista de capital aberto, com ações (SAPR3, SAPR4 e SAPR11) negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) desde 2000. Embora o Governo do Estado do Paraná mantenha o controle acionário majoritário, essa estrutura permite à companhia um acesso ao mercado de capitais para financiar seus investimentos. Além disso, a submete a regras de governança corporativa e transparência perante o mercado e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).



O Paraná adotou a regionalização por meio da Lei Complementar nº 237, de 09 de julho de 2021. A legislação instituiu três Microrregiões dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (MRAEs) – Oeste, Centro-Leste e Centro-Litoral – que englobam todos os 399 municípios do estado. Esta estrutura visa organizar a governança interfederativa e adequar o estado ao Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020), embora, na prática, o modelo de contratos centralizados na SANEPAR já facilite a lógica de subsídios cruzados que a regionalização busca garantir.

Tabela 25: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Paraná

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
PR	Curitiba + 346 municípios:			
	Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Altônia, Alto Paraná, Alto Piquiri, Amaporã, Ampére, Anahy, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Atalaia, Balsa Nova, Barra do Jacaré, Bela Vista da Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Cândói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambeí, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu Azul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colombo, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Cornélio Procopio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruz Machado, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Diamante D Oeste, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Fazenda Rio Grande, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Florai, Flor da Serra do Sul, Floresta, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Francisco Beltrão, Foz do Jordão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guaira, Guairaçá, Guamiranga, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniasçu, Guarapuava, Guaratuba, Honório Serpa, Ibema, Icaraima, Iguatu, Imbaú, Inácio Martins, Inajá, Ipiranga, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itapejara D Oeste, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jandaia do Sul, Janiópolis, Jardim Alegre, Jesuítas, Joaquim Távora, Juranda, Leopoldo, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Mandirituba, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Maria Helena, Marilândia do Sul, Marilena, Maringá, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mirador, Missal, Moreira Sales, Morretes, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Londrina,	SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná	Sociedade de economia mista



Nova Olímpia, Nova Santa Rosa, Nova Prata do Iguaçu, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paçandu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Perobal, Pérola, Piên, Pinhais, Pinhalão, Pinhal de São Bento, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Pitanga, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Rico, Porto Vitória, Pranchita, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Barras, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre D Oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Sabáudia, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santa Terezinha de Itaipu, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Sudoeste, São Carlos do Ivaí, São João, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge D Oeste, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapira, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz, Vera Cruz do Oeste, Verê, Alto Paraíso, Vitorino, Araruna, Astorga, Barbosa Ferraz, Bocaiúva do Sul, Cambira, Campo do Tenente, Cândido de Abreu, Chopinzinho, Corbélia, Corumbataí do Sul, Doutor Ulysses, Faxinal, Florestópolis, Guaraqueçaba, Ibaiti, Imbituva, Indianópolis, Iporã, Itambé, Japira, Japurá, Jundiá do Sul, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Matelândia, Matinhos, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Pérola D Oeste, Planaltina do Paraná, Planalto, Quatiguá, Rio Branco do Ivaí, Rondon, Rosário do Ivaí, Salgado Filho, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Inês, Santa Tereza do Oeste, Santo Inácio, São Miguel do Iguaçu, São Tomé, Saudade do Iguaçu, Sulina, Teixeira Soares, Ventania, Virmond, e Xambrê.

PR	Barracão	CASAN	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	Sociedade de economia mista
PR	Paranaguá	PSSA	Paranaguá Saneamento	Empresa privada
40 municípios:				
Itambaracá, Alvorada do Sul, Bandeirantes, Iguaçu, Jataizinho, Marechal Cândido Rondon, Nova Fátima, Peabiru, Pitangueiras, Ribeirão Claro, Santa Isabel do Ivaí,				
PR	Sertanópolis, Marumbi, Marialva, Abatiá, Andirá, Ângulo, Boa Ventura de São Roque, Ibiporã, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jardim Olinda, Jussara, Lobato, Mariluz, Miraselva, Munhoz de Melo, Nova Santa Bárbara, Paranapoema, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco,	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia



Santa Mônica, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Jorge do Ivaí, Sertaneja, Tapejara, Terra Rica, Sarandi, e Antonina.

10 municípios:

PR

Tupãssi, Nossa Senhora das Graças, Colorado, Entre Rios do Oeste, Flórida, Kaloré, Mercedes, Pato Bragado, Quatro Pontes, e Porto Barreiro.

PM

Prefeitura Municipal

Município

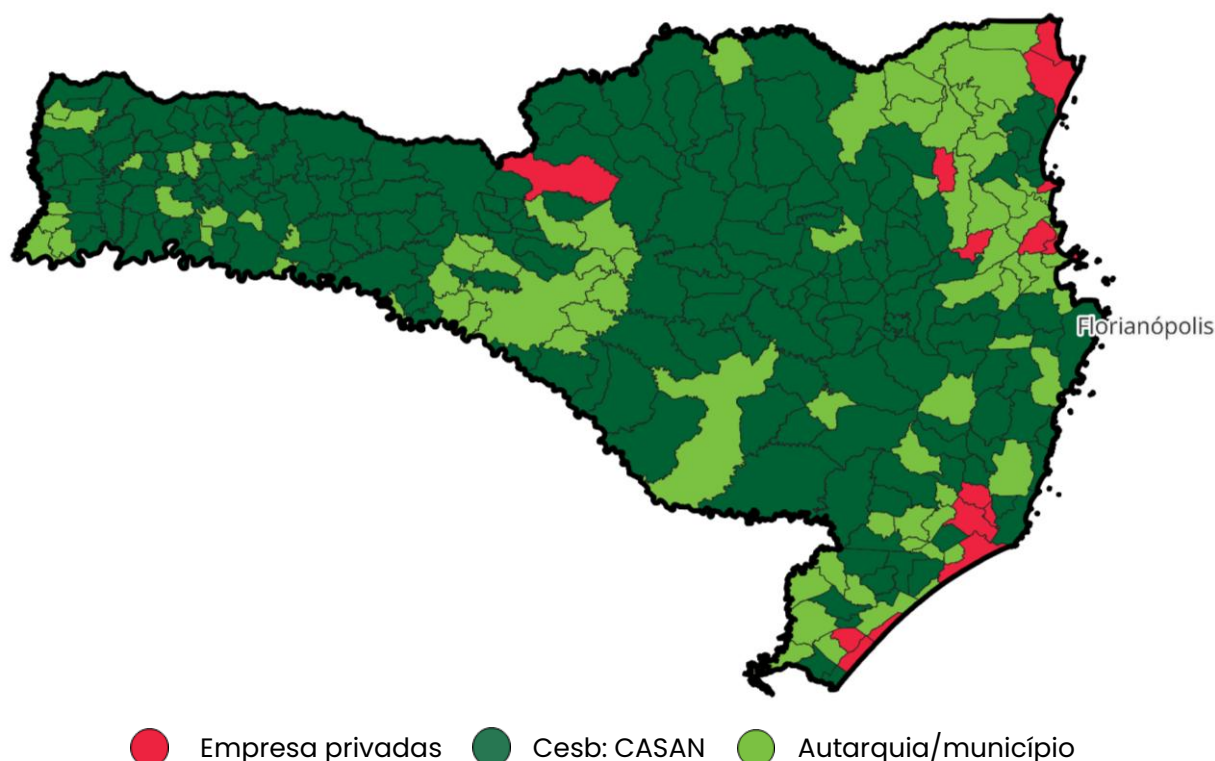
Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.6.2. Estado de Santa Catarina

Dos 295 municípios de Santa Catarina, a prestação do serviço de abastecimento de água está assim distribuída: 193 municípios são atendidos pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), a companhia estadual (incluindo a capital Florianópolis e polos como Chapecó, Criciúma e São José); 49 municípios são atendidos por SAAEs/SAMAEs (autarquias municipais); 32 municípios são operados diretamente por Prefeituras Municipais (PM); 17 municípios possuem concessões privadas; 1 município (Joinville) é atendido por uma empresa pública municipal (Companhia Águas de Joinville - CAJ); 2 municípios por associações privadas comunitárias e sem fins lucrativos; e 1 município (Porto União) é atípico, sendo atendido pela companhia estadual do Paraná (SANEPAR) (Tabela 26; Figura 28). O estado tem 89,4% da população urbana e 10,6% rural. Destes, 87,1% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 9% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 4% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

Embora possua uma companhia estadual (CASAN) que atende a maioria dos municípios (65%), o estado coexiste com um bloco muito relevante de autarquias municipais (SAAEs/SAMAEs). Simultaneamente, há uma presença privada, controlada por grandes holdings nacionais: a Aegea Saneamento é a principal operadora privada, controlando 6 concessões; seguida pelo Grupo GS/GSS com 4 municípios (como Sombrio e Jaguaruna); a GS Inima Brasil (Tubarão e Capivari de Baixo); a BRK Ambiental (Caçador); e a Conasa (Itapema), além de 3 operadores independentes.

Figura 28: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Santa Catarina



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

A CASAN é constituída como sociedade de economia mista de capital aberto, com ações ordinárias (CASN3) e preferenciais (CASN4) listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3). No entanto, na prática, suas ações apresentam baixíssima liquidez no mercado, sendo raramente negociadas, uma característica reconhecida pela própria companhia em seus documentos. Isso ocorre devido à elevada concentração acionária nas mãos do Governo do Estado de Santa Catarina, que detém a quase totalidade das ações, deixando um percentual ínfimo disponível para negociação (*"free float"*).

Essa estrutura, embora formalmente de capital aberto, dificulta o acesso de investidores individuais e distingue a CASAN de outras companhias estaduais de saneamento com maior volume de negociação e base acionária pulverizada. A listagem submete a empresa às regras da CVM, mas limita o uso do mercado de ações como fonte primária de capital.

Atender ao Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020) tornou-se um ponto central de disputa no estado, centrado no Projeto de Lei Complementar (PLC)



0040/2023, que propõe a criação da Microrregião de Águas e Esgoto de Santa Catarina (MIRAE-SC), possivelmente dividida em três blocos. A proposta do governo estadual enfrenta forte resistência de associações de municípios (como a FECAM), que temem a perda da autonomia municipal e o uso de SAAEs superavitários para subsidiar outras operações, resultando na retirada do projeto de pauta em 2024 e no atraso da definição da governança interfederativa no estado.

Tabela 26: Tipo de prestação do serviço de água no estado de Santa Catarina

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
SC	Florianópolis + 192 municípios: Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Antônio Carlos, Apiúna, Araquari, Armazém, Arroio Trinta, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Barra do Sul, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Botuverá, Braço do Norte, Caibi, Calmon, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Canoinhas, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Concórdia, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Forquilha, Galvão, Garopaba, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Guatambú, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Imbuia, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Ituporanga, Jaborá, Jardinópolis, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Matos Costa, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Castelo, Nova Erechim, Nova Veneza, Novo Horizonte, Otacílio Costa, Ouro Verde, Paineira, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Balneário Piçarras, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto União, Pouso Redondo, Presidente Castello Branco, Presidente Nereu, Quilombo,	CASAN	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	Sociedade de economia mista



Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio dos Cedros, Rio do Sul, Rio Fortuna, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Santa Cecília, Santa Rosa de Lima, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santo Amaro da Imperatriz, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São João do Itaperiú, São Joaquim, São José, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Martinho, São Miguel do Oeste, Seara, Taió, Tangará, Timbó Grande, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Vargeão, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim, Bom Jesus, Indaial, São João do Sul, Siderópolis, e Tigrinhos.			
SC	Porto União	SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná	Sociedade de economia mista
SC	Joinville	CAJ	Companhia Águas de Joinville	Empresa pública
SC	Bombinhas	AB	Águas de Bombinhas	Empresa privada
SC	Camboriú	AC	Águas de Camboriú	Empresa privada
SC	Penha	AP	Águas de Penha	Empresa privada
SC	São Francisco do Sul	ASFS	Águas de São Francisco do Sul	Empresa privada
SC	Itapema	CAI	Companhia Águas de Itapema Ltda	Empresa privada
SC	Caçador	CDR	BRK Ambiental Caçador	Empresa privada
SC	Capivari de Baixo	CSC	Consórcio Saneamento Capivari	Empresa privada
SC	Balneário Arroio do Silva	EJW	EJW AGUAS LTDA	Empresa privada
SC	Guabiruba	GBS	Guabiruba Saneamento SPE S/A	Empresa privada
SC	Gravatal	GS	Gravatal Saneamento SPE SA	Empresa privada
SC	Balneário Gaivota	GvS	Gaivota Saneamento SPE	Empresa privada



Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
SC	Itapoá	ITS	Itapoá Saneamento Ltda	Empresa privada
SC	Jaguaruna	JS	Jaguaruna Saneamento SPE SA	Empresa privada
SC	Pomerode	PWA	Pomerwasser Ambiental S.P.E.	Empresa privada
SC	Sombrio	SbS	Sombrio Saneamento SPE	Empresa privada
SC	Tubarão	TBSSA	Tubarão Saneamento	Empresa privada
SC	Arabutã	AAA	Associação de Abastecimento de Água Nova Germânia	Associação privada
SC	Flor do Sertão	PMFS	Associação de Poço Artesiano Flor do Sertão	Associação privada
51 municípios:				
SC	Corupá, Balneário Camboriú, Presidente Getúlio, Araranguá, Brusque, Campos Novos, Cocal do Sul, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Ilhota, Imaruí, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Meleiro, Morro da Fumaça, Nova Trento, Pomerode, Praia Grande, Rio Negrinho, Sangão, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Ludgero, Saudades, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Treviso, Urussanga, Vargem, Balneário Rincão, Blumenau, São Pedro de Alcântara, Três Barras, Fraiburgo, Rio Rufino, São José do Cedro, Canelinha, Itajaí, Lages, Capinzal, Ouro, Herval D Oeste, Joaçaba, Luzerna, São João Batista, Videira, Imbituba, Orleans, e Papanduva.	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
34 municípios:				
SC	Paial, São Miguel da Boa Vista, Santiago do Sul, Irati, Princesa, Anitápolis, Abdon Batista, Alto Bela Vista, Porto Belo, Campo Alegre, Cordilheira Alta, Frei Rogério,	PM	Prefeitura Municipal	Município



UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
	Garuva, Guaramirim, Itapiranga, Jacinto Machado, Massaranduba, Morro Grande, Navegantes, Nova Itaberaba, Palhoça, Planalto Alegre, Pedras Grandes, Schroeder, Serra Alta, Sul Brasil, Santa Helena, São João do Oeste, Zortéa, Tunápolis, Brunópolis, Arvoredo, Monte Carlo, e Braço do Trombudo			

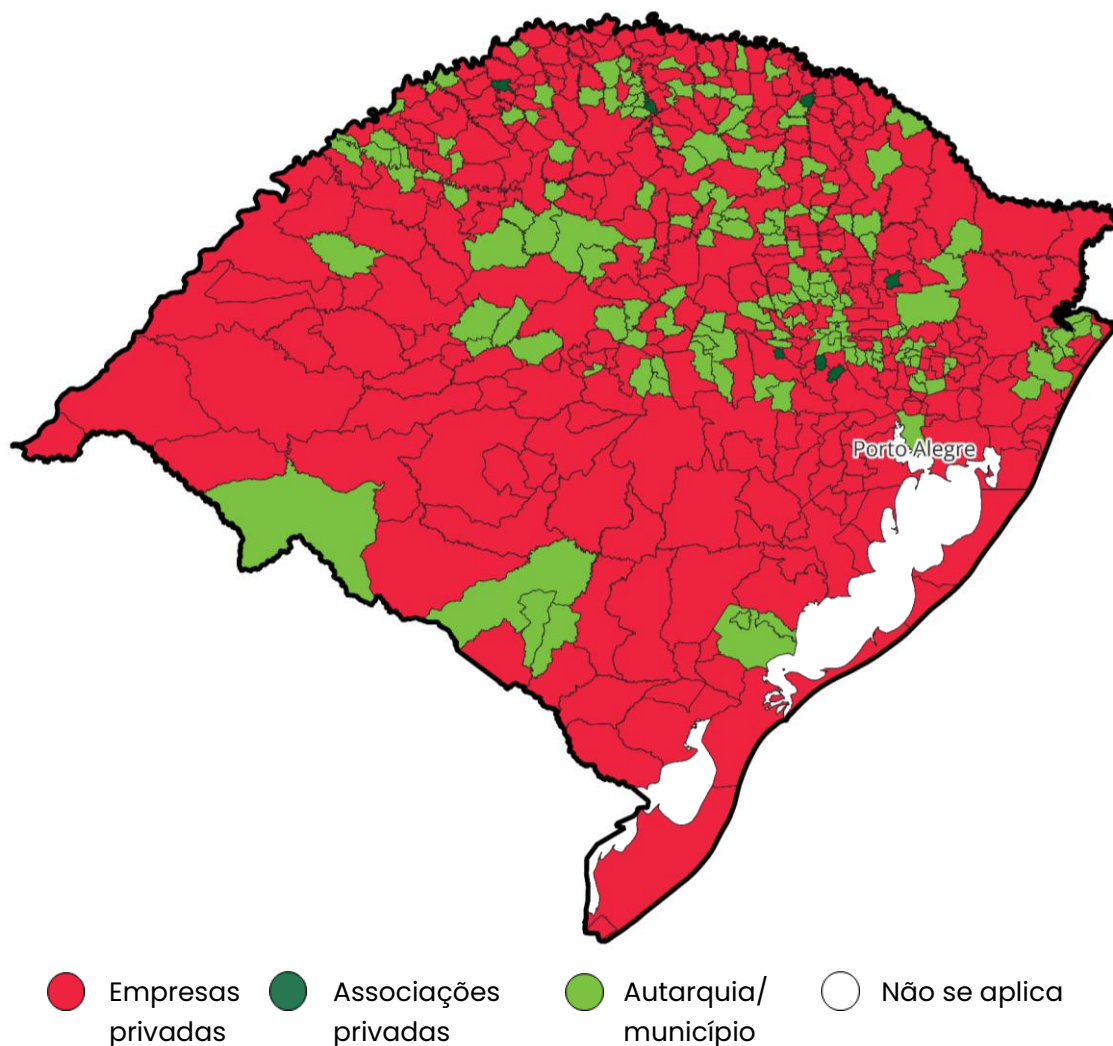
Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

1.6.3. Estado do Rio Grande do Sul

Dos 497 municípios do Rio Grande do Sul está assim distribuída: 326 municípios são atendidos pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), a antiga companhia estadual privatizada em 2023; 10 municípios são atendidos por SAAEs/SAMAEs/DMAEs (autarquias municipais); 149 municípios são operados diretamente por Prefeituras Municipais (PM); 2 municípios possuem concessões privadas (Uruguaiana pela BRK Ambiental e São Gabriel pela SGS); 9 municípios são atendidos por associações privadas comunitárias e sem fins lucrativos; e a capital, Porto Alegre, operada por sua própria autarquia, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) (Tabela 27; Figura 29). O estado tem 88,6% da população urbana e 11,4% rural. Destes, 89% da população total é atendida por rede geral de distribuição, 9,6% por poços (profundos/artesianos, rasos/freáticos ou cacimbas) e 1,4% por fonte ou nascente ou outras formas de abastecimento (PNAD-C, 2024).

O arranjo institucional gaúcho é marcado pela forte presença histórica da CORSAN, que mesmo após sua privatização, mantém a operação na maioria dos municípios (65%). Uma característica distintiva do estado é a autonomia da capital, Porto Alegre, cujo DMAE existe desde 1961 e nunca aderiu à CORSAN ou ao modelo centralizado do PLANASA, diferentemente da vasta maioria das capitais brasileiras.

Figura 29: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

A privatização da CORSAN, concluída em 2023 com a transferência do controle acionário para um consórcio liderado pelo Grupo Aegea, representa uma mudança estrutural significativa no setor de saneamento do estado. Embora a empresa mantenha a marca CORSAN e os contratos existentes, sua natureza jurídica agora é privada, submetendo-a a uma lógica de mercado e a metas contratuais de investimento renegociadas no processo de desestatização, com implicações diretas na busca pela universalização e na dinâmica de relacionamento com os municípios.

O processo de configuração atual remonta à criação da CORSAN em 1965 e sua expansão sob o PLANASA nas décadas seguintes. A opção de Porto Alegre por



manter sua autarquia (DMAE) consolidou um modelo dual na região metropolitana desde o início. A decisão recente pela privatização da CORSAN foi justificada pelo governo estadual como necessária para garantir os investimentos exigidos pelo Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020), dada a restrição fiscal do estado.

O Rio Grande do Sul adotou a regionalização por meio da Lei nº 15.795, de 24 de janeiro de 2022. A legislação criou duas grandes Unidades Regionais de Saneamento Básico (URSB 1 e URSB 2), que agrupam todos os 497 municípios do estado. Esta estrutura visa organizar a governança interfederativa, propiciar viabilidade técnica e econômico-financeira aos blocos e garantir, mediante a prestação regionalizada, a universalização dos serviços conforme exigido pelo Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020), embora a efetiva implementação dos blocos e a adesão dos municípios ainda estivessem em desenvolvimento após a privatização da CORSAN.

Tabela 27: Tipo de prestação do serviço de água no estado do Rio Grande do Sul

UF	Município	Prestador SIGLA	Prestador NOME	Natureza jurídica
RS	Porto Alegre	DMAE	Departamento Municipal de Água e Esgotos	Autarquia
RS	326 municípios: Aceguá, Água Santa, Agudo, Alecrim, Alegrete, Alpestre, Alto Alegre, Alvorada, Amaral Ferrador, Ametista do Sul, Antônio Prado, Arambaré, Arroio do Sal, Arroio dos Ratos, Arroio do Tigre, Arroio Grande, Arvorezinha, Áurea, Balneário Pinhal, Barão, Barão de Cotegipe, Barão do Triunfo, Barracão, Barra do Guarita, Barra do Quaraí, Barra do Ribeiro, Barros Cassal, Bento Gonçalves, Boa Vista do Buricá, Bom Jesus, Bom Progresso, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Braga, Butiá, Caçapava do Sul, Cacequi, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Cacique Doble, Caibatê, Caiçara, Camaquã, Campestre da Serra, Campina das Missões, Campinas do Sul, Campo Novo, Campos Borges, Candelária, Cândido Godói, Canela, Canguçu, Canoas, Capão da Canoa, Capão do Leão, Carazinho, Carlos Barbosa, Casca, Caseiros, Cerrito, Cerro Grande do Sul, Cerro Largo, Chapada, Charqueadas, Chiapetta, Chuí, Chuvisca, Cidreira, Ciriaco, Colorado, Condor, Constantina, Coronel Bicaco, Cotiporã, Crissiumal, Cristal, Cruzeiro do Sul, David Canabarro, Derrubadas, Dilermando de Aguiar, Dois Irmãos, Dom Feliciano, Dom Pedrito, Dona Francisca, Doutor Maurício Cardoso, Eldorado do Sul, Encantado, Encruzilhada do Sul, Entre-Ijuís, Entre Rios do Sul, Erebang, Erechim, Herval, Erval Grande, Erval Seco, Esmeralda, Espumoso, Estação, Estância Velha, Esteio, Estrela, Fagundes Varela, Farroupilha, Faxinal do Soturno, Faxinalzinho, Feliz, Flores da Cunha, Fontoura Xavier, Formigueiro, Frederico Westphalen, Garibaldi, Gaurama, General Câmara, Giruá, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Guaporé, Guarani das Missões, Humaitá, Ibiaçá, Ibirubá, Igrejinha, Ijuí, Ilópolis, Imbé, Independência, Ipê, Iraí, Itaara, Itapuca, Itaquí, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jacutinga, Jaguarão, Jaguarí, Jaquirana, Júlio de Castilhos, Lagoa Bonita do Sul, Lagoa Vermelha, Lajeado, Lavras do Sul, Liberato Salzano, Machadinho, Manoel Viana, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Marques de Souza, Mata, Maximiliano de Almeida, Miraguaí,	CORSAN	Companhia Riograndense de Saneamento	Empresa privada



Montenegro, Morro Redondo, Morro Reuter, Mostardas, Muitos Capões, Não-Me-Toque, Nonoai, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Bréscia, Nova Esperança do Sul, Nova Hartz, Nova Palma, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Nova Santa Rita, Osório, Paim Filho, Palmares do Sul, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Pantano Grande, Paraí, Parobé, Passa Sete, Passo Fundo, Paverama, Pedras Altas, Pedro Osório, Pejuçara, Pinheirinho do Vale, Pinheiro Machado, Pinto Bandeira, Piratini, Planalto, Portão, Porto Lucena, Porto Xavier, Putinga, Quaraí, Redentora, Restinga Seca, Rio dos Índios, Rio Grande, Riozinho, Roca Sales, Rodeio Bonito, Rolante, Ronda Alta, Rondinha, Rosário do Sul, Salto do Jacuí, Sananduva, Santa Bárbara do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Maria do Herval, Santa Margarida do Sul, Santana da Boa Vista, Santa Rosa, Santa Vitória do Palmar, Santiago, Santo Ângelo, Santo Antônio da Patrulha, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo Cristo, São Borja, São Francisco de Assis, São Francisco de Paula, São Jerônimo, São João da Urtiga, São Jorge, São José do Herval, São José do Inhacorá, São José do Norte, São José do Ouro, São José dos Ausentes, São Lourenço do Sul, São Luiz Gonzaga, São Marcos, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Pedro da Serra, São Pedro do Sul, São Sebastião do Caí, São Vicente do Sul, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Sarandi, Seberí, Sede Nova, Selbach, Sentinela do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, Sertão Santana, Severiano de Almeida, Silveira Martins, Sobradinho, Soledade, Tapejara, Tapera, Tapes, Taquara, Taquari, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Coroas, Três de Maio, Três Passos, Trindade do Sul, Triunfo, Tucunduva, Tupanciretã, Tuparendi, Unistalda, Vacaria, Venâncio Aires, Veranópolis, Viadutos, Viamão, Vicente Dutra, Victor Graeff, Vila Flores, Vila Nova do Sul, Vista Alegre, Vista Gaúcha, Xangri-lá, Ajuricaba, Almirante Tamandaré do Sul, Aratiba, Bossoroca, Cambará do Sul, Capão do Cipó, Capivari do Sul, Capela de Santana, Catuípe, Charrua, Dezesseis de Novembro, Eugênio de Castro, Fortaleza dos Valos, Garruchos, Getúlio Vargas, Gramado, Horizontina, Ibiraiaras, Inhacorá, Ivorá, Jacuizinho, Lagoão, Maçambará, Marau, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Montauri, Novo Barreiro, Rio Pardo, Salvador do Sul, Santo Expedito do Sul, São Sepé, São Valentim, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tupanci do Sul, Ubiretama, e Gentil.

RS	Uruguaiana	BRK	BRK Ambiental	Empresa privada
RS	São Gabriel	SGS	São Gabriel Saneamento S.A	Empresa privada
RS	Novo Xingu	AAAPNX	Associação de Abastecimento de Água Potável de Novo Xingu	Associação privada
RS	Carlos Gomes	ABAGE	Associação de Abastecimento de Água de Carlos Gomes	Associação privada
RS	Nova Candelária	AGUATEL	Associação Comunitária AGUA-TEL	Associação privada
RS	Teutônia	APDL	Associação Pró Desenvolvimento de Languiru	Associação privada
RS	Tupandi	ASDEC	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Tupandi	Associação privada



RS	Mato Leitão	ASSHIDCO MML	Associações Hídricas Comunitárias	Associação privada
RS	Fazenda Vilanova	ASSODEC	Associação de Desenvolvimento Comunitário	Associação privada
RS	Nova Pádua	SAA	Sociedade de Abastecimento de Água Nova Pádua	Associação privada
RS	Tabaí	SAATRE	Sociedade Abastecedora de Água Trevo Tabai	Associação privada
RS	10 municípios: Ivoti, Novo Hamburgo, Santana do Livramento, Bagé, Caxias do Sul, Pelotas, São Leopoldo, Arroio do Meio (SAMAE), Campo Bom (COMUSA), Cruz Alta (DMAECA).	SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia
RS	149 municípios: Boa Vista do Sul, Canudos do Vale, Três Palmeiras, Mampituba, Dois Irmãos das Missões, Esperança do Sul, Lajeado do Bugre, Nova Hartz, Paulo Bento, Presidente Lucena, André da Rocha, Anta Gorda, Candiota, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Sete de Setembro, Alegria, Campo Novo, Colinas, Engenho Velho, Itati, Jóia, Mato Queimado, Pinhal, Pirapó, Seberi, Santo Antônio do Planalto, Araricá, Alto Feliz, Arroio do Padre, Augusto Pestana, Bozano, Benjamin Constant do Sul, Barra Funda, Barra do Rio Azul, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista das Missões, Boa Vista do Incra, Camargo, Caraá, Centenário, Cerro Branco, Coqueiro Baixo, Capão Bonito do Sul, Cerro Grande, Coxilha, Coronel Pilar, Cruzaltense, Coqueiros do Sul, Cristal do Sul, Dois Lajeados, Dom Pedro de Alcântara, Doutor Ricardo, Ernestina, Estrela Velha, Forquetinha, Floriano Peixoto, Guabiju, Gramado dos Loureiros, Herveiras, Hulha Negra, Ibarama, Ibirapuitã, Imigrante, Itacurubi, Ipiranga do Sul, Lindolfo Collor,	PM	Prefeitura Municipal	Município



Linha Nova, Lagoa dos Três Cantos, Maquiné, Maratá, Mormaço, Muçum, Muliterno, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Mato Castelhano, Morrinhos do Sul, Nova Alvorada, Nova Boa Vista, Novo Cabrais, Novo Machado, Nova Ramada, Novo Tiradentes, Nicolau Vergueiro, Pontão, Poço das Antas, Picada Café, Pinhal Grande, Pareci Novo, Ponte Preta, Paraíso do Sul, Passo do Sobrado, Pinhal da Serra, Quinze de Novembro, Relvado, Roque Gonzales, Sinimbu, Santa Clara do Sul, Salvador das Missões, São Domingos do Sul, Sagrada Família, Segredo, São José do Hortêncio, São José das Missões, São José do Sul, Saldanha Marinho, São Pedro do Butiá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Santa Tereza, São Vendelino, São Valentim do Sul, São Valério do Sul, Teutônia, Toropi, Travesseiro, Tunas, Tupandi, Turucu, Três Arroios, Três Forquilhas, Tio Hugo, União da Serra, Vista Alegre do Prata, Vespasiano Corrêa, Vila Maria, Vitória das Missões, Vale Real, Vale do Sol, Vale Verde, Westfália, Protásio Alves, São João do Polêsine, Quatro Irmãos, Quevedos, Rolador, Brochier, Capitão, Gramado Xavier, Harmonia, Jari, Pouso Novo, Progresso, Vanini, Vera Cruz, Santo Antônio do Palma, Santa Cecília do Sul, São Martinho da Serra, São Pedro das Missões, Vila Lângaro, Bom Princípio, Coronel Barros, e Sério.

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024, e dados complementares, quando aplicável.

Referências

AMAZONAS. *Lei Complementar nº 272, de 9 de janeiro de 2025*. Dispõe sobre a regionalização dos serviços de saneamento básico no Estado do Amazonas. *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, Manaus, 9 jan. 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). *Em concessão modelada pelo BNDES, consórcio liderado pela Equatorial vence leilão e vai universalizar serviços de água e esgoto no Amapá*. Rio de Janeiro: BNDES, 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/norte/Em-concessao-modelada-pelo-BNDES-consorcio-liderado-pela-Equatorial-vence-leilao-e-vai-universalizar-servicos-de-agua-e-esgoto-no-Amapa/>. Acesso em: 26 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 fev. 1995.

BRASIL. Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997. Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 set. 1997.

BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 dez. 2004.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 jan. 2007.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024. *Dispõe sobre as debêntures de infraestrutura; altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.478, de 29 de maio de 2007, e 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências*. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 jan. 2024. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024. *Institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional*. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jun. 2024. Seção 1, p. 13.

BRASIL. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020. *Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jul. 2020. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020. *Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, sobre a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 2020. Edição extra, p. 32.

BRASIL. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021. *Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário [...]*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 jun. 2021. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023. *Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário [...]*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 2023. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023. *Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 [...]*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 2023. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Sinisa): Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – Ano de Referência 2023. Brasília, DF: SNISA/MCID, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa>. Acesso em: 2 out. 2025.

BUDDS, Jessica; McGRANAHAN, Gordon. *Are the debates on water privatization missing the point? Experiences from Africa, Asia and Latin America*. *Environment and Urbanization*, v. 15, n. 2, p. 87-114, Oct. 2003. DOI: <https://doi.org/10.1177/095624780301500222>.



HALL, David; LOBINA, Emanuele; MOTTE, Robin de la. *Public Resistance to Privatisation in Water and Energy. Development in Practice*, v. 15, n. 3/4, p. 286–301, jun. 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua): Abastecimento de água – microdados e indicadores, 2024*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

MARANHÃO. Lei Complementar nº 239, de 30 de dezembro de 2021. Institui microrregiões de saneamento básico do Estado do Maranhão. *Diário Oficial do Estado do Maranhão*, São Luís, 30 dez. 2021.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 5.989, de 14 de dezembro de 2022. Institui Unidades Regionais de Saneamento Básico (URSBs) no Estado de Mato Grosso do Sul. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, 14 dez. 2022.

PARAÍBA. Lei Complementar nº 178, de 29 de setembro de 2021. Institui a Microrregião de Água e Esgoto da Paraíba (MRAE-PB). *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, João Pessoa, 29 set. 2021.

PARANÁ. Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021. Institui microrregiões dos serviços de águas e esgotos. *Diário Oficial do Estado do Paraná*, Curitiba, 9 jul. 2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar nº 682, de 15 de julho de 2021. Institui microrregiões de águas e esgotos no Estado do Rio Grande do Norte. *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte*, Natal, 15 jul. 2021.

ROCHA, Sandoval Alves. As contradições da privatização do saneamento em Manaus. *ONDAS – Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento*, 2022. Disponível em: <https://ondasbrasil.org/as-contradicoes-da-privatizacao-do-saneamento-em-manaus/>. Acesso em: 26 out. 2025.

ROCHA, Sandoval Alves. Privatização do saneamento de Manaus: 24 anos de sofrimento. *Instituto Humanitas Unisinos – IHU*, 2024. Disponível em: <https://ihu.unisinos.br/categorias/641111-privatizacao-do-saneamento-de-manaus-24-anos-de-sofrimento-artigo-de-sandoval-alves-rocha>. Acesso em: 26 out. 2025.

RORAIMA. Lei Complementar nº 300, de 14 de julho de 2021. Institui microrregião de saneamento do Estado de Roraima. *Diário Oficial do Estado de Roraima*, Boa Vista, 14 jul. 2021.



SÃO PAULO. Decreto nº 66.289, de 15 de dezembro de 2021. Regulamenta procedimentos e prazos de adesão municipal às URAEs. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, São Paulo, 15 dez. 2021.

SÃO PAULO. Decreto nº 67.880, de 12 de julho de 2023. Dispõe sobre a manifestação municipal nas URAEs. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, São Paulo, 12 jul. 2023.

SÃO PAULO. Lei nº 17.383, de 5 de julho de 2021. Institui Unidades Regionais de Saneamento Básico (URAEs) no Estado de São Paulo. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, São Paulo, 5 jul. 2021.

**QUEM INVESTE DE FATO? FALSA
PROMESSA DE UNIVERSALIZAÇÃO
PELO SETOR PRIVADO**

2. QUEM INVESTE DE FATO? FALSA PROMESSA DE UNIVERSALIZAÇÃO PELO SETOR PRIVADO

O modelo predominante nas privatizações no Brasil é o de projeto brownfield, caracterizado pela transferência de ativos já em operação. Nesse modelo, a empresa privada herda uma base de receita consolidada desde o início da operação, apropriando-se das rendas geradas pelos serviços existentes antes de destinar recursos à ampliação real da cobertura.

Isso significa que a expansão privada se dá majoritariamente pela aquisição de contratos com faturamento já consolidado, e não pela construção de nova infraestrutura para áreas não atendidas. A taxa de crescimento da receita operacional líquida anual (sem receita de construção) a partir de 2020, da Iguá Saneamento, por exemplo foi de 29%, da Aegea 24%, e 14% da BRK (DFP, 2024-2020), esse crescimento se deu não porque levam água a mais brasileiros, mas porque adquiriram o direito de explorar ativos públicos já existentes.

Sobre a disparidade entre pagamento de outorgas e investimentos reais (custo de construção). Os recursos estão sendo direcionados muito mais para o pagamento de outorgas aos cofres públicos do que para a construção de nova infraestrutura, visto que as principais holding do setor (Aegea, BRK, Iguá, Águas do Brasil) pagaram um total de outorgas (2020-2024) de R\$ 45,3 milhões, e um total de custo de construção (2020-2024): R\$ 24,6 milhões, o que leva a uma razão custo de construção/outorga de 54%, ajustados para o IPCA de dez/2024.

Tabela 28: Custos de construção e despesas com outorgas de 2020 a 2024

Empresa privada	Custo de construção	Outorgas onerosas	Razão custo de construção/outorgas
Iguá Saneamento	2,6 milhões	13,7 milhões	R\$ 0,19
Águas do Brasil	1,3 milhões	3,1 milhões	R\$ 0,42
Aegea	13,9 milhões	25,9 milhões	R\$ 0,54
BRK Ambiental	6,8 milhões	2,7 milhões	R\$ 2,52

Fonte: Adaptado de Alano, Montenegro, 2025.

Valores ajustados pelo IPCA para 12/2024. Os valores da Aegea incluem as coligadas.

Ou seja, para cada R\$ 1,00 gasto efetivamente em obras (custo de construção), os grupos privados pagaram aproximadamente R\$ 1,85 em outorgas para adquirir o direito de explorar os serviços. Em casos extremos como o da Iguaú, a relação é de apenas 19% (gasta em obras apenas R\$0,19 centavos para cada R\$1,0 pago em outorga). Isso demonstra que o foco financeiro imediato está na aquisição de renda, não na ampliação da cobertura.

As outorgas onerosas correspondem a valores pagos pelas empresas ao poder concedente como contrapartida para a obtenção do direito de explorar os serviços de saneamento em determinado território. Trata-se de uma despesa inicial que garante o contrato, mas cujo valor não é necessariamente revertido diretamente em investimentos no setor. Em muitos casos, os recursos arrecadados pelas outorgas são incorporados ao orçamento público e podem ser aplicados em diferentes finalidades, o que dilui seu potencial de retorno imediato para a universalização dos serviços de água e esgoto.

Esse comportamento sugere um foco financeiro de curto prazo, no qual o pagamento da outorga se torna prioritário, enquanto os investimentos em obras tendem a ser postergados para fases futuras da concessão. Isso gera um descasamento entre a expectativa social de rápida universalização e a prática empresarial, marcada por uma alocação inicial de recursos voltada à aquisição do contrato em vez da melhoria direta dos serviços.

Além disso, os grupos privados apresentam níveis de endividamento superiores aos das empresas estaduais (Tabela 29).

Tabela 29: Custos de construção e despesas com outorgas de 2023.

Região	UF	Tipo	Holding/Cesb	Nome	Grau de endividamento
CO	DF	SEM	Caesb	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	0,49
CO	GO	Privada	Aegea	Águas de Ipameri	0,30
CO	GO	Privada	Aviva Ambiental	Buriti Alegre Ambiental	0,58
CO	GO	Privada	Orbis Ambiental	São Simão Saneamento Ambiental	0,07



Região	UF	Tipo	Holding/Cesb	Nome	Grau de endividamento
CO	GO	SEM	Saneago	Saneamento de Goiás	0,49
CO	MS	Privada	Aegea	Águas Guararoba	0,63
CO	MS	SEM	Sanesul	Empresa de Saneam. de Mato Grosso do Sul	0,35
CO	MT	Privada	Aegea	Águas Comodoro	0,06
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Matupá	0,08
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de União do Sul	0,09
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Guarantã Ltda	0,10
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Santa Carmem	0,11
CO	MT	Privada	Aegea	Águas Alta Floresta LTDA	0,12
CO	MT	Privada	Aegea	Águas Colíder LTDA	0,17
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Nortelândia	0,23
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Porto Esperidião	0,24
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Arenápolis Ltda	0,29
CO	MT	Privada	Aegea	Concessionária Águas de Juara	0,30
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de São José	0,32
CO	MT	Privada	Aegea	Águas Pontes e Lacerda	0,33
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Vera Ltda	0,35
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Cláudia Ltda	0,36
CO	MT	Privada	Aegea	Água de Carlinda Ltda	0,39
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Barra do Garças Ltda	0,47
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Paranatinga	0,51
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Porto dos Gaúchos SPE	0,51
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Sinop S.A.	0,54
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Confresa S/A	0,56
CO	MT	Privada	Aegea	Águas Canarana	0,60



Região	UF	Tipo	Holding/Cesb	Nome	Grau de endividamento
CO	MT	Privada	Aegea	Águas Cuiabá SA	0,76
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Campo Verde	0,82
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Primavera Ltda	0,82
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Diamantino	0,90
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Marcelândia	0,98
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Sorriso Ltda	1,00
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Peixoto S/A	1,01
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Jauru	1,11
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Poconé Ltda	1,87
CO	MT	Privada	Aegea	Águas de Pedra Preta	2,19
N	AM	Privada	Aegea	Águas de Manaus	0,58
N	AM	SEM	Cosama	Companhia de Saneamento do Amazonas	1,43
N	AP	SEM	Caesa	Companhia de Água e Esgoto do Amapá	1,27
N	AP	Privada	Equatorial	Concessionária de Saneamento do Amapá	1,23
N	PA	Privada	Aegea	Águas de Novo Progresso	0,10
N	PA	Privada	Aegea	Águas de São Francisco Concessionária de Saneamento S.A	0,21
N	PA	Privada	Aegea	Águas de Rurópolis	0,70
N	PA	Privada	Aviva Ambiental	Jacundá Ambiental SPE	1,10
N	PA	Privada	BRK	BRK Ambiental Araguaia	0,47
N	PA	SEM	Cosanpa	Companhia de Saneamento do Pará	0,43
N	RO	Privada	Aegea	Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE	0,09
N	RO	Privada	Aegea	Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE	0,10
N	RO	Privada	Aegea	Águas de Ariquemes Saneamento Ltda	0,65



Região	UF	Tipo	Holding/Cesb	Nome	Grau de endividamento
N	RO	Privada	Aegea	Águas de Buritis S.A.	0,82
N	RO	SEM	Caerd	Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia	4,83
N	RR	SEM	Caer	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	5,49
N	TO	Privada	BRK	Companhia de Saneamento do Tocantins	0,85
NE	AL	Privada	Aegea	Águas do Sertão	0,76
NE	AL	Privada	BRK	BRK Ambiental	0,79
NE	AL	SEM	Casal	Companhia de Saneamento de Alagoas	0,10
NE	BA	Privada	Aegea	Águas Serra do Ramalho Saneamento SPE	1,19
NE	BA	Privada	Aegea	Águas de Xique Xique Saneamento SPE LTDA	1,57
NE	BA	SEM	Embasa	Empresa Baiana de Águas e Saneamento	0,34
NE	CE	SEM	Cagece	Companhia de Água e Esgoto do Ceará	0,50
NE	MA	Privada	Aegea	Águas de Timon Saneamento S/A	0,63
NE	MA	Privada	BRK	BRK Ambiental - Maranhão	0,45
NE	MA	SEM	Caema	Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão	0,70
NE	PB	Privada	Aegea	Águas do Nordeste S.A.	0,76
NE	PB	SEM	Cagepa	Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba	0,13
NE	PE	SEM	Compesa	Companhia Pernambucana de Saneamento	0,31
NE	PI	Privada	Aegea	Águas de Teresina Saneamento SPE S.A	0,85
NE	PI	SEM	Agespisa	Águas e Esgotos do Piauí	0,56



Região	UF	Tipo	Holding/Cesb	Nome	Grau de endividamento
NE	RN	SEM	Caern	Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte	0,37
S	PR	Privada	Iguá	Paranaguá Saneamento	1,05
S	PR	SEM	Sanepar	Companhia de Saneamento do Paraná	0,48
S	RS	Privada	BRK	BRK Ambiental – Uruguaiana	0,85
S	RS	Privada	Aegea	Companhia Riograndense de Saneamento	0,64
S	SC	Privada	Aegea	Companhia Águas de Itapema Ltda	0,55
S	SC	Privada	Aegea	Águas de Bombinhas	0,74
S	SC	Privada	Aegea	Águas de Penha	0,75
S	SC	Privada	Aegea	Águas de Camboriú	0,83
S	SC	Privada	Aegea	Águas de São Francisco do Sul	0,92
S	SC	Privada	BRK	BRK Ambiental – Blumenau S.A.	0,80
S	SC	Privada	BRK	BRK Ambiental Caçador	0,95
S	SC	SEM	Casan	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	0,60
S	SC	Privada	Iguá	Tubarão Saneamento S.A.	0,29
S	SC	Privada	Iguá	Itapoá Saneamento Ltda	0,57
S	SC	Privada	Norte Saneamento	Gaivota Saneamento SPE	0,28
S	SC	Privada	Norte Saneamento	Sombrio Saneamento SPE	0,34
S	SC	Privada	Norte Saneamento	Gravatal Saneamento SPE	0,47
S	SC	Privada	Norte Saneamento	Guabiruba Saneamento	0,69
SE	ES	Privada	BRK	BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim	0,68
SE	ES	SEM	Cesan	Companhia Espírito-santense de Saneamento	0,25
SE	MG	Privada	Aegea	Águas de Bom Sucesso	0,18



Região	UF	Tipo	Holding/Cesb	Nome	Grau de endividamento
SE	MG	Privada	Aegea	Águas de Santo Antônio do Amparo	0,59
SE	MG	Privada	Aegea	Águas de Pará de Minas	0,63
SE	MG	SEM	Copasa	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	0,47
SE	MG	Privada	Gs Inima	Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A.	1,46
SE	RJ	Privada	Aegea	Águas do Rio Preto	0,13
SE	RJ	Privada	Aegea	Águas das Agulhas Negras	0,51
SE	RJ	Privada	Aegea	Águas do Imperador S/A	0,53
SE	RJ	Privada	Aegea	Águas de Niterói S/A	0,57
SE	RJ	Privada	Aegea	Prolagos S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto	0,59
SE	RJ	Privada	Aegea	Águas de Nova Friburgo Ltda	0,60
SE	RJ	Privada	Aegea	Águas do Paraíba S/A	0,61
SE	RJ	Privada	Aegea	Águas do Rio 1 SPE S.A.	0,65
SE	RJ	Privada	Aegea	Águas do Rio 4 SPE S.A.	0,67
SE	RJ	Privada	Aegea	Concessionária Águas de Paraty	0,75
SE	RJ	Privada	Aegea	Concessionária Águas de Juturnaíba	0,77
SE	RJ	Privada	Aegea	Águas de Condessa	0,91
SE	RJ	Privada	Águas do Brasil	Rio+ Saneamento BL3 S.A	0,86
SE	RJ	Privada	Águas do Brasil	Fab Zona Oeste S.A.	0,91
SE	RJ	Privada	BRK	BRK Ambiental - Macaé	0,83
SE	RJ	SEM	Cedae	Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro	0,55
SE	RJ	Privada	Iguá	Iguá Rio de Janeiro S.A.	0,88



Região	UF	Tipo	Holding/Cesb	Nome	Grau de endividamento
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Holambra	0,11
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Cabrália Paulista SPE LTDA	0,26
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Matão	0,32
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Araçoiaba	0,34
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Mineiros do Tietê	0,48
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Andradina	0,52
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de São Sebastião da Gramma	0,52
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Casa Branca	0,61
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Jahu S. A.	0,64
SE	SP	Privada	Aegea	Concessionária Águas de Votorantim	0,65
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Potim SPE LTDA	0,66
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Estiva Gerbi SPE	0,77
SE	SP	Privada	Aegea	Águas de Tuiuti SPE Ltda	0,82
SE	SP	Privada	Aegea	Companhia de Águas e Esgotos de Paraibuna	1,06
SE	SP	Privada	Aegea	Águas Piquete S.A.	31,33
SE	SP	Privada	BRK	Saneaqua Mairinque S/A	0,33
SE	SP	Privada	BRK	BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.	0,44
SE	SP	Privada	BRK	BRK Ambiental – Santa Gertrudes	0,59
SE	SP	Privada	BRK	BRK Ambiental – Sumaré	1,12
SE	SP	Privada	BRK	BRK Ambiental – Limeira	2,94
SE	SP	Privada	GS Inima	Saneamento de Luiz Antônio	0,49
SE	SP	Privada	GS Inima	Soluções Ambientais de Araçatuba	0,69
SE	SP	Privada	GS Inima	Palmeiras Saneamento	0,93



Região	UF	Tipo	Holding/Cesb	Nome	Grau de endividamento
SE	SP	Privada	Iguá	Empresa Águas de Castilho	0,24
SE	SP	Privada	Iguá	Saneamento de Mirassol – Sanessol	0,51
SE	SP	SEM	Sabesp	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	0,51

* SEM – Sociedade de economia mista.

Fonte: Elaborado a partir do Snisa, 2024.

Ou seja, o alto endividamento não está necessariamente vinculado a investimentos em obras de infraestrutura e expansão, mas sim ao pagamento antecipado pelo direito de explorar um serviço público, o que onera as tarifas e pode comprometer a capacidade de investimento futuro. Isso se deve também ao não crescimento ou queda no número de economias ativas de água após 2020 (Snis, 2020-2022; Snisa, 2024).

Partindo para a análise estatística descritiva, pode-se dizer que ao analisar os 140 casos: 118 de empresas privadas e 22 de sociedades de economia mista. Olhando para o “grau de endividamento” um indicador que, quanto maior, sugere mais pressão por dívidas, vimos que outliers são frequentes.

Para representar o “nível típico” de endividamento sem deixar que extremos dominem o resultado, privilegia-se a mediana (o ponto central após ordenar os valores). A mediana foi 0,61 no grupo privado e 0,49 nas sociedades de economia mista, sugerindo que, no ponto central da distribuição, o endividamento típico do setor privado é maior.

Em relação a dispersão da distribuição (do 25º ao 75º percentil). No privado, esse intervalo central foi aproximadamente de 0,343 a 0,820; nas sociedades de economia mista, de 0,355 a 0,590. Ou seja, além de um nível típico mais alto, o privado concentra mais casos nessa faixa central com valores maiores.

Como a média aritmética é sensível a valores extremos, complementa-se a análise com uma média aparada de 10%: remove-se, antes de calcular a média, os 10% menores e os 10% maiores valores do grupo, reduzindo a influência de

outliers. Com esse procedimento, as médias ficaram próximas: cerca de 0,603 (privado) e 0,561 (SEM). Em outras palavras, quando se minimiza o peso dos extremos, a diferença de endividamento médio entre os grupos diminui. Entretanto, é preciso destacar que esses outliers podem ser concessões de blocos no presente ano de referência. Não devendo portanto, serem ignorados.

Por fim, observamos a parcela de casos considerados “altos” (endividamento $\geq 1,0$). Nas sociedades de economia mista, 4 de 22 observações ($\approx 18,2\%$) atingem esse patamar; no grupo privado, 15 de 118 ($\approx 12,7\%$). Assim, proporcionalmente há mais ocorrências acima de 1,0 entre as sociedades de economia mista, ainda que o setor privado concentre os maiores outliers.

Nas sociedades de economia mista, cerca de 18% (4 em 22) estão nessa situação; no privado, aproximadamente 13% (15 em 118). Isso comunica duas coisas ao mesmo tempo: proporcionalmente, as sociedades de economia mista têm mais ocorrências acima desse patamar, mas o privado concentra os extremos mais severos (por exemplo, além do 31,33, há casos de 2,94; 2,19; 1,87). Em outras palavras, nas sociedades de economia mista há uma fração maior cruzando a linha de 1,0, e no privado aparecem os maiores picos individuais.

O crescimento do setor privado, não se traduziu em uma aceleração na universalização do acesso. Isso evidencia que o modelo privado, da forma como está sendo implementado, redireciona para os cofres públicos (por outorgas) e para o sistema financeiro (por juros da dívida) recursos que, no modelo público, poderiam ser integralmente aplicados em investimentos reais. Portanto, a prioridade dos grupos privados tem sido a acumulação por espoliação, a aquisição de ativos públicos geradores de renda, e não o investimento produtivo direto necessário para a universalização.

Referências

ALANO, Miguel; MONTENEGRO, Marcos. Capítulo 10: Como os interesses do capital financeiro competem com a realização das metas de universalização dos

serviços. In: HELLER, Léo; MONTENEGRO, Marcos (Org.). *Saneamento rumo ao abismo: privatização, financeirização e oligopolização*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2025. No prelo.

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. *Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e Relatórios Anuais (2020-2024)*. 2024. Disponível no site de Relações com Investidores da empresa. Acesso em: 2 out. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007*. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 jan. 2007.

BRASIL. *Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020*. Atualiza o marco legal do saneamento básico. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 2020.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. *Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Sinisa): Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – Ano de Referência 2023*. Brasília, DF: SNISA/MCID, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa>. Acesso em: 2 out. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. *Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS): Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos*. Brasília, DF: SNIS/MCID, 2024. Anos de Referência 2020-2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa>. Acesso em: 2 out. 2025.

BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. *Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e Relatórios Anuais (2020-2024)*. 2024. Disponível no site de Relações com Investidores da empresa. Acesso em: 2 out. 2025.

IGUÁ SANEAMENTO S.A. *Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e Relatórios Anuais (2020-2024)*. 2024. Disponível no site de Relações com Investidores da empresa. Acesso em: 2 out. 2025.

**QUEM PAGA A CONTA?
DIFERENÇAS ESTADUAIS DE
RECEITAS, CUSTOS E CAIXA**

3. QUEM PAGA A CONTA? DIFERENÇAS ESTADUAIS DE RECEITAS, CUSTOS E CAIXA

Esta seção apresenta uma análise comparativa dos preços da água e da saúde financeira dos prestadores de serviços de água no país. O foco é nacional, com leituras por grupos de natureza jurídica e agregações por macrorregião e Unidade da Federação quando pertinente. A motivação central é responder, com base em evidências, se prestadores privados praticam preços mais altos e se apresentam maior folga de caixa do que os demais arranjos institucionais, controlando, na medida do possível, os vieses introduzidos por diferenças de escala, perfil de atendimento e estágio regulatório.

a. Fonte de dados e tratamento da amostra

O conjunto de dados utilizado corresponde ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (Snisa), com ano-base de 2023, para prestadores locais e regionais de abastecimento de água. Em um mesmo estado, e até em um mesmo município, pode haver mais de um prestador reportando informações, devido a sobreposições de contratos (por exemplo, prestadores distintos para áreas urbanas e rurais) ou a mudanças em andamento de modelo de gestão. Para minimizar distorções, foram adotadas regras de tratamento consistentes:

- a. exclusão de registros com valores negativos em qualquer um dos cinco indicadores analisados, por se tratarem de inconsistências de declaração ou de lançamentos contábeis atípicos que inviabilizam a interpretação econômica;
- b. documentação e exclusão de outliers extremos quando claramente incompatíveis com a série histórica ou com o status contratual do ano analisado;
- c. manutenção de múltiplos registros no mesmo município quando correspondem a prestadores efetivamente distintos, preservando a heterogeneidade de arranjos no território.

b. Classificação dos grupos de prestadores

Os prestadores foram classificados em dois grandes grupos para a comparação: “privado” (empresa privada e associação privada) e “demais” (categoria que reúne as sociedades de economia mista, com e sem capital aberto, empresas públicas, autarquias e administrações diretas municipais). Essa divisão tem duas virtudes: mantém coeso o universo de organizações orientadas por contratos privados de direito público (o grupo “privado”) e preserva, no bloco “demais”, o conjunto de arranjos predominantemente públicos, ainda que com diferentes graus de governança corporativa e regulação.

Acrescenta-se, ainda, que a denominação “demais” não equivale, estritamente, a “público”. Esse agrupamento inclui sociedades de economia mista com capital aberto que negociam ações em bolsa (por exemplo, Copasa, Sanepar e, à época do dado, Sabesp), cuja governança combina objetivos públicos com disciplinas de mercado (exigências de rentabilidade, distribuição de dividendos, covenants financeiros). Reúne, também, companhias estaduais e prestadores sob arranjos contratuais distintos da concessão plena, como parcerias público-privadas (PPPs).

Por isso, o grupo “demais” é um rótulo abrangente: congrega prestadores predominantemente públicos, mas com graus variados de exposição a incentivos privados, o que pode influenciar estrutura tarifária, custo de capital, alavancagem e dinâmica de caixa de forma diferente do que se observaria em uma administração direta ou autarquia típica. Em toda a análise, “N” indica o número de observações válidas por indicador após as limpezas e filtros.

c. Métricas estatísticas para análise comparativa

A escolha dos métodos estatísticos buscou equilíbrio entre robustez e representatividade, para efeitos desta pesquisa, escolheu-se:

- a. A mediana é o valor central da distribuição (metade dos casos acima, metade abaixo) e resiste bem a valores extremos; por isso ela é adotada como medida principal de tendência.

- b. O IQR (intervalo interquartil) quantifica o “miolo” dos dados, 50% centrais dos dados, a distância entre o 1º e o 3º quartil, e serve como medida simples da dispersão típica.
- c. O MAD (desvio absoluto mediano) reforça a leitura da variabilidade de forma robusta, sendo menos sensível a caudas pesadas do que o desvio-padrão.
- d. A média é apresentada para referência, mas, por ser sensível a poucos valores fora da curva, é sempre interpretada em conjunto com a mediana.
- e. Por fim, a média aparada (10%) remove as caudas mais extremas (5% inferiores e 5% superiores) antes de calcular a média; ela é útil para aproximar a tendência central “limpando” ruídos que poderiam distorcer a média bruta sem exigir a exclusão total das observações.

d. Indicadores de desempenho financeiro e tarifário

Cinco indicadores do Snisa estruturam a análise, dois aproximam o preço efetivo por metro cúbico (R\$/m³) e três descrevem custo e folga de caixa (R\$/m³ e %). A Receita operacional direta média de usuários de água (IFA1001) expressa, em reais por metro cúbico, a receita média apurada apenas com os usuários finais do serviço de água, já descontadas exportações e volumes isentos que não geram faturamento. É importante salientar que IFA1001 não é a “tarifa residencial” ou a “tarifa social”: trata-se de uma receita média ponderada por volumes, que inclui todos os perfis de consumo e políticas tarifárias em vigor (blocos, estruturas binômias, descontos).

Ainda assim, é o indicador do Snisa que melhor se aproxima do que o usuário paga por m³ no agregado. A Receita operacional direta total média (IFA1002) amplia o escopo da receita média por m³ ao incorporar, além da receita de usuários, outras parcelas diretas do serviço de água; na prática, quando serviços acessórios têm peso pequeno, IFA1001 e IFA1002 tendem a valores próximos.

Do lado do custo, a despesa total média incluindo tributos (IFA2002) traduz o quanto, em média, custa por m³ entregar o serviço considerando todas as

despesas e a carga tributária associada; a Despesa total média sem tributos (IFA2003) remove a parcela tributária para isolar o custo operacional e financeiro sem impostos. Comparar IFA1001 e IFA1002 com IFA2002 e IFA2003 permite avaliar, em termos médios, se o preço cobre o custo e qual é o “gap” preço–custo, sinalizando espaço (ou falta dele) para cobertura de despesas e investimentos.

Por fim, a suficiência de caixa do serviço de abastecimento (IFA2016), expressa em percentual, contrasta a arrecadação efetiva com a soma das despesas de exploração, do serviço da dívida (juros e amortizações) e de tributos não lançados diretamente na exploração. Valores próximos ou acima de 100% sugerem que a arrecadação está, no agregado, compatível com as saídas de caixa correntes; valores persistentemente abaixo de 100% indicam aperto financeiro estrutural, potencialmente coberto por subsídios explícitos, cruzados ou diferimentos.

e. Limitações da análise

Com esses cuidados metodológicos, definição clara de grupos, tratamento de inconsistências e *outliers*, e uso de estatísticas, os resultados nacionais são apresentados destacando a mediana como parâmetro principal, acompanhada de IQR, MAD, média e média aparada (10%). Essa combinação permite comparar, de forma justa, prestadores privados e demais arranjos, levando em conta a heterogeneidade territorial e contratual que caracteriza o saneamento brasileiro, e evitando conclusões precipitadas que confundam preço com tarifa nominal, custo com eficiência e suficiência de caixa com garantia de investimento.

Os dados do Snisa são autodeclarados e podem conter inconsistências, atrasos de registro e diferenças de critérios contábeis entre prestadores. A opção por IQR, MAD, média aparada, privilegia comparabilidade, mas não pondera os indicadores pelo tamanho do sistema (ligações, economias, população atendida). Assim, um pequeno prestador e uma capital pesam igualmente na mediana. A exclusão de valores negativos e de *outliers* melhora a coerência, porém pode remover eventos reais (ainda que atípicos).

Os indicadores IFA1001 e IFA1002 mensuram receita média por m³, não a tarifa residencial/social praticada, diferenças de clientes, política de descontos,

perdas e cobrança podem aproximar ou afastar esse indicador do que o usuário sente na fatura. Há também heterogeneidade contratual (concessão plena, PPPs, contratos de programa), estágios distintos do ciclo regulatório (início de concessão vs maturidade) e custos de capital não observados diretamente, todos capazes de influenciar preço, custo e suficiência de caixa. Por esses motivos, as comparações entre “privado” e “demais” devem ser lidas como evidência descritiva, mas não definitiva, recomendando-se análises complementares ponderadas por escala, qualidade do serviço e trajetória temporal.

3.1. Síntese nacional

No Brasil, nos dois indicadores que aproximam o preço efetivo por m³, IFA1001 (receita direta média) e IFA1002 (receita direta total média), as medianas dos privados são de R\$ 7,63/m³ em ambos os casos, contra R\$ 5,55/m³ (IFA1001) e R\$ 5,51/m³ (IFA1002) nos demais. Além do nível mais alto, a dispersão é claramente maior no grupo privado: o IQR é 8,33 (IFA1001) e 8,26 (IFA1002) nos privados, frente a 2,33 e 2,30 no grupo demais, respectivamente. O Desvio Absoluto Mediano (*Median Absolute Deviation* - MAD) acompanha essa diferença (4,44 X 1,17 e 4,41 X 1,15). Em termos práticos, o “preço por m³” praticado pelos privados é, em mediana, mais elevado e muito mais heterogêneo no território.

Pelas médias e médias aparadas (10%), percebe-se forte assimetria à direita (valores altos), nos privados, a média é 9,36 (IFA1001) e 8,74 (IFA1002), caindo para 8,11 e 8,07 na média aparada; nos demais, a média é 6,18 (IFA1001) e 5,84 (IFA1002), aproximando-se das medianas quando se usa a média aparada (5,53 e 5,48). Isso reforça que poucos valores altos puxam as médias para cima, enquanto as medianas e as médias aparadas representam melhor a tendência central.

Do lado dos custos médios por m³, a assimetria se repete, com tributos (IFA2002), a mediana é R\$ 8,34/m³ nos privados contra R\$ 5,66/m³ nos demais (+R\$ 2,68/m³). Sem tributos (IFA2003), a mediana é R\$ 7,44/m³ nos privados e R\$ 5,12/m³ nos demais (+R\$ 2,32/m³). Novamente, a dispersão nos privados é maior (IQR 12,82 e 11,90; MAD 5,59 e 5,17) do que nos demais (IQR 2,95 e 2,88; MAD 1,46 e 1,41). As médias muito acima das médias aparadas (10%) em ambos os grupos, notadamente nos custos dos demais (IFA2002: média 10,96, e média aparada

5,80), indicam *outliers* altos, razão pela qual a análise privilegia medianas e médias aparadas.

A leitura conjunta de preço e custo sugere margens estreitas quando considerados tributos, na mediana, o privado apresenta preço/custo (com tributos) de -R\$ 0,71/m³ (7,63 – 8,34), enquanto nos demais a diferença é -R\$ 0,11/m³ (5,55 – 5,66). Sem tributos, ambos tornam-se ligeiramente positivos no ponto mediano: +R\$ 0,19/m³ (privados: 7,63 – 7,44) e +R\$ 0,43/m³ (demais: 5,55 – 5,12). Em termos simples, tributos e encargos comprimem a margem unitária em ambos os grupos, com maior compressão nos privados no ponto mediano.

O “custo tributário” pesa mais por m³ nas concessões privadas justamente pela natureza jurídica do operador e pelo arranjo regulatório/contábil, e isso explica a maior compressão da margem quando observado o custo com tributos. A alíquota e a base de PIS/Cofins/ISS variam por município e por desenho contratual, e há prestadores “demais” (por exemplo, sociedade de economia mista de capital aberto) que não gozam das mesmas isenções de autarquias, e por isso podem aparecer com carga tributária mais próxima da privada.

No indicador de suficiência de caixa (IFA2016), ambos os grupos aparecem acima de 100% no ponto mediano, com vantagem privada: 111,72% nos privados versus 106,99% nos demais. A amplitude, porém, é maior entre privados (IQR 82,44; MAD 41,30) do que nos demais (IQR 53,10; MAD 26,51), reforçando que a heterogeneidade é marca do segmento privado, provavelmente refletindo diferentes estágios contratuais, perfis de demanda e condições operacionais. A combinação “preços e custos medianos mais altos” com “suficiência > 100%” nos privados sugere que, no agregado, há folga de caixa um pouco maior nesse grupo, ancorada em estruturas de preço e custos igualmente mais elevados.

Tabela 30: Análise de receitas, custos e caixa no cenário nacional

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA1001 – Receita	888	7,63	8,33	4,44	9,36	8,11
Demais	direta média	4.091	5,55	2,33	1,17	6,18	5,53



Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA1002 – Receita	888	7,63	8,26	4,41	8,74	8,07
Demais	direta total	4.091	5,51	2,30	1,15	5,84	5,48
Privado	IFA2002 – Custo	888	8,34	12,82	5,59	11,79	9,95
Demais	médio c/ tributos	4.091	5,66	2,95	1,46	10,96	5,80
Privado	IFA2003 – Custo	888	7,44	11,90	5,17	11,03	9,17
Demais	médio s/ tributos	4.091	5,12	2,88	1,41	8,16	5,29
Privado	IFA2016 –	888	111,72	82,44	41,30	125,49	112,96
Demais	Suficiência de caixa	4.091	106,99	53,10	26,51	110,88	107,48

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Do ponto de vista metodológico, as diferenças entre médias e médias aparadas em quase todos os indicadores confirmam a presença de valores extremos, o que justifica o uso de medianas, IQR e MAD como medidas principais. Também é relevante notar o desbalanceamento amostral (N=888 privados e N=4.091 demais), não invalida as comparações de posição (medianas), mas recomenda cautela ao generalizar médias.

Em síntese, os resultados nacionais indicam que, em 2023, o grupo privado praticou preços por m³ e operou com custos por m³ mais altos do que o grupo demais, exibindo ao mesmo tempo maior folga de caixa na mediana e maior heterogeneidade interna. Esses padrões, delimitam condições econômicas e operacionais distintas, que precisam ser interpretadas à luz de escala, perdas, energia, cobertura, variações de populações atendidas e, sobretudo, investimento por ligação e expansão física ao longo do tempo.

3.2. Região Norte

A amostra inclui AC, AP, AM, PA, RO, RR e TO (ano-base 2023), foram removidas observações com valores negativos e aplicadas as exclusões metodológicas previamente definidas para a região: (i) no AP, exclusão dos 6 registros da antiga CAESA (valores extremamente discrepantes e incompatíveis

com a operação privada vigente em 2023); (ii) em RO, exclusão de Alvorada d'Oeste por *outlier* extremo.

Nos preços médios por m³ (IFA1001 e IFA1002), o grupo privado na região Norte apresenta mediana de R\$ 7,32/m³, contra R\$ 4,81/m³ do grupo demais (≈ 52% acima no conjunto de dados). Nos custos por m³ (IFA2002 e IFA2003), as diferenças são menores: R\$ 6,12/R\$ 5,80 (privado) vs R\$ 5,86/R\$ 5,43 (demais), variações ≈ 4%–7% a mais no privado. Em suficiência de caixa (IFA2016), o contraste é muito maior, 141,01% no privado, e 58,83% no grupo demais, sugerindo que, no Norte, a maior parte da folga financeira está no agregado privado, como esperado em grandes oligopólios.

A dispersão de custos é mais alta no grupo demais (IQR de R\$ 5,62 e R\$ 5,37), refletindo a heterogeneidade de redes municipais/regionais (influenciada possivelmente pela escala, perdas, energia, topografia e variação da população atendida).

Tabela 31: Análise de receitas, custos e caixa na região Norte

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado (Norte)	IFA1001 – Receita direta média (R\$/m ³)	125	7,32	2,61	0,65	6,22	6,54
Demais (Norte)		174	4,81	2,77	1,29	4,38	4,31
Privado (Norte)	IFA1002 – Receita direta total (R\$/m ³)	125	7,32	2,61	0,65	6,19	6,54
Demais (Norte)		174	4,81	2,77	1,29	4,38	4,31
Privado (Norte)	IFA2002 – Custo médio c/ tributos (R\$/m ³)	125	6,12	1,95	0,97	6,84	6,21
Demais (Norte)		174	5,86	5,62	2,86	7,41	6,18
Privado (Norte)	IFA2003 – Custo médio s/ tributos (R\$/m ³)	125	5,80	1,81	0,90	6,53	5,92
Demais (Norte)		174	5,43	5,37	2,64	6,88	5,75
Privado (Norte)	IFA2016 – Suficiência de caixa (%)	125	141,01	48,14	17,28	123,32	127,80
Demais (Norte)		174	58,83	67,69	33,03	71,09	64,98

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Em conjunto, a fotografia da macrorregião Norte, em 2023, o preço do grupo privado é maior do que o preço dos demais, custos próximos são próximos; e folga de caixa é maior no privado, indicando espaço de margem em relação ao custo unitário.

Tabela 32: Análise de receitas na região Norte

UF	Mediana do IFA1001 (Receita direta média - R\$/m³)		Maior tarifa mediana
	Demais	Privado	
AC	3,34	—	—
AP	—	1,24	—
AM	0,79	7,33	Privado
PA	4,86	4,54	Demais
RO	5,78	6,60	Privado
RR	7,62	—	—
TO	3,64	7,60	Privado

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Entre os estados com presença privada em 2023, AM, RO e TO exibem tarifas medianas mais altas no segmento privado. O PA é a exceção, a mediana privada (R\$ 4,54) ficou ligeiramente abaixo da dos demais (R\$ 4,86), compatível com um estágio ainda inicial de concessões em parte do estado em 2023 (relevante frisar que, em 2025, os blocos do Pará foram integralmente concedidos; convém acompanhar a trajetória tarifária futura). Já AC e RR não têm observações privadas na base de 2023, servindo como contraponto público, AC com preço baixo e suficiência muito reduzida, RR com preço público alto e suficiência baixa, ambos refletindo estruturas de custo e escala típicas.

Uma possível explicação é a de que a suficiência sobe quando o preço efetivo por m³ cresce e os custos por m³ caem ou ficam estáveis, e a arrecadação (pós-inadimplência) melhora. Quando o sistema opera com alto custo estrutural e baixa escala, como em AC e RR, a política tarifária precisa ser combinada a de subsídios.

Em RO e TO, o diferencial de preço privado vem acompanhado de suficiência de caixa mais alta, sinalizando margem operacional sobre o custo unitário. No AM, o contraste é extremo (privado na capital e no interior público regional), o preço urbano mais alto e suficiência >100% na capital, frente a preço muito baixo e insuficiência no interior. No PA, o retrato de 2023 é de transição, com preço privado mediano semelhante/levemente menor e suficiência privada acima de 100%, ponto a ser reavaliado com o avanço das concessões nos anos seguintes.

3.2.1. Estado do Acre

O Acre é composto apenas por prestador público (sociedade de economia mista de capital fechado/autarquias), não há registros de prestação privada no período analisado. Nos preços médios por m³ (IFA1001 e IFA1002), a mediana é de R\$ 3,345/m³ (IQR = R\$ 0,780/m³), indicando dispersão moderada. Já nos custos médios por m³, as medianas são bem superiores ao preço (IFA2002) de R\$ 8,825/m³ (IQR = R\$ 4,595/m³) e IFA2003 de R\$ 8,435/m³ (IQR = R\$ 4,515/m³). As médias aparadas (10%) ficam próximas às medianas (R\$ 8,998/m³ em IFA2002 e R\$ 8,586/m³ em IFA2003), e os MAD (2,560 e 2,530) reforçam dispersão relevante, coerente com sistemas pequenos e de alto custo unitário. A suficiência de caixa (IFA2016) apresenta mediana de 19,99% (IQR = 14,122 p.p.; N = 22), refletindo baixa folga financeira no agregado estadual.

Do ponto de vista normativo e de política pública, a interpretação deve considerar a modicidade tarifária como objetivo explícito: o desenho observado, tarifas medianas baixas frente a custos altos, sugere que o estado priorizou o menor encargo possível ao usuário, especialmente por meio de tarifa social e estruturas tarifárias que preservam acessibilidade econômica e justiça social. Nessa lógica, a baixa suficiência de caixa não sinaliza, por si, falha do prestador; antes, é compatível com uma opção deliberada de política pública: não exigir superávit expressivo da operação para não pressionar o orçamento das famílias, sobretudo em contextos amazônicos vulneráveis.

Para sustentar esse arranjo sem comprometer a continuidade e a qualidade, são necessários subsídios explícitos (fundos estaduais/federais), funding de baixo custo para CAPEX, subsídio cruzado regional quando viável e gestão operacional voltada a reduzir perdas, melhorar escala e otimizar energia.

Em suma, a evidência estatística sustenta que, em 2023, o Acre combinou tarifas socialmente moderadas com financiamento público complementar, evitando transferir integralmente ao usuário o custo elevado de prover o serviço em um território disperso e de alto custo unitário.

Tabela 33: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Acre

Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
IFA1001 – Receita operacional direta média (R\$/m³)	22	3,35	0,78	0,43	3,54	3,47
IFA1002 – Receita operacional direta total média (R\$/m³)	22	3,35	0,78	0,43	3,54	3,47
IFA2002 – Despesa total média (c/ tributos) (R\$/m³)	22	8,83	4,60	2,56	9,61	8,99
IFA2003 – Despesa total média (s/ tributos) (R\$/m³)	22	8,44	4,52	2,53	9,18	8,59
IFA2016 – Suficiência de caixa (%)	22	19,99	14,12	5,26	18,59	17,94

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.2.2. Estado do Amapá

O Amapá teve concessão plena dos serviços de água e esgoto para os 16 municípios leiloada em 02/09/2021; a Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA), do grupo Equatorial, assumiu a operação em julho de 2022. Portanto, em 2023 o estado já estava sob operação privada nas áreas urbanas abrangidas pelo contrato.

Para esta análise, foram desconsiderados 6 registros da antiga CAESA que aparecem na base de 2023 com valores extremamente discrepantes (ordens de grandeza acima do padrão histórico) e incompatíveis com a situação contratual; como não é possível identificar a causa apenas pelos microdados, ficam fora dos cálculos.

Em preço por m³ (IFA1001 e IFA1002), a mediana é R\$ 1,24/m³ (IQR R\$ 0,41; MAD R\$ 0,20; média aparada 10% = R\$ 1,33), compatível com um primeiro ano cheio de

concessão sob modicidade inicial. Os custos por m³ (IFA2002 e IFA2003) têm medianas R\$ 5,84 e R\$ 5,68, com médias aparadas R\$ 6,70 e R\$ 6,54, indicando pressões de custo (energia, perdas, logística, ajustes operacionais) acima do preço. Consequentemente, a suficiência de caixa (IFA2016) é modesta (mediana 6,38%, IQR 5,86 p.p.), um retrato típico de transição: baixa folga no curto prazo, a ser tratada por ganhos operacionais e calibragem regulatória nas revisões.

Tabela 34: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Amapá

Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
IFA1001 – Receita operacional direta média (R\$/m ³)	16	1,24	0,41	0,20	1,39	1,33
IFA1002 – Receita operacional direta total média (R\$/m ³)	16	1,24	0,41	0,20	1,39	1,33
IFA2002 – Despesa total média (c/ tributos) (R\$/m ³)	16	5,84	4,88	2,03	10,28	6,69
IFA2003 – Despesa total média (s/ tributos) (R\$/m ³)	16	5,68	4,81	1,99	10,12	6,54
IFA2016 – Suficiência de caixa (%)	16	6,38	5,86	2,13	8,62	7,94

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

A comparação com sociedades de economia mista de capital aberto, como Copasa, Sanepar e Sabesp, assim como a média nacional, o Amapá não indica, para 2023, tarifas sistematicamente mais altas. Em geral, essas Ceps abertas operam com marcos regulatórios maduros, blocos tarifários e subsídios cruzados em áreas urbanas densas, resultando em níveis de preço que tendem ao intervalo médio do país. O perfil de preço do Amapá em 2023, ao contrário, é compatível com uma estratégia de modicidade inicial, característica de fases de transição institucional, e não com uma política tarifária agressiva.

Essa evidência é coerente com a dinâmica típica dos primeiros anos de concessões plenas. No ciclo inicial, reguladores e operadoras costumam evitar

choques tarifários para não produzir rejeição social à mudança de modelo. Além disso, contratos frequentemente preveem carências financeiras, reequilíbrios faseados e metas graduais de investimento e eficiência. A modicidade tarifária no curto prazo é, assim, viabilizada por vários instrumentos: receitas acessórias, ajustes operacionais (cobrança e redução de inadimplência), reorganização de custos.

Em paralelo, persiste um hiato entre preço e custo unitário: em 2023, os custos medianos por m³ no Amapá mantiveram-se sensivelmente acima do preço, com suficiência de caixa modesta, um retrato clássico de operação em transição, ainda dependente de ganhos de eficiência (perdas, energia, escala) e de trajetórias tarifárias reguladas ao longo das revisões periódicas.

3.2.3. Estado do Amazonas

No Amazonas, coexistem dois arranjos com lógicas econômicas distintas. Manaus, cuja concessão foi firmada em julho de 2000, opera sob regime privado desde então; a concessão foi adquirida pela Aegea em junho de 2018, quando a operação passou a se chamar Águas de Manaus.

Pelo lado tarifário, Manaus exhibe receita média por m³ (IFA1001 e IFA1002) substancialmente superior à praticada no interior atendido por prestadores públicos/SEM: 7,33 R\$/m³ na capital versus 0,79 R\$/m³ de mediana no interior. Em Manaus, o preço unitário supera o custo unitário (IFA2002≈6,08; IFA2003≈5,60), resultando em suficiência de caixa acima de 100%. Já no interior, sob a COSAMA (regional pública), observam-se tarifas muito mais baixas (mediana ≈ 0,80 R\$/m³) e custos medianos acima do preço (≈ 2,05–2,09 R\$/m³), o que se traduz em suficiência mais baixa (mediana ≈ 33%). Esse contraste é esperado: capitais densas tendem a ter estrutura de custos por m³ menor e maior capacidade de pagamento, enquanto municípios amazônicos dispersos enfrentam logística mais cara, perdas elevadas e menor escala, pressionando o custo unitário.

No caso de Manaus, a leitura dos dados e do arranjo contratual indica que o financiamento da expansão/adequação do serviço é predominantemente tarifário: isto é, a população local paga a conta da privatização principalmente por meio da fatura (e, quando houver, por meio do serviço da dívida embutido na

estrutura tarifária). Isso não implica juízo de valor, mas explicita o princípio de usuário-pagador típico de concessões urbanas densas: preço maior por m³, cobertura de custos e folga de caixa tendem a ser ancorados na tarifa, salvo quando há subsídios explícitos externos ou modulações regulatórias que alterem essa trajetória. Em contrapartida, no interior atendido pela COSAMA, a modicidade tarifária é preservada por subsídio cruzado e instrumentos de política pública; nesse desenho, quem cobre o hiato entre preço e custo não é o usuário individualmente, mas a estrutura de subsídios (tarifários e/ou orçamentários).

Tabela 35: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Amazonas

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 (Receita direta média)	29	0,79	0,86	0,43	1,15	0,89
Privado		1	7,33	0,00	0,00	7,33	7,33
Demais	IFA1002 (Receita direta total média)	29	0,79	0,86	0,43	1,15	0,89
Privado		1	7,33	0,00	0,00	7,33	7,33
Demais	IFA2002 (Custo com tributos)	29	1,66	1,82	0,79	3,19	1,83
Privado		1	6,08	0,00	0,00	6,08	6,08
Demais	IFA2003 (Custo sem tributos)	29	1,61	1,74	0,75	2,70	1,77
Privado		1	5,60	0,00	0,00	5,60	5,60
Demais	IFA2016 (Suficiência de caixa)	29	32,93	46,20	14,83	67,05	57,20
Privado		1	101,28	0,00	0,00	101,28	101,28

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Por fim, a experiência setorial sugere que, no longo prazo, arranjos privados tendem a apresentar trajetórias tarifárias ascendentes quando comparados a arranjos predominantemente públicos, por razões estruturais: (i) remuneração do capital e serviço da dívida embutidos na tarifa; (ii) recomposição e expansão do CAPEX com horizonte contratual, frequentemente com custo financeiro superior ao do setor público; (iii) distribuição de dividendos e metas econômico-financeiras mínimas; e (iv) mecanismos de revisão e reequilíbrio que asseguram a recuperação de custos ao longo do ciclo.

3.2.4. Estado do Pará

No Pará, o nível tarifário mediano (preço por m³) dos privados (IFA1001 e IFA1002, mediana ≈ R\$ 4,54/m³) é muito próximo do observado no grupo Demais (medianas ≈ R\$ 4,85–4,86/m³). A COSANPA, recorte relevante dentro de “demais”, apresenta inclusive mediana ligeiramente superior (≈ R\$ 4,95/m³). Os testes não paramétricos (Mann–Whitney) confirmam que não há diferença estatisticamente significativa entre privados e demais em preço ($p > 0,78$ para IFA1001 e IFA1002).

Tabela 36: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Pará

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 (Receita direta média)	65	4,85	0,51	0,23	4,23	4,47
Privado		18	4,54	1,90	1,04	4,87	4,79
Demais	IFA1002 (Receita direta total média)	65	4,86	0,46	0,24	5,00	4,59
Privado		18	4,54	1,90	1,04	4,87	4,79
Demais	IFA2002 (Custo com tributos)	65	6,31	4,51	2,36	6,96	6,25
Privado		18	5,88	3,01	1,81	6,75	6,59
Demais	IFA2003 (Custo sem tributos)	65	5,90	3,96	2,01	6,17	5,82
Privado		18	5,30	3,39	1,40	6,45	6,23
Demais	IFA2016 (Suficiência de caixa, %)	65	66,53	43,61	22,94	74,58	71,62
Privado		18	97,48	51,80	27,06	98,77	98,52

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Pelo lado dos custos unitários, os privados exibem medianas um pouco menores (IFA2002 ≈ R\$ 5,88/m³; IFA2003 ≈ R\$ 5,30/m³) do que o grupo Demais (IFA2002 ≈ R\$ 6,31; IFA2003 ≈ R\$ 5,90), e menores do que o recorte da COSANPA (IFA2002 ≈ R\$ 6,70; IFA2003 ≈ R\$ 6,25). Ainda assim, as diferenças de custo não atingem significância estatística no teste de Mann–Whitney ($p > 0,79$), indicando sobreposição relevante das distribuições.

A suficiência de caixa (IFA2016) é o ponto em que a diferença aparece com significância: privados mediana ≈ 97,5% versus demais ≈ 66,5% ($p = 0,007$). Em

termos práticos, privados operam, em 2023, com folga de caixa maior, mesmo sem praticar preço mais alto do que COSANPA/demais no agregado. Essa folga pode refletir vários clientes diferentes, maior densidade e escala em áreas privadas, menores perdas comerciais/físicas e/ou recuperação mais eficiente de receita, fatores que aumentam a suficiência sem exigir tarifa mais alta.

Tabela 37: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Pará

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
COSANPA (Demais)	IFA1001	51	4,95	0,39	0,22	5,8	4,97
COSANPA (Demais)	IFA1002	51	4,95	0,39	0,22	5,08	4,97
COSANPA (Demais)	IFA2002	51	6,70	3,83	1,79	7,40	6,93
COSANPA (Demais)	IFA2003	51	6,25	3,39	1,58	6,55	6,43
COSANPA (Demais)	IFA2016	51	73,19	39,76	19,75	78,01	74,58

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

No Pará, a “primeira onda” de concessões privadas que aparece na sua base é, em grande medida, recente (anos 2010) e municipal. Há casos como Araguaia/Redenção (BRK), cujo contrato foi assinado em 2012 (prazo de 30 anos), e Jacundá (Aviva Ambiental), concedida em 2019 (também com 30 anos). Em 2025 todo o Pará foi concedido à iniciativa privada: em 11 de abril de 2025, a Aegea venceu os leilões dos blocos A, B e D na B3 (projeto estruturado pelo BNDES), com outorgas somadas de aproximadamente R\$ 1,4 bilhão e investimentos previstos de R\$ 15,2 bilhões até a universalização; o bloco C foi concedido posteriormente, em 5 de agosto de 2025, também para a Aegea, concluindo a regionalização privada dos quatro blocos do estado. Em paralelo, há operações da Aegea no estado (ex.: Barcarena/Águas de São Francisco), mas a expansão de escopo e investimentos anunciada também é pós-2023.

A própria concessionária Águas do Pará informa que iniciou a operação definitiva em Belém, Ananindeua e Marituba em 1º de setembro de 2025, e que manterá relação operativa com a Cosanpa por meio de compra de água tratada

nesses municípios, um arranjo relevante para a formação tarifária local e para a dinâmica de custos.

Dito isso, é fundamental frisar que os números analisados aqui são um retrato de 2023, um período pré-regionalização plena e com variações institucionais ainda dominado pela Cosanpa e concessões municipais mais antigas. Em 2023, como mostramos, não houve diferença estatisticamente significativa nos preços médios por m^3 entre privados e demais (Cosanpa incluída), embora os privados apresentassem suficiência de caixa maior. Esse quadro, contudo, pode mudar com a entrada em operação dos quatro blocos privados a partir de 2025, quando metas contratuais, serviço da dívida e trajetórias de CAPEX passam a operar em escala estadual.

Por isso, acompanhar as tarifas no longo prazo é essencial para aferir o comportamento efetivo dos preços, distinguindo efeitos de ganhos de eficiência (perdas, energia, escala, cobrança) de eventuais recomposições tarifárias necessárias para financiar outorgas e investimentos de grande porte. Em suma: 2023 é a linha de base, e 2025 em diante será o período decisivo para observar se e como as tarifas no Pará convergem para patamares maiores, estáveis ou menores, à luz do novo regime contratual e regulatório.

3.2.5. Estado de Rondônia

Em Rondônia, após a exclusão do outlier de Alvorada D'Oeste, observa-se que o preço mediano por m^3 (IFA1001 e IFA1002) é mais alto no grupo privado ($\approx R\$ 6,61/m^3$) do que no conjunto Demais ($\approx R\$ 5,78/m^3$). A dispersão (IQR) é semelhante entre os grupos ($\approx R\$ 0,72-0,76/m^3$), e o MAD baixo em ambos sugere variação intragrupo moderada. Em termos práticos, os privados cobram mais por m^3 no retrato de 2023, ainda que o número de observações privadas ($N=4$) recomende cautela na generalização.

Nos custos unitários, as medianas são parecidas quando se inclui tributos (IFA2002: $\approx R\$ 5,19$ privado vs. $\approx R\$ 5,17$ demais), e o privado aparece abaixo quando se excluem tributos (IFA2003: $\approx R\$ 3,68$ privado vs. $\approx R\$ 4,63$ demais). Essa combinação, preço maior com custo sem tributos menor, sugere margem operacional relativamente mais confortável no privado, o que é coerente com o



resultado de suficiência de caixa: mediana $\approx$ 115% no privado contra $\approx$ 99% nos demais. Em outras palavras, ambos os grupos, em 2023, exibem suficiência próxima ou acima de 100%, mas o privado apresenta folga adicional.

Tabela 38: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Rondônia

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 (Receita direta média)	42	5,78	0,72	0,37	5,54	5,73
Privado		4	6,61	0,76	0,29	6,84	6,84
Demais	IFA1002 (Receita direta total média)	42	5,78	0,72	0,37	5,54	5,73
Privado		4	6,61	0,76	0,29	6,84	6,84
Demais	IFA2002 (Custo com tributos)	42	5,17	2,84	1,18	6,28	5,79
Privado		4	5,19	3,17	1,04	6,37	6,37
Demais	IFA2003 (Custo sem tributos)	42	4,63	2,44	1,05	5,77	5,26
Privado		4	3,68	4,01	1,57	4,65	4,65
Demais	IFA2016 (Suficiência de caixa, %)	42	98,98	45,24	23,06	101,97	96,19
Privado		4	115,3	69,73	32,85	110,66	110,66

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Em síntese, o retrato de RO/2023, sem o outlier de Alvorada D'Oeste, é de privados com tarifa média mais alta, custos sem tributos menores e maior suficiência de caixa, frente a demais prestadores com tarifa menor, custos operacionais mais altos e suficiência próxima a 100%. Para uma leitura distributiva mais precisa, recomenda-se ponderar por população atendida e volume faturado, além de acompanhar a trajetória 2024–2026 para verificar se as diferenças de preço e suficiência se mantêm quando o N de privados aumentar e o ciclo regulatório avançar.

3.2.6. Estado de Roraima

O retrato de Roraima em 2023 é o de uma prestação estadual pública/SEM (CAER) sem presença de operadores privados na base analisada. Em preço médio por m³ (IFA1001 e IFA1002), a mediana situa-se em $\approx$ R\$ 7,62/m³, com dispersão

relevante (IQR $\approx$ R\$ 3,37; MAD $\approx$ R\$ 1,53), refletindo heterogeneidade entre municípios/sistemas. Apesar de a receita unitária ser relativamente elevada para padrões da Região Norte, os custos por m³ são bem superiores: IFA2002 e IFA2003 com medianas $\approx$ R\$ 15,30/m³ e IQR muito amplo ($\approx$ R\$ 13,2–13,6). Em termos simples, o custo médio por m³ mais do que dobra o preço na maior parte dos casos.

Como consequência, a suficiência de caixa (IFA2016) é baixa: mediana $\approx$ 35% (IQR $\approx$ 11,2 p.p.), indicando que a arrecadação operacional não cobre as despesas de exploração, serviço da dívida e tributos fora da DEX. Esse padrão é coerente com condicionantes estruturais de Roraima: escala reduzida, dispersão territorial, logística e energia caras, perdas elevadas e renda média menor, vetores que pressionam o custo unitário e limitam a capacidade de repasse tarifário. Em outras palavras, o estado combina tarifa média já elevada (em comparação a outros interiores amazônicos) com custos ainda maiores, o que força insuficiência sem a presença de subsídios explícitos adicionais.

Do ponto de vista de política pública, a leitura sugere dois eixos. Primeiro, modicidade tarifária focalizada (tarifa social/bloco essencial) deve ser preservada, mas articulada com subsídios orçamentários/regionais que fechem o hiato preço-custo, evitando pressionar excessivamente a fatura das famílias. Segundo, o ganho de sustentabilidade depende de eficiências operacionais (combate a perdas, gestão de energia, micromedição, cobrança) e de financiamento não oneroso para CAPEX, dado que elevar tarifa, por si, não resolve quando o custo estrutural permanece muito acima do preço e a capacidade de pagamento é limitada.

Tabela 39: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Roraima

Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
IFA1001 (Receita direta média)	14	7,62	3,37	1,53	8,91	8,56
IFA1002 (Receita direta total média)	14	7,62	3,37	1,53	8,91	8,56
IFA2002 (Custo com tributos)	14	15,31	13,20	6,83	20,41	19,13
IFA2003 (Custo sem tributos)	14	15,31	13,58	6,83	20,34	19,05

IFA2016 (Suficiência de caixa)	14	35,11	11,19	6,14	38,21	36,84
--------------------------------	----	-------	-------	------	-------	-------

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Comparativamente, a CAER (RR) pratica tarifas medianas mais altas do que suas pares estaduais amazônicas na fotografia de 2023. Enquanto a CAER apresenta receita média por m³ (IFA1001) com mediana $\approx$ R\$ 7,62/m³, a COSANPA (PA) opera com mediana $\approx$ R\$ 4,95/m³ e a COSAMA (AM), nos municípios do interior sob sua responsabilidade, registra mediana $\approx$ R\$ 0,80/m³. Em termos de ordem de grandeza, o preço mediano da CAER é cerca de 1,5× o da COSANPA e quase 10× o da COSAMA.

3.2.7. Estado do Tocantins

A Saneatins foi privatizada no fim dos anos 1990 e hoje é operada pela BRK em ampla parcela do estado. Isso se reflete na base de 2023, em que quase todo o painel é privado (86 observações), restando poucos sistemas “demais” (quase certamente autarquias/municipais residuais, N=4). Essa assimetria implica que as estatísticas do grupo Privado representam “o padrão estadual dominante”, enquanto as do grupo Demais descrevem exceções locais.

Os preços (IFA1001 e IFA1002), em 2023, o preço mediano por m³ do Privado é 7,595 R\$/m³, aprox. 108% acima do mediano dos Demais (3,645 R\$/m³). As medidas (MAD e média aparada) confirmam o patamar: mesmo cortando 10% das pontas, o privado permanece $\approx$ 7,47 R\$/m³, contra 3,57 R\$/m³ nos demais. Em termos práticos, o regime privado estadual pratica preço unitário cerca do dobro do observado no pequeno conjunto “demais”.

O custo mediano no Privado também é mais alto: 6,14 R\$/m³ (com tributos) e 5,93 R\$/m³ (sem tributos), contra 2,78 R\$/m³ em ambos os casos no grupo Demais (diferenças de $\approx$ +121% e $\approx$ +113%, respectivamente). Ou seja, o privado enfrenta e/ou reconhece custos unitários maiores, o que é coerente com (i) metas contratuais e CAPEX regulado em operação madura; (ii) serviço da dívida e (iii) padronizações de qualidade e cobertura que pressionam o custo unitário em escala estadual. A proximidade entre preço e custo no privado (especialmente

quando se observa IFA2003 $\approx$ 5,93 versus preço $\approx$ 7,60) sugere margem operacional moderada, compatível com suficiência $> 100\%$.

Sobre a suficiência de caixa (IFA2016) a mediana do Privado (148,9%) supera a do grupo Demais (133,7%) em ≈ 15 p.p.. Isso indica, no agregado, maior folga financeira no regime privado, uma fotografia comum em concessões estaduais maduras, nas quais o equilíbrio econômico-financeiro é construído via tarifa ao longo de sucessivos ciclos regulatórios. Já nos Demais, apesar de preços e custos menores, a suficiência aparece acima de 100% em 2023 (amostra pequena), possivelmente por custos contábeis mais enxutos e escopos operacionais limitados desses poucos sistemas.

Tabela 40: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Tocantins

Grupo	Indicador	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita direta	3,65	0,51	0,28	3,57	3,57
Privado	média	7,60	0,74	0,32	7,35	7,47
Demais	IFA1002 – Receita direta	3,65	0,51	0,28	3,57	3,57
Privado	total média	7,60	0,74	0,32	7,32	7,47
Demais	IFA2002 – Custo médio c/	2,78	1,65	0,47	3,93	3,93
Privado	tributos	6,14	1,39	0,76	6,24	6,23
Demais	IFA2003 – Custo médio s/	2,78	1,65	0,47	3,93	3,93
Privado	tributos	5,93	1,34	0,69	5,98	5,96
Demais	IFA2016 – Suficiência de	133,70	14,96	2,07	145,58	145,58
Privado	caixa	148,93	22,05	10,48	150,65	147,96

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Dados do Tocantins sugerem um regime privado estadual consolidado (BRK/Saneatins) com preços e custos medianos mais altos do que os poucos sistemas remanescentes “demais”, e suficiência de caixa também mais elevada. Parte dessa diferença decorre do modelo regulado de longo prazo (CAPEX contratual, recomposição inflacionária, padrões de qualidade, serviço da dívida) e

do fato de o grupo “demais” ser muito pequeno e possivelmente menos exigente em metas. Por isso, a comparação deve ser lida em conjunto com a cobertura populacional e o volume faturado: o Privado atende a maior parte da população e dita o nível tarifário efetivo enfrentado pela maioria dos usuários; os “demais” são casos residuais que, embora mais baratos no m³, não representam o padrão estadual.

A privatização no Tocantins criou um laboratório de longo prazo: o estado já passou por diversos ciclos de revisão, com estrutura tarifária e metas amadurecidas. Isso ajuda a explicar por que, em 2023, as tarifas privadas são superiores às dos “demais” e sustentam suficiência >100%, um resultado característico de concessões estabilizadas, em que quem financia a continuidade e a expansão é majoritariamente o usuário via tarifa, complementado por financiamentos/reequilíbrios quando previstos em contrato.

3.3. Região Nordeste

No agregado do Nordeste, os Demais exibem preços medianos por m³ mais altos (IFA1001 = 5,31) que o Privado (IFA1001 = 3,47). Os custos medianos também são maiores em Demais (IFA2002 = 5,98; IFA2003 = 5,59) do que em Privado (4,87; 4,60). Em suficiência de caixa, o quadro se inverte: Privado apresenta mediana 91,24%, acima de Demais (78,78%), sugerindo folga relativamente maior no privado, mesmo praticando preço mediano menor, combinação compatível com heterogeneidade intrarregional (escala, perdas, energia, variações de clientes e cobertura de esgoto) e com standardização tarifária em concessões privadas consolidadas.

Tabela 41: Análise de receitas, custos e caixa na região Nordeste

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA1001 – Receita	285	3,47	4,10	1,53	5,17	4,02
Demais	direta média	1.497	5,31	5,66	2,83	6,45	5,64
Privado		285	3,44	4,05	1,51	5,13	3,99



Demais	IFA1002 – Receita direta total	1.497	5,28	5,63	2,79	6,41	5,60
Privado	IFA2002 – Custo	285	4,87	4,83	2,27	6,79	5,18
Demais	médio c/ tributos	1.497	5,98	6,01	3,13	7,62	6,29
Privado	IFA2003 – Custo	285	4,60	4,59	2,16	6,39	4,90
Demais	médio s/ tributos	1.497	5,59	5,66	2,94	7,09	5,90
Privado	IFA2016 – Suficiência	285	91,24	73,31	33,34	105,67	98,58
Demais	de caixa	1.497	78,78	76,84	37,27	85,76	82,09

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Onde existe presença privada em 2023, a mediana privada supera a dos Demais em MA, PB e PI; fica abaixo em AL, BA e CE; e não há privados em PE, RN, SE na base analisada. Demais carregam custos medianos mais altos no agregado; isso pode refletir operações difusas (municípios pequenos/interior, redes longas, perdas, energia, restrições de escala) e menor padronização operacional.

Tabela 42: Análise de receitas na região Nordeste

UF	Mediana do IFA1001 (Receita direta média - R\$/m³)		Maior tarifa mediana
	Demais	Privado	
AL	5,40	4,76	Demais
BA	5,38	4,73	Demais
CE	5,45	4,83	Demais
MA	5,05	5,48	Privado
PB	5,24	5,51	Privado
PE	4,79	—	—
PI	5,22	5,60	Privado
RN	5,54	—	—
SE	5,82	—	—

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.3.1. Estado de Alagoas

A base de Alagoas (2023) foi previamente depurada para garantir plausibilidade econômica dos indicadores. Excluíram-se oito observações com valores negativos em “receita operacional direta média” (IFA1001), pois receitas por m³ não podem assumir sinal negativo sem violar a definição contábil do indicador. A retirada representou 6,56% da amostra e reduz o risco de viés por erro de preenchimento, inversão de sinal ou alocação extraordinária de estornos. Após a limpeza, a amostra final compreende 114 observações, das quais 73 classificadas como “privado” (empresa/associação privada e SEM de capital aberto) e 41 como “demais” (autarquia, empresa pública, prefeitura e SEM não listada).

No plano tarifário, os preços médios por m³ (IFA1001 e IFA1002) mostram medianas muito próximas entre os grupos: ligeiramente maiores nos “demais” do que no “privado”, mas com diferenças pequenas frente à dispersão observada. O uso de estatísticas, mediana, amplitude interquartílica (IQR), desvio absoluto mediano (MAD) e média aparada em 10%, confirma que essa proximidade não é efeito de poucos extremos. Em termos de leitura substantiva, o retrato de 2023 não indica uma vantagem tarifária sistemática do privado sobre os demais, quando se observa o serviço de água isoladamente.

Por outro lado, os custos unitários por m³ divergem de forma marcante. As medianas de custo com e sem tributos (IFA2002 e IFA2003) no grupo privado situam-se muito acima das medianas dos demais prestadores, e as médias aparadas reforçam que se trata de um padrão difuso, não de outliers pontuais. Essa assimetria é compatível com características de concessões em fase de implementação ou adensamento, reconhecimento regulatório de CAPEX, serviço da dívida, metas de qualidade e cobertura, custos energéticos e de perdas, e, simultaneamente, com escopos operacionais mais restritos e/ou contabilidade menos abrangente entre os prestadores públicos locais e regionais.

A suficiência de caixa (IFA2016) espelha essa estrutura: as observações “demais” apresentam suficiência mediana superior a 100%, enquanto no “privado”

a mediana é substancialmente menor. Tecnicamente, o resultado é coerente: preços semelhantes, combinados a custos reconhecidos mais altos no privado, comprimem o excedente operacional e reduzem a folga de caixa. Essa evidência não implica, por si, menor eficiência do privado; ela indica um ponto de equilíbrio distinto, determinado pelo arranjo regulatório, pelo cronograma de investimentos e pelo grau de internalização contábil de custos.

Tabela 43: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Alagoas

Grupo	Indicador	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita direta	7,34	1,70	1,02	7,59	7,36
Privado	média (R\$)	7,17	2,30	1,25	7,22	7,07
Demais	IFA1002 – Receita direta	6,67	4,83	2,39	5,70	5,26
Privado	total média (R\$)	7,17	2,30	1,25	7,22	7,07
Demais	IFA2002 – Custo médio	5,72	4,59	2,11	7,58	5,64
Privado	c/ tributos (R\$)	15,29	8,47	4,20	15,48	15,32
Demais	IFA2003 – Custo médio	5,72	4,59	2,11	7,55	5,63
Privado	s/ tributos (R\$)	14,02	6,80	3,36	14,03	13,74
Demais	IFA2016 – Suficiência de	105,53	95,05	32,63	146,53	127,88
Privado	caixa (%)	50,39	25,86	13,73	64,81	50,72

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Um aspecto institucional relevante é a coexistência de mais de um prestador no mesmo município após a limpeza. Trata-se de situação comum em saneamento, decorrente de áreas de concessão distintas: costuma-se observar a área urbana sob concessão privada e áreas rurais ou dispersas sob gestão pública/autárquica. Do ponto de vista metodológico, a presença de dois prestadores num mesmo município contraindica o uso de “médias municipais simples”, pois elas podem atribuir o mesmo peso a áreas com populações e volumes faturados muito diferentes. A recomendação é adotar, sempre que possível, ponderações por população atendida e/ou por volume faturado, de modo a refletir a tarifa efetiva enfrentada pela maioria dos usuários.

Em termos de desenho estatístico, a opção por medidas (mediana, IQR, MAD e média aparada) é adequada a distribuições assimétricas e a bases administrativas sujeitas a outliers. A mediana resume o nível típico sem ser arrastada por extremos; o IQR captura o “miolo” dos dados; o MAD quantifica a dispersão em torno da mediana de modo pouco sensível a valores atípicos; e a média aparada fornece um análogo “suavizado” da média aritmética, útil para comparação com as medidas. Em conjunto, esses sumários aumentam a estabilidade inferencial diante de heterogeneidades operacionais e contábeis.

Por fim, qualquer inferência causal deve ser feita com cautela. A diferença de custos reconhecidos entre privado e demais não prova maior ou menor eficiência intrínseca; ela pode refletir estágios distintos de investimento e de universalização, diferenças de variações de clientes, perdas e energia, e, sobretudo, escolhas regulatórias sobre o que entra (e quando entra) no cálculo tarifário. Para qualificar a leitura distributiva e a sustentabilidade financeira, recomenda-se: (i) análises ponderadas por população/volume; (ii) séries temporais que captem fases de implantação, picos de CAPEX e ganhos operacionais; e (iii) transparência sobre subsídios explícitos e instrumentos de modicidade (tarifa social, blocos essenciais), que afetam a relação entre preço, custo e suficiência de caixa.

3.3.2. Estado da Bahia

A EMBASA (companhia estadual) responde pela maior parte dos sistemas da Bahia, o que explica a amostra massiva no grupo “demais” (N=379). Em 2023, os preços medianos por m³ (IFA1001 e IFA1002) no grupo Demais situam-se em torno de R\$ 6,24–6,35/m³, com custos medianos entre R\$ 5,28–5,83/m³ e suficiência mediana ≈ 113%. Em termos práticos, o padrão estadual público/regional opera com preço e custo relativamente próximos e folga de caixa moderada, coerente com operação em grande escala, arcabouço regulatório maduro e instrumentos de modicidade.

Segmento privado/associativo. Já o bloco classificado como “privado” (N=37) apresenta preços e custos medianos muito mais baixos (preço mediano ≈ R\$ 2,15/m³; custos ≈ R\$ 1,38/m³), porém com suficiência de caixa extremamente alta (mediana ≈ 255%). Esse resultado não significa “tarifas privadas baratas” em

sentido amplo; ele reflete a composição do grupo: na Bahia, parcela relevante do “privado” corresponde a associações comunitárias (ver abaixo), com escopos menores, estruturas de custo simplificadas e, frequentemente, bases tarifárias mais baixas, muitas vezes complementadas por trabalho comunitário e arranjos locais de custeio. Essa configuração puxa para baixo os valores medianos de preço e custo no grupo “privado” e eleva a suficiência (receita sobre despesas), produzindo um perfil estatístico muito diferente das concessões privadas empresariais clássicas.

Sobre a “Central de Associações Comunitárias para Manutenção dos Sistemas de Saneamento”. Essa entidade, que aparece em diversos municípios baianos, é tipicamente uma associação civil sem fins lucrativos (natureza “associação privada” no cadastro), voltada à operação comunitária de sistemas locais (muitas vezes rurais ou periurbanos). É privada no sentido jurídico (não é estatal), mas não é uma empresa com fins lucrativos. Em geral, pratica tarifas de custeio e arranjos solidários, com baixo nível de formalização de CAPEX e estrutura enxuta de DEX, o que reduz o custo contábil por m³ e pode inflar a suficiência quando há equilíbrio de caixa favorável. Em municípios onde coexistem EMBASA e associação, é comum que a área urbana permaneça com a companhia estadual, enquanto áreas rurais ou aglomerados fiquem com a associação, explicando dois prestadores no mesmo município e níveis tarifários muito distintos.

Tabela 44: Análise de receitas, custos e caixa no estado da Bahia

Grupo	Indicador	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita direta	6,35	0,785	0,40	7,97	6,39
Privado	média (R\$)	2,15	1,130	0,27	4,58	3,29
Demais	IFA1002 – Receita	6,24	0,660	0,33	6,20	6,23
Privado	direta total média (R\$)	2,15	1,130	0,27	4,58	3,29
Demais	IFA2002 – Custo médio	5,83	1,820	0,90	6,05	5,91
Privado	c/ tributos (R\$)	1,38	1,65	0,67	2,52	1,83
Demais		5,28	1,845	0,90	5,54	5,39



Grupo	Indicador	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA2003 – Custo médio s/ tributos (R\$)	1,38	1,66	0,67	2,48	1,786
Demais	IFA2016 – Suficiência	113,35	39,41	20,16	116,54	115,22
Privado	de caixa (%)	254,52	164,55	87,99	291,95	276,90

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Dada essa heterogeneidade institucional, comparações “privado vs. demais” na Bahia devem ser lidas com cautela. O “privado” baiano não é dominado por concessões empresariais (tarifas reguladas, Capex reconhecido, serviço da dívida), mas por associações comunitárias. Por isso, não se deve inferir que “privado cobra menos” a partir dessa mediana: o que se observa é o efeito de composição. Para avaliar impacto distributivo e sustentabilidade, é crucial ponderar por população atendida e volume faturado (as associações tendem a cobrir menor população e volumes modestos), além de distinguir associações comunitárias de concessionárias privadas empresariais.

O núcleo estadual (Embasa) apresenta preço $\approx$ custo e suficiência moderada, padrão esperado de companhia regional. O subconjunto “privado”, fortemente comunitário/associativo, exibe preços/custos baixos e suficiência muito alta, por desenho institucional (não lucrativo, custos contábeis reduzidos, arranjos locais). Assim, diferenças de preço e suficiência entre grupos não traduzem, por si, “vantagem privada” ou “ineficiência pública”, mas antes a diversidade de modelos de prestação no território baiano.

Foram retirados da análise, por indicação e por apresentarem indicador negativo: Aporá, Acajutiba, Governador Mangabeira, Lajedo do Tabocal, Floresta Azul, Miguel Calmon, São Félix, Filadélfia, Jiquiriçá, Caldeirão Grande e Ponto Novo. Após essa exclusão e uma varredura adicional por negatividade remanescente, não restaram registros com valores < 0 . A amostra final é de 416 observações (BA total original: 428; 12 removidas por lista; 0 por negatividade adicional). Distribuição por grupo na base limpa: demais = 379; privado = 37.

3.3.3. Estado do Ceará

A CAGECE, companhia estadual, concentra a maior parte dos sistemas urbanos e intermediários do estado e domina o grupo “demais”. Em 2023, seus preços medianos por m³ flutuam em torno de R\$ 4,6/m³, enquanto os custos medianos ficam acima do preço (R\$ 5,3–6,0/m³), resultando em suficiência de caixa mediana ≈ 78%. Esse quadro indica pressão de custos (energia, perdas, expansão, tributos) não totalmente coberta pela tarifa mediana, o que é consistente com políticas de modicidade tarifária e subsídios explícitos/implícitos.

Sobre o SISAR: é “privado”? O SISAR (Sistema Integrado de Saneamento Rural) é, em geral, uma associação civil sem fins lucrativos que opera sob governança comunitária, com apoio técnico e institucional do estado (no Ceará, historicamente articulado com a CAGECE, SDA/IDACE e cooperação internacional). Juridicamente, é “privado” (associação), mas não é empresa com fins lucrativos. Atua majoritariamente em áreas rurais e dispersas, com tarifas de custeio e estruturas enxutas. Isso explica por que o bloco “privado” no Ceará exibe preço mediano baixo (~R\$ 2,7/m³) e custo mediano também baixo (~R\$ 2,1–2,2/m³), um perfil radicalmente distinto das concessões privadas empresariais urbanas que aparecem em outros estados.

Comparação estruturada. Assim, a diferença de nível tarifário entre CAGECE (≈ R\$ 4,6/m³) e SISAR (≈ R\$ 2,7/m³) não implica “empresa estatal mais cara” por ineficiência; reflete escopos e realidades distintos: CAGECE internaliza exigências urbanas, padrões de qualidade e custos de rede mais intensivos, enquanto o SISAR cobre sistemas rurais, com serviços mais essencializados e baixa complexidade de CAPEX regulado. Na suficiência, o SISAR apresenta mediana >100%, coerente com custos enxutos e arranjos locais de cobrança, ao passo que a CAGECE fica <100%, coerente com pressões de custo e modicidade.

Tabela 45: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Ceará

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais		179	4,63	0,45	0,24	4,51	4,63



Privado	IFA1001 – Receita direta média	168	2,72	1,85	0,92	4,29	2,87
Demais	IFA1002 – Receita direta total média	179	4,60	0,50	0,26	4,48	4,59
Privado		168	2,72	1,87	0,94	4,31	2,90
Demais	IFA2002 – Custo médio c/ tributos	179	5,95	1,69	0,81	6,24	6,09
Privado		168	2,20	2,53	1,15	3,48	2,53
Demais	IFA2003 – Custo médio s/ tributos	179	5,27	1,70	0,83	5,51	5,36
Privado		168	2,07	2,35	1,08	3,40	2,45
Demais	IFA2016 – Suficiência de caixa	179	78,10	36,57	18,25	85,63	84,32
Privado		168	120,65	72,92	34,74	152,95	132,41

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Implicações metodológicas. A classificação “Privado vs. Demais” no Ceará carrega forte efeito de composição: o “privado” é majoritariamente associativo/comunitário (SISAR), e o “demais” é essencialmente a companhia estadual. Para evitar conclusões enviesadas, recomenda-se: (i) ponderar por população/volume; (ii) distinguir associações sem fins lucrativos de concessões empresariais; e (iii) avaliar metas e obrigações contratuais que afetam a formação de custo e, por consequência, nível tarifário.

Conclusão parcial para CE/2023. O estado apresenta dualidade institucional: CAGECE com preços urbanos medianos e suficiência <100%; SISAR com tarifa rural de custeio, custo baixo e suficiência >100%. A leitura agrega evidência de que níveis tarifários são função do modelo de prestação, escala, cesta de custos e instrumentos de modicidade, e não de uma simples oposição “público vs. privado”.

Foram identificados e excluídos 2 registros com algum indicador < 0 (municípios Deputado Irapuan Pinheiro – SAAE local, e Pacatuba – CAGECE). Após a limpeza, a amostra final ficou em 347 observações: Demais = 179 e Privado = 168.

A exclusão de dois registros com valores negativos preserva a plausibilidade econômica dos indicadores. O impacto amostral é pequeno e não altera o padrão geral.

3.3.4. Estado do Maranhão

A fotografia de MA/2023 é dominada pela CAEMA (grupo “demais”), com preços medianos por m³ ao redor de R\$ 3,65 e custos medianos substancialmente mais altos ($\approx$ R\$ 9,8–10,3/m³). Como consequência, a suficiência de caixa mediana situa-se muito abaixo de 100% ($\approx$ 33%), evidenciando hiato estrutural entre receita tarifária e custo médio. Esse quadro permanece mesmo após retirar os quatro outliers; o painel de sensibilidade mostra que esses casos inflamavam as médias, mas não alteram o nível típico (mediana) da CAEMA, reforçando a leitura de pressão de custos em boa parte dos sistemas.

No bloco “privado” (N=4), os preços medianos ($\approx$ R\$ 5,54/m³) são maiores que os da CAEMA, mas os custos medianos ($\approx$ R\$ 4,75/m³ com tributos) são menores que os da companhia estadual; com isso, a suficiência mediana fica acima de 100% ($\approx$ 108%). É importante frisar, contudo, que o tamanho amostral é muito pequeno e o perfil institucional é heterogêneo (podendo incluir concessões empresariais de escopo urbano e arranjos associativos pontuais). Logo, inferências generalizadas a partir do “privado” no Maranhão devem ser feitas com cautela.

Tabela 46: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Maranhão

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita	132	3,64	0,66	0,31	3,64	3,56
Privado	direta média	4	5,54	0,48	0,27	5,60	5,60
Demais	IFA1002 – Receita	132	3,64	0,66	0,31	3,64	3,56
Privado	direta total média	4	5,54	0,48	0,27	5,60	5,60
Demais	IFA2002 – Custo	132	10,21	5,58	2,71	12,26	10,88
Privado	médio c/ tributos	4	4,75	1,13	0,63	5,12	5,12
Demais	IFA2003 – Custo	132	9,77	5,62	2,75	11,82	10,41
Privado	médio s/ tributos	4	4,41	1,30	0,99	4,60	4,60

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA2016 –	132	33,17	24,38	13,17	37,75	32,85
Privado	Suficiência de caixa	4	108,41	24,61	17,64	101,44	101,44

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Em termos substantivos, os resultados sugerem que a diferença de desempenho financeiro entre CAEMA e Privado não decorre apenas de “eficiência operacional”, mas, sobretudo, de estruturas de custo e obrigações: a CAEMA internaliza redes extensas, condições de demanda mais desafiadoras (municípios pequenos/espalhados), custos de energia e perdas elevados e, em alguns casos, serviço da dívida e tributação mais pesados, além de políticas de modicidade que limitam repasses imediatos à tarifa. Já o Privado interessante na base tem escopos mais estreitos e menor custo reconhecido por m³, o que facilita suficiência >100% com preços mais altos. Em ambos os painéis, o uso de medidas (mediana, IQR, MAD e média aparada) mostra-se crucial para resistir a outliers e capturar o nível típico das distribuições.

Excluiu-se Cantanhede por apresentar indicador negativo (incompatível com a definição econômica). Além disso, dada a presença de valores extremos da CAEMA em Mirinzal, Satubinha, Mirador e Matões do Norte, reporta-se também um painel de sensibilidade que remove esses quatro casos, de modo a verificar a estabilidade dos resultados. As estatísticas são apresentadas com medidas (mediana, IQR e MAD) e média aparada (10%), para reduzir a influência de outliers.

3.3.5. Estado da Paraíba

A amostra de 2023 para a Paraíba é fortemente dominada por prestadores públicos: após a verificação de plausibilidade (remoção de quaisquer registros com indicadores negativos, que não ocorreram em PB), restaram 189 observações no grupo “demais” (CAGEPA, SAAEs, autarquias/empresas públicas, SEM não listada) e apenas 1 observação privada, Santa Rita (Águas do Nordeste S.A.). Essa assimetria amostral impede generalizações sobre “o privado” no estado: trata-se de um único caso pontual, que deve ser lido como estudo de caso, não como padrão do segmento.

Nos preços médios por m³, o privado (Santa Rita) apresenta IFA1001 e IFA1002 = R\$ 5,51/m³, levemente acima da mediana dos Demais (R\$ 5,24/m³). A diferença é pequena em termos práticos, cerca de +5,2% $[(5,51-5,24)/5,24]$. Em contrapartida, os custos unitários do privado são substancialmente inferiores: IFA2002 (com tributos) = R\$ 2,63/m³ contra R\$ 7,62/m³ nos Demais ($\approx -65,5\%$), e IFA2003 (sem tributos) = R\$ 2,25/m³ contra R\$ 6,80/m³ ($\approx -66,9\%$). Essa combinação, preço próximo ao público e custo muito menor, resulta em suficiência de caixa (IFA2016) bem mais elevada no caso privado (207%) em relação à mediana dos Demais (80,9%), ou seja, +126 p.p. (aprox. 2,6 vezes o nível público típico).

Tabela 47: Análise de receitas, custos e caixa no estado da Paraíba

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita direta	189	5,24	0,39	0,19	5,24	5,26
Privado	média (preço)	1	5,51	0,00	0,00	5,51	5,51
Demais	IFA1002 – Receita	189	5,24	0,39	0,19	5,22	5,26
Privado	direta total média	1	5,51	0,00	0,00	5,51	5,51
Demais	IFA2002 – Custo médio	189	7,62	2,48	1,10	9,85	7,97
Privado	c/ tributos	1	2,63	0,00	0,00	2,63	2,63
Demais	IFA2003 – Custo médio	189	6,80	2,36	1,02	8,77	7,10
Privado	s/ tributos	1	2,25	0,00	0,00	2,25	2,25
Demais	IFA2016 – Suficiência	189	80,87	22,39	10,35	77,65	79,31
Privado	de caixa (%)	1	207,01	0,00	0,00	207,01	207,01

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Contudo, a interpretação substantiva precisa considerar composição e escopo: (i) o bloco público reúne muitos perfis de operação (centros urbanos, cidades pequenas, áreas dispersas) com custos de energia, perdas e logística heterogêneos, o que eleva as medidas de dispersão; (ii) o caso privado disponível é urbano e único, podendo refletir escala local, rede e perdas em patamar mais favorável e/ou fase contratual com CAPEX ainda difuso, além de práticas de gestão

de cobrança que sustentam alta suficiência. Assim, não se deve concluir que “o privado cobra mais” ou “opera sempre mais barato” com base em um único município. Para efeitos de comparação distributiva (quem paga e quanto), o ideal é ponderar por população atendida e volume faturado, o que dá o peso correto ao impacto tarifário sobre os usuários, e acompanhar séries temporais para capturar fases de investimento, ganhos operacionais (perdas/cobrança/energia) e revisões tarifárias.

3.3.6. Estado de Pernambuco

Em 2023, a base de Pernambuco contempla apenas prestadores públicos (Cia estadual COMPESA, SAAEs/autarquias e congêneres), não havendo observações classificadas como “privado”. Após verificação de plausibilidade (remoção automática de eventuais negativos; nenhum caso remanescente), a amostra útil soma 174 observações.

Nos dois indicadores de preço médio por m^3 , IFA1001 (receita direta média dos usuários) e IFA1002 (receita direta total média), a mediana situa-se em R\$ 4,80/ m^3 (IQR $\approx$ R\$ 0,66/ m^3 ; MAD $\approx$ R\$ 0,32/ m^3), sugerindo baixa dispersão relativa dos preços e um padrão tarifário relativamente coeso no estado. Do lado dos custos médios por m^3 , as medianas ficam próximas, mas ligeiramente acima do preço: IFA2002 (com tributos) R\$ 4,86/ m^3 e IFA2003 (sem tributos) R\$ 4,61/ m^3 . As médias aparadas (10%) em custos ($\sim$ R\$ 5,29/ m^3 com tributos; $\sim$ R\$ 5,04/ m^3 sem tributos) indicam cauda superior moderada, alguns sistemas com custo bem maior puxam as médias simples ($\sim$ R\$ 9,50 e $\sim$ R\$ 9,24), reforçando a escolha por estatísticas.

A suficiência de caixa (IFA2016) apresenta mediana $\approx$ 104% (IQR $\approx$ 61 p.p.; MAD $\approx$ 29 p.p.), sugerindo que, no agregado, a receita típica cobre as despesas operacionais, serviço da dívida e tributos fora da DEX, com alguma folga. Em síntese, PE/2023 mostra preços medianos próximos aos custos medianos e suficiência levemente acima de 100%, quadro compatível com modicidade tarifária combinada a ajustes operacionais e regulatórios que mantêm o serviço financeiramente equilibrado na mediana, embora com heterogeneidade entre municípios.

Tabela 48: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Pernambuco

Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
IFA1001 – Receita direta média	174	4,80	0,66	0,32	4,76	4,76
IFA1002 – Receita direta total média	174	4,80	0,66	0,32	4,76	4,76
IFA2002 – Custo médio c/ tributos	174	4,86	2,78	1,18	9,50	5,29
IFA2003 – Custo médio s/ tributos	174	4,61	2,76	1,19	9,25	5,04
IFA2016 – Suficiência de caixa	174	104,38	60,58	28,99	103,28	102,17

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.3.7. Estado do Piauí

Após a limpeza de plausibilidade (remoção de quaisquer registros com indicadores negativos), a amostra útil do Piauí reúne 161 observações no grupo Demais (Cia estadual AGESPISA, SAAEs/autarquias e congêneres) e 1 observação privada, referente à capital Teresina (Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.). Essa assimetria, um único caso privado, recomenda cautela: o “privado” em PI/2023 deve ser lido como estudo de caso urbano de grande escala, enquanto o bloco “demais” agrega múltiplos perfis municipais (incluindo localidades pequenas e dispersas).

Nos preços médios por m³, as medianas são muito próximas: Demais ≈ R\$ 5,22/m³ (IFA1001 e IFA1002) e Privado = R\$ 5,60/m³ (diferença de ~7,3%). Do lado dos custos por m³, o padrão inverte a intuição comum: o custo mediano dos Demais fica em R\$ 3,98/m³ (com e sem tributos, mesma mediana), enquanto o Privado reporta R\$ 3,73/m³ (c/ tributos) e R\$ 2,64/m³ (s/ tributos). Isso sugere que, em 2023, a capital privada opera com custo unitário reconhecido comparável ou menor que a mediana estadual pública, mantendo preço ligeiramente superior.

Em consequência, a suficiência de caixa é elevada em ambos os grupos, porém mais alta no privado: Demais com mediana ≈ 133,5% e Privado ≈ 153,3%. Em termos substantivos, a folga financeira típica acima de 100% reflete preço cobrindo operação + serviço da dívida + tributos; a maior suficiência do privado pode decorrer de escala urbana, maior densidade de consumo, melhor cobrança e

estrutura tarifária calibrada para investimentos contratuais. Como o Privado é um único caso, comparações estruturais devem considerar ponderação por população/volume e séries temporais para capturar fases de CAPEX e revisões tarifárias.

Tabela 49: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Piauí

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita	161	5,22	0,65	0,33	5,12	5,23
Privado	direta média	1	5,60	0,00	0,00	5,60	5,60
Demais	IFA1002 – Receita	161	5,22	0,63	0,32	5,06	5,22
Privado	direta total média	1	5,60	0,00	0,00	5,60	5,60
Demais	IFA2002 – Custo	161	3,98	2,61	1,19	4,96	4,33
Privado	médio c/ tributos	1	3,73	0,00	0,00	3,73	3,73
Demais	IFA2003 – Custo	161	3,98	2,61	1,19	4,96	4,33
Privado	médio s/ tributos	1	2,64	0,00	0,00	2,64	2,64
Demais	IFA2016 – Suficiência	161	133,53	82,46	42,10	136,85	131,80
Privado	de caixa	1	153,29	0,00	0,00	153,29	153,29

Nota metodológica: Em PI, a presença de Águas de Teresina (Aegea) como único privado confere peso desproporcional à capital na leitura “Privado vs. Demais”. Para conclusões de política, recomenda-se integrar: (i) ponderação por população/volume, (ii) séries históricas pré e pós-concessão, e (iii) indicadores de desempenho operacional (perdas, continuidade, inadimplência, energia).

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.3.8. Estado do Rio Grande do Norte

Após remover eventuais registros com indicadores negativos (nenhum caso remanescente), a amostra útil de RN/2023 contém apenas prestadores públicos (companhia estadual CAERN e SAAEs/autarquias municipais). Não há observações classificadas como “privado” no arquivo de 2023, de modo que a comparação por grupo não se aplica neste estado.

Do ponto de vista tarifário, os preços medianos por m³, IFA1001 (receita direta média dos usuários) e IFA1002 (receita direta total média), apresentam mediana ≈ R\$ 5,54/m³ (IQR ≈ R\$ 0,36/m³; MAD ≈ R\$ 0,17/m³), mostrando baixa dispersão e um padrão relativamente coeso entre municípios. Os custos medianos por m³ ficam próximos do preço: IFA2002 (com tributos) também em R\$ 5,54/m³ (IQR ≈ R\$ 1,27), enquanto IFA2003 (sem tributos) é R\$ 4,86/m³ (IQR ≈ R\$ 1,53). As médias aparadas (10%) em custos (~R\$ 5,56/m³ com tributos; ~R\$ 4,92/m³ sem tributos) sugerem cauda superior moderada, mas sem comprometer a leitura central.

A suficiência de caixa (IFA2016) tem mediana ≈ 113% (IQR ≈ 26,2 p.p.; MAD ≈ 12,7 p.p.), o que indica que, no agregado, a receita típica cobre despesas operacionais + serviço da dívida + tributos fora da DEX, com folga moderada. Em termos de política tarifária, trata-se de um quadro compatível com modicidade combinada a gestão de custos e cobrança capazes de manter a operação ligeiramente superavitária na mediana.

Tabela 50: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Rio Grande do Norte

Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
IFA1001 – Receita direta média	163	5,54	0,36	0,17	5,40	5,51
IFA1002 – Receita direta total média	163	5,54	0,36	0,17	5,40	5,51
IFA2002 – Custo médio c/ tributos	163	5,54	1,27	0,64	5,79	5,56
IFA2003 – Custo médio s/ tributos	163	4,86	1,53	0,75	5,27	4,92
IFA2016 – Suficiência de caixa	163	113,10	26,23	12,68	111,04	111,12

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.3.9. Estado de Sergipe

Após remover registros com qualquer indicador negativo, a amostra útil de SE/2023 contém apenas prestadores públicos (companhia estadual DESO, SAAEs/autarquias municipais). Não há observações privadas no arquivo de 2023, portanto a comparação “Privado vs. Demais” não se aplica neste estado; os resultados abaixo referem-se exclusivamente ao grupo Demais.

Do lado tarifário, os preços medianos por m³, IFA1001 (receita direta média dos usuários) e IFA1002 (receita direta total média), situam-se em R\$ 5,82/m³ (IQR ≈ R\$ 0,83; MAD ≈ R\$ 0,40), sugerindo baixa a moderada dispersão entre municípios e uma estrutura tarifária relativamente coesa. Os custos medianos por m³ ficam abaixo do preço: IFA2002 (com tributos) R\$ 4,27/m³ e IFA2003 (sem tributos) R\$ 3,88/m³; as médias aparadas (10%) (R\$ 4,43 e R\$ 4,03, respectivamente) confirmam caudas superiores moderadas, mas não alteram a leitura central.

Em consequência, a suficiência de caixa (IFA2016) apresenta mediana ≈ 151% (IQR ≈ 51,5 p.p.; MAD ≈ 26,3 p.p.), indicando folga financeira típica acima de 100% após cobrir operação, serviço da dívida e tributos fora da DEX. Em termos de política tarifária, SE/2023 exibe preços compatíveis com uma estrutura de custos controlada e suficiência confortável, quadro que tende a refletir escala e densidade de atendimento nas áreas urbanas principais, combinadas a gestão de perdas/cobrança e regulação que preservam modicidade com equilíbrio financeiro.

Tabela 51: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Sergipe

Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
IFA1001 – Receita direta média	75	5,82	0,83	0,40	5,88	5,83
IFA1002 – Receita direta total média	75	5,82	0,83	0,40	5,88	5,83
IFA2002 – Custo médio c/ tributos	75	4,27	1,29	0,65	4,64	4,43
IFA2003 – Custo médio s/ tributos	75	3,88	1,30	0,64	4,25	4,03
IFA2016 – Suficiência de caixa	75	150,99	51,55	26,28	152,94	146,61

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.4. Região Centro-Oeste

No agregado do Centro-Oeste, o bloco Demais pratica preço mediano por m³ (IFA1001 e IFA1002) mais alto (6,97 R\$/m³) do que o Privado (5,18 R\$/m³). As diferenças de custo (IFA2002 e IFA2003) seguem a mesma direção (Demais > Privado), mas com distância menor. Em suficiência de caixa (IFA2016), Privado apresenta mediana de 118,73%, acima de Demais (99,10%), sugerindo folga

financeira relativamente maior no agregado privado, mesmo com preço mediano menor, quadro compatível com maior padronização tarifária, recuperação de receita e/ou escala em sistemas privados da região.

Tabela 52: Análise de receitas, custos e caixa na região Centro-Oeste

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA1001 – Receita direta	41	5,18	1,38	0,81	5,11	5,13
Demais	média (R\$/m³)	177	6,97	4,31	0,96	5,51	5,71
Privado	IFA1002 – Receita direta	41	5,16	1,38	0,81	5,10	5,12
Demais	total (R\$/m³)	177	6,97	4,42	0,96	5,50	5,70
Privado	IFA2002 – Custo médio c/	41	4,97	1,40	0,93	5,27	5,06
Demais	tributos (R\$/m³)	177	5,94	4,49	2,34	5,77	5,67
Privado	IFA2003 – Custo médio s/	41	4,64	1,38	0,85	4,88	4,70
Demais	tributos (R\$/m³)	177	5,45	4,02	2,07	5,41	5,27
Privado	IFA2016 – Suficiência de	41	118,73	36,77	20,61	120,78	119,79
Demais	caixa (%)	177	99,10	42,72	21,98	105,16	99,41

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Em MS e MT, o Privado pratica tarifa mediana mais alta; em GO, prevalece Demais, DF não tem presença de prestador privado. No agregado, a combinação “preço privado $\leq$ preço demais” com “suficiência privada $\geq$ suficiência demais” indica que, em média, privados conseguem folga de caixa com preços não necessariamente superiores, possivelmente via menor custo unitário (energia, perdas), variações de clientes mais denso/urbano e mecanismos de cobrança/gestão. Já o bloco Demais mantém preços e custos medianos mais altos, refletindo heterogeneidade e operações difusas (municípios menores e redes extensas).

Tabela 53: Análise de receitas na região Centro-Oeste

UF	Mediana do IFA1001 (Receita direta média - R\$/m³)
----	--



	Demais	Privado	Maior tarifa
DF	6,97	—	—
GO	7,14	6,75	Demais
MS	7,54	9,35	Privado
MT	2,66	5,17	Privado

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.4.1. Distrito Federal

No Distrito Federal, a amostra de 2023 contém apenas o prestador público estadual, CAESB, sociedade de economia mista sem negociação na bolsa de valores, e nenhuma observação privada.

Em termos tarifários, os preços médios por m³, IFA1001 (receita direta média dos usuários) e IFA1002 (receita direta total média), são R\$ 6,97/m³. Os custos médios por m³ situam-se acima do preço: IFA2002 (com tributos) R\$ 7,68/m³ e IFA2003 (sem tributos) R\$ 7,01/m³. A suficiência de caixa (IFA2016) é $\approx 105\%$, sugerindo equilíbrio financeiro levemente superavitário após cobrir operação, serviço da dívida e tributos fora da DEX. Como se trata de uma observação, não é possível estimar intervalos ou dispersão; a leitura deve ser considerada pontual e não extrapolável.

Tabela 54: Análise de receitas, custos e caixa no Distrito Federal

Indicador	N	Mediana	Média	Média aparada
IFA1001 – Receita direta média	1	6,97	6,97	6,97
IFA1002 – Receita direta total média	1	6,97	6,97	6,97
IFA2002 – Custo médio c/ tributos	1	7,68	7,68	7,68
IFA2003 – Custo médio s/ tributos	1	7,01	7,01	7,01
IFA2016 – Suficiência de caixa	1	104,95	104,95	104,95

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.4.2. Estado de Goiás

Após remover registros com qualquer indicador negativo (nenhum caso remanescente em GO), a amostra útil reúne 34 observações no grupo “demais”, composto principalmente pela SANEAGO (Saneamento de Goiás S.A.) e por alguns serviços municipais, e 3 observações no grupo “privado” (Águas de Ipameri, Buriti Alegre Ambiental SPE S.A. e São Simão Saneamento Ambiental S.A.). Esse desenho já indica uma assimetria de cobertura: o padrão “demais” é dominado por prestador regional estadual, enquanto o privado cobre poucos municípios.

Preços (R\$/m³). Nos dois indicadores de preço por m³, IFA1001 (receita direta média dos usuários) e IFA1002 (receita direta total média), as medianas do grupo Demais são R\$ 7,14/m³, com baixa dispersão robusta (MAD ≈ 0,39). O Privado apresenta mediana R\$ 6,75/m³ (MAD ≈ 0,12), ligeiramente abaixo do público estadual. Em termos práticos, a diferença mediana é de -R\$ 0,39/m³ (-5,5% contra os Demais), sugerindo que, em 2023, os casos privados em GO não praticam preço superior ao padrão estadual.

Custos (R\$/m³). Em custos com tributos (IFA2002), a mediana do grupo Demais é R\$ 8,27/m³ (IQR=R\$ 3,02), enquanto o Privado reporta R\$ 6,31/m³ (IQR=R\$ 0,67). Para custos sem tributos (IFA2003), as medianas são R\$ 7,27/m³ (Demais) e R\$ 5,02/m³ (Privado). A média aparada (10%) confirma o nível típico: em Demais, ≈ R\$ 10,99 (c/ tributos) e ≈ R\$ 10,27 (s/ tributos); no Privado, ≈ R\$ 5,60 e ≈ R\$ 5,02, respectivamente. O quadro indica que o custo unitário reconhecido é sistematicamente maior no prestador estadual do que nos três casos privados analisados.

Suficiência de caixa (%). A suficiência mediana (IFA2016) é ≈ 91,0% nos Demais (IQR ≈ 30,5 p.p.; MAD ≈ 14 p.p.), contra ≈ 122,4% no Privado (IQR ≈ 57,7 p.p.; MAD ≈ 44 p.p.). Em linguagem simples: o padrão estadual, na mediana, não cobre integralmente operação + serviço da dívida + tributos fora da DEX, enquanto o Privado típico tem folga acima de 100%. Essa diferença é coerente com a combinação observada de preço levemente menor e custo substancialmente menor no privado, e de custos mais elevados no estadual.

Tabela 55: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Goiás

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita	34	7,14	0,84	0,39	6,91	6,99
Privado	direta média	3	6,75	1,85	0,12	5,60	5,60
Demais	IFA1002 – Receita	34	7,14	0,84	0,39	6,91	6,99
Privado	direta total média	3	6,75	1,85	0,12	5,60	5,60
Demais	IFA2002 – Custo	34	8,27	3,02	1,43	9,49	10,99
Privado	médio c/ tributos	3	6,3	0,67	0,63	6,22	5,12
Demais	IFA2003 – Custo	34	7,27	3,23	1,520	8,40	10,27
Privado	médio s/ tributos	3	5,02	0,74	0,50	5,06	5,02
Demais	IFA2016 – Suficiência	34	90,99	30,52	14,00	97,37	95,63
Privado	de caixa	3	122,38	57,66	43,97	113,26	113,26

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Do ponto de vista substantivo, a SANEAGO internaliza grande parte da heterogeneidade do estado (municípios com escalas e custos muito distintos), o que tende a elevar a dispersão de custos e comprimir suficiência em situações de modicidade tarifária. Já os três casos privados aqui observados operam em escopos específicos (Ipameri, Buriti Alegre, São Simão), com perfil urbano e densidade que ajudam a reduzir custo por m³ e elevar suficiência. Como o N privado é pequeno (3), recomenda-se acompanhar séries históricas e ponderar por população/volume antes de extrapolar conclusões estruturais.

3.4.3. Estado do Mato Grosso

O preço mediano por m³ é substancialmente maior no privado: IFA1001 e IFA1002 = R\$ 5,17/m³ contra R\$ 2,56–2,66/m³ nos Demais (diferença relativa de +95% a +102%). A dispersão é mais contida no privado (IQR ≈ R\$ 1,11; MAD ≈ R\$ 0,75) do que nos Demais (IQR ≈ R\$ 2,43; MAD ≈ R\$ 1,27), sugerindo uma política tarifária mais concentrada entre as concessões privadas e maior heterogeneidade entre prestadores públicos/locais.

Custos (R\$/m³). Em custo com tributos (IFA2002), a mediana é maior no privado (R\$ 3,54/m³) do que nos Demais (R\$ 2,58/m³). Já em custo sem tributos (IFA2003), a relação inverte: o privado exibe mediana menor (R\$ 2,41/m³) do que os Demais (R\$ 2,52/m³). Em termos práticos, parte do diferencial de preço decorre de carga tributária/encargos e de estrutura contratual/contábil (reconhecimento de tributos e serviço da dívida), não apenas de custos operacionais puros. As médias aparadas (10%) confirmam os níveis típicos e atenuam a influência de outliers.

Suficiência de caixa (%). A suficiência mediana é mais alta no privado (≈ 140%) do que nos Demais (≈ 103%), indicando folga financeira consistente nas concessões privadas, mesmo com custos (com tributos) medianos mais elevados. Em linguagem simples: no agregado, as concessões privadas cobrem operação + serviço da dívida + tributos com margem; entre os prestadores públicos/locais, o quadro é próximo ao equilíbrio na mediana, porém com maior variabilidade entre municípios.

Tabela 56: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Mato Grosso

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita	66	2,66	2,43	1,27	2,80	2,58
Privado	direta média	37	5,17	1,11	0,75	4,96	5,02
Demais	IFA1002 – Receita	66	2,56	2,43	1,22	2,78	2,56
Privado	direta total média	37	5,17	1,11	0,75	4,96	5,02
Demais	IFA2002 – Custo	66	2,58	2,27	1,11	3,46	2,95
Privado	médio c/ tributos	37	3,54	1,35	0,69	3,43	3,43
Demais	IFA2003 – Custo	66	2,52	2,27	1,11	3,41	2,88
Privado	médio s/ tributos	37	2,41	1,55	0,88	2,65	2,61
Demais	IFA2016 – Suficiência	66	102,92	91,83	46,03	116,66	108,37
Privado	de caixa (%)	37	139,95	48,46	20,0	157,36	145,33

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

O retrato de MT/2023 é compatível com um arranjo em que preços privados são mais altos e suficiência também é superior, enquanto os custos operacionais líquidos de tributos (IFA2003) são comparáveis ou menores no privado. Isso é coerente com (i) densidade urbana e escala em parte das concessões privadas; (ii) variações de clientes e perdas inferiores; (iii) política de cobrança e calibração tarifária para sustentar CAPEX e serviço da dívida; e (iv) heterogeneidade dos “demais” (pequenos sistemas com custos unitários voláteis). Para inferências de política pública, recomenda-se complementar com ponderação por população/volume faturado e séries temporais (pré/pós-concessão) para separar transferência de carteira de expansão efetiva via investimento novo.

Removeram-se todos os registros com qualquer indicador negativo. A amostra útil resultante soma 66 observações no grupo “demais” (serviços municipais/DAEs e congêneres) e 37 observações no grupo “privado” (predominantemente concessões Aegea em diversos municípios, incluindo operações de maior porte). Dadas as distribuições assimétricas e a presença de caudas, reportam-se medidas (mediana, IQR e MAD) e a média aparada (10%).

3.4.4. Estado do Mato Grosso do Sul

Os preços medianos por m^3 são mais altos no privado: IFA1001 e IFA1002 = R\$ 9,35/ m^3 (Campo Grande) contra R\$ 7,55/ m^3 nos Demais (+24%). Em “demais”, a dispersão robusta é baixa (IQR R\$ 0,49, MAD R\$ 0,26), sugerindo padrão tarifário relativamente coeso dentro da rede da Sanesul e serviços municipais.

Custos (R\$/ m^3). Em custo com tributos (IFA2002), a mediana é R\$ 7,71/ m^3 no Privado e R\$ 6,45/ m^3 nos Demais (+19,5%), ao passo que em custo sem tributos (IFA2003) o Privado exibe R\$ 4,56/ m^3 , abaixo da mediana dos Demais (R\$ 5,93/ m^3). Em termos simples, parte do diferencial de preço no caso privado vem de encargos/tributos e do arranjo contratual/financeiro, e não exclusivamente de custo operacional puro.

Suficiência de caixa (%). A suficiência (IFA2016) é elevada em ambos os grupos, porém maior no privado: 156,9% em Campo Grande versus 99,7% na mediana dos Demais (+57,2 p.p.). Isso indica que, em 2023, a capital operada pela concessionária privada tem folga financeira após cobrir operação, serviço da

dívida e tributos, enquanto o agregado estadual está próximo do ponto de equilíbrio. Essa diferença é compatível com densidade urbana, variações de clientes e cobrança mais favoráveis na capital, além de estrutura tarifária calibrada para sustentar CAPEX/serviço da dívida.

Tabela 57: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Mato Grosso do Sul

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita	76	7,55	0,49	0,26	7,21	7,47
Privado	direta média	1	9,35	0	0	9,35	9,35
Demais	IFA1002 – Receita	76	7,55	0,49	0,26	7,20	7,47
Privado	direta total média	1	9,35	0	0	9,35	9,35
Demais	IFA2002 – Custo	76	6,45	2,10	1,05	7,39	6,86
Privado	médio c/ tributos	1	7,71	0	0	7,71	7,71
Demais	IFA2003 – Custo	76	5,93	2,04	1,06	6,81	6,27
Privado	médio s/ tributos	1	4,56	0	0	4,56	4,56
Demais	IFA2016 – Suficiência	76	99,74	27,98	14,05	98,17	96,56
Privado	de caixa	1	156,87	0	0	156,87	156,87

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

O retrato de MS/2023, um único privado urbano (Campo Grande) frente a um prestador regional (Sanesul), sugere que tarifas mais altas na capital convivem com suficiência superior, enquanto o interior/regional mantém preços mais baixos e suficiência próxima de 100%. Para conclusões de política pública, é crucial ponderar por população e volume faturado, incorporar séries temporais (fase contratual/PPP de esgoto; cronograma de CAPEX) e observar indicadores operacionais (perdas, energia, inadimplência) para distinguir transferência de carteira de expansão via investimento novo.

Foram removidos todos os registros com qualquer indicador negativo. A base útil reúne 76 observações no grupo “demais”, dominado pela Sanesul (Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.) com cobertura regional, e 1

observação no grupo “privado”, referente à capital Campo Grande (Águas Guariroba S.A., Aegea). Assim, tal como em outros estados com um único caso privado, as comparações devem ser lidas como estudo de caso urbano versus um agregado regional heterogêneo.

3.5. Região Sudeste

No Sudeste, o Privado pratica preço mediano por m³ mais alto (IFA1001 = 6,25) do que Demais (5,15), e também exibe custos medianos mais altos (IFA2002 e IFA2003 = 7,14/6,65 vs 5,15/4,63). Mesmo assim, a suficiência de caixa é levemente maior no Privado (mediana 112,02%) e praticamente igual à de Demais (112,03%) quando se observa a mediana, com maior dispersão no privado (IQR maior), sugerindo heterogeneidade entre concessões municipais/regionais privadas na região (p.ex., casos do RJ com patamares elevados).

Tabela 58: Análise de receitas, custos e caixa na região Sudeste

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA1001 – Receita direta	101	6,25	10,08	2,54	12,97	8,71
Demais	média (R\$/m ³)	1.467	5,15	2,36	1,29	5,40	5,20
Privado	IFA1002 – Receita	101	6,14	9,95	2,43	12,32	8,22
Demais	direta total (R\$/m ³)	1.467	5,05	2,34	1,34	5,15	5,17
Privado	IFA2002 – Custo médio	101	7,14	6,86	2,85	13,42	8,69
Demais	c/ tributos (R\$/m ³)	1.467	5,15	2,40	1,21	5,41	5,17
Privado	IFA2003 – Custo médio	101	6,65	6,27	2,52	12,53	8,10
Demais	s/ tributos (R\$/m ³)	1.467	4,63	2,33	1,17	5,00	4,70
Privado	IFA2016 – Suficiência	101	112,02	61,26	27,75	118,96	114,30
Demais	de caixa (%)	1.467	112,03	43,36	21,68	115,43	111,74

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Os privados no RJ/ES apresentam tarifas medianas mais altas (com custos também mais altos e suficiência $\geq 100\%$), enquanto em MG/SP a mediana pública/SEM é maior. No agregado, o privado mantém suficiência similar ou

levemente superior mesmo com custo unitário mais alto, sinalizando base de clientes, cobrança e escala favoráveis em seus mercados, além do ciclo contratual-regulatório (outorgas, metas e revisão tarifária) que pode sustentar margens operacionais.

Tabela 59: Análise de receitas na região Sudeste

UF	Mediana do IFA1001 (Receita direta média - R\$/m³)		
	Demais	Privado	Maior tarifa mediana
ES	5,66	5,98	Privado
MG	6,42	5,88	Demais
RJ	5,24	11,83	Privado
SP	4,27	3,74	Demais

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.5.1. Estado do Espírito Santo

As medianas de preço por m³ (IFA1001 e IFA1002) no grupo Demais situam-se em R\$ 5,66 e R\$ 5,63, respectivamente; no Privado, ambas estão em R\$ 5,98, cerca de 5%–6% acima do padrão CESAN, diferença pequena, porém consistente. A dispersão robusta (IQR, MAD) é baixa nos “demais”, refletindo política tarifária relativamente coesa na rede estadual.

Custos (R\$/m³). Em custo com tributos (IFA2002), a mediana dos Demais é R\$ 4,73, contra R\$ 5,74 no Privado; em custo sem tributos (IFA2003), R\$ 4,00 (Demais) versus R\$ 4,88 (Privado). Ou seja, o caso privado apresenta custo unitário mais alto, o que é coerente com uma operação municipal específica sem os possíveis ganhos de escala e subsídio cruzado que a CESAN consegue ao integrar múltiplos municípios.

Suficiência de caixa (%). A suficiência mediana é maior no grupo Demais (119,3%) do que no Privado (96,6%). Em termos simples, a CESAN fecha o caixa com folga típica após cobrir operação, serviço da dívida e tributos fora da DEX; o caso

BRK/Cachoeiro fica próximo do ponto de equilíbrio. Essa diferença é compatível com integração regional, variações de clientes, gestão de perdas/energia/cobrança e estrutura regulatória da companhia estadual.

Tabela 60: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Espírito Santo

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita	75	5,66	1,61	0,34	5,37	5,21
Privado	direta média	1	5,98	0,00	0,00	5,98	5,98
Demais	IFA1002 – Receita	75	5,63	1,99	0,36	5,20	5,15
Privado	direta total média	1	5,98	0,00	0,00	5,98	5,98
Demais	IFA2002 – Custo	75	4,73	1,07	0,44	4,86	4,66
Privado	médio c/ tributos	1	5,74	0,00	0,00	5,74	5,74
Demais	IFA2003 – Custo	75	4,00	0,99	0,41	4,14	3,99
Privado	médio s/ tributos	1	4,88	0,00	0,00	4,88	4,88
Demais	IFA2016 – Suficiência	75	119,31	19,95	10,70	127,84	120,13
Privado	de caixa	1	96,60	0,00	0,00	96,60	96,60

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

O retrato de ES/2023 indica que, no agregado da CESAN, preços medianos ficam ligeiramente abaixo do caso privado analisado, com custos unitários também menores e suficiência mais alta, um padrão condizente com economias de escopo e subsídio cruzado em prestador regional. Como há apenas um município privado, recomenda-se ponderação por população/volume e séries históricas para avaliar convergência tarifária e trajetória de custos.

Foram excluídos todos os registros com qualquer indicador negativo. A base útil de ES/2023 é formada por 75 observações no grupo “demais”, essencialmente a CESAN (prestador regional estadual), e 1 observação no grupo “privado” (BRK – Cachoeiro de Itapemirim). A assimetria ($N_{\text{privado}}=1$) implica que o resultado privado deve ser lido como estudo de caso local, não como padrão do segmento.

3.4.5. Estado de Minas Gerais

No recorte por natureza jurídica, o grupo Privado (N=590) exibe preço mediano por m³ (IFA1001 e IFA1002) de R\$ 6,54/m³, enquanto o grupo Demais (N=213), que inclui a COPASA, apresenta R\$ 4,14/m³. A diferença é de +R\$ 2,40/m³ (+58%) a favor do privado. Em custos, o Privado tem IFA2002 (c/ tributos) R\$ 5,96/m³ e IFA2003 (s/ tributos) R\$ 5,29/m³, contra R\$ 4,28 e R\$ 4,15/m³ nos Demais, isto é, +R\$ 1,68/m³ (+39%) em custos com tributos, e +R\$ 1,14/m³ (+27,5%) em custos sem tributos.

Em suficiência de caixa (IFA2016), o Privado alcança 120,3% (mediana), ante 92,5% nos Demais, diferença de +27,8 p.p. (aprox. +30% em termos relativos). A dispersão também difere: no Privado, a IQR de preço é ~R\$ 0,44 (MAD ~R\$ 0,23), sugerindo estrutura tarifária mais concentrada; em Demais, IQR ~R\$ 2,32 e MAD ~R\$ 0,89, refletindo heterogeneidade entre autarquias/SAAEs e companhias estaduais.

Ao olhar apenas a COPASA (recorte interno do grupo “demais”; N=665 observações no arquivo), o preço mediano por m³ é R\$ 6,49/m³, muito próximo do privado; os custos medianos são R\$ 6,09/m³ (com tributos) e R\$ 5,48/m³ (sem tributos), e a suficiência é 117,2%. Em termos substantivos, a COPASA “puxa” o grupo Demais para níveis mais altos de preço e suficiência (comparativamente às autarquias), aproximando-se do patamar privado em preço e equilíbrio financeiro.

Já a COPANOR é uma subsidiária da COPASA criada para operar, prioritariamente, municípios do Norte e Nordeste mineiro, regiões de baixa densidade demográfica, maior vulnerabilidade socioeconômica e alto custo unitário de operação (logística, energia, dispersão territorial). Na base de 2023, ela aparece classificada como “empresa pública”, sinalizando um arranjo institucional diferenciado, com ênfase em modicidade tarifária, mecanismos de subsídio e foco na universalização em contextos menos atrativos economicamente.

Juiz de Fora (CESAMA) ilustra a combinação preço menor com suficiência >100%: IFA1001 e IFA1002 ~ R\$ 4,90/m³, IFA2002 ~ R\$ 4,28/m³, IFA2003 ~ R\$ 3,55/m³ e IFA2016 ~ 122%. Em contraste, Ouro Preto (GS Inima), concessão privada recente, apresenta preço percebido alto com suficiência <100% na fotografia de 2023 (IFA1001 e IFA1002 ~ R\$ 6,02/m³, IFA2002 ~ R\$ 8,21/m³, IFA2003 ~ R\$ 1,73/m³, IFA2016 ~

65,5%), quadro compatível com pressão de custos/encargos, fase inicial de CAPEX e sensibilidade social local.

Esses exemplos reforçam dois pontos metodológicos: (i) a “receita média por m³” do Snis/Snisa não é a tarifa residencial em tabela, mas o resultado do variações (faixas de consumo, categorias, isenções, inadimplência, perdas de faturamento); (ii) a avaliação comparativa deve ser ponderada por população/volume e observada em séries temporais (pré/pós-concessão), para distinguir transferência de carteira de expansão via investimento e isolar efeitos de governança (COPASA × COPANOR) das condições estruturais (escala, energia, perdas, renda).

Tabela 61: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Minas Gerais

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA1001 – Receita direta	590	6,54	0,44	0,23	6,57	6,56
Demais	média	213	4,14	2,32	0,89	3,71	3,77
Privado	IFA1002 – Receita direta	590	6,54	0,44	0,23	6,57	6,56
Demais	total média	213	4,14	2,32	0,89	3,69	3,77
Privado	IFA2002 – Custo médio	590	5,96	1,99	0,96	6,45	6,19
Demais	c/ tributos	213	4,28	4,38	2,210	5,35	4,65
Privado	IFA2003 – Custo médio	590	5,29	1,95	0,94	5,97	5,57
Demais	s/ tributos	213	4,15	3,92	2,02	5,13	4,41
Privado	IFA2016 – Suficiência de	590	120,32	35,16	17,75	124,02	122,61
Demais	caixa	213	92,53	53,27	27,19	102,07	96,86

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.4.6. Estado do Rio de Janeiro

O grupo privado pratica preços medianos por m³ substancialmente mais altos do que o grupo Demais: R\$ 11,83/m³ vs. R\$ 5,24/m³ (diferença +R\$ 6,59/m³, +126%). As dispersões (IQR e MAD) no privado são amplas, refletindo a heterogeneidade entre blocos concessionados (Aegea/Iguá/Águas do Brasil) e

estágios contratuais distintos no pós-Cedae. Em “demais”, a mediana baixa (R\$ 5,24) indica modicidade tarifária típica de autarquias e remanescentes públicos.

Custos (IFA2002 e IFA2003). O padrão se repete: custos medianos mais altos no privado (R\$ 9,52/m³ com tributos; R\$ 7,70/m³ sem tributos) do que em Demais (R\$ 4,65 e R\$ 4,28/m³). Em termos econômicos, parte da diferença de preço decorre de encargos/tributos e do serviço da dívida (CAPEX contratual) incorporados nos custos privados, além de variações de clientes e nível de serviço/expansão assumidos pós-concessão.

Suficiência de caixa (IFA2016). A mediana é maior no privado ($\approx 90\%$) que em Demais ($\approx 79\%$), mas ambas abaixo de 100%. Isso indica que, em 2023, nem o agregado privado nem o público exibem folga típica após cobrir operação + serviço da dívida + tributos fora da DEX, coerente com transição contratual recente no estado e com pressões de custo/expansão. A média aparada do privado ($\approx 93\%$) sugere que parte dos casos já se aproxima do equilíbrio, mas a cauda puxa a mediana para baixo.

Tabela 62: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Rio de Janeiro

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita	24	5,24	3,75	1,53	5,21	4,65
Privado	direta média	65	11,83	12,07	5,69	17,78	13,17
Demais	IFA1002 – Receita	24	5,24	3,37	1,43	4,43	4,59
Privado	direta total média	65	10,80	10,56	4,79	16,77	12,21
Demais	IFA2002 – Custo	24	4,65	3,79	2,10	5,56	4,87
Privado	médio c/ tributos	65	9,52	10,78	3,94	18,21	12,72
Demais	IFA2003 – Custo	24	4,28	3,64	1,96	5,25	4,57
Privado	médio s/ tributos	65	7,70	10,04	2,76	16,63	11,23
Demais	IFA2016 – Suficiência	24	79,33	77,10	44,14	81,88	77,81
Privado	de caixa	65	89,95	62,07	33,00	97,70	93,26

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

O RJ em 2023 apresenta um pós-rearranjo da antiga Cedae: preços e custos mais altos no bloco privado, com suficiência ainda abaixo de 100% no agregado, quadro que não respalda, por si só, a ideia de superávit generalizado nas concessões no primeiro momento. Em contrapartida, o bloco “demais” mantém preços e custos mais baixos, porém também com suficiência mediana insuficiente. Para avaliar modicidade e trajetória de investimento, é crucial acompanhar séries temporais 2024–2026, perdas de água, cobertura de esgoto, energia e cumprimento de metas por bloco (Aegea/Iguá/Águas do Brasil), distinguindo recomposição tarifária inicial de elevações estruturais de preço.

3.4.7. Estado de São Paulo

Em mediana, o grupo “demais” (dominando pela SABESP e SAAEs) apresenta preço efetivo maior que o “privado”: R\$ 4,27/m³ vs. R\$ 3,74/m³ (+14%). A média aparada (10%) também fica ligeiramente acima em “demais” (~R\$ 3,96–3,94 vs. ~R\$ 3,93–3,91 no privado), sugerindo que, em 2023, a estrutura de receita média por m³ no estado é ancorada pela SABESP e por autarquias com maior peso. A dispersão (IQR, MAD) é moderada em ambos os grupos, com Demais um pouco mais espalhado, compatível com a diversidade de contextos municipais.

Custos (IFA2002 e IFA2003). As medianas de custo com tributos são parecidas (R\$ 4,34 em “demais” vs. R\$ 4,55 no “privado”), e sem tributos ficam em R\$ 3,90 e R\$ 3,67, respectivamente. Em termos simples: não há evidência de custo unitário muito superior no privado paulista; ao contrário, sem tributos, o privado tem mediana um pouco menor. Isso é coerente com operações locais com escala urbana razoável (p.ex., BRK, Iguá, GS Inima/Aegea em municípios de médio porte) e com a gestão de energia/perdas.

Suficiência de caixa (IFA2016). A mediana é mais alta em Demais (~104%) do que no Privado (~91,5%). Em São Paulo, portanto, o agregado público/SEM (com SABESP) opera com folga típica após cobrir operação, serviço da dívida e tributos fora da DEX, ao passo que o privado fica próximo do ponto de equilíbrio. Essa diferença pode refletir escala, variações de clientes, nível de perdas e estágio contratual dos municipais privados (alguns com CAPEX recente e serviço da dívida mais presente).

Tabela 63: Análise de receitas, custos e caixa no estado de São Paulo

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita	571	4,27	1,38	0,40	4,85	3,96
Privado	direta média	29	3,74	1,07	0,52	3,97	3,93
Demais	IFA1002 – Receita	571	4,26	1,37	0,39	4,25	3,94
Privado	direta total média	29	3,72	1,07	0,50	3,95	3,91
Demais	IFA2002 – Custo	571	4,34	2,12	1,06	4,66	4,35
Privado	médio c/ tributos	29	4,55	1,78	0,92	4,62	4,48
Demais	IFA2003 – Custo	571	3,90	2,21	1,06	4,42	4,04
Privado	médio s/ tributos	29	3,67	1,71	0,82	4,02	3,93
Demais	IFA2016 – Suficiência	571	103,92	44,19	22,09	111,43	103,58
Privado	de caixa	29	91,49	32,53	17,76	92,91	91,82

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

O retrato de SP/2023 difere de estados onde o privado domina: aqui, “demais”, fortemente influenciado pela SABESP, exibe preços medianos um pouco maiores e suficiência superior. Isso não implica que “o público cobre mais”: antes, indica que a receita média por m³ do Snis captura variações de consumo/categorias e adimplência, não apenas a tabela tarifária residencial. Além disso, ponderações por população/volume tenderiam a ampliar o peso da SABESP na fotografia estadual, enquanto várias concessões privadas municipais têm escopo e escala menores. Para avaliar modicidade e investimento, recomenda-se acompanhar séries e cruzar com perdas de água, energia e cobertura de esgoto, distinguindo transferência de carteira de expansão via CAPEX novo.

Em julho de 2024, o Governo do Estado de São Paulo deixou o controle da SABESP por meio de uma oferta de ações (follow-on) que levantou ~R\$ 14,8 bilhões (~US\$ 2,7 bi), reduzindo a participação estatal de pouco acima de 50% para cerca de 18%, com a Equatorial confirmada como investidora estratégica. Trata-se do

maior processo de privatização via mercado na América Latina em 2024, segundo reportagens e comunicados públicos.

A SABESP apresenta receita média por m³ acima dos privados (medianas de R\$ 4,44 vs. R\$ 3,74) e bem acima do grupo Demais (exceto SABESP) (R\$ 2,39). As medianas da SABESP (R\$ 4,71 c/ tributos; R\$ 4,31 s/ tributos) ficam ligeiramente acima dos privados (R\$ 4,55; R\$ 3,67) e acima do agregado dos Demais (exceto SABESP) (R\$ 2,94; R\$ 2,88). A SABESP exibe folga operacional-financeira acima de 100% (mediana ~110%), superior à dos privados (~91,5%) e dos Demais (exceto SABESP) (~90,3%).

Ou seja, depois de pagar operação, serviço da dívida e tributos fora da DEX, a SABESP, na fotografia de 2023, ainda mantém folga típica; os outros dois blocos permanecem próximos do ponto de equilíbrio. Na fotografia de 2023 (pré-mudança societária), a SABESP combina preço médio e custo unitário mais altos do que os privados paulistas, porém com maior suficiência e menor dispersão; os privados exibem preços/custos um pouco menores e suficiência ~90%, e o conjunto “Demais (exceto SABESP)” concentra tarifas/custos mais baixos, mas alta heterogeneidade e suficiência medianamente inferior.

3.6. Região Sul

No Sul, o Privado pratica preço mediano sensivelmente maior (IFA1001 = 12,40) que os Demais (7,17). Os custos medianos do privado também são mais altos (16,47/15,42 vs 6,22/5,44), e a suficiência de caixa fica próxima (Privado 99,60% vs Demais 122,25%), com maior dispersão no privado (IQRs largos em custos e suficiência), sugerindo heterogeneidade entre concessões privadas da região.

Tabela 64: Análise de receitas, custos e caixa na região Sul

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA1001 – Receita direta	336	12,40	0,95	0,45	13,51	12,48
Demais	média (R\$/m ³)	769	7,17	2,53	1,32	7,20	7,01
Privado	IFA1002 – Receita	336	12,37	0,80	0,40	12,06	12,38
Demais	direta total (R\$/m ³)	769	7,17	2,54	1,30	6,89	7,00



Privado	IFA2002 – Custo médio	336	16,47	10,84	5,22	18,64	17,35
Demais	c/ tributos (R\$/m³)	769	6,22	4,15	2,00	6,97	6,70
Privado	IFA2003 – Custo médio	336	15,42	10,78	5,22	17,61	16,30
Demais	s/ tributos (R\$/m³)	769	5,44	4,29	1,96	6,26	5,93
Privado	IFA2016 – Suficiência	336	99,60	80,25	38,64	111,55	107,67
Demais	de caixa (%)	769	122,25	58,10	29,37	127,83	122,08

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

O Sul exhibe um viés privatizado de maior preço unitário, sobretudo em PR/RS, onde a estrutura urbana/industrial e o ciclo regulatório das concessões privadas parecem sustentar níveis de tarifa mais altos e custos também mais elevados. Em SC, a prevalência pública/SEM mantém preço mediano superior ao privado, mas com custos e suficiência que sugerem maior estabilidade e padronização regulatória. Em conjunto, a região mostra que modelo de gestão, variações de municípios e ciclo contratual importam tanto quanto “público vs. privado” para explicar preço, custo e folga financeira.

Tabela 65: Análise de receitas na região Sul

UF	Mediana do IFA1001 (Receita direta média - R\$/m³)		
	Demais	Privado	Maior tarifa mediana
PR	7,08	9,53	Privado
SC	8,92	6,25	Demais
RS	4,06	12,48	Privado

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

3.6.1. Estado do Paraná

O caso privado reportado pratica R\$ 9,53/m³, acima da mediana do grupo Demais (SANEPAR) (R\$ 7,09/m³). Como o privado tem N=1, não se pode inferir um padrão do segmento; ainda assim, a fotografia sugere que a tarifa média efetiva

típica da SANEPAR no estado fica abaixo do valor observado na concessão privada municipal.

Custos médios (IFA2002 e IFA2003). O privado (N=1) também exhibe custos mais altos: R\$ 9,77/m³ (com tributos) e R\$ 8,83/m³ (sem tributos), contra R\$ 5,83 e R\$ 4,92/m³ nas medianas de Demais. Ou seja, o diferencial de preço acompanha um diferencial de custo, coerente com perfis de escala e obrigações contratadas diferentes entre uma concessão municipal isolada e uma companhia regional.

Suficiência de caixa (IFA2016). A SANEPAR (via “demais”) apresenta folga financeira elevada: mediana ≈ 137% (média aparada ≈ 137%), sugerindo que, após cobrir operação, serviço da dívida e tributos fora da DEX, há excedente. No privado (N=1), a suficiência é 83,8%, abaixo de 100%, indicando aperto de caixa na fotografia de 2023.

Tabela 66: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Paraná

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Demais	IFA1001 – Receita	392	7,09	0,41	0,22	7,12	7,13
Privado	direta média	1	9,53	0,00	0,00	9,53	9,53
Demais	IFA1002 – Receita	392	7,09	0,41	0,22	7,12	7,13
Privado	direta total média	1	9,53	0,00	0,00	9,53	9,53
Demais	IFA2002 – Custo	392	5,83	1,64	0,76	6,45	6,20
Privado	médio c/ tributos	1	9,77	0,00	0,00	9,77	9,77
Demais	IFA2003 – Custo	392	4,92	2,26	0,99	5,57	5,32
Privado	médio s/ tributos	1	8,83	0,00	0,00	8,83	8,83
Demais	IFA2016 –	392	136,98	37,95	19,02	136,17	137,07
Privado	Suficiência de caixa	1	83,78	0,00	0,00	83,78	83,78

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Esses números, por si, não sustentam a ideia de vantagem econômica do arranjo privado no PR em 2023. Ao contrário: a companhia regional pública/SEM combina tarifa média mais baixa com equilíbrio financeiro superior. Isso é

compatível com economias de escala, gestão integrada de perdas e energia, malha de clientes mais diversificada e um regime tarifário que, ao mesmo tempo, assegura modicidade e cobre custos. Já o caso privado isolado carrega pressões de custo (CAPEX/serviço da dívida e menor escala) que se traduzem em preço mais alto sem atingir suficiência $\geq 100\%$.

Do ponto de vista substantivo, portanto, o retrato observado aponta que o modelo regional público/SEM (SANEPAR) entrega melhor combinação de preço e suficiência do que o caso privado capturado na base. Não há, nesse estado e ano, evidência empírica de que a privatização traga ganhos ao usuário por meio de tarifas mais baixas ou de maior folga financeira; o que se vê é o oposto.

3.6.2. Estado de Santa Catarina

Em Santa Catarina, a fotografia de 2023 mostra três realidades: (i) privados municipais (Aegea, BRK, Iguá, Norte Saneamento etc.) com preço e custo medianos mais baixos e folga de caixa elevada; (ii) a CASAN (SEM estadual) com preço e custo medianos mais altos e suficiência próxima de 90%; e (iii) o conjunto “Demais (exceto CASAN)” (serviços municipais/autarquias) com preços/custos bem abaixo da CASAN, mas suficiência mediana mais alta (sinal de maior variabilidade e de nichos de menor custo unitário).

A leitura substantiva é coerente com o desenho de rede e missão: a CASAN internaliza obrigações regionais e universalizantes, atendendo localidades de menor escala e maior custo por m^3 , o que eleva custos e limita folga; já os privados municipais atuam em malhas mais adensadas, com estrutura de custos menor por m^3 e, conseqüentemente, suficiência mais alta. Nada disso, por si, prova melhor prestação; indica perfis de risco, escala e variações de clientes diferentes, e reforça que modicidade tarifária e subsídios (explícitos ou cruzados) são decisões regulatórias e de política pública, não simples reflexos de “eficiência intrínseca”.

Tabela 67: Análise de receitas, custos e caixa no estado de Santa Catarina

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA1001 – Receita	17	6,250	3,260	1,660	6,346	6,334
Demais	direta média	264	8,920	1,865	0,400	8,946	8,340



Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA1002 – Receita	17	6,250	3,260	1,660	6,302	6,285
Demais	direta total média	264	8,865	1,915	0,405	8,047	8,281
Privado	IFA2002 – Custo	17	5,270	1,670	0,840	4,972	4,959
Demais	médio c/ tributos	264	9,470	4,100	2,035	9,204	9,198
Privado	IFA2003 – Custo	17	4,210	1,870	1,200	4,072	4,031
Demais	médio s/ tributos	264	8,410	3,963	1,975	8,331	8,270
Privado	IFA2016 –	17	143,700	47,910	30,730	151,796	149,389
Demais	Suficiência de caixa	264	95,830	37,910	18,235	107,611	99,517

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Preço mediano menor no privado (R\$ 6,25) do que em Demais (R\$ 8,92); custo mediano menor no privado (R\$ 5,27/R\$ 4,21) do que em Demais (R\$ 9,47/R\$ 8,41). A suficiência mediana é bem maior no privado ($\approx 144\%$) do que em Demais ($\approx 96\%$). Em termos simples: malhas privadas municipais aparecem mais “enxutas” em custo e com maior folga; Demais agrega CASAN e serviços municipais variados, com custo/preço superiores e folga menor.

3.6.3. Estado do Rio Grande do Sul

No Rio Grande do Sul, a base de 2023 (com exclusão de quaisquer registros com valores negativos) revela dois blocos bem distintos. O grupo Privado, na prática, a CORSAN já sob controle privado em 2023, embora apareça como “CORSAN” na planilha, concentra a quase totalidade das observações desse bloco. O grupo Demais reúne serviços municipais que permaneceram públicos (autarquias, empresas públicas e SEM não privatizadas).

Nos preços médios por m^3 (IFA1001 e IFA1002), o contraste é marcante: a mediana do Privado é de $\sim R\$ 12,5/m^3$, enquanto nos Demais é de $\sim R\$ 4,0/m^3$. A dispersão intrabloco é pequena no caso privatizado ($IQR < R\$ 1,00$), sinal de padronização tarifária, e maior no conjunto público municipal, o que é compatível com contextos e bases de custo distintos entre municípios.

Do lado dos custos médios por m³ (IFA2002 e IFA2003), a diferença é ainda mais desfavorável ao privatizado: ~R\$ 17,0/m³ (com tributos) e ~R\$ 16,1/m³ (sem tributos) no Privado, ante ~R\$ 3,15/m³ em ambos os indicadores no grupo Demais. Em termos simples, o preço do bloco privatizado é bem mais alto, mas ainda fica abaixo do seu próprio custo médio, ou seja, não há sobra estrutural no preço para cobrir o custo calculado por m³.

Tabela 68: Análise de receitas, custos e caixa no estado do Rio Grande do Sul

Grupo	Indicador	N	Mediana	IQR	MAD	Média	Média aparada
Privado	IFA1001 – Receita direta	318	12,48	0,99	0,45	13,91	12,57
Demais	média	113	4,06	1,60	0,85	4,47	4,09
Privado	IFA1002 – Receita direta	318	12,40	0,80	0,38	12,38	12,44
Demais	total média	113	4,03	1,61	0,83	4,45	4,06
Privado	IFA2002 – Custo médio	318	16,95	10,49	5,09	19,40	17,92
Demais	c/ tributos	113	3,15	1,73	0,82	3,70	3,47
Privado	IFA2003 – Custo médio	318	16,06	10,52	5,19	18,36	16,87
Demais	s/ tributos	113	3,15	1,71	0,83	3,59	3,43
Privado	IFA2016 – Suficiência de	318	98,08	79,80	37,72	109,49	105,54
Demais	caixa	113	111,93	57,19	26,01	121,06	116,08

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Sinisa, 2024.

Essa fotografia se confirma na suficiência de caixa (IFA2016): a mediana do Privado é ~98%, muito próxima do ponto de equilíbrio, enquanto o bloco Demais alcança ~112%. Portanto, mesmo praticando tarifas muito superiores, o arranjo privatizado não exhibe folga financeira maior do que a observada nos serviços públicos/municipais que permaneceram fora da privatização. Esse resultado é consistente com um desenho em que o privado internaliza obrigações de investimento, custos estruturais elevados (energia, perdas, topografia) e encargos financeiros/outorgas, enquanto o usuário final arca com preços mais altos sem que isso se traduza, em 2023, em superávit operacional-financeiro superior ao dos serviços públicos.



Referências

BRASIL. *Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007*. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 jan. 2007.

BRASIL. *Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020*. Atualiza o marco legal do saneamento básico. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 2020.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. *Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Sinisa): Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – Ano de Referência 2023*. Brasília, DF: SNISA/MCID, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa>. Acesso em: 2 out. 2025.

**CASOS EMBLEMÁTICOS:
MOVIMENTOS SOCIAIS
E UNIVERSALIZAÇÃO**

4. CASOS EMBLEMÁTICOS: MOVIMENTOS SOCIAIS E UNIVERSALIZAÇÃO

A universalização do saneamento básico no Brasil, especificamente do abastecimento de água potável, é um desafio histórico tensionado por projetos antagônicos. De um lado, a defesa da água como direito humano e bem público, gerida pelo Estado; de outro, sua crescente transformação em uma mercadoria. A atualização do marco legal do saneamento (Lei nº 14.026/2020) intensificou a pressão por modelos de gestão privada, acirrando a disputa em municípios por todo o país.

Neste contexto, as trajetórias de Itu (SP), Jaguariúna (SP), Ouro Preto (MG) e de um conjunto de outros municípios com gestão pública exitosa, emergem como casos emblemáticos. A análise comparada destes exemplos ilumina os fatores determinantes para o sucesso da gestão pública e da resistência popular, revelando a correlação de forças entre capital, Estado e movimentos sociais na garantia deste direito fundamental.

4.1. A reação popular à privatização e seus desfechos

A onda privatista, amparada por arcabouços legais como a Lei nº 14.026/2020 e apoiada por instituições financeiras, não avançou sem resistência. Os casos de Itu, Jaguariúna e Ouro Preto demonstram como as comunidades se organizam contra a mercantilização de um serviço essencial. Contudo, os desfechos distintos ilustram que a mobilização, embora crucial, interage com a capacidade técnica e a correlação de forças no interior do Estado.

Em Itu (SP), a falência operacional do modelo privado culminou na remunicipalização. Após a privatização em 2007, o descumprimento de investimentos e a incapacidade de responder à crise hídrica de 2014 catalisaram a insatisfação popular. A pressão social, alinhada a uma ação estatal firme, baseada em mais de 60 processos administrativos que comprovaram a inadequação do serviço, levou à intervenção na concessionária em 2015 e à recriação da autarquia municipal em 2017. O caso de Itu demonstra que a remunicipalização pode emergir como uma resposta técnica e política à ineficiência privada, quando há mobilização social e capacidade de fiscalização pelo poder público.

Em Jaguariúna (SP), a resistência foi preventiva e taticamente eficaz. A criação do Comitê em Defesa da ÁGUA (CDA) em 2024, ao perceber que a contratação de uma consultoria era o prelúdio da privatização, articulou servidores, moradores e atores políticos. A estratégia de expor publicamente as falhas técnicas do estudo privatista durante uma audiência pública, como o uso de dados desatualizados do Snis, foi decisiva. A mobilização conseguiu isolar politicamente a agenda do executivo, forçando o recuo e a manutenção do serviço como público, sublinhando a importância da ação antecipada e da articulação entre a argumentação técnica e a pressão popular (Furigo *et al.*, 2024).

Em contrapartida, a luta em Ouro Preto (MG), sob o lema "Fora Saneouro", ilustra os limites da resistência quando a privatização já está consolidada. Efetivada em 2020, a concessão gerou intensa mobilização, com protestos e uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal (2021). No entanto, o movimento encontrou barreiras institucionais, como o arquivamento de inquéritos pelo Ministério Público e o não cumprimento de promessas de campanha pela remunicipalização.

Segundo estudo de Onuzik *et al.* (2024), a análise das representações sociais dos moradores revela uma profunda insatisfação com a prestação de serviços pela empresa privada, sendo a privatização percebida como um "grande mal" e a remunicipalização um desejo coletivo para o alcance da justiça social e dos direitos humanos. A ausência de apoio de setores decisivos do Estado enfraqueceu a luta popular, evidenciando a "assimetria de poder entre a prestadora privada, o poder público municipal e os moradores da cidade" (Onuzik *et al.*, 2024, p. 684).

4.2. A universalização da água pela gestão pública municipal

Enquanto a narrativa hegemônica frequentemente associa a eficiência à gestão privada, inúmeros municípios brasileiros demonstram o contrário, alcançando a universalização do abastecimento de água por meio de autarquias públicas. Esses casos, muitas vezes invisibilizados no debate nacional, refutam o "dogma da ineficiência estatal" e apresentam o modelo de gestão pública municipal como uma via robusta e eficaz para a garantia do direito à água.

A publicação "Experiências Municipais Exitosas em Saneamento 2024", da

Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, documenta uma vasta gama desses sucessos, revelando um padrão de alta performance no abastecimento de água em diversas regiões do país.

Em São Paulo, municípios como Jundiaí atendem 99,65% da população urbana e rural com redes de água, enquanto Santa Bárbara d'Oeste garante 100% de distribuição de água tratada em seu território urbano. Outros exemplos paulistas de destaque incluem Bebedouro, com 99,98% dos moradores possuindo abastecimento adequado de água, e Campinas, onde a Sanasa atende 99,84% da população com água tratada (Assemae, 2024).

No estado de Minas Gerais, a eficiência da gestão pública municipal também é evidente. A autarquia de Poços de Caldas tem capacidade para abastecer 100% dos moradores com água potável, e em Uberlândia, 100% dos seus 700 mil habitantes recebem água potável. Da mesma forma, o município de Boa Esperança atende 100% da sua população urbana com água tratada, e a autarquia de Ituiutaba assegura 100% do fornecimento de água potável à população (Assemae, 2024).

Esses municípios demonstram que a universalização é, acima de tudo, uma escolha política, materializada em gestão técnica competente e investimento contínuo. Um exemplo notável de estratégia adaptativa é o de Marechal Cândido Rondon (PR), que alcançou 100% de cobertura de água ao implementar um modelo público-comunitário para atender sua dispersa população rural.

A autarquia do município foi responsável pela infraestrutura principal (poços e cloração), enquanto a gestão cotidiana foi delegada a associações de moradores, que operam os sistemas locais com suporte técnico e monitoramento da qualidade pela autarquia. Segundo Athayde e Rezende (2025), a ascensão do tema à agenda decisória ocorreu pela convergência de demandas dos moradores, existência de uma solução viável e a vontade política de um novo governo municipal.

4.3. A água como direito, a luta como caminho

A análise transversal dos casos de Itu, Jaguariúna, Ouro Preto e Marechal Cândido Rondon permite transcender as narrativas individuais e extrair lições

estruturais sobre a disputa pelo saneamento básico no Brasil. Esses casos formam um painel dialético que contrapõe a lógica mercantil à defesa da água como direito humano, revelando os fatores críticos que determinam o sucesso de cada projeto. A síntese dessas experiências está consolidada na Tabela 69.

Tabela 69: Comparação dos casos emblemáticos

Município	Modelo de gestão	Resultado da pressão privatista	Papel do movimento social
Itu (SP)	Privatizado (2007) e remunicipalizado (2017)	Revertida (remunicipalização)	Protestos massivos, insatisfação com a crise hídrica.
Jaguariúna (SP)	Autarquia	Barrada (preventivamente)	Comitê em Defesa da Água (CDA), organização ágil e estratégica.
Ouro Preto (MG)	Autarquia e privatizado (2020)	Mantida	Movimento "Fora Saneouro" forte, mas reprimido e sem apoio institucional.

As vitórias em Itu e Jaguariúna não seriam possíveis sem aliados em posições-chave do poder público, seja um executivo municipal que age com base em provas técnicas contundentes, seja um legislativo pressionado a reagir pela opinião pública. O caso de Ouro Preto é o avesso dessa moeda: a ausência de um apoio institucional efetivo, somada à conivência com os vícios contratuais, criou um cenário de quase impotência para o movimento "Fora Saneouro". Isso demonstra que a disputa pela água não se dá apenas nas ruas, mas também nos gabinetes, nas agências reguladoras e no sistema de justiça.

A capacidade do CDA em Jaguariúna de desconstruir o discurso técnico da Fundação Vanzolini, expondo suas inconsistências (como o uso de dados defasados), foi tão crucial quanto as mobilizações de rua. Em Ouro Preto, a narrativa da privatização como fato irreversível, associada à criminalização dos protestos, dificultou a ampliação do apoio, mesmo após mais de 60 dias de acampamentos em praça pública e na porta da prefeitura.

Por fim, a trajetória de Marechal Cândido Rondon ilumina o caminho positivo a ser seguido. O modelo de gestão público-comunitário, ancorado na autarquia SAAE, não apenas universalizou o acesso como o fez de forma sustentável e

empoderadora. A luta pela universalização do saneamento exige uma dupla estratégia. De um lado, é imperativa a resistência organizada contra a onda privatista, aprendendo com as táticas vitoriosas de Jaguariúna e com os perigos da consolidação do modelo, como visto em Ouro Preto. Por outro lado, é urgente a construção e a divulgação de um projeto positivo de gestão pública.

A universalização do saneamento básico deixará de ser uma meta distante quando a força dos movimentos sociais se tornarem a regra, e não a exceção, na formulação de políticas públicas no Brasil. A água, como bem comum e direito humano fundamental, exige uma gestão democrática, transparente e comprometida com o interesse público. As lutas retratadas aqui demonstram que, embora o caminho seja árduo, a vitória é possível quando a sociedade se organiza, disputa o Estado e constrói alternativas concretas que reafirmam a água como um direito inalienável de todos.

Referências

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE.

Experiências municipais exitosas em saneamento 2024. Brasília: Assemae, 2024.

Disponível em:

<https://assemae.org.br/institucional/publicacoes/item/7216-experiencias-municipais-exitosas-em-saneamento-2024>. Acesso em: 2 out. 2025.

ATHAYDE, V. P. de; REZENDE, S. Universalização do abastecimento de água em áreas rurais: a entrada na agenda de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil.

Cadernos de Saúde Pública, v. 41, n. 2, e00036124, 2025. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/0102-311XPT036124>. Acesso em: 2 out. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007*. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 jan. 2007.

BRASIL. *Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020*. Atualiza o marco legal do saneamento básico. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. (2021). *Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Saneouro*. Ouro Preto, MG: Câmara Municipal.

FURIGO, Renata. ARAÚJO, Igor T. MONTENEGRO, Marcos. *Mobilização social barrou a privatização do saneamento em Jaguariúna/SP*. ONDAS – Observatório Nacional

dos Direitos à Água e ao Saneamento, 2024. Disponível em: <https://ondasbrasil.org/mobilizacao-social-barrou-a-privatizacao-do-saneamento-em-jaguariuna-sp/>. Acesso em: 2 out. 2025.

ONUZYK, Natália C. MIKAEL-SILVA, Thiago. MODENA, Celina M. HELLER, Léo. A mídia jornalística e as formações discursivas sobre a privatização dos serviços de água e esgoto em Ouro Preto, Minas Gerais. *Revista Pesquisa Qualitativa*, São Paulo, v. 12, n. 32, p. 684-711, 2024a. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33361/RPQ.2024.v.12.n.32.691>. Acesso em: 2 out. 2025.

ONUZYK, Natália C. MIKAEL-SILVA, Thiago. MODENA, Celina M. HELLER, Léo. "Fora Saneouros, a água é do povo": representações sociais de moradores da cidade de Ouro Preto, Brasil, sobre a privatização dos serviços de água e saneamento. *Revista Observatorio de la Economía Latinoamericana*, v. 22, n. 8, p. 01-21, 2024b. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/oelv22n8-118>. Acesso em: 2 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). (2010). *Resolução A/RES/64/292: O direito humano à água e ao saneamento*. Assembleia Geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório, "Mosaico da Água no Brasil", propôs-se a mapear a reconfiguração do setor de abastecimento de água cinco anos após a atualização do Marco Legal do Saneamento. A análise dos 26 estados e do Distrito Federal revela um padrão claro: a privatização avançou de forma acelerada, seja por concessões plenas, parcerias público-privadas ou desestatizações, redesenhando a prestação de serviços de água no país.

O Capítulo 1 detalhou a diversidade de arranjos institucionais, verificando uma predominância histórica de operadores públicos, mas um crescimento acelerado da participação privada após 2020. A análise da distribuição dos prestadores revelou um ponto crucial: enquanto prestadores regionais e municipais públicos ainda predominam na quantidade total de municípios, o cenário se inverte quando os dados são ponderados pela população. Os operadores privados ganham peso significativo por se concentrarem nos grandes centros urbanos, mais rentáveis. A privatização manifesta-se de forma significativa nas capitais da maioria das regiões.

Como demonstrado no Capítulo 2, o modelo de privatização predominante tem sido o *brownfield*, focado na transferência de ativos já operacionais e rentáveis, e não na construção de nova infraestrutura para áreas desatendidas. O foco financeiro imediato das grandes *holdings* tem sido a aquisição do direito de explorar os serviços através de outorgas onerosas, um custo que, em última análise, não se reverte diretamente em expansão de rede, mas é pago pelo usuário.

A metáfora do "Mosaico", que dá título a este trabalho, justifica-se pela fragmentação que este modelo tem gerado. Observa-se um padrão de segregação territorial: as áreas urbanas, mais densas e rentáveis, são concedidas à iniciativa privada, enquanto as áreas rurais e periféricas, de operação mais custosa, permanecem frequentemente fora do escopo contratual, como visto no Amapá.

Ao responder "Quem Paga a Conta?" (Capítulo 3), os dados indicam que o custo da privatização recai sobre o consumidor. A análise comparativa revelou

uma tendência de preços medianos por metro cúbico (R\$/m³) mais elevados nos operadores privados em diversos estados, como Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. A água, tratada como mercadoria e não como direito, torna-se financeiramente mais pesada para a população, sem a garantia de melhoria proporcional no acesso.

O relatório também destacou o desafio específico do saneamento rural. Modelos de gestão comunitária, como o SISAR, historicamente preencheram a lacuna deixada pelo poder público e pelo mercado em áreas de menor densidade populacional. Contudo, a absorção desses sistemas por concessões privadas, como ocorrido no Piauí, o primeiro edital a incluir explicitamente a universalização rural, levanta novas questões. Estudos futuros precisam avaliar criticamente se as novas áreas de concessão estão, de fato, incluindo em seus planos de investimento e execução as comunidades isoladas, as diversas ruralidades e por exemplo as populações ribeirinhas.

Este relatório também documentou a outra face da gestão da água no Brasil: a resistência e a eficiência pública. A análise dos casos emblemáticos (Capítulo 4) prova que a gestão pública municipal ou autárquica é não apenas viável, mas exitosa. Municípios como Jundiaí (SP), Uberlândia (MG) e Marechal Cândido Rondon (PR) alcançaram a universalização do acesso à água por meio de autarquias eficientes, com transparência e controle social. Simultaneamente, a resistência popular, como a mobilização preventiva de Jaguariúna (SP) e a luta contínua em Ouro Preto (MG), demonstra que a sociedade civil está atenta.

Para a garantia do acesso à água como direito humano fundamental exige o fortalecimento dos modelos de gestão pública, democrática e transparente. Como afirmado na apresentação deste relatório, o acesso à água não pode ser "quase universal"; ele precisa ser, de fato, para todos, tanto do ponto de vista do acesso quanto do custo. As lutas e os sucessos da gestão pública aqui documentados demonstram que este caminho é possível. E que o desafio que se impõe é, portanto, assegurar que o acesso à água seja um direito garantido, e não uma mercadoria a ser comprada.

GLOSSÁRIO

Acionistas	Indivíduos ou instituições que detêm ações de uma empresa, tornando-se proprietários parciais dela.
Ação ordinária (ON)	Tipo de ação que dá ao acionista o direito de voto em assembleias gerais da empresa.
Ação preferencial (PN)	Tipo de ação que confere prioridade no recebimento de dividendos, mas geralmente não dá direito a voto.
Ações em tesouraria	Ações emitidas por uma empresa e recompradas por ela, não estando disponíveis para negociação no mercado.
Acúmulo por despossessão	Conceito que descreve o processo de privatização e mercantilização de bens públicos em benefício de interesses privados.
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)	Órgão federal responsável por regular o uso dos recursos hídricos e editar normas de referência para o setor de saneamento no Brasil.
Arranjo <i>brownfield</i>	Modelo de privatização caracterizado pela transferência de ativos de saneamento já em operação, permitindo que a empresa privada herde uma base de receita consolidada desde o início do contrato.
Arrendamento (<i>Affermage</i>)	Modelo de participação privada em que o operador privado é responsável pela operação e manutenção do sistema, recebendo uma remuneração, mas o investimento em expansão continua a cargo do poder público.
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Principal instituição financeira do governo federal para financiamentos de longo prazo e um ator central na estruturação dos projetos de privatização de saneamento no Brasil.

<i>Capital Expenditure</i> (CAPEX)	Despesas de capital de uma empresa, utilizadas para adquirir, manter ou melhorar ativos fixos, como infraestrutura e equipamentos.
Concessão parcial	Modelo de gestão em que parte das atividades de uma concessão, como o fornecimento de água ou o esgotamento sanitário, é transferida a outra entidade, geralmente em Parcerias Público-Privadas (PPPs).
Concessão plena	Modelo de contrato de longo prazo (entre 30 e 40 anos) em que uma entidade privada assume a responsabilidade pela prestação de todos os serviços de saneamento em uma área, incluindo planejamento, operação e investimentos.
Contratos de Gestão	Acordos em que a operação e a gestão dos serviços são delegadas a um operador privado, mas o poder público mantém a responsabilidade sobre os ativos e investimentos.
Controle Acionário	Poder detido pelo acionista ou grupo de acionistas que possui a maioria das ações com direito a voto (ordinárias), permitindo-lhes tomar as decisões estratégicas da empresa.
<i>Covenants</i> financeiros	Cláusulas contratuais que estabelecem limites financeiros que a empresa deve respeitar, geralmente em financiamentos ou emissões de dívida.
Debêntures	Títulos de dívida emitidos por empresas para captar recursos no mercado, remunerando os investidores com juros periódicos.
Desestatização	Processo de alienação do controle acionário de uma empresa estatal, que passa a ser controlada pelo setor privado. É a privatização em sentido estrito, como no caso da Corsan (RS) e Sabesp (SP).
Despesa de Exploração (DEX)	Corresponde aos custos operacionais de uma empresa de saneamento, excluindo despesas financeiras, e depreciação.

Dividendos extraordinários	Pagamento de dividendos além do valor regular, geralmente aprovado em assembleia geral de acionistas.
Dividendos regulares	Parcela fixa dos lucros distribuída regularmente aos acionistas, conforme determinado pela política da empresa.
EBITDA	Sigla para "Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização", um indicador da performance financeira operacional de uma empresa.
Emissão de títulos	Ato de emitir instrumentos financeiros (como debêntures) para captar recursos no mercado.
Financeirização	Processo em que os objetivos financeiros passam a predominar sobre os objetivos sociais ou operacionais de um serviço ou bem.
<i>Follow-on</i>	Oferta subsequente de ações feita por uma empresa que já possui capital aberto, como no caso da Sabesp em 2024.
Fundo de Investimento (FI)	Estrutura que reúne recursos de diversos investidores para aplicá-los em diferentes ativos financeiros.
Gestão	Conjunto de atividades administrativas, técnicas e financeiras para planejar, executar e controlar os serviços de saneamento.
Governança	Sistema pelo qual as empresas são dirigidas e controladas, envolvendo a relação entre acionistas, conselhos e diretoria.
<i>Greenwashing / Socialwashing</i>	Estratégias discursivas de empresas que se apropriam de pautas sociais e ambientais para melhorar a imagem, sem necessariamente cumprir tais compromissos.
<i>Holding</i>	Uma empresa que detém o controle acionário de outras empresas (subsidiárias), gerenciando-as. Exemplos no setor incluem Aegea, Iguá e Equatorial.
Imunidade tributária	Isenção total ou parcial de impostos concedida a determinados tipos de entidades sob condições específicas.

<i>Initial Public Offer (IPO)</i>	Oferta pública inicial de ações, marcando a entrada de uma empresa na bolsa de valores.
Joint venture	Parceria comercial temporária entre empresas para a realização de projetos específicos.
Juros sobre capital próprio (JCP)	Forma de remuneração ao acionista, similar aos dividendos, com benefícios fiscais para a empresa.
Lucro líquido	Resultado financeiro final de uma empresa, após descontadas todas as despesas e tributos.
Mercantilização	Transformação de bens comuns (como a água) em mercadorias regidas pela lógica de mercado.
Modicidade Tarifária	Princípio regulatório que busca garantir que as tarifas dos serviços públicos sejam as mais baixas possíveis, sem comprometer a qualidade e a sustentabilidade financeira do serviço.
<i>Operating Expenses (OPEX)</i>	Despesas operacionais de uma empresa, relacionadas à manutenção de suas atividades do dia a dia.
Outorga onerosa	Valor pago pela empresa privada ao poder público como contrapartida pelo direito de explorar os serviços de saneamento. Esse recurso não é necessariamente revertido em investimentos no setor.
Parceria Público-Privada (PPP)	Contrato em que o poder público delega a um parceiro privado a implantação e/ou operação de sistemas de saneamento, com remuneração via tarifas e/ou contraprestação pública.
Plano Nacional de Saneamento (PLANASA)	Programa federal implementado em 1971 que estruturou o modelo de companhias estaduais de saneamento (Cesbs) no Brasil.
Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB)	Instrumento da política federal de saneamento que estabelece diretrizes, metas e programas para a universalização dos serviços no país.

Princípio do Usuário-Pagador	Lógica econômica em que os custos de um serviço são cobertos principalmente pelas tarifas pagas por seus usuários.
Receita Operacional Direta	Indicador do Snis que expressa a receita média apurada com os usuários finais do serviço de água, descontando volumes que não geram faturamento.
Receita Operacional Líquida	Receita total de uma empresa proveniente de suas operações principais, após a dedução de impostos, devoluções e descontos.
Remunicipalização	Processo de retorno da gestão dos serviços de saneamento para o controle do município, após um período sob gestão privada.
Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Snis)	Principal base de dados do setor de saneamento no Brasil, que reúne informações autodeclaradas pelos prestadores de serviço.
Sociedade Anônima (S.A.)	Modelo de empresa cujo capital é dividido em ações, podendo ser de capital aberto (negociada em bolsa) ou fechado.
Sociedade de Economia Mista (SEM)	Empresa cujo controle acionário pertence ao Estado, mas que possui participação de capital privado, podendo ter ações negociadas em bolsa de valores, como a Copasa e a Sanepar.
Sociedade de Propósito Específico (SPE)	Estrutura societária criada para um projeto específico, como uma concessão de saneamento, a exemplo da "CSA Equatorial" no Amapá.
Subsídio Cruzado	Mecanismo em que usuários de uma área mais rentável ou de maior poder aquisitivo pagam tarifas que ajudam a cobrir os custos do serviço em áreas menos lucrativas ou para usuários de baixa renda.
Subsídio Explícito	Transferência direta de recursos de fundos públicos (estaduais/federais) para cobrir os custos de um serviço, evitando que o valor seja integralmente repassado para a tarifa do usuário.

Superávit	Situação em que as receitas de uma empresa ou governo superam suas despesas.
Suficiência de caixa	Indicador financeiro que mede se a receita de uma empresa é suficiente para cobrir suas despesas operacionais, serviço da dívida e tributos.
Tarifa Social	Tarifa reduzida ou subsidiada para serviços de saneamento, destinada a famílias de baixa renda, para garantir a acessibilidade do serviço.
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Acordo firmado entre uma empresa e um órgão público (como o Ministério Público) para corrigir irregularidades ou adequar a conduta a exigências legais.
Universalização	Meta de garantir que 100% da população tenha acesso aos serviços de saneamento básico, incluindo abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

APÊNDICES

—

